

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
CASA CIVIL.....	4
CASA MILITAR.....	5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	6
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	9
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	11
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	12
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	17
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	19
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	21
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	38
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	41
POLÍCIA MILITAR - PM.....	50
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	56
POLÍCIA CIVIL - PC.....	61
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	69
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	75
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	77
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	146
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	147
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	157
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC.....	159
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.....	160
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	246
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	247
LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC.....	249
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	249
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	369
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	374
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI.....	379
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	380
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	401
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	401
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	407
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	411
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	430
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	432
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	440
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	441
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERON.....	442
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	445

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	452
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	453
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	456
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.....	457
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.....	457
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.....	458
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	458
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....	459
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....	460
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.....	460
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI.....	461
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE.....	461
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	462
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....	463
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA.....	464
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....	464
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	465
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	465
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.....	467
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA.....	467
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	467
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.....	468
PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA.....	468



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Portaria de férias nº 15064 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025 - Protocolo 0059326160 de 14/05/2025, publicada no DOE n.DIOF 89, de 14/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIDE DA SILVA LOPES**, ASSESSOR II , matrícula *****314, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(22/07/2026 a 20/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/07/2026 a 05/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (19/10/2026 a 28/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

Gabinete do Governador

Protocolo DOC49780

Portaria de férias nº 15066 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025, publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****452, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o **07/10/2024 a 16/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **07/10/2024 a 16/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2025 a 19/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC49783

Portaria nº 428 de 26 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0015.010164/2025-42.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 18 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Andressa de Souza Eing, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Agência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEPI-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066812842

Portaria nº 430 de 27 de novembro de 2025

O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

Pelo exposto, no que consta no Processo SEI nº. 0014.000817/2025-95.

DESIGNA a servidora IVANIRA FELBERG SOARES, matrícula n.º ***,***,353, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-VIII, do Gabinete do Governador, no período de 22.12.2025 A 26.12.2025, em substituição ao servidor PABLO WANGLEY PEREIRA NEVES, matrícula n.º ***,***,219, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Secretário Executivo Regional Interino de Jaru, o qual usufruirá período de recesso administrativo conforme o Decreto 29.900 de 27 de dezembro de 2024 .

Registre-se.

Publique-se.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOSCoordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais
Gabinete do Governador

Protocolo 0066848052

CASA CIVIL

Portaria nº 978 de 26 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 27 de outubro de 2025, os termos da **Portaria nº 204 de 07 de abril de 2025 (0059047088) publicada no Diário Oficial n.º 69 de 11 de abril de 2025**, que disponibilizou o servidor **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor XV, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066803706

Portaria nº 972 de 25 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 25 de novembro de 2025, os termos da **Portaria n.º 313 de 24 de maio de 2025 (0060512486) publicada no Diário Oficial n.º 98 de 27 de maio de 2025**, que disponibilizou o servidor **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066734810

CASA MILITAR

Portaria de férias nº 15092 de 27 de novembro de 2025.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Casa Militar, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****575 Nome JAIRO MAIA FERREIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			

Protocolo DOC49803

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 82/2023/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **82/2023/PGE/DER-RO**, até a data de 28 de julho de 2026; **6- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do CONVENIENTE mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto; **7- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.011504/2023-70; **9- ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 0066816169

Portaria nº 637 de 19 de novembro de 2025

Aprova o Plano de Integridade da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011,

Considerando o Decreto Estadual nº 30.487/2025, que institui o Programa de Integridade na administração direta e indireta vinculada ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 517, de 19 de setembro de 2025, que altera a Portaria nº 49, de 24 de janeiro de 2023, a qual instituiu a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO;

Considerando o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI nº 2/2023, publicado no Diário Oficial nº 226, de 1º de dezembro de 2023, que visa ao recebimento de sugestões e contribuições da sociedade civil a fim de aperfeiçoar o Plano de Integridade da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Plano de Integridade da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia poderá ser acessado no endereço eletrônico: https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/Plano-de-Integridade-PGERO-1_compressed.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0066620643

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 309/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS. **3-VINCULADO(A):** F.F. AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 02.134.947/0001-10. **4-OBJETO:** Fica alterada a data de realização do evento

previsto na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato, correspondente ao item 1.2 do Contrato, fazendo constar a seguinte modificação: Data inicial Prevista 2ª reunião: 10/09/2025, Data 1ª TA 2ª reunião: 25/09/2025, Nova data 2ª reunião: 25/11/2025. **5-PROCESSO:** 0026.000969/2025-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 0066799770

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 309/2025/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** F.F. AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº: 02.134.947/0001-10 **4-OBJETO:** Fica alterada a data de realização do evento previsto na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato, correspondente ao item 1.2 do Contrato, fazendo constar a seguinte modificação: Data inicial Prevista 2ª reunião: 10/09/2025, Data 1ª TA 2ª reunião: 25/09/2025, Data 2ª TA 2ª reunião: 25/11/2025, Nova data 2ª reunião: 24/11/2025. **5-PROCESSO:** 0026.003185/2025-82 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.

Protocolo 0066801320

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 515/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF Nº: 63.762.074/0001-85 **4-OBJETO:** Aquisição de 310 cestas básicas. **5-REPASSE:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 7.004,60 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 150 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.004782/2025-72 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.

Protocolo 0066790521

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 514/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO. **4- DO OBJETO:** *a aquisição de 24,00 metros de tubos metálicos e instalação em 01 (um) ponto de estrada vicinal;* **5-REPASSE:** R\$247.365,36; **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2428.242801 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 2.899.0.00001; **7- CONTRAPARTIDA:** R\$2.498,64; **8-VIGÊNCIA:** Até 24/04/2026, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.008367/2024-77; **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 0066607466

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 155/2025/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. **3-VINCULADO:** Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, CNPJ/MF Nº 26.766.814/0001-25. **4-OBJETO:** Execução e o acompanhamento pedagógico do curso de capacitação denominado "Introdução ao Exercício do Controle Social no SUAS", no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS, a ser ofertado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. **5-VALOR DO RECURSO:** R\$ 50.605,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23012 - Programa de Trabalho: 00.000.0000.0000.002074 - Fonte de Recurso: 0.0.00.266200 0.001 - Natureza da Despesa: 003390-39. **7-VIGÊNCIA:** 6 meses, a contar da data de liberação dos recursos ou da assinatura do Termo de Descentralização de Crédito. **8-PROCESSO:** 0026.006343/2024-75. **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.

Protocolo 0066840453

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 13/2025/EMATER-GCCON **2-VINCULANTE:** EMATER **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ESQUINÃO PARA AJUDA MÚTUA DA LINHA A-03 - ASPREAM, CNPJ/MF Nº: 09.536.221/0001-53. **4-OBJETO:** Aquisição de implemento agrícola (trator de pneu). **5-VALOR:** R\$ 380.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019201901 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0011.010819/2024-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2025.

Protocolo 0066844876

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1097/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do CONTRATO, por mais 12 meses, a contar de 20 de novembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0026.005275/2024-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.

Protocolo 0066845712

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 30/2025/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL CEREJEIRENSE PARA AJUDA MÚTUA - ARCEPAM, CNPJ/MF Nº: 04.391.413/0001-03 **4-OBJETO:** CONSTRUÇÃO BARRACÃO 12,5 X 25 PRÉ MOLDADO. **5-VALOR:** R\$ 470.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001500007014 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.002244/2025-07 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066847539

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 457/2024/PGE-DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, **4- OBJETO:** Ampliação de Metas; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a **ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho de Id. 0065301188, consistente no acréscimo de microrrevestimento em 747,60 metros, contemplando um total de área de 5.233,21 m² de trechos pavimentados**, a ser custeada pela sobra dos recursos e pelos rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados no importe de **R\$224.617,69** (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), nos termos da Planilha Orçamentária de Id. 0065301746; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** -O valor global da avença passa a ser **R\$2.174.567,56** (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da Planilha Orçamentária de Id. 0065301746, composto por: **§1º - R\$2.000.000,00** (dois milhões de reais) correspondem ao repasse da Autarquia Concedente (valor já depositado - Id. 0050615853); **§2º - R\$43.922,03** (quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e três centavos), correspondem à contrapartida financeira do Conveniente (valor já depositado - Id.0050904506); **§3º - R\$130.645,53** (cento e trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) oriundos dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados. **6-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **07-PROCESSO:** 0009.007464/2024-42; **08-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 0066791097

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 718/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** INSTITUTO KADOSH PARA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, CNPJ/MF Nº: 05.457.077/0001-09 **4-OBJETO:** Realização do PROGRAMA DE ENCONTROS E SEMINÁRIOS 2025, evento a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2369120004145414501 - Fonte de Recurso: 00001500007020 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0041.003506/2025-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.

Protocolo 0066851052

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 61/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAPITÃO SILVIO - ASPRUPACS, CNPJ/MF Nº: 06.863.840/0001-64 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, 01 colhedora de forragem, 01 carreta agrícola basculante, 01 plantadeira adubadeira, 01 ensacadeira de silagem, 01 pulverizado e 01 guincho agrícola. **5-VALOR:** R\$ 295.850,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002790/2025-46 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 0066852365

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0796/IDEP/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** IDEP **3-CONTRATADA:** RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.886.827/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 05 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0048.069204/2022-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025.

Protocolo 0066853166

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/288/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº: 63.762.041/0001-35 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 12 meses, a contar de 01/12/2025. **5-PROCESSO:** 0010.082452/2022-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025.

Protocolo 0066845092

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/330/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 27 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.002660/2023-35 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 0066843536

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 401/2024/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº: 11.957.240/0001-03 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 365 dias, a contar do dia 29.11.2025. **5-PROCESSO:** 0036.026780/2024-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.

Protocolo 0066842839

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 720/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO BANDA DO VAI QUEM QUER - ACBVQQ, CNPJ/MF Nº: 17.364.152/0001-76 **4-OBJETO:** Realização do 1º Festival Empreende Mulheres BVQQ - Negócios, Inovação e Cultura Feminina, evento a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025 **5-VALOR:** R\$ 360.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 110062369120004145 - Fonte de Recurso: 1500007001 - Natureza da Despesa: 335041 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0041.003385/2025-47 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 0066861841

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 89/2025/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADA:** LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO, CNPJ/MF Nº: 22.906.926/0001-83 **4-OBJETO:** Viabilização de 1 evento, com duração de 02 dias, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução do "CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS RONDONIENSE 2025" em São Miguel do Guaporé/RO. **5-VALOR:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 1500007008 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 30 dias após a realização da última data do evento, contados a partir da última assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0038.000935/2025-25 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 0066837943

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 245 de 24 de novembro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

CONSIDERANDO que a servidora efetuou as 3 (três) doações no prazo de 1 (um) ano, com direito a 08 (oito) dias de folga, conforme disposto na Declaração (0043935775);

CONSIDERANDO o Requerimento 0066683442, em que a servidora solicita 02 (dois) dias de folgas por doação de sangue.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de folgas compensatórias à servidora **ELEN DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO** - Assessor VIII, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição nos dias **25 e 26/11/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0066710043

Portaria nº 249 de 26 de novembro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GOVERNO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a disseminação e adoção de práticas ágeis no âmbito da Administração Pública Estadual, como instrumento de eficiência, transparência e inovação na execução de políticas públicas e na gestão de projetos tecnológicos;

CONSIDERANDO que o Guia de Boas Práticas em Metodologias Ágeis integra as ações de modernização e inovação dos processos de desenvolvimento e gestão de projetos;

CONSIDERANDO que este documento encontra-se previsto no Planejamento de Projetos de 2025 da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - CODE, bem como no Plano de Transformação Digital de 2025 da SETIC;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de uniformizar procedimentos e fomentar a cultura de inovação, colaboração e melhoria contínua no desenvolvimento de sistemas e na gestão de projetos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Guia de Boas Práticas em Metodologias Ágeis, disponível no site de documentação oficial Wiki.SETIC, acessível pelo respectivo link eletrônico.

Art. 2º O Guia de Boas Práticas em Metodologias Ágeis tem por objetivo estabelecer diretrizes no âmbito de TI, princípios e orientações técnicas voltadas à adoção e disseminação de práticas ágeis no âmbito da Administração Pública Estadual, visando:

- I - a melhoria da eficiência e da qualidade na execução de projetos e processos;
- II - a promoção da inovação e da cultura de colaboração entre equipes;
- III - a transparência e rastreabilidade das ações desenvolvidas; e
- IV - ao alinhamento das entregas de tecnologia da informação aos objetivos estratégicos do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - CODE:

I - coordenar a implementação, divulgação e atualização periódica do Guia;

II - promover capacitações e orientações técnicas às equipes envolvidas; e

III - monitorar o cumprimento e a efetividade das diretrizes estabelecidas neste instrumento.

Art. 4º As demais unidades da SETIC deverão observar e aplicar as orientações constantes no Guia de Boas Práticas em Metodologias Ágeis, no que couber às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Respondendo pela SETIC, em Substituição

Protocolo 0066792310

Portaria nº 246 de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 5º do Decreto nº 23.379 de 23/11/2018, publicado no DOE nº 215 de 26/11/2018, que estabelecer norma quanto ao ato de disponibilização de servidores que integram a carreira de Gestão Governamental;

CONSIDERANDO o Ofício 10335 (0065950082), que solicita a prorrogação da disposição do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, a disposição do servidor **ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS - Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC para Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com ônus para o Órgão de destino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0066757527

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 900 de 25 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Memorando nº 137/2025/SEPOG-GPG (0066514152), constante no Processo SEI 0035.005072/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício de 2025, da servidora: Eliane Rocha Monteiro, ocupante do cargo de Administrador, matrícula: *****517, que estava programado para o período de 01/12/2025 a 10/12/2025 (10 dias), conforme Portaria de férias nº 14071 de 08 de novembro de 2024, publicada no DIOF ed. nº 211 de 08/11/2025. Ficando remarcada para usufruto no período de **04 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0066761991

Portaria nº 894 de 25 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024 (0048328962),

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 825 de 05 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 211 de 06 de novembro de 2025, de Interrupção de férias da servidora: **Pascalini Carvalho Chagas**, matrícula: *****561.

Onde se lê:

...remarcadas anteriormente para o período de 27 de outubro de 2025 a 06 de novembro de 2025, conforme Portaria nº 670 de 17 de outubro de 2025 (0065542819), publicada no DIOF nº 199 de 20 de outubro de 2025, referente ao exercício de 2025.

Leia-se:

...remarcadas anteriormente para o período de 28 de outubro de 2025 a 06 de novembro de 2025, conforme Portaria nº 670 de 17 de outubro de 2025 (0065542819), publicada no DIOF nº 199 de 20 de outubro de 2025, referente ao exercício de 2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0066758509

Portaria nº 891 de 25 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

Considerando a [Lei n. 3.922, de 17 de outubro de 2016](#), e a [Instrução Normativa](#) da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGE), publicada no DOERO n. 121, de 3 de julho de 2024.

Considerando o Memorando nº 31/2025/SEPOG-NPCC (0066079623), a Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (0066081328), Autorização (0066096122), constantes no Processo SEI n. 0035.004939/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria 842 (0066200790), de 17 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 218 de 17/11/2025 (0066200790), exclusivamente no que se refere à **concessão de 08 (oito) dias de folga por doação de sangue**, sem prejuízo da remuneração, para da servidora **Jeane Karine Gonçalves Colares**, matrícula *****690, lotada lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), para fruição nos dias: 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18 de novembro de 2025.

Onde se lê: "Conceder Licença de oito dias de Folga Eleitoral Compensatória";

Leia-se: " Conceder Licença de 08 (oito) dias de Folga por Doação de Sangue".

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0066756202

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE

Portaria nº 9085 de 26 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 838/2025/SEGE - 3ª CSPAD, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD-S/SEFIN/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0066817398

Portaria nº 9062 de 26 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0016.002097/2023-11**,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da **Portaria n. 2325 de 28.4.2004**, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MABEL MAGALHAES RIBEIRO**, Iperon - Assistente em Previdência, matrícula n. *****239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

referente ao 2º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066804067

Portaria nº 9064 de 26 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0016.002097/2023-11**,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da **Portaria n. 9530 de 14.10.2008**, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MABEL MAGALHAES RIBEIRO**, Iperon - Assistente em Previdência, matrícula n. *****239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

referente ao 3º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066808003

Portaria nº 9067 de 26 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0016.002097/2023-11**,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da **Portaria n. 5154 de 1.6.2016**, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MABEL MAGALHAES RIBEIRO**, Iperon - Assistente em Previdência, matrícula n. *****239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON /Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

referente ao 5º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066810697

Portaria nº 9069 de 26 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0016.002097/2023-11**,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da **Portaria n. 5756 de 7.5.2019**, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MABEL MAGALHAES RIBEIRO**, Iperon - Assistente em Previdência, matrícula n. *****239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 5º quinquênio de 1.8.2013 a 31.7.2018.

LEIA-SE:

referente ao 6º quinquênio de 1.8.2018 a 31.7.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066812840

Portaria nº 9071 de 26 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.042411/2025-21**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTOS PINTO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/Ariquemes, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.12.2026 a 31.12.2026 e 1.12.2027 a 31.12.2027**, referente ao 1º quinquênio de 25.10.2017 a 24.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066814647

Portaria nº 9051 de 25 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0066370654), e a Certidão n. 2987/SEGEP-GBP (0066649402), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.060121/2025-59;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.058940/2025-36;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 9026 de 24/11/2025

Protocolo 0066761443

Portaria nº 9057 de 26 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0063903450), e a Certidão n. 2996/SEGE-GBP (0066691821), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.047161/2025-13;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.047124/2025-05;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **OSIAS FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria9026 de 24/11/2025

Protocolo 0066792398

Portaria nº 9066 de 26 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0047862071), e a Certidão n. 2977/SEGE-GBP (0066580271), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.022588/2024-10;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.022580/2024-53;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ MARTINS DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria9026 de 24/11/2025

Protocolo 0066809828

Portaria nº 9046 de 25 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0053347894), e a Certidão n. 2965/SEGE-GBP (0066750324), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.059795/2024-20;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.061286/2024-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARTA**

GOMES DE MIRANDA BRIOLI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRAARIVABENE COELHO

Superintendente/SEGEp - Respondendo

Portaria n. 9026 de 24/11/2025

Protocolo 0066751790

Portaria nº 9060 de 26 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0065.004651/2025-81**,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **10.11.2025**, os termos da **Portaria n. 5315 de 14.8.2023**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ALVANISIO SERRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0066797131

Portaria nº 9061 de 26 de novembro de 2025

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n.0065.004651/2025-81**,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **10.11.2025**, na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, o servidor **ALVANISIO SERRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0066799532

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.006969/2024-51, bem como consta no Processo n. 0031.003767/2025-90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, constituída pela Portaria n. 6105, de 1º de agosto de 2025, publicada no DOE n. 144, de 1º de agosto de 2025, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8020 de 14 de outubro de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0065396233

Portaria nº 9145 de 27 de novembro de 2025

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Memorando n. 839/2025/SEGEF-3CSPAD, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/PAD-S/SEFIN/2025, como Defensor Dativo da servidora C. M. T. R., matrícula nº *****742, Agente em Atividades Administrativas, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN-RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066855568

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.003499/2023-94

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de **Desfibriladores Externos Automáticos (DEA)** para atividades de resgate e APH, salvamento e mergulho, com o intuito de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, vem neste ato informar ao público, que a abertura do certame será **ADIADA para a data de 3/12/2025 às 10h00min. (Horário de Brasília- DF), para fins de tempo hábil de manifestação/publicação de resposta aos pedidos de esclarecimento/impugnação enviados ao certame.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 pelo e-mail: **coseg2.supel@gmail.com**, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Protocolo 0066816840

Portaria nº 310 de 25 de novembro de 2025

Altera a Portaria nº 22 de 11 de fevereiro de 2025, e revoga a Portaria nº 303 de 18 de novembro de 2025, que reformula, para incluir servidor como substituto da responsável pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, que prevê a designação de servidor por meio de portaria para atuar no regime de adiantamento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 6/2022/SUPEL-CI, que estabelece diretrizes e critérios para a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da SUPEL; e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as disposições do art. 1º da portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2025; designando nova responsável pelo recebimento de valores de suprimento de fundos, acrescentando ainda o **Parágrafo Único** que designa seu substituto em **ausências** ou impedimentos legais, passando a vigorar nos seguintes termos:

[...]

Art. 1º Designar a servidora **Wirllane Soares Lins, matrícula nº *****214**, lotada no setor de Patrimônio SUPEL-PAT, como responsável pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no decorrer do exercício financeiro de 2025, estando autorizada a realizar despesas no regime de adiantamento no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único. Em caso de ausências ou impedimentos legais da titular **Wirllane Soares Lins, matrícula nº *****214**, responsável pelo recebimento de valores de suprimento de fundos, fica designado como seu substituto o servidor **Gabriel Alves da Silva Gama, matrícula nº *****238**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2025, id. (0057260571).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0066731529

**AVISO
DE REABERTURA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Presidente em Substituição e Membros da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO, nomeados através da **Portaria nº. 172 de 07 de julho de 2025**, torna público aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 90317/2025/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.002320/2025-74/SUGESP/RO**, **OBJETO:** Execução, instalação e ampliação dos sistemas de prevenção contra incêndio e pânico do Palácio Rio Madeira - PRM, que se encontrava **SUSPENSO**, sofreu alterações no Edital e seus anexos.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao [§ 1º, do Art. 55, da Lei 14133/2021](#), fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **16 de dezembro de 2025, às 10 horas (horário de Brasília) e 9 horas (horário de Rondônia)**. Informamos, ainda, que o novo Edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações e esclarecimentos podem ser realizados pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO, e através do e-mail: coobr.supel@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS

Pregoeiro em Substituição - COOBR/SUPEL/RO

Portaria nº. 172 de 07 de julho de 2025 (0061977276)

Protocolo 0066862620

**AVISO
ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90566/2025/SUPEL/RO

Processo Nº: 0026.003311/2025-07

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de 83 (oitenta e três) veículos novos, tipo caminhonete, destinados ao fortalecimento da infraestrutura dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) em 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 265/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 15 de Outubro de 2025, **vem neste ato informar ao público que, a sessão inaugural será ADIADA para o dia 12/12/2025 às 10h (Brasília), considerando Adendo Modificador I, elaborado pela a Unidade Demandante.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail cogen4.supel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27 de Novembro de 2025.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Portaria nº 265 de 14 de outubro de 2025

Protocolo 0066863197

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º0064.002628/2025-61 foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o curso de ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PESQUISA DE PREÇOS, MAPA DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, CONTEMPLANDO TODA FASE PREPARATÓRIA, COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. Conforme Diretrizes das Instituições Normativas. Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/21(NLLC). Atualizado com o Acórdão 2.273/2024. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT em favor da empresa IOC Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ 10.825.457/0001-99, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0066778727

Portaria nº 311 de 26 de novembro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando a Autorização0066815270 constante no Processo SEI 0064.002407/2025-93 .

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES, CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *, matrícula *****874, do(s) período(s): 11/11/2024 a 30/11/2024 (20 dias) referente ao exercício de 2024, por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º **CONCEDER** a conversão do gozo de (20 dias) de férias em PECÚNIA do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES, CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *, matrícula *****874, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s):11/11/2024 a 30/11/2024 (20 dias), referente ao exercício de 2024.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0066816084

Portaria nº 310 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 0066809682 nos autos 0064.001324/2025-87, referente a contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "**Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública**" a ser realizado no período de 25 à 28 de novembro de 2025 em Recife - PE, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "**Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública**".

	SERVIDORES
GESTOR	Daniele Siqueira
FISCAL	Paulo Lopes de Castro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º - A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 297 de 13 de novembro de 2025 (0066431638).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066811780

Portaria nº 312 de 27 de novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle

da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 0066830194 nos autos 0064.002628/2025-61, referente a contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "Curso elaboração de estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, mapa de riscos e termo de referência/projeto básico, contemplando toda fase preparatória, com auxílio da inteligência artificial" a ser realizado nos dias **09 a 12 de dezembro de 2025** em **Maceió/AL**, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "Curso elaboração de estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, mapa de riscos e termo de referência/projeto básico, contemplando toda fase preparatória, com auxílio da inteligência artificial".

	SERVIDORES
GESTOR	PAULO ALVES
FISCAL	MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º - A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066834962

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 470 de 19 de novembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparência.ro.gov.br a publicação do 5º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao exercício de 2025, conforme Portaria STN/MF nº 699, de 07 de Julho de 2023, alterada pela Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, pela Portaria STN/MF nº 924, de 28 de abril de 2025, e pela Portaria STN/MF nº 2.776, de 14 de novembro de 2025 com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais									
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%			
								(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.745.010.425,00	16.436.922.241,09	2.605.009.804,04	15,85	13.551.744.934,11	82,45	2.885.177.306,98		
RECEITAS CORRENTES	15.638.270.536,00	15.928.906.873,09	2.600.704.864,49	16,33	13.509.784.903,66	84,81	2.419.121.969,43		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.362.940.731,00	6.362.940.731,00	1.119.923.123,53	17,60	5.354.551.446,70	84,15	1.008.389.284,30		
Impostos	6.120.306.195,00	6.120.306.195,00	1.071.891.568,47	17,51	5.135.087.307,62	83,90	985.218.887,38		
Taxas	242.634.536,00	242.634.536,00	48.031.555,06	19,80	219.464.139,08	90,45	23.170.396,92		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
CONTRIBUIÇÕES	601.717.485,00	601.717.485,00	99.499.450,45	16,54	455.099.730,81	75,63	146.617.754,19		
Contribuições Sociais	601.717.485,00	601.717.485,00	99.499.450,45	16,54	455.099.730,81	75,63	146.617.754,19		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	866.170.242,00	1.007.855.182,31	166.367.836,39	16,51	896.450.123,69	88,95	111.405.058,62		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	898.896,00	898.896,00	295.417,53	32,86	1.408.729,88	156,72	-509.833,88		
Valores Mobiliários	779.173.759,00	792.265.037,01	148.568.463,10	18,75	674.238.243,08	85,10	118.026.793,93		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Exploração de Recursos Naturais	840.158,00	840.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.158,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Cessão de Direitos	84.817.366,00	213.411.026,30	17.472.514,68	8,19	220.698.086,04	103,41	-7.287.057,74		
Demais Receitas Patrimoniais	440.063,00	440.063,00	31.441,08	7,14	105.064,69	23,87	334.998,31		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	497.468.478,00	498.613.238,01	86.644.608,87	17,38	462.076.752,19	92,67	36.536.485,82		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	496.223.160,00	497.367.920,01	86.077.321,37	17,31	459.810.307,14	92,45	37.557.612,87		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	715.006,00	715.006,00	72.892,00	10,19	498.436,77	69,71	216.569,23		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Outros Serviços	530.312,00	530.312,00	494.395,50	93,23	1.768.008,28	333,39	-1.237.696,28		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.939.525.932,00	7.058.366.914,62	1.028.210.316,54	14,57	5.861.391.936,79	83,04	1.196.974.977,83		
Transferências da União e de suas Entidades	5.154.365.200,00	5.263.718.778,98	755.724.284,23	14,36	4.430.738.850,32	84,18	832.979.928,66		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.910.000,00	9.186.065,19	6.162.343,29	67,08	13.750.522,88	149,69	-4.564.457,69		
Transferências de Instituições Privadas	1.773.868,00	1.773.868,00	232.288,15	13,10	1.082.607,13	61,03	691.260,87		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.776.475.864,00	1.776.475.864,00	266.091.400,87	14,98	1.408.608.618,01	79,29	367.867.245,99		
Transferências do Exterior	0,00	7.211.338,45	0,00	0,00	7.211.338,45	100,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.447.668,00	399.413.322,15	100.059.528,71	25,05	480.214.913,48	120,23	-80.801.591,33		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	83.823.485,00	83.823.485,00	20.177.020,62	24,07	79.323.938,22	94,63	4.499.546,78		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.036.306,00	91.284.864,56	29.024.570,89	31,80	122.580.281,66	134,28	-31.295.417,10		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	12.717.095,59	156,65	0,00	12.737.972,88	100,16	-20.877,29		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	211.587.877,00	211.587.877,00	50.857.780,55	24,04	265.572.720,72	125,51	-53.984.843,72		
RECEITAS DE CAPITAL	106.739.889,00	508.015.368,00	4.304.939,55	0,85	41.960.030,45	8,26	466.055.337,55		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	389.000.000,00	0,00	0,00	3.036.798,26	0,78	385.963.201,74		
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	389.000.000,00	0,00	0,00	3.036.798,26	0,78	385.963.201,74		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
ALIEIRAÇÃO DE BENS	6.794,00	29.294,00	479.426,73	1.636,60	5.210.851,31	17.788,12	-5.181.557,31		
Alienação de Bens Móveis	6.794,00	29.294,00	479.426,73	1.636,60	5.182.323,76	17.690,73	-5.153.029,76		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		28.527,55		-28.527,55		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.733.095,00	101.031.074,00	3.825.512,82	3,79	15.757.380,88	15,60	85.273.693,12		
Transferências da União e de suas Entidades	100.064.333,00	100.362.312,00	3.825.512,82	3,81	15.749.279,13	15,69	84.613.032,87		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	116.282,00	116.282,00	0,00		0,00		116.282,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	552.480,00	552.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.480,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0	8.101,75	0	-8.101,75		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	17.955.000,00	0,00	0,00	17.955.000,00	100,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	17.955.000,00	0,00	0,00	17.955.000,00	100,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.227.631.923,00	1.227.631.923,00	159.575.595,73	13,00	886.467.019,07	72,21	341.164.903,93		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.972.642.348,00	17.664.554.164,09	2.764.585.399,77	15,65	14.438.211.953,18	81,74	3.226.342.210,91		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.972.642.348,00	17.664.554.164,09	2.764.585.399,77	15,65	14.438.211.953,18	81,74	3.226.342.210,91		
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	16.972.642.348,00	17.664.554.164,09	2.764.585.399,77	15,65	14.438.211.953,18	81,74	3.226.342.210,91		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	243.522.417,00	1.535.976.333,96	-	-	1.292.453.916,96	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	243.522.417,00	243.522.417,00	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.292.453.916,96	-	-	1.292.453.916,96	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.112.354.291,00	17.303.019.207,51	2.534.899.131,26	12.866.935.810,51	4.436.083.397,00	2.598.862.872,91	11.230.173.624,39	6.072.845.583,12	11.135.287.649,03
DESPESAS CORRENTES	13.775.123.531,00	15.294.348.187,85	2.270.351.584,33	12.146.501.369,66	3.147.846.818,19	2.473.461.708,39	10.859.442.112,75	4.434.906.075,10	10.785.435.764,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.447.908.649,00	9.184.443.434,55	1.532.385.246,98	7.461.200.628,76	1.723.242.805,79	1.542.463.548,34	7.141.053.552,61	2.043.389.881,94	7.129.350.456,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	151.874.964,00	157.147.464,00	23.323.938,40	115.288.057,58	41.859.406,42	23.323.938,40	115.288.057,58	41.859.406,42	115.288.057,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.175.339.918,00	5.952.757.289,30	714.642.398,95	4.570.012.683,32	1.382.744.605,98	907.674.221,65	3.603.100.502,56	2.349.656.786,74	3.540.797.250,12
Transferências aos Municípios*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.175.339.918,00	5.952.757.289,30	714.642.398,95	4.570.012.683,32	1.382.744.605,98	907.674.221,65	3.603.100.502,56	2.349.656.786,74	3.540.797.250,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.263.898.809,00	1.975.516.601,54	264.547.546,93	720.434.440,85	1.255.082.160,69	125.401.164,52	370.773.511,64	1.604.785.089,90	349.851.884,65
INVESTIMENTOS	1.229.234.455,00	1.921.513.747,54	259.397.283,21	693.932.573,65	1.227.581.173,89	120.250.900,80	344.229.644,44	1.577.284.103,10	323.350.017,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.002.500,00	20.241.000,00	0,0						

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.227.631.923,00	1.227.631.923,00	159.575.595,73	13,00	886.467.019,07	72,21	341.164.903,93
RECEITAS CORRENTES	1.227.631.923,00	1.227.631.923,00	159.575.595,73	13,00	886.467.019,07	72,21	341.164.903,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.241.133,00	68.241.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.241.133,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	68.241.133,00	68.241.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.241.133,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	511.809.499,00	511.809.499,00	78.382.456,81	15,31	369.194.308,99	72,14	142.615.190,01
Contribuições Sociais	511.809.499,00	511.809.499,00	78.382.456,81	15,31	369.194.308,99	72,14	142.615.190,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.351,70	0,00	15.667,89	0,00	-15.667,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.351,70	0,00	15.667,89	0,00	-15.667,89
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.705.915,00	5.705.915,00	1.286.498,25	22,55	5.519.431,36	96,73	186.483,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.915,00	505.915,00	240.909,95	47,62	347.378,75	68,66	158.536,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.200.000,00	5.200.000,00	1.045.588,30	20,11	5.172.052,61	99,46	27.947,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	641.875.376,00	641.875.376,00	79.903.289,97	12,45	511.737.610,83	79,73	130.137.765,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	522,53	0,00	12.332,18	0,00	-12.332,18
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	641.875.376,00	641.875.376,00	79.902.766,44	12,45	511.725.278,65	79,72	130.150.097,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.135.512.053,00	1.192.289.286,54	167.873.478,04	980.948.692,01	211.340.594,53	207.390.650,16	948.814.202,23	243.475.084,31	892.372.253,17
DESPESAS CORRENTES	1.135.512.053,00	1.192.289.286,54	167.873.478,04	980.948.692,01	211.340.594,53	207.390.650,16	948.814.202,23	243.475.084,31	892.372.253,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	535.640.258,00	546.437.054,35	93.734.792,79	429.997.926,72	116.439.127,63	97.509.773,23	401.928.795,03	144.508.259,32	373.663.723,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	599.871.795,00	645.852.232,19	74.138.685,25	550.950.765,29	94.901.466,90	109.880.876,93	546.885.407,20	98.966.824,99	518.708.529,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c'),)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	(b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	(d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA)(I)	15.195.254.919,00	17.385.919.835,51	2.548.670.746,56	12.932.733.696,31	92,95%	4.453.186.139,20	2.612.634.488,21	11.295.971.510,19	92,25%	6.089.948.325,32
01 - Legislativa	778.746.026,00	791.447.910,38	166.427.294,14	692.985.410,12	4,98%	88.462.500,26	123.659.828,16	545.819.977,57	4,46%	235.827.932,81
031 - Ação Legislativa	204.600.700,00	245.154.131,16	67.564.652,56	236.564.652,56	1,70%	8.918.002,01	38.245.911,24	180.131.512,46	1,47%	65.022.618,70
032 - Controle Externo	14.362.641,00	12.062.641,00	616.975,28	9.088.728,74	0,07%	2.973.912,26	923.093,88	5.996.010,95	0,05%	6.466.630,05
122 - Administração Geral	442.152.391,00	436.988.239,38	90.113.628,72	384.053.474,11	2,78%	52.934.765,27	75.622.171,52	321.676.136,38	2,63%	115.312.103,00
126 - Tecnologia da Informação	50.976.922,00	51.439.490,00	4.866.206,52	32.384.032,67	0,23%	19.055.457,33	3.269.754,81	21.886.790,24	0,18%	29.552.780,76
128 - Formação de Recursos Humanos	9.971.892,00	10.708.140,20	2.625.978,83	8.865.549,48	0,08%	1.842.590,72	1.843.299,59	6.664.764,58	0,05%	4.043.375,62
131 - Comunicação Social	29.965.148,00	22.623.512,47	0,00	20.556.888,69	0,15%	2.066.623,78	3.477.426,96	8.280.931,36	0,07%	14.342.581,11
274 - Previdência Especial	1.716.332,00	1.801.332,00	639.852,23	1.801.207,28	0,01%	124,72	278.197,12	1.383.912,60	0,01%	417.419,40
846 - Outros Encargos Especiais	25.000.000,00	670.424,17	0,00	0,00	0,00%	670.424,17	0,00	0,00	0,00%	670.424,17
02 - Judiciária	1.417.793.402,00	1.452.347.627,57	53.232.377,78	1.208.143.664,20	8,68%	244.203.963,37	199.031.205,62	967.908.537,63	7,90%	484.439.089,94
061 - Ação Judiciária	6.059.900,00	6.905.690,00	554.719,71	5.473.443,36	0,04%	1.432.246,64	1.081.353,42	3.357.831,56	0,03%	3.547.858,44
122 - Administração Geral	1.314.826.802,00	1.341.590.014,57	47.735.397,86	1.125.823.019,67	8,00%	215.766.994,90	180.719.504,74	912.772.683,13	7,45%	428.871.331,44
126 - Tecnologia da Informação	81.434.700,00	85.880.400,00	2.712.856,89	59.340.983,30	0,43%	26.539.416,70	11.909.072,75	38.621.219,14	0,32%	47.250.180,86
128 - Formação de Recursos Humanos	15.292.000,00	17.676.523,00	2.074.904,18	17.230.842,47	0,12%	445.680,53	5.166.775,57	12.881.428,40	0,11%	4.795.094,60
846 - Outros Encargos Especiais	180.000,00	295.000,00	154.499,14	275.375,40	0,00%	0,00	154.499,14	275.375,40	0,00%	19.624,60
03 - Essencial à Justiça	708.961.055,00	778.724.370,79	154.413.552,43	617.403.346,61	4,44%	161.320.824,18	105.878.723,76	526.825.244,37	4,30%	251.899.126,42
091 - Defesa da Ordem Jurídica	3.423.495,00	17.516.091,01	256.767,56	1.455.140,68	0,01%	16.060.950,33	230.246,80	1.190.347,15	0,01%	16.325.743,86
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	5.420.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
122 - Administração Geral	652.827.421,00	690.054.630,96	145.703.060,13	570.257.194,73	4,10%	119.797.436,23	98.774.965,30	493.615.923,33	4,03%	196.438.707,63
126 - Tecnologia da Informação	27.612.898,00	49.938.702,48	4.646.400,08	28.514.614,12	0,20%	21.424.088,36	3.665.277,89	18.204.582,33	0,15%	31.734.120,15
128 - Formação de Recursos Humanos	18.554.070,00	19.234.070,00	3.610.111,47	16.507.456,07	0,12%	2.726.613,93	3.110.312,34	13.331.393,89	0,11%	5.902.676,11
131 - Comunicação Social	886.271,00	1.644.476,34	127.302,19	390.183,51	0,00%	1.254.292,83	28.014,03	266.932,17	0,00%	1.437.544,17
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	236.400,00	336.400,00	69.911,00	278.957,50	0,00%	57.442,50	69.911,00	276.050,50	0,00%	60.334,50
04 - Administração	858.282.141,00	885.408.976,86	137.424.876,97	672.570.903,61	4,83%	212.837.676,25	134.254.856,28	618.574.607,12	5,05%	266.833.972,74
121 - Planejamento e Orçamento	1.490.534,00	1.872.154,00	199.747,80	672.252,30	0,00%	1.199.901,70	52.085,40	422.827,10	0,00%	1.449.326,90
122 - Administração Geral	804.571.519,00	824.155.513,15	134.386.243,79	642.706.144,89	4,62%	181.449.368,26	127.390.319,69	595.183.013,29	4,86%	228.972.499,86
123 - Administração Financeira	10.532.631,00	11.227.447,59	0,00	4.518.839,15	0,03%	6.708.008,44	210.762,97	3.767.056,60	0,03%	7.460.390,99
124 - Controle Interno	25.000,00	77.500,00	0,00	59.500,00	0,00%	18.000,00	37.500,00	67.500,00	0,00%	20.000,00
125 - Normalização e Fiscalização	14.022.258,00	5.043.705,29	1.383.719,71	2.305.472,24	0,02%	2.738.233,05	302.137,17	1.058.993,21	0,01%	3.984.712,08
126 - Tecnologia da Informação	16.747.201,00	19.857.502,52	1.217.862,47	14.372.337,05	0,10%	5.485.167,47	5.642.583,45	10.710.372,25	0,09%	9.147.132,27
128 - Formação de Recursos Humanos	1.896.732,00	2.798.489,31	69.501,00	2.498.233,47	0,02%	300.255,84	432.229,58	2.115.075,54	0,02%	683.413,77
130 - Administração de Concessões	13.989.634,00	13.989.634,00	0,00	0,00	0,00%	13.989.634,00	0,00	0,00	0,00%	13.989.634,00
131 - Comunicação Social	1.736.632,00	556.632,00	0,00	155.700,00	0,00%	400.932,00	842,88	25.071,86	0,00%	531.560,14
665 - Normalização e Qualidade	800.000,00	1.030.000,00	130.520,00	583.020,00	0,00%	446.980,00	120.550,00	538.788,80	0,00%	491.211,20
846 - Outros Encargos Especiais	5.000.000,00	4.000.000,00	35.282,20	4.699.404,51	0,03%	100.595,49	65.850,64	4.695.908,47	0,04%	104.091,53
06 - Segurança Pública	2.180.258.537,00	2.421.340.353,39	390.030.647,62	1.890.553.827,33	13,59%	530.786.526,06	327.315.617,35	1.671.430.738,51	13,65%	749.909.614,88
122 - Administração Geral	246.850.884,00	286.135.755,15	42.456.625,10	249.469.946,20	1,79%	36.665.808,85	38.690.002,33	182.921.294,67	1,49%	103.214.460,48
126 - Tecnologia da Informação	30.859.293,00	59.669.995,97	5.834.885,40	25.409.783,92	0,18%	34.260.212,05	3.514.683,79	18.858.129,89	0,15%	40.811.866,08
128 - Formação de Recursos Humanos	5.184.691,00	6.169.108,12	463.276,10	4.516.853,58	0,03%	1.652.254,54	637.447,05	3.472.078,31	0,03%	2.697.029,81
181 - Policiamento	1.062.186.620,00	1.108.370.703,78	197.301.981,19	851.142.522,55	6,12%	257.228.181,23	141.288.086,10	722.164.778,39	5,90%	386.205.925,39
182 - Defesa Civil	136.690.409,00	169.293.528,24	20.657.070,63	124.237.696,07	0,89%	45.055.832,17	23.969.801,85	113.953.070,10	0,93%	55.340.458,14
183 - Informação e Inteligência	366.140.519,00	375.523.614,79	56.180.975,68	301.633.110,90	2,17%	73.890.503,89	56.172.246,13	305.828.484,24	2,46%	74.465.328,35
274 - Previdência Especial	321.346.820,00	394.168.442,34	61.994.128,12	319.068.549,93	2,29%	75.101.892,41	61.994.128,12	319.068.549,93	2,61%	75.101.892,41
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4,00	10.004,00	10.000,00	0,00	0,00%	4,00	890,00	890,00	0,00%	9.114,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00%	351.000,00	0,00	0,00	0,00%	351.000,00
845 - Transferências	10.648.201,00	21.648.201,00	5.131.705,40	15.067.364,18	0,11%	6.580.836,82	1.048.351,93	9.935.658,78	0,08%	11.712.542,22
08 - Assistência Social	292.799.121,00	370.850.360,29	54.921.580,30	268.141.477,41	1,93%	102.708.882,88	37.306.617,91	219.901.246,66	1,80%	150.899.113,63
122 - Administração Geral	96.108.227,00	93.781.989,07	15.004.505,62	72.187.876,03	0,52%	21.594.113,04	14.016.302,01	68.222.126,71	0,56%	25.569.822,36
241 - Assistência ao Idoso	176.028,00	176.028,00	22.427,00	163.282,24	0,00%	12.745,76	5.700,00	11.351,50	0,00%	164.676,50
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.754.648,00	29.761.594,22	16.451.311,33	26.289.390,56	0,19%	3.472.203,66	4.816.408,25	11.295.260,40	0,09%	18.466.327,82
244 - Assistência Comunitária	10.183.518,00	153.987.326,92	19.076.492,04	88.732.808,63	0,64%	65.254.518,29	14.753.125,03	63.917.731,18	0,52%	90.069.595,74
245 - Serviços Socioassistenciais	7.839.493,00	15.740.014,88	3.916.927,88	11.421.700,51	0,08%	4.318.314,37	3.270.486,57	7.679.753,75	0,06%	8.060.261,13
423 - Assistência aos Povos Indígenas	243.628,00	1.348.526,00	313.002,90	856.080,99	0,01%	492.445,01	148.058,02	61.471,27	0,01%	729.054,73
482 - Habitação Urbana	75.803.581,00	76.054.881,20	136.913,53	68.490.338,45	0,49%	7.564.542,75	295.538,03	68.155.505,85	0,56%	7.899.375,35
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
09 - Previdência Social	1.350.513.433,00	1.615.891.853,15	204.059.200,76	1.207.749.754,22	8,68%					

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
19 - Ciência e Tecnologia	16.383.451,00	39.388.709,16	3.718.020,15	10.323.589,68	0,07%	29.065.119,48	1.401.522,34	5.910.004,20	0,05%	33.478.704,96
122 - Administração Geral	2.581.054,00	2.602.054,00	323.723,00	1.915.103,04	0,01%	686.950,96	275.479,38	1.707.094,20	0,01%	894.959,80
126 - Formação de Recursos Humanos	48.000,00	107.000,00	0,00	106.626,00	0,00%	374,00	0,00	103.470,94	0,00%	3.529,06
571 - Desenvolvimento Científico	1.609.000,00	11.706.001,50	1.986.420,77	2.889.470,77	0,02%	8.816.530,73	131.453,80	536.698,60	0,00%	11.170.302,90
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	12.145.397,00	24.973.653,66	1.407.876,38	5.412.389,87	0,04%	19.561.263,79	994.589,16	3.563.740,46	0,03%	21.409.913,20
20 - Agricultura	385.906.538,00	470.771.812,68	62.979.902,65	290.272.184,57	2,09%	180.499.628,11	54.939.492,00	249.736.822,38	2,04%	221.034.990,30
122 - Administração Geral	183.114.129,00	188.634.362,89	39.851.895,56	157.328.821,40	1,13%	31.305.541,49	40.264.138,58	152.346.239,57	1,24%	36.288.123,32
334 - Fomento ao Trabalho	500.000,00	235.000,00	5.083,00	114.129,00	0,00%	120.871,00	6.274,50	108.388,30	0,00%	126.611,70
608 - Extensão Rural	20.589.843,00	27.956.846,13	5.127.939,96	16.471.421,96	0,12%	11.485.421,96	2.890.650,32	8.397.704,12	0,07%	19.559.142,01
609 - Promoção da Produção Agropecuária	74.037.218,00	163.084.105,86	13.911.001,80	47.980.214,04	0,34%	115.203.891,82	7.561.114,95	30.820.511,78	0,25%	132.263.593,88
609 - Defesa Agropecuária	107.665.348,00	90.981.498,00	4.083.982,33	68.477.595,96	0,49%	22.383.902,04	4.217.316,65	58.063.978,61	0,47%	32.797.519,39
22 - Indústria	11.048.791,00	27.450.832,63	2.741.254,15	23.591.239,60	0,17%	3.859.593,03	2.522.416,28	11.464.673,70	0,09%	15.986.158,93
122 - Administração Geral	4.897.415,00	6.378.415,00	1.160.519,45	4.168.965,29	0,03%	2.209.449,71	626.126,09	2.719.152,45	0,02%	3.659.262,55
661 - Promoção Industrial	6.151.376,00	21.072.417,63	1.580.734,70	19.422.274,31	0,14%	1.650.143,32	1.896.290,19	8.745.521,25	0,07%	12.326.896,38
23 - Comércio e Serviços	35.633.308,00	99.362.510,92	16.537.301,03	78.209.446,31	0,56%	21.153.064,61	16.359.785,96	73.568.314,76	0,60%	25.794.196,16
122 - Administração Geral	13.483.396,00	47.831.627,22	9.081.250,70	44.624.964,42	0,32%	3.206.662,80	9.465.693,21	44.074.469,25	0,36%	3.757.157,97
125 - Normalização e Fiscalização	230.600,00	324.242,30	-15.519,80	124.242,30	0,00%	200.000,00	31.580,20	124.242,30	0,00%	200.000,00
130 - Administração de Concessões	827.908,00	371.298,40	207.851,05	249.628,20	0,00%	121.670,20	18.259,55	49.485,95	0,00%	321.812,45
691 - Promoção Comercial	18.425.759,00	34.470.819,00	2.754.955,11	21.440.953,93	0,15%	13.029.865,07	2.861.631,23	18.384.298,36	0,15%	16.086.520,64
692 - Comercialização	1.444.279,00	1.444.279,00	581.699,26	848.476,36	0,01%	595.802,64	63.639,15	234.193,38	0,00%	1.190.085,62
695 - Turismo	1.221.366,00	14.920.245,00	3.927.064,71	10.921.181,10	0,08%	3.999.063,90	3.918.982,62	10.681.625,52	0,09%	4.238.619,48
26 - Transporte	394.999.426,00	841.053.017,49	127.083.781,17	401.659.165,58	2,89%	439.393.851,61	83.262.720,59	273.897.999,90	2,24%	567.156.107,89
122 - Administração Geral	169.847.197,00	307.075.947,28	66.706.090,72	196.969.928,40	1,42%	110.106.020,88	33.296.104,39	141.730.432,01	1,16%	165.345.515,27
451 - Infra-Estrutura Urbana	48.163.007,00	65.437.578,26	7.521.407,80	26.006.259,97	0,19%	39.431.318,29	14.332.793,22	19.014.843,78	0,16%	46.422.734,48
781 - Transporte Aéreo	13.089.227,00	13.955.552,18	5.201.227,45	5.201.227,45	0,04%	8.754.324,75	1.584.572,81	3.117.781,53	0,03%	10.837.770,65
782 - Transporte Rodoviário	163.899.995,00	454.583.939,47	52.363.557,20	173.841.751,78	1,25%	281.102.187,69	34.049.250,18	110.034.852,18	0,90%	344.549.087,29
27 - Desporto e Lazer	2.050.000,00	67.285.545,52	14.661.275,52	46.878.906,72	0,34%	20.406.638,80	9.081.698,84	94.814.202,23	0,31%	29.518.867,41
811 - Desporto de Rendimento	500.000,00	10.219.471,99	5.804.234,22	8.475.537,17	0,06%	1.743.934,82	1.563.258,08	3.748.150,43	0,03%	6.471.321,56
812 - Desporto Comunitário	1.250.000,00	54.198.618,23	7.551.030,86	37.072.060,25	0,27%	17.126.557,98	6.262.430,76	32.717.218,38	0,27%	21.461.399,85
813 - Lazer	300.000,00	2.867.455,30	1.306.010,00	1.331.309,30	0,01%	1.536.140,00	1.256.010,00	1.281.309,30	0,01%	1.586.146,00
28 - Encargos Especiais	1.136.288.584,00	1.120.689.077,42	280.425.118,57	755.088.691,69	5,43%	365.600.385,73	280.373.169,92	763.475.214,63	6,15%	367.213.862,79
061 - Ação Judiciária	5.644.812,00	5.644.812,00	1.026.323,52	5.265.077,67	0,04%	379.734,33	1.026.323,52	5.265.077,67	0,04%	379.734,33
843 - Serviço da Dívida Interna	265.180.963,00	270.593.163,00	42.282.967,22	206.009.920,83	1,48%	64.583.242,17	42.262.439,82	205.988.663,43	1,88%	64.604.499,57
844 - Serviço da Dívida Externa	3.473.351,00	3.473.351,00	0,00	1.688.932,90	0,01%	1.784.418,10	0,00	1.688.932,90	0,01%	1.784.418,10
846 - Outros Encargos Especiais	861.989.758,00	840.977.751,42	237.115.827,83	542.124.760,29	3,90%	298.852.991,13	237.084.406,59	540.532.540,63	4,41%	300.445.210,79
99 - Reserva de Contingência	73.331.951,00	33.154.418,12	0,00	0,00	0,00%	33.154.418,12	0,00	0,00	0,00%	33.154.418,12
999 - Reserva de Contingência	73.331.951,00	33.154.418,12	0,00	0,00	0,00%	33.154.418,12	0,00	0,00	0,00%	33.154.418,12
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	1.135.512.053,00	1.192.289.286,54	167.873.478,04	980.948.692,01	7,05%	211.340.594,53	207.390.650,16	948.814.202,23	7,75%	243.475.084,31
01 - Legislativa	23.017.858,00	25.551.497,00	3.712.242,04	21.919.031,71	0,16%	3.632.465,29	4.934.567,88	16.916.536,62	0,14%	8.634.960,38
031 - Ação Legislativa	150.000,00	171.000,00	61.218,00	170.452,71	0,00%	547,29	26.617,36	130.526,62	0,00%	40.471,74
122 - Administração Geral	22.867.858,00	25.380.497,00	3.651.024,04	21.748.579,00	0,16%	3.631.918,00	4.907.950,52	16.786.008,36	0,14%	8.594.488,64
02 - Judiciária	79.410.300,00	84.024.213,78	6.313.912,59	76.317.748,29	0,55%	7.706.465,49	11.951.545,74	61.040.063,49	0,50%	22.984.150,29
122 - Administração Geral	79.410.300,00	83.996.713,78	6.109.412,59	76.295.248,29	0,55%	7.701.465,49	11.951.545,74	61.040.063,49	0,50%	22.956.650,29
128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	27.500,00	22.500,00	22.500,00	0,00%	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	27.500,00
03 - Essencial à Justiça	34.654.163,00	33.384.263,00	7.262.148,57	25.955.880,13	0,19%	7.428.382,87	4.682.476,50	21.587.101,22	0,18%	11.797.161,78
091 - Defesa da Ordem Jurídica	10.000,00	10.000,00	0,00	1.981,20	0,00%	8.018,80	0,00	1.981,20	0,00%	8.018,80
122 - Administração Geral	33.821.012,00	32.533.112,00	7.262.148,57	25.248.479,09	0,18%	7.284.632,91	4.441.566,55	21.247.850,07	0,17%	11.285.261,93
128 - Formação de Recursos Humanos	814.951,00	834.951,00	0,00	705.419,84	0,01%	129.531,16	240.909,95	327.989,95	0,00%	487.061,05
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00%	6.200,00	0,00	0,00	0,00%	6.200,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
04 - Administração	37.306.785,00	46.861.476,65	7.333.995,60	35.714.997,39	0,26%	11.146.479,26	7.331.584,55	35.709.568,00	0,29%	11.151.908,65
121 - Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00
122 - Administração Geral	37.256.785,00	46.811.476,65	7.333.995,60	35.714.997,39	0,26%	11.096.479,26	7.331.584,55	35.709.568,00	0,29%	11.101.908,65
06 - Segurança Pública	68.774.755,00	78.985.668,39	11.389.429,88	56.655.897,54	0,41%	22.329.770,85	11.197.875,24	54.836.017,74	0,45%	24.149.596,65
122 - Administração Geral	6.961.743,00	22.156.659,39	2.215.646,64	2.394.684,27	0,02%	517.972,12	345.833,25	2.197.603,88	0,02%	2.159.052,51
181 - Policiamento	13.727.293,00	22.797.293,00	2.721.801,29	11.454.970,64	0,08%	11.342.322,36	2.405.760,04	9.832.225,23	0,08%	12.965.067,77
182 - Defesa Civil	61.218,00	61.218,00	5.534,20	33.313,96	0,00%	27.904,04	5.534,20	33.313,96	0,00%	27.904,04
183 - Informação e Inteligência	48.024.501,00	53.214.501,00	8.440.747,75	42.772.928,67	0,31%	10.441.572,33	8.440.747,75	42.772.928,67	0,35%	10.441.572,33
08 - Assistência Social	4.755.199,00	4.752.848,69	744.804,99	3.562.959,61	0,03%	1.189.889,08	1.042.009,96	3.562.620,71	0,03%	1.190.227,98
122 - Administração Geral	4.755.199,00	4.752.848,69	744.804,99	3.562.959,61	0,03%	1.189.889,08	1.042.009,96	3.562.620,71	0,03%	1.190.227,98
09 - Previdência Social	74.506.962,00	77.097.244,35	740.835,16	3.946.865,81	0,03%	73.150.378,54	880.235,12	3.858.731,50	0,03%	73.238.515,85
122 - Administração Geral	74.406.962,00	75.631.005,78	739.155,23	3.383.603,21	0,02%	72.247.402,57	878.593,53	3.383.603,20	0,03%	72.247.402,58
272 - Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	1.466.238,57	1.679,93	563.262,60	0,00%	902.975,97	1.641,31	475.128,30	0,00%	991.110,27
10 - Saúde	73.376.488,00	57.560.182,42	11.269.556,62	55.715.163,80	0,40%	1.845.018,62	11.246.792,61	50.499.097,00	0,41%	7.061.085,42
122 - Administração Geral	73.376.488,00	57.560.182,42	11.269.556,62	55.715.163,80	0,40%	1.845.018,62	11.246.792,61	50.499.097,00	0,41%	7.061.085,42
12 - Educação	175.107.516,00	163.600.784,00	34.710.639,63	112.123.099,45	0,81%	50.937.684,55	34.760.970,43	112.022.050,58	0,91%	51.038.733,42
122 - Administração Geral	25.755.102,00	27.339.234,00	5.162.449,51	16.793.317,34	0,12%	10.545.916,66	5.212.780,31	16.692.268,47	0,14%	10.646.965,53
361 - Ensino Fundamental	90.482.068,00	68.862.899,00	15.159.993,58	49.						

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PERÍODO NOV/2024 A OUT/2025		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES									
ESPECIFICAÇÃO	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA														
															0,00	0,00												
															0,00	0,00												
- RECEITAS CORRENTES (I)															1.600.799.624,19	2.118.052.033,45	1.614.279.366,61	1.803.410.672,11	1.627.937.673,65	1.588.074.301,64	1.892.312.058,32	1.865.011.084,34	1.800.320.700,83	1.931.010.344,70	1.705.980.890,39	1.664.952.869,24	21.212.101.619,49	20.612.069.414,11
1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria															762.873.666,43	1.008.219.833,61	780.498.199,12	723.083.873,35	761.324.055,37	764.180.312,69	890.166.240,92	859.644.332,66	972.334.395,96	878.124.400,36	891.134.734,76	840.492.955,99	10.143.037.021,25	9.934.425.797,00
1.1 - ICMS															636.612.582,50	783.216.959,75	626.433.546,29	572.981.556,79	586.335.536,06	599.809.204,68	719.613.136,00	692.735.315,54	784.376.492,44	711.856.812,27	736.711.988,45	676.696.092,24	8.127.349.223,00	8.010.096.718,00
1.2 - IPVA															22.389.682,72	20.323.754,04	68.470.277,25	56.404.803,99	62.260.946,11	69.849.674,97	64.621.697,47	59.883.852,25	74.399.551,49	57.707.827,06	47.966.909,90	40.351.098,60	644.630.075,85	626.775.212,00
1.3 - ITCD															3.619.368,36	3.741.154,99	4.377.246,36	3.349.913,01	2.831.267,58	2.717.261,58	2.456.239,23	3.307.587,84	2.996.630,21	3.143.320,82	3.360.326,10	6.442.242,80	42.342.468,86	33.480.257,00
1.4 - IRRF															82.022.802,75	182.294.707,93	62.837.559,87	79.057.456,47	60.290.867,72	71.360.019,80	81.153.663,49	81.724.544,98	85.252.988,17	84.286.538,53	78.855.061,87	93.242.415,68	1.072.368.627,26	1.021.439.074,00
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria															18.229.230,30	18.653.256,90	18.339.569,36	21.270.143,07	19.605.437,92	20.444.151,66	22.321.504,73	21.993.031,89	25.328.733,68	22.130.011,71	24.240.448,43	23.791.106,63	256.346.626,28	242.634.536,00
2 - Contribuições															69.677.834,54	110.167.645,10	11.981.364,47	56.711.896,58	47.045.312,37	47.563.803,91	51.674.018,50	44.216.344,47	54.189.694,53	42.217.845,53	48.501.852,30	50.997.598,15	634.945.210,45	601.717.485,00
3 - Receita Patrimonial															51.723.327,27	51.409.638,78	57.669.857,45	67.302.030,22	81.255.433,61	45.234.967,82	91.698.700,70	71.178.450,99	81.166.388,28	234.576.558,23	81.979.774,38	84.388.062,01	999.583.089,74	1.007.555.182,31
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira															42.322.033,45	45.647.439,18	51.716.224,86	61.425.489,17	74.902.019,48	38.479.391,85	84.795.519,91	63.685.890,21	73.716.795,02	76.942.823,61	72.354.827,24	76.213.161,30	762.204.615,29	762.265.037,01
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais															9.401.293,82	5.762.199,60	5.953.632,59	5.876.541,05	6.353.414,13	6.755.475,97	6.900.180,79	7.492.560,78	7.449.593,26	157.633.734,62	6.624.947,14	8.174.900,71	237.378.474,46	215.590.145,30
4 - Receita Agropecuária															0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Receita Industrial															0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Receita de Serviços															31.901.346,36	38.104.327,17	41.691.089,07	46.607.786,52	46.931.793,01	49.323.847,87	48.138.409,66	45.132.416,27	50.884.166,25	46.722.632,87	44.164.431,71	42.480.177,16	532.082.424,72	496.613.238,01
7 - Transferências Correntes															639.378.534,56	808.122.325,96	688.814.131,96	860.372.826,60	645.431.452,02	629.168.546,37	769.202.339,58	796.099.559,79	591.731.112,87	670.040.306,01	584.598.345,46	602.136.299,05	8.275.905.781,18	8.170.844.389,64
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal															470.020.001,00	527.660.204,05	484.621.626,28	658.543.877,62	432.016.797,71	437.896.171,37	559.635.213,89	578.756.032,62	393.023.347,66	467.714.646,82	377.211.665,37	396.389.827,11	5.743.490.011,68	5.608.330.678,10
7.2 - Cota-Parte DO IPI - Estados - Principal															2.914.256,01	3.421.343,19	2.920.648,61	3.306.193,71	3.600.541,86	3.380.491,17	3.294.213,99	3.738.816,17	3.207.820,78	3.543.403,36	3.757.705,42	3.603.664,16	40.679.098,43	25.029.470,00
7.3 - Transferências do FUNDEB															117.326.252,57	180.488.601,52	143.736.455,84	146.340.515,48	133.665.945,17	128.135.432,17	158.993.719,95	148.131.349,74	146.213.526,07	140.600.719,81	122.578.328,81	143.678.594,31	1.709.898.431,44	1.801.337.694,00
7.4 - Outras Transferências Correntes															49.117.424,98	96.552.177,19	57.535.401,15	52.182.241,79	76.148.167,26	59.756.451,66	47.289.191,75	65.383.360,06	79.286.418,36	58.172.536,08	61.050.645,86	58.464.223,47	780.938.239,63	735.346.536,54
9 - Outras Receitas Correntes															45.204.915,83	102.028.262,84	33.664.724,64	39.352.254,86	45.949.627,27	52.602.923,20	41.432.348,96	48.829.981,32	59.994.942,91	58.328.581,61	55.601.751,79	44.757.762,92	627.448.092,15	399.413.322,15
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic															5.920.653,75	7.388.745,98	4.846.363,39	6.007.411,48	5.836.429,33	6.386.794,88	7.122.577,06	6.882.692,06	17.305.466,39	4.759.182,11	11.518.633,29	8.658.387,33	92.633.337,95	83.823.485,00
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos															18.211.762,86	68.968.516,77	6.900.295,38	9.444.109,58	16.219.471,48	21.155.298,54	6.659.404,89	7.070.775,01	15.304.554,10	10.801.801,79	16.028.569,83	12.996.001,06	209.760.561,39	91.284.864,56
9.3 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público															0,00	0,00	0,00	0,00	140.125,37	0,00	0,00	9.427.999,26	0,00	3.169.991,80	156,69	0,00	12.737.972,88	12.717.995,58
9.9 - Demais Receitas Correntes															21.072.499,12	25.671.000,09	21.918.065,87	23.900.733,80	23.753.601,09	25.600.829,78	27.650.366,11	25.448.514,99	27.384.922,42	39.597.906,11	28.054.392,02	22.803.388,53	312.316.219,93	211.587.877,00
- DEDUÇÕES (II)															(403.457.779,97)	(592.067.654,47)	(395.228.316,64)	(456.353.452,68)	(430.866.907,20)	(378.365.136,21)	(459.839.318,85)	(466.236.609,48)	(495.667.483,42)	(501.993.818,72)	(457.088.010,68)	(431.123.725,30)	(5.588.288.213,62)	(5.630.628.158,02)
1 - Transferências Constitucionais e Legais															(168.546.287,27)	(212.989.900,10)	(187.310.296,70)	(166.626.321,50)	(175.287.151,17)	(152.648.825,54)	(244.732.924,32)	(206.298.677,73)	(215.085.399,04)	(226.244.096,68)	(203.472.233,32)	(190.892.826,10)	(2.350.094.869,71)	(2.314.799.716,00)
1.1 - ICMS															(155.689.220,79)	(202.831.118,52)	(154.099.481,34)	(135.965.653,16)	(144.441.336,12)	(115.636.787,16)	(211.461.783,04)	(175.261.035,15)	(176.824.386,04)	(176.586.097,43)	(178.580.855,65)	(168.198.544,76)	(2.214.356.279,16)	(1.892.952.430,00)
1.2 - IPVA															(12.129.472,48)	(8.903.446,78)	(31.682.424,60)	(20.834.119,89)	(20.915.679,58)	(35.435.961,72)	(32.440.087,78)	(30.102.958,54)	(38.643.968,83)	(29.702.146,59)	(23.951.961,32)	(20.933.883,59)	(322.355.072,70)	(313.387.606,00)
1.3 - IPI - Exportação															(728.564,00)	(855.335,80)	(730.162,15)	(826.548,43)	(900.135,47)	(845.122,79)	(821.053,50)	(934.704,04)	(801.955,19)	(885.850,84)	(939.426,35)	(900.916,04)	(10.169.774,60)	(6.257.370,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE															0,00	0,00	(798.248,67)	0,00	0,00	0,00	(740.963,87)	0,00	0,00	(815.048,98)	0,00	0,00	(859.481,71)	(3.213.743,23)
1.5 - Transf. Compensação Fin. Perdas C/ Arrecadação ICMS															0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdência															(69.677.834,54)	(110.167.645,10)	(11.981.364,47)	(56.711.896,58)	(47.045.312,37)	(47.563.803,91)	(51.674.018,50)	(44.216.344,47)	(54.189.694,53)	(42.217.845,53)	(48.501.852,30)	(50.997.598,15)	(634.945.210,45)	(601.717.485,00)
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo															(55.075.066,71)	(93.226.277,27)	(11.979.241,90)	(47.833.024,73)	(38.420.340,40)	(38.924.005,17)	(42.707.128,57)	(35.405.532,55)	(45.482.645,02)	(36.128.274,01)	(42.548.632,51)	(36.872.014,15)	(524.602.182,99)	(508.387.661,00)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo															(14.602.767,83)	(16.941.367,83)	(2.122.57,27)	(8.878.871,85)	(8.624.971,97)	(8.639.798,74)	(8.966.889,93)	(8.810.811,92)	(8.707.049,51)	(6.089.571,52)	(5.953.219,79)	(14.125.584,00)	(110.343.027,46)	(83.329.824,00)
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RGPS e RPPS															(741.763,82)	(1.365.991,89)	(701.378,94)	(778.528,33)	(344.206,35)	(489.783,96)	(68.787,84)	(201.842,76)	(64.152,89)	(8.583.356,39)	(448.708,37)	(318.917,23)	(17.441.363,85)	0,00
4 - Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários															(3.187.516,57)	(3.273.996,13)	(4.825.199,58)	(4.621.531,81)	(33.551.696,42)	14.809.984,16	(28.878.344,31)	(9.203.921,77)	(16.531.134,35)	(7.595.431,96)	(10.119.431,83)	(114.855.774,70)	(345.748.132,00)	(114.855.774,70)
5 - Dedução para Formação do FUNDEB															(161.304.467,77)	(264.270.161,29)	(190.410.084,97)	(227.614.174,46)	(174.668.538,89)	(189.603.147,25)	(224.732.819,56)	(207.512.182,41)	(217.124.356,00)	(207.417.206,59)	(197.068.783,73)	(178.795.051,99)	(2.440.520.974,91)	(2.368.362.823,02)
5.1 - FPE															(94.004.120,19)	(105.532.040,78)	(96.924.325,23)	(131.708.775,50)	(86.403.359,52)	(87.579.234,25)	(111.927.042,74)	(115.751.206,55)	(70.604.669,52)	(93.542.929,34)	(75.442.333,06)	(79.277.965,39)	(1.148.696.002,07)	(1.099.463.371,02)
5.2 - ICMS															(63.908.805,13)	(154.523.629,37)	(88.394.260,31)	(86.890.195,26)	(82.532.587,75)	(93.206.624,55)	(105.640.491,91)	(84.628.640,66)	(137.712.255,05)	(106.917.190,36)	(114.530.405,08)	(94.251.181,63)	(1.213.136.233,06)	(1.195.771.456,00)
5.3 - IPI															(437.138,38)	(513.201,47)	(438.097,28)	(495.920,04)	(540.081,26)	(507.073,65)	(492.632,06)	(560.822,41)	(481.173,11)	(531.510,49)	(563.655,80)	(540.540,62)	(6.101.864,60)	(3.754.422,00)
5.4 - IPVA															(2.388.903,77)	(2.683.995,14)	(4.169.107,23)	(7.539.108,34)	(4.917.913,83)	(7.676.589,53)	(6.294.165,91)	(5.922.836,15)	(7.623.506,54)	(5.884.046,60)	(5.695.226,48)	(3.674.027,83)	(64.259.423,33)	(62.727.521,00)
5.5 - ITCD															(655.500,30)	(1.017.294,53)	(454.294,92)	(680.166,32)	(914.616,53)	(914.616,53)	(914.616,53)	(648.676,64)	(541.536,89)	(837.161,33)	(1.051.327,52)	(8.325.442,85)	(6.696.051,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)															1.197.301.844,22	1.526.984.378,98	1.219.051.049,97	1.347.057.219,43	1.197.070.766,45	1.209.709.165,45	1							

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios		1.511.053.950,00	1.152.558.497,66	1.100.132.544,37	1.100.132.544,37
Aposentadorias		1.292.392.786,00	995.428.714,72	945.789.595,53	945.789.595,53
Pensões por Morte		218.661.164,00	157.129.782,94	154.342.948,84	154.342.948,84
Outras Despesas Previdenciárias		22.818.741,43	14.679.656,83	14.507.971,41	14.489.333,51
Compensação Previdenciária entre os regimes		3.373.761,43	1.331.512,39	1.178.135,67	1.178.135,67
Demais Despesas Previdenciárias		19.444.980,00	13.348.144,44	13.329.835,74	13.311.197,84
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		1.533.872.691,43	1.167.238.154,49	1.114.640.515,78	1.114.621.877,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2		-171.451.222,43	-358.461.292,42	-305.863.653,71	-305.845.015,81
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		243.522.417,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		641.875.376,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		506.743.906,00			
Outros Aportes para o RPPS		19.982.447,11			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		425.658.761,23			
Investimentos e Aplicações		1.940.475.505,69			
Outros Bens e Direitos		13.556.656.589,96			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2		0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	71.764.956,00	61.696.812,82
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	71.764.956,00	61.696.812,82

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)	90.462.702,23	59.134.079,19	56.243.081,69	56.116.983,08
Pessoal e Encargos Sociais	39.097.068,00	25.925.024,60	25.925.024,60	25.825.744,60
Demais Despesas Correntes	51.365.634,23	33.209.054,59	30.318.057,09	30.291.238,48
Despesas de Capital (XIV)	20.783.539,27	540.569,27	386.790,80	129.219,20
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	111.246.241,50	59.674.648,46	56.629.872,49	56.246.202,28
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	(39.481.285,50)	2.022.164,36	5.066.940,33	5.450.610,54

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.006.339,36
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.567.392,00	4.428.366,74	4.011.072,06	4.011.072,06
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	4.567.392,00	4.428.366,74	4.011.072,06	4.011.072,06
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(4.567.392,00)	(4.428.366,74)	(4.011.072,06)	(4.011.072,06)

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIALDOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	62.401.896,00	11.151.580,25
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	28.269.770,00	55.291.668,21
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	2.658.158,00	12.355.643,34
Outras contribuições	0,00	3.315.141,52
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	93.329.824,00	82.114.033,32

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Inatividade	359.462.995,73	291.030.494,54	291.030.494,54	291.030.494,54
Pensões	34.705.446,61	28.036.055,39	28.036.055,39	28.036.055,39
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	394.168.442,34	319.066.549,93	319.066.549,93	319.066.549,93

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)2	(300.838.618,34)	(236.952.516,61)	(236.952.516,61)	(236.952.516,61)

Nota Explicativa:

- 1- O quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro), não contém informações devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.
- 2- O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3- A linha - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - constante no quadro Receitas Previdenciárias – RPPS (Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário) é composta pela arrecadação do Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON, relativa aos aportes do Poder Executivo e às transferências de recursos hídricos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS), ambos realizados por meio de execução orçamentária.
- 4- No quadro Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS – Aportes Realizados, a linha Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos contempla exclusivamente o valor registrado na conta contábil 451320202, correspondente aos aportes do Poder Executivo efetuados via execução orçamentária ao RPPS. Já a linha Outros Aportes é composta pelos aportes dos demais Poderes, realizados por meio de execução extraorçamentária (conta contábil 451320299) e pelas transferências de recursos hídricos, realizadas por meio de execução orçamentária (conta contábil 451320206).
- 5- A modalidade 91 foi excluída dos grupos de despesas (GNDs) 3.1, 3.2, 3.3 e 4.x dos seguintes itens: Demais Despesas Previdenciárias dos quadros de Despesas dos Fundos do RPPS; Outras Despesas Previdenciárias do quadro de Despesas dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro; Outras Despesas Correntes do quadro de Despesas do SPSM (no caso dos Estados); e todos os itens do quadro de Despesas da Administração do RPPS, de acordo com a Síntese das Alterações para 2025 - MDF 14ª edição - 29/08/2025. Posteriormente, houve a reinserção da modalidade de aplicação 91 no quadro Despesas da Administração do RPPS, em razão de existirem despesas que são tipicamente administrativas e intraorçamentárias que devem ser evidenciadas dentro deste quadro, conforme a Síntese das Alterações para 2025 - MDF 14ª edição - 25/09/2025.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO/2025 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS			PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>				
				RECEITAS REALIZADAS (a)		RESTOS A PAGAR		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)			15.080.476.995,09	13.014.052.969,19				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			6.362.940.731,00	5.354.551.446,70				
ICMS			4.821.372.830,00	4.056.779.942,32				
IPVA			250.710.085,00	242.006.951,23				
ITCD			26.784.206,00	28.239.297,49				
IRRF			1.021.439.074,00	808.061.116,58				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			242.634.536,00	219.464.139,08				
Contribuições			93.329.824,00	78.798.891,80				
Receita Patrimonial			662.107.050,31	787.549.831,02				
Aplicações Financeiras (II)			446.516.905,01	565.319.182,09				
Outras Receitas Patrimoniais			215.590.145,30	222.230.648,93				
Transferências Correntes			7.058.366.914,62	5.861.391.936,79				
Cota-Parte do FPE ¹			4.508.867.307,08	3.796.647.365,53				
Transferências da LC 61/1989			15.017.687,00	20.606.099,68				
Transferências do FUNDEB			1.801.337.694,00	1.411.918.065,10				
Outras Transferências Correntes			733.144.226,54	632.220.406,48				
Demais Receitas Correntes			903.732.475,16	931.760.862,88				
Outras Receitas Financeiras (III)			0,00	0,00				
Receitas Correntes Restantes			903.732.475,16	931.760.862,88				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]			14.633.960.090,08	12.448.733.787,10				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)			1.730.313.669,00	1.273.282.992,98				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			345.748.132,00	108.915.960,56				
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)			508.015.368,00	41.960.030,45				
Operações de Crédito (VIII)			389.000.000,00	3.036.798,26				
Amortização de Empréstimos (IX)			0,00	0,00				
Alienação de Bens			29.294,00	5.210.851,31				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)			0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)			0,00	0,00				
Outras Alienações de Bens			29.294,00	5.210.851,31				
Transferências de Capital			101.031.074,00	15.757.380,88				
Convênios			97.931.708,00	15.749.279,13				
Outras Transferências de Capital			3.099.366,00	8.101,75				
Outras Receitas de Capital			17.955.000,00	17.955.000,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)			0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias			17.955.000,00	17.955.000,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]			119.015.368,00	38.923.232,19				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			0,00	0,00				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			0,00	0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)			16.483.289.127,08	13.760.940.012,27				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)			14.752.975.458,08	12.487.657.019,29				

DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		14.805.730.886,16	11.909.909.272,28	10.646.292.296,09	10.515.988.735,17	120.415.097,35	659.329.333,05	656.634.807,75
Pessoal e Encargos Sociais		8.159.538.252,33	6.699.002.496,02	6.403.368.570,57	6.363.518.321,44	44.212.820,46	83.405.576,21	83.405.576,21
Juros e Encargos da Dívida (XIX)		157.147.464,00	115.288.057,58	115.288.057,58	115.288.057,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		6.489.045.169,83	5.095.618.718,68	4.127.635.667,94	4.037.182.356,15	76.202.276,89	575.923.756,84	573.229.231,54
Transferências Constitucionais e Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		6.489.045.169,83	5.095.618.718,68	4.127.635.667,94	4.037.182.356,15	76.202.276,89	575.923.756,84	573.229.231,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)		14.648.583.422,16	11.794.621.214,70	10.531.004.238,51	10.400.700.677,59	120.415.097,35	659.329.333,05	656.634.807,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		1.680.906.588,23	1.217.540.789,39	1.161.964.018,89	1.161.819.282,38	2.576,33	5.015.150,70	5.015.150,70
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)		2.037.633.690,27	785.691.757,38	436.142.606,64	415.520.551,25	27.649.443,16	593.787.417,27	586.987.442,42
Investimentos		1.920.969.208,27	693.392.004,38	343.842.853,64	323.220.798,25	27.649.443,16	593.787.417,27	586.987.442,42
Inversões Financeiras		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)		116.662.482,00	92.299.753,00	92.299.753,00	92.299.753,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]		1.920.971.208,27	693.392.004,38	343.842.853,64	323.220.798,25	27.649.443,16	593.787.417,27	586.987.442,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)		33.154.418,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		20.783.539,27	540.569,27	386.790,80	129.219,20	115.746,94	2.852.000,00	2.852.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)		18.304.399.176,05	13.706.094.577,74	12.037.197.901,84	11.885.869.977,42	148.182.863,78	1.260.983.901,02	1.251.489.400,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)		16.602.709.048,55	12.488.913.219,08	10.874.847.092,15	10.723.921.475,84	148.064.540,51	1.253.116.750,32	1.243.622.250,17

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	475.397.770,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVlla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]	372.048.752,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-33.825.619,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	565.189.026,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	458.065.737,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	479.172.041,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/	Até o
	<Exercício Anterior>	<Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.742.249.934,89	4.615.148.040,65
DEDUÇÕES (XL)	4.932.734.041,18	5.655.518.533,93
Disponibilidade de Caixa	4.931.735.428,41	5.654.519.921,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.774.309.439,72	6.438.987.717,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	150.451.835,21	11.463.029,80
(-) Depósitos Substituíveis e Valores Vinculados	692.122.176,10	773.004.766,52
Demais Haveres Financeiros	998.612,77	998.612,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(190.484.106,29)	(1.040.370.493,28)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		849.886.386,99

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.514.503.944,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-138.988.805,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	818.276,89
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-243.632.755,66
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	205.793.816,16
OUTROS AJUSTES (XLIX)	193.068.323,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) + (-XLIX)]	479.172.041,85

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	372.048.752,77

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.535.976.333,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	243.522.417,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.292.453.916,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	641.875.376,00

- Nota explicativa:
- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
 - 2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
 - 3 - Os valores de Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal foram definidos de acordo com a Lei nº 5.832 de 16 de julho de 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2025 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO												
R1.00												
Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar - Não Processados						
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
Inscrição						Inscrição						
Em Exercícios Anteriores						Em Exercícios Anteriores						
Em 31 de Dezembro de 2024						Em 31 de Dezembro de 2024						
Pagos						Pagos						
Cancelados						Cancelados						
Saldo						Saldo						
Saldo Total						Saldo Total						
7.318.148,48						124.246.288,38						
138.648.264,88						1.423.841.884,11						
143.629.863,19						1.258.893.147,74						
388.918,19						1.424.398.847,89						
1.947.641,96						139.861.198,20						
359.302,43						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96						290.683.909,81						
1.947.641,96												

03.JUDICIÁRIO	1.287.900,54	26.355.647,65	27.634.645,47	28.902,72	0,00	0,00	124.487.812,05	76.304.273,40	76.304.273,40	13.490.107,06	34.693.431,59	34.693.431,59
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	9.579.239,91	9.579.239,91	0,00	0,00	0,00	70.142.984,44	34.193.552,47	34.193.552,47	1.299.898,38	34.640.533,59	34.640.533,59
030011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	1.287.900,54	16.786.407,74	16.045.405,56	28.902,72	0,00	0,00	54.344.827,61	42.110.720,93	42.110.720,93	12.190.208,68	43.898,00	43.898,00
04.MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	25.236.638,73	25.236.638,73	0,00	0,00	0,00	20.327.548,75	20.617.210,92	18.952.270,73	1.385.668,47	3.989.609,55	3.989.609,55
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	25.236.638,73	25.236.638,73	0,00	0,00	0,00	16.813.524,80	13.488.251,75	12.849.611,56	884.142,38	3.079.770,86	3.079.770,86
290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.574.023,95	3.588.959,17	3.588.959,17	501.526,09	483.538,69	483.538,69
290013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00	2.940.000,00	2.513.700,00	0,00	426.300,00	426.300,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	30.171,71	4.573.576,44	4.553.019,99	29.849,87	20.887,69	0,00	3.572.514,69	2.090.753,28	2.090.753,28	1.130.384,01	351.377,40	372.265,09
01.EXECUTIVO	765,84	4.035.364,75	4.015.162,90	0,00	20.887,69	0,00	1.865.335,12	1.770.056,87	1.770.056,87	86.320,54	8.966,71	25.348,45
110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	0,00	20.181,85	0,00	0,00	20.181,85	0,00	691,84	0,00	0,00	891,84	0,00	20.181,85
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.506,70	3.352,00	3.352,00	12.154,70	0,00	0,00
110023 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,01	71,62	71,62	75,39	0,00	0,00
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.345,75	55.298,69	55.298,69	47,00	0,00	0,00
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.742,73	11.742,73	11.742,73	0,00	0,00	0,00
140025 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.538,58	1.104.538,58	1.104.538,58	0,00	0,00	0,00
150001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	0,00	3.267.097,24	3.267.097,24	0,00	0,00	0,00	238.836,04	227.980,33	227.980,33	0,00	8.857,71	8.857,71
150003 - Polícia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,01	1.656,05	1.656,05	243,96	0,00	0,00
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	0,00	748.095,66	748.095,66	0,00	0,00	0,00	262.205,40	233.536,36	233.536,36	28.669,04	0,00	0,00
160001 - Secretaria de Estado da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.822,00	9.531,00	9.531,00	1.291,00	0,00	0,00
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.254,30	11.225,70	11.225,70	28,60	0,00	0,00
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.425,35	331,21	331,21	19.094,14	0,00	0,00
190023 - Agência de Defesa Sanitária Agropecuária do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.653,75	107.275,40	107.275,40	11.374,35	0,00	0,00
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.163,66	3.513,20	3.513,20	12.650,46	0,00	0,00
320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	705,84	0,00	0,00	705,84	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	0,00	103,00	808,84
02.LEGISLATIVO	29.465,87	515.775,17	515.391,17	29.849,87	0,00	0,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	29.465,87	515.775,17	515.391,17	29.849,87	0,00	0,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00
03.DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.856,68	22.134,22	22.134,22	0,00	24.722,46	24.722,46
30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.856,68	22.134,22	22.134,22	0,00	24.722,46	24.722,46
03.JUDICIÁRIO	0,00	22.436,52	22.436,52	0,00	0,00	0,00	1.367.962,21	119.768,73	119.768,73	930.499,25	317.694,23	317.694,23
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	13.222,75	13.222,75	0,00	0,00	0,00	388.776,37	0,00	0,00	71.082,14	317.694,23	317.694,23
030011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	0,00	9.213,77	9.213,77	0,00	0,00	0,00	979.185,84	119.768,73	119.768,73	859.417,11	0,00	0,00
04.MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.657,68	149.093,48	149.093,48	113.564,22	0,00	0,00
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.481,98	134.596,96	134.596,96	95.465,02	0,00	0,00
290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.188,00	10.108,80	10.108,80	18.079,20	0,00	0,00
290013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987,70	3.987,70	3.987,70	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.348.317,16	143.221.841,32	146.182.063,78	418.765,01	1.968.529,65	124.246.288,35	1.625.269.667,98	1.260.983.907,02	1.251.489.400,87	165.036.668,47	332.989.886,99	334.958.416,64

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2025 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1.-RECEITA DE IMPOSTOS	9.691.791.261,00	8.152.479.381,93	
1.1.- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	8.010.096.718,00	6.707.519.690,75	
1.1.1.- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	7.972.180.268,00	6.672.716.567,25	
1.1.2.- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	37.916.450,00	34.803.113,50	
1.2.- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Morte e Doação de Bens e Direitos – ITCD	33.480.257,00	34.981.945,51	
1.3.- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	626.775.212,00	601.916.639,09	
1.4.- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.021.430.074,00	808.061.116,58	
2.-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.633.892.696,10	4.781.271.770,37	
2.1.- Cota-Parte FPM	5.608.330.678,10	4.745.609.206,63	
2.2.- Cota-Parte IPI-Exportação	25.029.479,00	34.343.499,23	
2.3.- Cota-Parte IOF-Ouro	532.541,00	1.119.064,51	
2.4.- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3.-DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.312.957.406,00	1.965.344.969,11	
3.1.- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.902.952.430,00	1.656.035.939,87	
3.2.- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	313.387.606,00	300.723.154,44	
3.3.- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	9.577.370,00	8.585.874,80	
4.-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	13.013.086.553,10	10.968.406.183,19	
5.-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + ((1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))	2.368.362.823,02	2.014.946.345,85	
6.-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + ((1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	855.048.650,66	710.256.345,38	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7.-RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.811.475.556,00	1.428.143.642,64	
7.1.-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.785.036.726,00	1.424.668.693,30	
7.1.1.- Principal	1.774.898.064,00	1.408.608.618,01	
7.1.2.- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.137.862,00	14.689.200,74	
7.1.3.- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.370.864,55	
7.2.-FUNDEB - Complementação da União - VAAF + ETI	0,00	165.512,25	
7.2.1.- Principal	0,00	165.512,25	
7.2.2.- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.2.3.- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.3.-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
7.3.1.- Principal	0,00	0,00	
7.3.2.- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.3.3.- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.4.-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
7.4.1.- Principal	0,00	0,00	
7.4.2.- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.4.3.- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
8.-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 9.1)	26.438.830,00	3.309.447,09	
9.-RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	593.463.959,00	606.337.727,84	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	40.961.814,82
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	16.349.439,26
10.-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	1.469.105.457,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
11.-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.811.475.556,00	1.402.019.730,31	1.379.994.261,91	1.367.685.793,03
11.1.-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.578.517.639,00	1.238.215.245,25	1.231.036.604,69	1.219.262.606,46
11.1.1.- Ensino Fundamental	736.155.546,00	576.565.294,06	572.895.940,49	567.757.122,86
11.1.2.- Ensino Médio	487.182.232,00	381.298.369,04	379.134.925,50	375.520.005,36
11.1.3.- Educação de Jovens e Adultos	129.214.767,00	101.504.030,13	101.145.185,70	100.034.410,06
11.1.4.- Educação Especial	63.535.425,00	46.108.228,13	45.370.376,68	45.071.782,81
11.1.5.- Administração Geral	162.429.669,00	132.739.323,89	132.490.176,32	130.879.285,37
11.2.-OUTRAS DESPESAS	232.957.917,00	163.804.485,06	148.957.657,22	148.423.186,57
11.2.1.- Ensino Fundamental	100.924.386,00	69.667.749,31	62.034.552,25	61.500.081,60
11.2.2.- Ensino Médio	107.834.464,00	82.804.523,90	75.590.893,12	75.590.893,12
11.2.3.- Educação de Jovens e Adultos	7.363.829,00	4.489.618,60	4.489.618,60	4.489.618,60
11.2.4.- Educação Especial	3.191.446,00	1.202.938,50	1.202.938,50	1.202.938,50
11.2.5.- Administração Geral	13.643.792,00	5.639.654,75	5.639.654,75	5.639.654,75
11.2.6.- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7.- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO(i)
12.- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		1.402.019.730,31	1.379.994.261,91	1.367.685.793,03	0,00	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos		1.402.019.730,31	1.379.994.261,91	1.367.685.793,03	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União - VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.238.215.245,25	1.231.036.604,69	1.219.262.606,46	0,00	0,00	0,00
14.- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		997.383.936,88	1.231.036.604,69	1.231.036.604,69	86,40%		
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)		
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		142.814.364,26	49.149.380,73	49.149.380,73	0,00	3,37%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)		VALOR DO SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR NÃO APLICADO (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		164.802.816,44	16.349.439,26	0,00	0,00	0,00	16.349.439,26
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos		162.833.188,72	5.057.772,65	0,00	0,00	0,00	5.057.772,65
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		2.069.626,72	10.391.666,61	0,00	0,00	0,00	10.391.666,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	(d)	(e)	(f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.004.446.734,15	2.041.982.836,36	1.895.187.732,23	1.876.815.422,10
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.256.750.377,36	926.379.013,55	866.871.403,00	859.275.696,66
20.3- ENSINO MÉDIO	1.547.696.346,79	1.115.603.822,81	1.028.316.329,23	1.017.539.726,44
20.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				515.193.470,32
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				2.014.946.345,85
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)				0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(v)				16.349.439,26
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS84				0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L29.1(a†)				4.236.279,06
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))				2.509.554.097,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.742.101.545,80	2.509.554.097,85	22,88%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae+af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	325.342.190,41	299.385.884,69	299.522.267,48	4.574.787,98	21.245.134,95
29.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	253.546.410,34	227.931.716,74	228.892.089,53	4.236.279,06	20.418.031,75
29.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	71.795.780,07	71.454.167,95	70.630.177,95	338.508,92	827.103,00
29.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	138.574.066,81	137.062.219,67
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	136.176.136,62	124.935.614,65
30.1.1- Salário- Educação	99.658.486,00	93.147.515,46
30.1.2- PDDE	12.880,00	36.692,71
30.1.3- PNAE	21.585.703,00	20.657.335,60
30.1.4 - PNATE	4.094.852,00	4.062.609,86
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.824.215,62	7.031.460,92
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.397.930,19	7.358.329,68
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	4.768.275,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	(d)	(e)	(f)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	153.157.904,87	144.244.738,34	122.369.744,09	120.282.886,34
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.398.226,58	75.880.270,49	62.616.348,13	61.591.695,73
31.3- ENSINO MÉDIO	60.255.301,23	51.205.790,95	47.045.036,26	46.477.963,19
31.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.377.747,07	6.150.602,66	4.570.442,03	4.555.464,36
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.871.429,35	2.534.155,60	2.533.192,10	2.512.342,10
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.915.200,64	2.591.312,45	1.918.316,79	1.900.116,79
31.8- OUTRAS	340.000,00	5.662.606,19	3.686.406,78	3.245.304,17

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	(d)	(e)	(f)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ((11 + 19 + 31)	2.957.604.629,02	2.186.227.574,70	2.017.557.476,32	1.997.098.308,44
32.1- Despesas Correntes	2.881.804.292,26	2.162.768.460,63	2.003.919.465,30	1.984.616.563,35
32.1.1- Pessoal Ativo	1.842.266.163,00	1.408.577.821,94	1.401.230.378,00	1.387.823.498,22
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.405.644,60	23.068.949,49	19.688.085,02	19.666.085,02
32.1.4- Outras Despesas Correntes	1.008.132.484,66	731.121.689,20	583.001.004,28	577.126.980,11
32.2- Despesas de Capital	75.800.336,74	23.458.114,07	13.638.011,02	12.481.745,09
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.888.809,71	7.108.024,57	2.647.503,10	2.647.503,10
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	66.911.527,03	16.351.089,50	10.990.507,92	9.834.241,99

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	112.815.573,38	97.502.766,91
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.428.143.642,64	93.147.515,46
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.438.315.960,96	71.605.845,34
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	102.643.255,04	119.044.437,03
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.429.837,11	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	119.073.092,15	119.044.437,03

Nota Explicativa:

1- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3- No quadro de Apuração das Despesas para Fins de Limite Mínimo Constitucional, no item 26 - (-) Cancelamento, no exercício, de restos pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino houve alteração metodológica no mapeamento do Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE para considerar apenas os Restos a Pagar Cancelados dos Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Fonte 500), em decorrência que todo o montante transferido pelo ente ao FUNDEB já é considerado como aplicação em MDE conforme Síntese das Alterações do Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais (MDF 14ª edição), disponibilizado em 09/05/2025 pela Secretaria do Tesouro Nacional.

4- O Estado de Rondônia recebeu no mês de outubro de 2025 uma nova receita de complementação do FUNDEB para ampliação de matrículas em Escola Tempo Integral - ETI. O referido recurso está sendo demonstrado na linha 7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + ETI (NR 1.7.1.5.53.0.1 e FR 546) conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, como uma solução solução temporária, válida apenas para os exercícios de 2025 e 2026, tendo em vista que a última parcela está prevista para recebimento em janeiro do exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.691.791.261,00	9.691.791.261,00	8.152.479.381,93	84,12%
Receta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	8.010.096.718,00	8.010.096.718,00	6.707.519.680,75	83,74%
ICMS	7.852.284.416,00	7.852.284.416,00	6.557.854.471,36	83,52%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	119.895.852,00	119.895.852,00	114.862.095,89	95,80%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	37.916.450,00	37.916.450,00	34.803.113,50	91,79%
Receta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	33.480.267,00	33.480.267,00	34.981.945,51	104,48%
ITCD	32.614.331,00	32.614.331,00	33.578.347,89	102,96%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	865.926,00	865.926,00	1.403.597,62	162,09%
Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	626.775.212,00	626.775.212,00	601.916.639,09	96,03%
IPVA	583.280.142,00	583.280.142,00	549.749.212,88	94,25%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	43.495.070,00	43.495.070,00	52.167.426,21	119,94%
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.021.439.074,00	1.021.439.074,00	808.061.116,58	79,11%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.526.054.907,00	5.633.360.157,10	4.780.152.705,86	84,85%
Cota-Parte FPE	5.501.025.428,00	5.608.330.678,10	4.745.809.206,63	84,62%
Cota-Parte IPI-Exportação	25.029.479,00	25.029.479,00	34.343.499,23	137,21%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.312.597.406,00	2.312.597.406,00	1.965.344.969,11	84,98%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.992.952.430,00	1.992.952.430,00	1.656.035.939,87	83,09%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	313.387.606,00	313.387.606,00	300.723.154,44	95,96%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	6.257.370,00	6.257.370,00	8.585.874,80	137,21%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	12.905.248.762,00	13.012.554.012,10	10.967.287.118,68	84,28%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	6.916.000,00	66.182.127,74	28.185.134,18	42,59%	21.775.194,84	32,90%	21.774.082,34	32,90%
Despesas Correntes	6.916.000,00	27.948.147,74	8.186.804,47	29,29%	6.307.852,09	22,57%	6.306.739,59	22,57%
Despesas de Capital	0,00	38.233.980,00	19.998.329,71	52,31%	15.467.342,75	40,45%	15.467.342,75	40,45%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	766.999.473,00	796.835.446,56	739.514.538,41	92,81%	617.008.954,83	77,43%	610.581.646,76	76,63%
Despesas Correntes	755.420.095,00	765.968.094,19	728.083.634,63	94,79%	604.878.051,05	78,97%	598.450.744,98	78,13%
Despesas de Capital	1.579.378,00	30.867.354,37	13.430.903,78	43,51%	12.130.903,78	39,30%	12.130.903,78	39,30%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	17.437.000,00	11.937.000,00	9.473.044,55	79,36%	8.757.215,12	73,36%	8.757.215,12	73,36%
Despesas Correntes	17.437.000,00	11.937.000,00	9.473.044,55	79,36%	8.757.215,12	73,36%	8.757.215,12	73,36%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	1.110.000,00	300.000,00	27,03%	300.000,00	27,03%	200.000,00	18,02%
Despesas Correntes	0,00	760.000,00	150.000,00	19,74%	150.000,00	19,74%	50.000,00	6,58%
Despesas de Capital	0,00	350.000,00	150.000,00	42,86%	150.000,00	42,86%	150.000,00	42,86%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	952.245.640,00	881.402.736,78	800.464.790,26	90,82%	765.458.967,13	86,85%	764.397.370,65	86,73%
Despesas Correntes	788.733.287,00	844.741.457,07	796.106.403,07	94,48%	764.826.976,44	90,52%	763.582.507,25	90,39%
Despesas de Capital	163.512.353,00	36.661.279,71	2.358.387,19	6,43%	831.990,69	2,27%	814.863,40	2,22%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.733.598.113,00	1.757.467.313,08	1.577.937.507,40	89,78%	1.413.300.331,92	80,42%	1.405.710.316,87	79,95%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(g)	(h)	(i)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.577.937.507,40	1.413.300.331,92	1.405.710.316,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII) - XIV - XV - XVI	1.577.937.507,40	1.413.300.331,92	1.405.710.316,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.316.074.454,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 1% (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - XVIII)1	261.863.053,16	97.225.877,68	89.635.862,63
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)x100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,39%	12,89%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas Liquidadas (j)	Saldo Inicial (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)				

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.464.621.765,44	1.708.141.376,23	243.519.610,79	215.334.106,59			171.654.669,04	17.294.794,72	26.384.642,83	217.134.967,96
Empenhos de 2023	1.292.172.754,49	1.686.735.090,59	394.562.336,10	202.690.676,26	-	-	144.020.596,16	3.329.634,59	55.340.445,51	339.221.890,59
Empenhos de 2022	1.174.315.827,68	1.392.070.872,14	217.755.044,46	142.064.066,03	-	-	84.114.129,09	2.040.537,93	55.909.399,01	161.845.645,45
Empenhos de 2021	1.043.168.110,68	1.152.387.391,94	109.219.281,26	344.829.959,82	-	-	255.735.947,74	89.094.522,08	20.124.759,18	20.124.759,18
Empenhos de 2020 e anteriores	1.569.416.713,52	1.755.180.886,90	185.764.173,38	200.250.077,33	-	-	14.485.903,95	155.483.850,44	44.762.065,89	141.002.107,49

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna v)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas Empenhadas (x)	Despesas Custeadas Liquidadas (y)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXiv)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXvi) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXvii) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXviii)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	393.900.049,00	395.400.049,00	371.445.282,98	93,94%
Proveniente da União	393.900.049,00	395.400.049,00	371.445.282,98	93,94%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	2.000,00	2.000,00	647,24	32,36%
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	2.787.120,00	2.787.120,00	3.007.602,62	107,91%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)	396.689.169,00	398.189.169,00	374.453.532,84	94,04%

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	27.000,00	184.672,00	76.896,00	41,64%	53.618,40	29,03%	45.608,40	24,70%
Despesas Correntes	27.000,00	184.672,00	76.896,00	41,64%	53.618,40	29,03%	45.608,40	24,70%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	436.941.210,00	692.845.712,09	433.922.204,04	62,63%	273.977.164,51	39,54%	267.959.226,79	38,68%
Despesas Correntes	429.559.090,00	618.286.768,43	433.922.204,04	70,18%	273.977.164,51	44,31%	267.959.226,79	43,34%
Despesas de Capital	7.382.120,00	74.558.943,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.500.000,00	10.033.049,95	10.012.561,81	99,80%	7.281.533,00	72,58%	7.281.533,00	72,58%
Despesas Correntes	1.500.000,00	10.033.049,95	10.012.561,81	99,80%	7.281.533,00	72,58%	7.281.533,00	72,58%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.030.000,00	1.573.481,00	923.690,00	58,70%	710.287,94	45,14%	662.961,44	42,13%
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.573.481,00	923.690,00	58,70%	710.287,94	45,14%	662.961,44	42,13%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.681.880,00	11.559.988,00	4.911.872,84	42,49%	3.818.350,97	33,03%	3.736.348,34	32,32%
Despesas Correntes	4.681.880,00	10.976.288,00	4.911.872,84	44,75%	3.818.350,97	34,79%	3.736.348,34	34,04%
Despesas de Capital	0,00	583.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	52.915.562,00	82.555.148,55	39.823.466,34	48,24%	36.621.758,96	44,36%	36.521.027,50	44,24%
Despesas Correntes	49.811.196,00	62.379.371,78	38.260.310,83	61,33%	36.621.758,96	58,71%	36.521.027,50	58,55%
Despesas de Capital	3.104.366,00	20.175.776,77	1.563.155,51	7,75%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	497.095.652,00	798.752.051,59	489.670.691,03	61,30%	322.462.713,78	40,37%	316.206.705,47	39,59%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	6.943.000,00	66.368.799,74	28.262.030,18	42,58%	21.828.813,24	32,89%	21.819.690,74	32,88%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.193.940.683,00	1.489.681.160,65	1.173.436.742,45	78,77%	890.886.119,34	59,81%	878.540.875,55	58,98%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	18.937.000,00	21.970.049,95	19.485.806,36	88,69%	16.038.748,12	73,00%	16.038.748,12	73,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.030.000,00	1.573.481,00	923.690,00	58,70%	710.287,94	45,14%	662.961,44	42,13%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	4.681.880,00	12.669.988,00	5.211.872,84	41,14%	4.118.350,97	32,50%	3.936.348,34	31,07%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.005.161.202,00	963.957.885,33	840.288.256,60	87,17%	802.080.726,09	83,21%	800.918.398,15	83,09%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.230.693.765,00	2.556.219.364,67	2.067.608.196,43	80,89%	1.735.763.045,70	67,90%	1.721.917.022,34	67,36%

Nota Explicativa:

1 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO/2025- BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL							
			Até o bimestre							
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	413.298.881,77	413.298.881,77	413.298.881,77	413.298.881,77	413.298.881,77	413.298.881,77	413.298.881,77	413.298.881,77	413.298.881,77	413.298.881,77
Obrigações contratuais	396.962.968,44	396.962.968,44	396.962.968,44	396.962.968,44	396.962.968,44	396.962.968,44	396.962.968,44	396.962.968,44	396.962.968,44	396.962.968,44
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	13.990.634,00									
Contratadas (I.1)	0,00	13.990.634,00									
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	13.990.634,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.214.733.174,14	14.981.441.256,09									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	13.990.634,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00 %	0,09 %									

Nota:

1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 14ª edição.

2 - No quadro Despesas de PPP, na coluna Exercício Corrente, o valor de R\$ 13.990.634,00 indicado na linha Contratadas refere-se ao crédito orçamentário disponível. Contudo, não há instrumentos contratados, mas apenas a previsão orçamentária.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		16.972.642.348,00	
Previsão Atualizada		17.664.554.164,09	
Receitas Realizadas		14.438.211.953,18	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.292.453.916,96	
DESPESAS			
Dotação Inicial		16.330.766.972,00	
Dotação Atualizada		18.578.209.122,05	
Despesas Empenhadas		13.913.682.388,32	
Despesas Liquidadas		12.244.785.712,42	
Despesas Pagas		12.093.457.788,00	
Superávit Orçamentário		2.193.426.240,76	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		13.913.682.388,32	
Despesas Liquidadas		12.244.785.712,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		15.653.813.405,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.648.924.405,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.630.424.405,87	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		808.776.862,07	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.167.238.154,49	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.114.640.515,78	
Despesas Previdenciárias Pagas		1.114.621.877,88	
Resultado Previdenciário		(305.863.653,71)	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		82.114.033,32	
Despesas Empenhadas		319.066.549,93	
Despesas Liquidadas		319.066.549,93	
Despesas Pagas		319.066.549,93	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		(236.952.516,61)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-33.825.619,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.514.503.944,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		150.570.158,48	
Poder Executivo		93.069.874,15	
Poder Legislativo		4.108.417,52	
Poder Judiciário		27.675.984,71	
Ministério Público		25.236.638,73	
Defensoria Pública		479.243,37	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.749.515.956,33	
Poder Executivo		1.549.136.860,12	
Poder Legislativo		43.362.094,51	
Poder Judiciário		125.855.774,26	
Ministério Público		24.590.206,43	
Defensoria Pública		6.571.021,01	
TOTAL		1.900.086.114,81	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.509.554.097,85	25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.231.036.604,69	70%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.413.300.331,92	12%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,09 %

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0088.001353/2025-71, a inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa especializada em organização de eventos científicos, gestão de inscrições e promoção de congressos acadêmicos, para a participação de 01 (um) servidor no XIX CONGRESSO ANPCONT, promovido pela ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS CONTABEIS, nos dias 03 a 05 de dezembro de 2025, de forma presencial, em Brasília/DF, visando atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

A presente contratação, no valor total de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais), enquadra-se nos termos do Parecer Jurídico Referencial nº2/2024/PGE (0066766334).

Publique-se na Imprensa Oficial.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066766614

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA****UASG 929238 - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO****Processo Administrativo nº 0088.001129/2025-89**

O Ordenador de Despesas da CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Jurídico Referencial Nº 1/2024/PGE-GAB (0066527206), nos autos do processo administrativo em epígrafe, torna público aos interessados a homologação da Dispensa Eletrônica Nº 11/2025, cujo objeto é a Contratação de subscrição de licença da Microsoft Power Bi Pro SaaS, para atender às necessidades das Gerências, Centrais e Diretorias da Contabilidade Geral do Estado - COGES, que utilizam ferramentas de processamento de dados, análise de dados, criação de Dashboard e ferramenta de design gráfico, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa e valor abaixo indicado, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos:

- 37.221.415 THAMYRES GRINYS DE MOURA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 37.221.415/0001-03, no valor total de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), correspondente ao fornecimento de 6 (seis) licenças anuais.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, data e hora da assinatura eletrônica.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066649504

Portaria nº 482 de 26 de novembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor CÁSSIO MATOS MORATO, matrícula: xxxxxx185, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **24/11/2025 à 28/11/2025**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2024, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO Nº 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 204 de 08 de outubro de 2024 0053601770, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066811963

Portaria nº 483 de 26 de novembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

- Considerando o teor do Despacho (0066086212);
- Considerando o teor da Decisão 2704 (0066579382);
- Considerando o teor do Despacho DAF (0066615880).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, **08 (oito) dias** das férias regulares do servidor **ALEXANDRO DE SOUSA LIMA**, matrícula n.º *****675, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral, anteriormente marcadas para o período de 04/8/2025 a 11/8/2025, as quais ficam remarcadas para fruição no período de **12/12/2025 a 19/12/2025**, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066812742

Portaria nº 468 de 18 de novembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 5º § 2º da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando o Art 6º do qual a progressão far-se-á por ato específico do Contador Geral do Estado, e terá vigência a partir da data especificada no referido ato, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, considerando a LEI COMPLEMENTAR N°. 1.280, DE 26 DE MAIO DE 2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
*****333	ELIANE DA MOTA SANTOS CORREA	Analista Contábil	29/11/2024 à 28/11/2025	CONT 09	29/11/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066598331

Portaria nº 484 de 27 de novembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares da servidora **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA**, matrícula n.º *****893, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral, anteriormente marcadas para o período de 01/12/2025 a 20/12/2025, as quais ficam remarcadas para fruição

no período de **14/01/2026 a 23/01/2026 (10 dias)** e de **13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)**, permanecendo período do abono de 21/12/2025 a 30/12/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o período marcado na Portaria Anual de férias nº 13253 de 18 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066829824

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2025/SEFIN-NCEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) N.º 0030.006903/2025-11

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 12.343, de 2024.

A Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que realizará a Dispensa de Licitação com o intuito de contratar manutenção preventiva e corretiva de parte da frota de veículos da SEFIN-RO.

O critério adotado para o julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Os serviços da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as exigências, especificações e quantidades, conforme abaixo e no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA DO VEÍCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE 01						
01	Fornecimento e instalação de pneumáticos novos fabricados no Brasil a pronta entrega com garantia contra defeitos de fabricação mínima de 05 anos, para veículo de passeio do tipo caminhonete com banda de rodagem simétrico radial de 17" (polegadas) com largura da banda de rodagem de 265mm (milímetros), altura de 65mm, índice de carga (112) 1.120Kg e, índice de velocidade (T) de 190 km/h.	TOYOTA	HILUX	RSW9A37 RSW9G37 NDA9371	Unidade	8
02	Fornecimento e instalação de pneumáticos novos fabricados no Brasil a pronta entrega com garantia contra defeitos de fabricação mínima de 05 anos, para veículo de passeio do tipo caminhonete com banda de rodagem simétrico radial de 18" (polegadas) com largura da banda de rodagem de 225mm (milímetros), altura de 60mm, índice de carga (104) 1.104Kg e, índice de velocidade (H) de 210 km/h.	FIAT	TORO RANCH	GJM2H68	Unidade	3
LOTE 02						
03	Fornecimento de palheta do limpador de para-brisa compatível com veículo Toyota Hilux 2017 a 2022.	TOYOTA	HILUX	RSW9A37 RSW9G37 NDA9421 NDB3081 QTJ2G92 QTJ2G62	Par	6
LOTE 03						

04	Fornecimento de bateria automotiva 12v (volts) selada de chumbo de ácido de 70 Ah (ampere) com garantia mínima de 18 meses, a base de troca.	TOYOTA	HILUX	RSW9A37 RSW9G37 QTJ2G92 QTJ2G62	Unidade	4
05	Fornecimento de bateria automotiva 12v (volts) selada de chumbo de ácido de 50 Ah (ampere) com garantia minima de 18 meses.		YARIS	RSZ8C36	Unidade	1
LOTE 04						
06	Fornecimento bico Injetor de combustível compatível com veículo Toyota Corolla 2015 XEI 2.0 Flex.	TOYOTA	COROLLA	NEB8C26	Unidade	1
LOTE 05						
07	Fornecimento de óleo lubrificante API (American Petroleum Institute) SP 5W30 ILSAC GF-6 Sintético Diesel DPF C2.	FIAT	TORO RANCH	GJM2H68	Litros	5
08	kit de filtros: óleo, filtro de ar do motor, filtro de combustível e filtro de cabine.				Kit	1

Somente serão aceitos pneus novos, fabricados no Brasil, que possuam garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e que estejam homologados para uso em veículos de passeio do tipo caminhonete, conforme descrito.

O prazo para recebimento das propostas de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia após a publicação deste Aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. As propostas deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1531.

Publique-se na Imprensa Oficial.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
AFTE | Gerente de Administração e Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 0066770758

ATO Nº 53/2025/SEFIN-GEFIS
ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 29/2023/GAB/CRE e, em decorrência do apurado por meio da ação fiscal constante da DFE Nº 20252503200002, convertida no Processo SEI 0030.007787/2025-40;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inidoneidade de todos os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte (tanto notas fiscais de saída como de entrada de emissão própria) abaixo relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos, conforme o disposto no §1º do artigo 2º da Parte 1, e no § 3º do artigo 78 da Parte 2, ambos do Anexo XIII do RICMS/RO.

PLANILHA I				
ADEMILSON FERREIRA DOURADO				
Inscrição Estadual	CNPJ	Razão Social	Início dos efeitos	Período de emissão dos documentos fiscais, por mês e ano
731470-1	**291.689*****	COLONIA DE GRAOS LTDA	13/06/2025	06/2025 a 07/2025

Art. 2º O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos

decorrentes.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, o contribuinte que não providenciar o seu cumprimento, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Velho, data e hora conforme indicados pelo sistema.

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO

Coordenador-Geral da Receita Estadual Substituto
Portaria nº 271 de 15 de abril de 2024 id: 0047746521

Protocolo 0066803021

EDITAL Nº 13/2025/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL Nº13/2025/SEFIN-AGJIP
DATA: 27/11/2025

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT). Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/>(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais."

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

PROCESSO: 20252700200030
SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA DE CEREJEIRAS AGRESTE LTDA
CNPJ: 31.008.070/0003-81
CAD/ICMS: 0000000519255-2
PROCESSO: 20252700200030
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELINO ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS
CPF: ***.471.484-**
PROCESSO: 20252700200030
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE ALEXANDRE FILHO
CPF: ***.081.104-**
PROCESSO: 20252700200030
REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA: JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS
CPF: ***.107.544-**
PROCESSO: 20252700200030
ADMINISTRADOR: ALBERTO JOSE DOS SANTOS
CPF: ***.156.724-**
PROCESSO: 20252700200031
SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA DE CEREJEIRAS AGRESTE LTDA
CNPJ: 31.008.070/0003-81
CAD/ICMS: 0000000519255-2
PROCESSO: 20252700200031
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELINO ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS
CPF: ***.471.484-**
PROCESSO: 20252700200031
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE ALEXANDRE FILHO
CPF: ***.081.104-**
PROCESSO: 20252700200031
REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA: JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS

CPF: ***.107.544-**

PROCESSO: 20252700200031

ADMINISTRADOR: ALBERTO JOSE DOS SANTOS

CPF: ***.156.724-**

EDSON LUÍS NEVES OLIVEIRA

Analista Tributário da Receita Estadual

Agente de Rendas de Ji-Paraná

Protocolo 0066807869

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1198 de 22 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 214314 (0066542779) presente no Processo SEI nº0037.006047/2025-26;

Considerando o Memorando 229 (0066607942) presente no Processo SEI nº (0037.000686/2023-16).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **20.10.2025 a 26.11.2025 (38 dias)**, a servidora 1º SGT QPPM *****902 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA, para responder pela Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, em substituição do titular CEL BM RE *****555 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA, Gerente de Convênios, em razão de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065679180

Portaria nº 1311 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 950 (0063559125) e Requerimento (0066713687) presente no Processo Sei nº 0037.004138/2025-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **LUCIANA SILVA CAVALCANTE**, Ouvidora, matrícula nº *****497, lotada na Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-OUV, de 24.11 a 01.12.2025 (08 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **23.02 a 02.03.2026 (08 dias)**;

Art.2º - Considerar o gozo de férias nos períodos de 10 a 19.07.2024 (10 dias) e 10 e 11.07.2025 (02 dias);

Art.3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 04 a 13.11.2024 (10 dias);

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066733846

Portaria nº 1313 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 802 (0062219006) e Memorando 226 (0066684572) presente no Processo Sei nº 0037.005052/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender e remarcar, por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **1º SGT BM *****347 MARCIA KONGESKI BUENO**, lotada na Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GCI, de 20 a 29.11.2025 (10 dias), referente ao 2º período do exercício de 2025, para **01 a 10.06.2026 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de 01 a 10.04.2025 (10 dias);

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 01 a 10.02.2025 (10 dias);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066744854

Portaria nº 1318 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Requerimento (0066514371) presente no Processo Sei nº 0037.007999/2025-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidor **3º SGT PM *****946 ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, de 12 a 31.12.2025 (20 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **24.12.2025 a 02.01.2026 (10 dias) e 19 a 28.02.2026 (10 dias)**;

Art.2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 01 a 10.12.2025 (10 dias);

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066763812

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o Art. 72, Parágrafo Único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, **R E S O L V E:**

HOMOLOGAR e tornar pública a Contratação através da Pregão Eletrônico, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.000365/2024-01 Compras: Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preço, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação de fornecimento de lanches para o Projeto Social Voar, tem como objetivo principal proporcionar a alimentação das crianças do Projeto, com a finalidade de oferecer o suporte necessário para as mesmas praticarem os esportes ofertados pelo Projeto.**

Em favor da empresa: **CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.975.935/0001-82, no valor total de **R\$ 153.030,00** (cento e cinquenta e três mil trinta reais), conforme Proposta Comercial (0065877296) para o **GRUPO 1 (ITENS01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08).**

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

CARLOS CURY TITO

Gerente de Compras em substituição - GECOM/SESDEC

Portaria nº 1189 de 21 de outubro de 2025 (0065618924)

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066695445

Portaria nº 1283 de 14 de novembro de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.º 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0061813205);

Considerando a Certidão 385 LE CP9 (0062286349);

Considerando o Ata médica (0061869649);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0066417544);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**Lauda de Moléstia Grave**).

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 1º TEN QOAPM *****714 ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066469067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL****(ART. 75., INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o Art. 72., Parágrafo Único da [Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021](#).

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e tornar pública a Contratação Direta através da Dispensa de Licitação Emergencial, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.006622/2025-91 (Compras: Dispensa), dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da [Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021](#), em seu Art. 75. inciso VIII (*casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas*), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO CONTÍNUA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEIS (3G, 4G/LTE E 5G).**

Em favor das empresas: **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.558.157/0001-62, no valor total de **R\$ 172.872,00** (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme Proposta (0065426886) e Declaração Orçamentária (0065547338), e **CLARO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.432.544/0001-47, no valor total de **R\$ 62.071,20** (sessenta e dois mil setenta e um reais e vinte centavos), conforme Proposta (0065426556).

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

CARLOS CURY TITO

Gerente Adjunto de Compras

Portaria nº 1189 de 21 de outubro de 2025 (0065618924)

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Assessor V de Gerência de Compras

Portaria nº 1299 de 19 de novembro de 2025

Dispõe sobre autorização para realização do Curso Superior Bombeiro Militar (CSBM - 2026).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 23156/2025/CBM-GABCMD (0066555003), considerando o Plano de Trabalho (0066427053);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0066572654) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (0066003276);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **Curso Superior Bombeiro Militar - CSBM 2026**, com previsão de 150 (cento e cinquenta) vagas, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, realizado na modalidade ensino à distância, com Carga Horária total de 550 (quinhentas e cinquenta) horas/aula, conforme consta no Plano de Trabalho, com o ônus de Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1243 de 04 de novembro de 2025, publicado no DOER n. 210 de 05/11/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066651488

AVISO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC/RO)**, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o art. 71, inc. VI, da Constituição Estadual de Rondônia; art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e art. 19 do Decreto Estadual nº 21.887 de 25 de abril de 2017,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e tornar pública a contratação direta através da "Dispensa de Licitação em Razão do Valor", constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.005201/2025-42 (Compras: Dispensa), em favor da empresa **SINTONIA CATERING TASTY LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 62.498.437/0001-54**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme Proposta Comercial id (0066704576), de acordo com o Relatório da Dispensa Eletrônica - Homologada id (0066801120) e Declaração de Adequação Financeira (DAF) id (0066789250), dando embasamento legal para a contratação pretendida, conforme os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB id (0062991919), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Coffee Break* para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO).

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Elaborado por:

Andressa Maria Vieira de Oliveira

Assessora da Gerência de Compras

Protocolo 0066810097

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021.
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.006524/2025-53

Torna-se público que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOM, sediada na Av. Farquar, nº 2986, Edifício Rio Cautário, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto

Velho/RO, realizará Dispensa, na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: **04/12/2025**

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho>

Horário da Fase de Lances: 09:00 (Horário de Brasília)

objeto da contratação:

O objeto da presente dispensa emergencial é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 416.968,84 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme disposto no item 11. do Termo de Referência.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O portal Compras.gov.br pode ser acessado via navegador ou por meio de seu aplicativo oficial.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,

desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Os fornecedores deverão, no ato do cadastro, indicar a MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO ou indicarem a especificidade CONFORME TR, quando for exigido.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Poderá, a título de exemplo, o licitante, inserir no campo marca do cadastro de sua proposta a expressão "marca própria".

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta deverá conter declaração de que abrange todos os custos relacionados ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que não poderá pleitear alterações por erro, omissão ou qualquer outro motivo.

Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos com percentuais variáveis, a cotação deverá corresponder à média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Não cabe aos licitantes, após a abertura da dispensa, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Aviso e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais participantes e também para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

fase de lances

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema eletrônico na data e horário estabelecidos neste Aviso, encerrando-se pontualmente no horário previamente definido.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme julgamento da proposta.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele registrado no sistema.

Será admitido o envio de lances intermediários, entendidos como aqueles superiores ao menor lance registrado no certame, mas inferiores ao último lance ofertado pelo próprio fornecedor.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de menor preço por lote.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, sem que haja a identificação dos licitantes.

O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente, no horário indicado previsto neste Aviso, sem prorrogação ou aplicação de tempo randômico, conforme previsto na legislação.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado, conforme o caso, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a proposta mais vantajosa deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme Planilha Composição de Custos (0066735960), anexo do termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não poderá inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Quando vencedora, a empresa apresentar proposta adversa da inicialmente cadastrada no sistema, quanto a marca/fabricante na proposta, em desconformidade com o Edital, ou, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF Link: (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>);

Cadastro Estadual das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia - GOVRO Link: (<https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos>);

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá ser adotada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - TCU CONSOLIDADA Link (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

Em constando Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão poderá convocar o fornecedor para manifestação prévia a uma desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.

Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O Menor valor por item estimado para a contratação.

Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" ou no "quadro de avisos" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será dado início a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

habilitação

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133/2021, constam no item 17 e subitens do Termo de Referência.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

contratação

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo estipulado no Termo de Referência para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- g) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- i) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

infrações e sanções administrativas

A fundamentação para aplicabilidade das sanções encontra-se pormenorizada no item 25 e subitens do termo de referência.

das disposições gerais

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **gerenciadecompras@cloud.sesdec.ro.gov.br**. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP Link (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e na Plataforma do Compras.gov.br - COMPRAS Link: (<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>).

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou mesmo se não houverem propostas (DESERTO), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa a procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Publique-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066740872

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 91/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.135105/2020-92, contexto no qual merecem destaques a Informação n.º 179/2025/PGE-SPSM (0063485697), o Despacho SESDEC-GAB (0063552398) e a Informação n.º 832/2025/SESDEC-GESPM (0063563895).

R E S O L V E M:

1. Reformar o **1º SGT PM** RR *****368 ADENIR **PESSOA**, transferido para reserva remunerada da Polícia Militar de Rondônia conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 309/2020/PM-CP6 (0015215667), publicando no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 246, em 17 de dezembro de 2020, que concedeu o benefício do soldo de **Subtenente PM** por ter adimplido na época a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002, o qual passa para a Reforma em razão de incapacidade laboral definitiva para o serviço policial militar, atestada por junta médica oficial, conforme a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão n.º 007/2025 (0061718475), com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º combinado com inciso II, do art. 10 combinado com inciso II do art. 13 todos da Lei Estadual n.º 5.245 de 2022.

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0063690449

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e também a Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007 que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), e a propósito da instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.039742/2025-43, contexto no qual se destacam o teor do Parecer Jurídico Referencial Nº 1/2024/PGE-GAB (0066404958), a Justificativa da Dispensa da Licitação e da Escolha do Fornecedor (0066404741) e a Decisão 85 (0066404930), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação em razão do valor para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (construção), em favor da empresa: Rolão Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ 03.052.955/0001-80, no valor de R\$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais), pelo critério de menor preço por lote e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, Rondônia, 13 de novembro de 2025. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0066404933

Portaria nº 9461 de 26 de novembro de 2025

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei n. 865, de 22 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, por 08 (oito) dias, no período de 07.12.2025 a 14.12.2025, ao **3º SGT QPPM** *****197 **HUANDERSON VIEIRA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Praças da Polícia Militar de Rondônia, lotado na 3ª Cia PM/2º BPM (Ouro Preto do Oeste/RO), em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - Regional de Ji-Paraná/RO, nos dias 03.07.2024, 27.11.2024, 12.03.2025 e 31.07.2025, conforme declaração em anexo ID (0064829945).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Publique-se registre-se e cumpra-se.

Documento datado/assinado eletronicamente.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS - TC QOPM

Comandante do 2º BPM.

AVISO**CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025****PROCESSO SEI Nº 0021.050304/2025-36**

Objeto: Aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção predial preventiva e corretiva da instituição, garantindo padrões adequados de conservação, higiene, estética, segurança e integridade física dos alunos, servidores e visitantes.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27/11/2025 a 01/12/2025

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, C.N.P.J nº 04.392.437/0001-79 localizado na Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção predial preventiva e corretiva da instituição, garantindo padrões adequados de conservação, higiene, estética, segurança e integridade física dos alunos, servidores e visitantes, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/11/2025 a 01/12/2025, pelo endereço eletrônico **ctpmx@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção predial preventiva e corretiva da instituição, garantindo padrões adequados de conservação, higiene, estética, segurança e integridade física dos alunos, servidores e visitantes.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0066725378) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 27/11/2025 a 01/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Guajará-Mirim/RO, 27 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO COUTEIRO - 2º TEN PM RR

Presidente da Comissão de Contratação

MICHELLY DA SILVA MENDES - TC QOPM

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 0066826139

Portaria nº 9399 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando ainda que o militar foi considerado CAPAZ para exercer as atividades previstas nos Grupos I, II e III do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante ao parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reversão de Agregação da Sessão nº 088 (0066709769), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 13 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **3º SGT QPPM *****875 ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **6 de novembro de 2025**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de novembro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066733965

Portaria nº 9427 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função que estava exercendo interinamente Comandante de Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar, a contar de **23 de novembro de 2025**, o **MAJ QOPM *****426 LÚCIO COLARES BRAGA**, da função que estava exercendo, **interinamente**, de Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas – **BPFRON** (Distrito de Nova Mutum/Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2025.
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066763127

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 007/2025 PROAFI(ID 0064522078 e 0066139522), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064522223) e o Resultado da Análise (ID 0064522288), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total(R\$)
1	Comercial Girardello Ltda	Apagador para quadro branco, base plástica, flip top, com feltro macio	271,20
2	Comercial Girardello Ltda	Apontador de plástico sem estojo, lâmina de alta qualidade	70,00
3	Comercial Girardello Ltda	Barbante cru, nº 4- 1kg	96,00
4	Comercial Girardello Ltda	Borracha Branca macia nº 20- cx c/ 20 und	99,00
5	Comercial Girardello Ltda	Caderno grande, capa dura, espiral, 1 c/ 96 fls	642,50
6	Comercial Girardello Ltda	Caixa de arquivo morto em PVC, cor azul, cx c/ 25 unid	346,80
7	Comercial Girardello Ltda	Caneta esferográfica, transparente, ponta fina 0.7mmm, azul, cx com 50 unid	105,60
8	Comercial Girardello Ltda	Caneta esferográfica, transparente, ponta fina 0.7mmm, vermelha, cx com 50 unid	70,40
9	Comercial Girardello Ltda	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d, água, cor amarela, cx c/ 12unid	35,67
10	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Cartolina 150g, 50x66, cores diversas	142,00
11	Comercial Girardello Ltda	Cartucho de reposição para marcador de quadro de banco (az, pr,vm), cx c/ 12 und	710,00
12	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Clips niquelado nº 2/0, anti-ferrugem	29,80
13	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Clips niquelado nº 3/0, anti-ferrugem	68,75

14	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Clips niquelado nº 4/0, anti-ferrugem	71,50
15	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Clips niquelado nº 6/0, anti-ferrugem	81,00
16	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Clips niquelado nº 8/0, anti-ferrugem	51,75
17	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Cola bastã 20g. atóxica, lavável, cx c/ 18unid	57,50
18	Comercial Girardello Ltda	Cola branca lavável, não tóxica, 1lt	37,50
19	Comercial Girardello Ltda	Cola branca lavável, não tóxica, 40 gr, cx c/ 12 und	51,20
20	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Cola quente bastão fino	59,00
21	Comercial Girardello Ltda	Cola quente bastão grosso	210,00
22	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Color set cores diversas	78,00
23	Comercial Girardello Ltda	Contact transparente - rolo 25 mts	166,00
24	Comercial Girardello Ltda	Corretivo líquido 18 ml	48,30
25	Comercial Girardello Ltda	Envelope de papel kraft 24x34 (A4), cx com 250 und	93,90
26	Comercial Girardello Ltda	Estilete corpo plástico, lâmina inoxidável estreita c/ trava de segurança	18,00
27	Comercial Girardello Ltda	EVA c/ brilho, textura homogênea 60x40 cores diversas	126,00
28	Comercial Girardello Ltda	EVA liso 60x40 cores diversas	190,00
29	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Fita Dupla face 12mmx30mm	102,40
30	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Fita Dupla face 48mmx30mm	403,40
31	Comercial Girardello Ltda	Fita transparente larga 48mmx45m	181,50
32	Comercial Girardello Ltda	Giz de cera grosso cx c/ 12 unid	72,00
33	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Grampeador metálico, p/ grampo tipo 26/6 - 20 a 25 fls	108,00
34	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Grampo para grampeador galvanizado 26/6 c/ 5000 unid	76,80
35	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Grampo trilho de plástico pct com 50 unid	28,98
36	Comercial Girardello Ltda	hidrocor grande , cx c/ 12 cores	49,90
37	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	lapis de cor grande, cx c/ 12 cores	75,00
38	Comercial Girardello Ltda	Lápis grafite 6B	59,80
39	Comercial Girardello Ltda	Lápis grafite 2B	59,80
40	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Lápis grafite preto c/ borracha, cx c/ 144 unid	96,30
41	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Livro Ata c/ 100 folhas pautada e numerada	151,00

42	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Livro Ata c/ 50 folhas pautada e numerada	47,85
43	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Marcador para quadro branco recarregável (az,pr, vm) cx c/ 12 und	255,50
44	Comercial Girardello Ltda	Papel cartão fosco, cores diversas	62,50
45	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Papel Crepom, 48cmx2m, cores diversas	59,00
46	Comercial Girardello Ltda	Papel Kraft, bobina 60cmx200m	255,00
47	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Papel Sulfite A4, 210mmx297mm, 75g/m2, branco, 500 fls, cx c/ 10 resma	5.282,00
48	Comercial Girardello Ltda	Papel fotográfico, gr 180, formato A4, c 50 folhas	80,00
49	Comercial Girardello Ltda	Papel autoadesivo, gr 130, formato A4, c 50 folhas	133,70
50	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Pasta Aba elástica de papel - cores diversas	63,60
51	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Pasta catálogo, capa dura, 100 envelope médio com parafuso e visor	99,25
52	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Pasta plástica transparente c/ grampo trilho plástico	83,00
53	Comercial Girardello Ltda	Perfurador de papel 22 fls	130,00
54	Comercial Girardello Ltda	Pincel Atômico, ponta chafrada, cores diversas	76,00
55	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Pistola de cola quente para bastão fino	53,64
56	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Pistola de cola quente para bastão grosso	72,64
57	Comercial Girardello Ltda	Saco Plástico A4 grosso para catálogo	195,00
58	Salto Ind. e Com. e Representações Ltda	Sulfitão branco	76,00
59	Comercial Girardello Ltda	TNT, cores diversas, liso	158,00
60	Comercial Girardello Ltda	Tesoura 19 cm, alta durabilidade, boa qualidade	60,60
61	Comercial Girardello Ltda	Tesoura escolar s/ ponta, s/ réguam boa qualidade	63,00
62	Comercial Girardello Ltda	Tinta guache 15 ml, cx com 6 cores	76,00
63	Comercial Girardello Ltda	Tinta guache 250 ml - cores diversas	188,40
Valor Total (R\$)			13.062,93

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0064522464

Portaria nº 1205 de 26 de novembro de 2025

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual ao **SD BM RE **83-3 ADEMIR ALOISIO WERLE FILHO**, por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, conforme inciso II do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0066819889

Portaria nº 1200 de 25 de novembro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR - TEN CEL BM - CPF ***.021.781-**, Suprimento de Fundos de Base Ordinário em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da CBM-DINF - Diretoria de Informática, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.**

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R\$ 2.800,00
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R\$ 6.000,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003 e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM/RO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0066763078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade I, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025. ID (0066621247), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0066504281) e o Resultado da Análise, ID (0066778586), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	X - UTILIDADE COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 56.040.358/0001-00	-----	Desclassificada Por Maior Preço
2	WESLIAANY RIBEIRO MAIA. CNPJ: 61.603.567/0001-47	-----	Desclassificada Por Maior Preço

3	C 20 EXPERTISE. CNPJ: 57.067.660/0001-07	01-	R\$: 11.217,00
Valor Total			R\$: 11.217,00

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MOACYR **DE PAULA** JUNIOR - Ten Cel BM
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade I.

Protocolo 0066778696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 008/2025 PROAFI(ID 0064633837), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064633953) e o Resultado da Análise (ID 0064634026), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Bola de Basquete Oficial	261,00
2	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Bola de Volei Oficial	276,00
3	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Bola de Futebol de Salão	329,25
4	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Tubo de Peteca de Badminto com 06 und	168,00
5	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Escada de agilidade para funcional de 05 metros, 10 degraus, em plástico flexível	130,10
6	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Argolas de Agilidade cores diversas com 6 und	150,00
7	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Cones de Chapéu Chines (prato demarcatório) cores diversas	115,20
8	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	kit 2 Cones de barreira (com furos)30 cm+1barra, cores diversas	790,00
9	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Medalha de ouro tam 40mm	300,00
10	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Medalha de prata tam 40mm	300,00
11	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Medalha de bronze tam 40mm	300,00
12	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	kit de ping pong (3 bola, 2 raquete, 1 rede, 1 suporte)	280,00
13	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	kit de bola de ping pong com 06 und	81,00
14	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	kit de Badminton (02 raquetes, 02 petecas)	233,00
Valor Total			4.013,55

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0064634404

Portaria nº 1167 de 13 de novembro de 2025

Dispõe sobre Alteração, Inclusão e Exclusão de Bombeiros Militares do Plano Anual de Férias do CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o § 1º do Art. 63 do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,e Art. 11 da Resolução nº 125, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

Art. 1 º Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias de 2025 (PLANAF/2025) , do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente ao exercício de 2024, dos bombeiros militares, integrantes do efetivo do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA da ativa, abaixo relacionados:

GRADUAÇÃO	RE	Nome	Mês	NOVO MÊS DE TRANSFERÊNCIA PARA GOZO DAS FÉRIAS
1º SARGENTO BM	*****707	KEPLER WELBER LIMA BARBOSA	Dezembro	Julho - 2025
1º SARGENTO BM	*****161	THIAGO RIBEIRO PINTO	Dezembro	Novembro - 2025
CABO BM	*****043	ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO	Setembro	Novembro - 2025
MAJOR BM	*****636	MARCIO BUENO LEITE	Abril	Dezembro - 2025
CABO BM	*****305	LUCIANO PIRES DE SOUZA	Outubro	Dezembro - 2025

Art. 2 º Alterar as Portarias, que dispõem sobre Alteração, Inclusão e Exclusão de Bombeiros Militares do Plano Anual de Férias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024, são elas:

I - Portaria nº 1269, de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217, de 19 de novembro de 2024; e

II - Portaria nº 10, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22, de 03 de fevereiro de 2025.

III - Portaria nº 179, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 33, de 18 de fevereiro de 2025.

IV - Portaria nº 962, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 177, de 17 de setembro de 2025.

Art. 3 º Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar que tomem conhecimento e adotem as medidas subsequentes.

Art. 4 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0066424901

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 15074 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ROSELEI VIRGINIA FERREIRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****273, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o27/11/2023

a **16/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**27/11/2023 a 16/12/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/01/2026 a 14/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49792

Portaria de férias nº 15075 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****681, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 20/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 01/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49793

Portaria de férias nº 15078 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA MONIETE MARQUES DE AZEVEDO PORTUGAL RIBEIRO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****486, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**28/10/2025 a 16/11/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**28/10/2025 a 16/11/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 20/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49794

Portaria de férias nº 15077 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEISALOMA CARVALHO RESEM**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****439, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/07/2025 a 10/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2025 a 10/07/2025 e 01/07/2025 a 10/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 10/12/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49795

Portaria de férias nº 15076 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSE PAULO VILHENA DE AMORIM**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****093, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **11/07/2025 a 30/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2025 a 30/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2025 a 29/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49796

Portaria de férias nº 15079 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****681, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **01/11/2026 a**

30/11/2026), referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2026 a 19/01/2027).

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49797

Portaria de férias nº 15080 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIZETE LOPES FERNANDES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****609, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/02/2026 a 02/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2026 a 10/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49798

Portaria de férias nº 15081 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****475, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2026 a 02/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49799

Portaria de férias nº 15082 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIZ MAGALHAES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****003, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/04/2026 a 30/04/2026) e (02/05/2026 a 11/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49801

Portaria de férias nº 15084 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY DA SILVA NUNES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****596, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(20/07/2026 a 29/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/02/2026 a 04/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49804

Portaria de férias nº 15093 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER BATISTA GAMA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****883, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(15/06/2026 a 24/06/2026) e (19/10/2026 a 28/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49805

Portaria de férias nº 15097 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILU CASTILHO CRUZ DO CARMO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****822, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(05/10/2026 a 14/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/01/2026 a 07/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49807

Portaria de férias nº 15095 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE MORAES DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****988, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2026 a 20/03/2026) e (21/03/2026 a 30/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49809

Portaria de férias nº 15094 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO PEREIRA DE SOUSA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****338, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49810

Portaria de férias nº 15102 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Henrique Campos Batista de Souza**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****347, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2026 a 04/02/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (28/09/2026 a 07/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49814

Portaria de férias nº 15104 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISMAEL DAVI FREITAS MAIA DA SILVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****376, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/03/2026 a 04/04/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49816

Portaria de férias nº 15105 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA CARVALHO SILVA DE ANDRADE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****478, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/03/2026 a 12/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2026 a 04/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49817

Portaria de férias nº 15106 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA D ANGELI ROSENDO DE LIMA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****324, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2026 a 20/04/2026) e (18/09/2026 a 27/09/2026) e (07/11/2026 a 16/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49818

Portaria de férias nº 15107 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO LUCAS DE LIMA ANDRADE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****499, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2026 a 15/05/2026) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49819

Portaria de férias nº 15108 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/11/2025 a 27/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESULINDA YURIKA TANABE, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****792, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2025 a 27/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49820

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5169 de 24 de novembro de 2025

Institui a Comissão Permanente de Política de Segurança da Informação - PSI aplicável aos dados e informações da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança da Informação, instituída pelo artigo 4º do Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar a segurança da informação a nível nacional, acarretando a necessidade de disciplinar esse tema por meio de normas de observância obrigatória;

CONSIDERANDO as recomendações propostas pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação, e que atende fielmente às exigências legais vigentes em nosso país, servindo de base para a formulação da presente Política de Segurança da Informação - PSI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Segurança da Informação, doravante denominada Comissão, com a finalidade de coordenar, supervisionar e implementar as Políticas de Segurança da Informação no âmbito do Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	*****386	PRESIDENTE
ELIVELTON ARAUJO CUNHA	*****264	VICE-PRESIDENTE
MARCOS MOREIRA COSTA	*****364	MEMBRO
BRUNO FELIPE DA SILVA	*****615	MEMBRO
LEANDRO PINHO FALLER	*****500	MEMBRO
MARCOS LOPES GONCALVES	*****533	MEMBRO
UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	*****971	MEMBRO

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I - Propor, implementar e revisar políticas e normas internas de segurança da informação;
- II - Promover a conscientização e a capacitação dos colaboradores em relação à segurança da informação;
- III - Monitorar e avaliar continuamente os riscos relacionados à segurança da informação;
- IV - Investigar incidentes de segurança da informação e propor medidas corretivas e preventivas;
- V - Garantir a conformidade com as legislações e regulamentações vigentes relacionadas à segurança da informação.

Art. 4º A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 6º Revogar os termos da Portaria nº 506 de 31 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0066709348

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.032362/2025-49

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2375/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Nascimento Delgado e Maxuel dos Santos Almeida**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2025.

Protocolo 0066526426

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035074/2025-46

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2382/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José dos Santos Siqueira e Rafael Chagas Sena**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2025.

Protocolo 0066527811

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.032561/2025-57

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2383/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcelo Batista Vieira, Siloe Saracini, Dione dos Santos Coutinho, Nalvir Datsh**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2025.

Protocolo 0066551700

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034531/2025-85

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2395/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Luis Guilherme Pessoa Martins**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 17 de novembro de 2025.

Protocolo 0066552395

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0033.086863/2022-01****Pregão Eletrônico: Nº 00627/2023**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Periféricos de materiais e equipamentos de TI (de consumo e permanentes) se faz necessária para que não haja descontinuidade nas atividades desenvolvidas. A contratação pretendida permitirá a SEDE e Unidades Prisionais a continuação no desempenho de suas atividades meio e fim relacionadas à gestão penitenciária do Governo do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e art. 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público que o Pregão Eletrônico - **00627/2023** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL DA EMPRESA
L DE A B DANTAS CNPJ: 42.726.388/0001-52	04	MEMÓRIA RAM 8GB, conforme especificação técnica do Termo de Referência	100	R\$ 91,15	R\$ 9.115,00	R\$ 9.115,00 (nove mil cento e quinze reais)
ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 07.835.442/0001-05	21	MEMÓRIA RAM 16GB conforme especificação técnica do Termo de Referência	80	R\$ 202,91	R\$ 16.232,80	R\$ 16.232,80 (dezesesseis mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça
Ebenezer Moreira Borges
Secretário Adjunto

Protocolo 0056810267

Portaria nº 5228 de 26 de novembro de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO AULÃO ESEP: JIU - JITSU**, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **30 de outubro de 2025**, endereçado no tatame da Escola Estadual de Serviços Penais/ESEP, situado **Estrada da Penal, Km 5 - Zona Rural, Porto Velho - RO**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs conforme:

TURMA - AULÃO ESEP: JIU - JITSU - 30 DE OUTUBRO DE 2025

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ANDREIA ALVES CAMELO MAIA	*****819	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	*****609	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
03	ALAN VICENT R. DOS SANTOS	*****	BAPV	COM APROVEITAMENTO
04	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	*****428	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	*****674	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
06	JOÃO MARCOS MOREIRA DE FREITAS	*****	BAPV	COM APROVEITAMENTO
07	KAIQUE ARAÚJO SÁ	*****	BAPV	COM APROVEITAMENTO
08	LUIZ FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA	*****	BAPV	COM APROVEITAMENTO
09	MAICON THOMÁS FERREIRA	*****	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	RAIDNY RYL A. CARVALHO	*****	BAPV	COM APROVEITAMENTO
11	TIAGO VIEIRA ALVES	*****	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:
-HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO - **Mat. nº *****289.**

Art. 3º - Atuou como docente, no presente curso, os servidores Policiais Penais:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, - **Mat. nº *****704.**

- RAFAEL LISBOA DE ARAUJO, - **Mat. nº *****273.**

Art. 4º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP

Matrícula:*****972

Protocolo 0066813498

Portaria nº 3569 de 15 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 54/2025/SEJUS-COGER (0063340403), Relatório 3ª CPPAD (0038771312) e o Parecer nº 116/2025/SEJUS-COGER (0062889325), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.010329/2023-04, instaurado por meio da Portaria 1294 (0037248540), publicada no DOE nº 70, de 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 54/2025/SEJUS-COGER (0063340403), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER em 8 (oito) dias o acusado **F. R.**, Policial Penal, matrícula nº *****659, em virtude do descumprimento ao disposto no art. 15, II, III, IV e V, da Portaria nº 3565/2019/SEJUS-NUTRA e arts. 154, III, IV e X, 155, VI e 168, VII, todos da LC nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma;

Art. 3º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão do referido servidor, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0063343479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.032163/2025-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 2447 (0066695222), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 4º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Viviana Camila Mira de Souza, matrícula: XXX.XXX.828, da **Casa de Prisão Albergue e Semi-Aberto de Jaru**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0066741669

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.029423/2025-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2442 (0066680535), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Claudinei Roberto Izidoro, matrícula: XXXXXX493, da **CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0066703882

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.030849/2025-97

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2339 (0066341902) e Despacho Favorável (0066644146), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 4º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral:MOISÉS LIBERATO, Matrícula: XXXXXX440, da **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0066655316

Portaria nº 3767 de 27 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Maio de 2021 à Maio de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxxx493	MARCIO ANTONIO LOPES	POLICIAL PENAL	26/07/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/04/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0063736133

Portaria nº 2799 de 30 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2021 à Junho de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx085	MAILSON PINTO BOIBA	POLICIAL PENAL	23/10/2009	INSPETOR	OFICIAL	19/06/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0061684620

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Resolução N. 03/2025/POLITEC-CONSUGESPOL

Dispõe sobre procedimento padronizado para descarregamento e armazenamento de cargas de madeira apreendidas visando garantir a integridade da prova pericial, conforme Portaria Conjunta Nº 001/2025 - 1º e 2º Juizados Especiais Cível e Criminal de Ji-Paraná/RO, publicada no Diário da Justiça - Comarca de Ji-Paraná/RO, nº 188, de 09/10/2025.

O Presidente do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia (CONSUGESPOL-POLITEC/RO), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto nº 20.276, 13 de novembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão) e, CONSIDERANDO:

- O disposto no art. 3º, V, do Decreto nº 20.276, 13 de novembro de 2015, quanto à competência do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para elaborar atos normativos e enunciados relativos à gestão das unidades setoriais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;
- O disposto no art. 2º, I, do Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, quanto à finalidade da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de coordenar e articular ações para a realização de exames periciais criminais, bem como promover estudos e pesquisas inerentes à produção de provas objetivas para o suporte às atividades de investigação criminal e ao processo judicial criminal;
- O disposto no art. 2º, III, do Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, quanto à finalidade da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de estabelecer técnicas e métodos relativos à perícia criminal para maior eficiência, eficácia e efetividade dos exames periciais;
- A Portaria Conjunta Nº 001/2025 - 1º e 2º Juizados Especiais Cível e Criminal de Ji-Paraná/RO, publicada no Diário da Justiça - Comarca de Ji-Paraná/RO, nº 188, de 09/10/2025 (páginas 217 a 226) - ANEXO - Manual de Descarregamento de Produtos de Origem Florestal (Madeiras) - SEI nº 0066236019; e

5. A aprovação, por unanimidade, na Reunião Ordinária nº 007/2025 do Pleno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, realizada dia 12 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que, no atendimento à requisição de exame pericial em carga de madeira apreendida e descarregada de maneira que o Perito Criminal tenha dificuldade ou mesmo impedimento de visualização, mensuração e identificação de parte do material a ser analisado, deverá imediatamente reportar o fato à autoridade requisitante, informando a necessidade de cumprimento da Portaria Conjunta Nº 001/2025 - 1º e 2º Juizados Especiais Cível e Criminal de Ji-Paraná/RO, publicada no Diário da Justiça - Comarca de Ji-Paraná/RO, nº 188, de 09/10/2025 (páginas 217 a 226), contendo Manual de Descarregamento de Produtos de Origem Florestal (Madeiras).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente do CONSUGESPOL

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0066830870

Portaria de férias nº 15099 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****642, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, originalmente marcadas para o **29/10/2025 a 07/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **29/10/2025 a 07/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2026 a 20/08/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC49811

Portaria de férias nº 15100 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****320, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/05/2025 a 25/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC49812

Portaria de férias nº 15101 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUELUBAI DE SOUZA E SILVA**, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula *****411, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2026 a 15/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC49813

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 114/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): ELMA OLIVEIRA ALVES MONTEIRO

Matrícula n.º *****187

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0066801228

Notificação nº 115/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): OLAVO SILVA VALENTE

Matrícula n.º *****538

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria nº 6540 de 11 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.051913/2025-43

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	PAULO HENRIQUE TOMAZ ROZO	*****617	MÉDICO 40H	11,2

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Portaria nº 6581 de 13 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.043567/2025-20.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Casa de Custódia/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANGELA DOS SANTOS FERREIRA	*****199	AUX. DE SERV. GERAIS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Portaria nº 6584 de 13 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003441/2025-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	*****929	FISIOTERAPEUTA	96
2	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO	*****931	ASSISTENTE SOCIAL	88
3	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	*****920	FISIOTERAPEUTA	60
4	MAIKE NOYA DUNDA	*****953	FISIOTERAPEUTA	42
5	RAFAELA SILVA BRAGA	*****406	FISIOTERAPEUTA	70,04

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066443910

Portaria nº 6588 de 13 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.045534/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E SÃO DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PAULA FARIAS DUARTE	*****612	MÉDICO 20H	38,36
2	ANDRESA TUMELERO	*****364	MÉDICO	36
3	ARETHA GEDEON BARROS	*****127	MÉDICO	12
4	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	*****811	MÉDICO	24
5	HARALD FEY NETO	*****084	MÉDICO	60
6	HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	*****821	MÉDICO	60
7	LIEGE NEVES DE OLIVEIRA	*****261	MÉDICO 20H	48
8	RICARDO TORRES NEGRAES	*****830	MÉDICO	24
9	TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA	*****731	MÉDICO	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066447427

Portaria nº 6592 de 13 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0036.045528/2025-67.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA	*****924	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
2	ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO	*****430	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
3	ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	*****969	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
4	ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	*****753	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12
5	BENTO TORQUATO FERREIRA DA SILVA FILHO	*****456	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
6	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	*****852	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
7	CELIA MARIA ALVES DE SOUSA	*****406	AUX. EM ENFERMAGEM	36
8	CLEUDE COSTA PIRES	*****639	AGENTE ADMINISTRATIVO	48,52
9	FRANCISCA ROCHA NETA	*****512	AUX. EM ENFERMAGEM	72
10	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	*****212	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
11	IZALITO MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	*****803	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
12	JOAO FERREIRA DE SOUZA	*****662	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
13	JOAO NUNES DA CRUZ CASSIANO	*****495	MOTORISTA	72
14	JORGETE ALVES RODRIGUES	*****655	AUX. EM ENFERMAGEM	23,35
15	JURACY AMARAL COSTA	*****581	MOTORISTA	71,24
16	LAURENI PESSOA	*****488	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
17	LAURISETE DE LIMA BARBOSA	*****417	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
18	LEONORA DE SOUZA MESSIAS	*****267	AUX. EM ENFERMAGEM	48
19	LUCICLEIA BELO VILARIM	*****578	DATILÓGRAFO	60
20	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	*****619	MOTORISTA	72
21	MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	*****386	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
22	MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	*****431	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	33,54
23	MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	*****222	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	23,55
24	MARTA MOLINA DE SOUZA	*****757	TÉC. EM CONTABILIDADE	48
25	MOACIR DE SOUZA NORMANDO	*****487	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
26	PERPETUA DOS SANTOS PAULO	*****330	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
27	ROSALY FERREIRA CAMPOS	*****482	AGENTE ADIMINISTRATIVO	36
28	ROSANIA LIMA DA SILVA CASTRO	*****337	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066449042

Portaria nº 6598 de 14 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013190/2025-35

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADALIA LOPES DA COSTA	*****861	FISIOTERAPEUTA	60
2	ADAMIS MAIA UCHOA	*****355	ENFERMEIRO	36
3	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	*****184	FARMACÊUTICO	24
4	ALCIMAR DANTAS DA SILVA	*****775	ENFERMEIRO	96
5	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	*****606	ENFERMEIRO	96
6	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	*****505	ENFERMEIRO	12
7	ALINE EZAKI	*****104	ENFERMEIRO	60
8	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	*****523	ENFERMEIRO	96
9	AMANDA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	*****239	FISIOTERAPEUTA	30
10	AMANDA DE ARAUJO COSTI	*****230	FONOAUDIÓLOGO	72
11	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	*****987	ENFERMEIRO	36
12	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	*****155	ENFERMEIRO	48,3
13	ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	*****797	ENFERMEIRO	96
14	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	*****798	ENFERMEIRO	24,02
15	ANGELICA MORAES DE BRITO	*****271	BIOMÉDICO	42,17
16	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	*****048	ENFERMEIRO	36
17	ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA CASTRO	*****363	ENFERMEIRO	36
18	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	*****781	PSICÓLOGO	72
19	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	*****573	ENFERMEIRO	42,31
20	BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	*****435	ENFERMEIRO	23,55
21	BRUNA CAMELO DE GÓES	*****257	FARMACÊUTICO	54
22	BRUNA FERREIRA LIMA	*****820	ENFERMEIRO	72
23	BRUNO MARCELO LIMA VALADÃO	*****913	ENFERMEIRO	96
24	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	*****302	ENFERMEIRO	84
25	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	*****366	ENFERMEIRO	96

26	CHARLES DOS SANTOS SILVA	*****725	FISIOTERAPEUTA	30
27	CINTIA CAMPOS COSTA	*****587	FISIOTERAPEUTA	12
28	CLARICE CLORINDA FRANK	*****787	ENFERMEIRO	48
29	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	*****971	ENFERMEIRO	36
30	CLEYMARA LOPES DA SILVA	*****766	ENFERMEIRO	59,53
31	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	*****460	FISIOTERAPEUTA	84
32	CRISTIANE SAMIRA WEHBE	*****813	ENFERMEIRO	58,41
33	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	*****551	FISIOTERAPEUTA	96
34	DANIELLA THAMARA DA SILVA TAVARES	*****234	ENFERMEIRO	46,39
35	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ AMARAL	*****953	ENFERMEIRO	42
36	DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	*****672	ENFERMEIRO	36
37	DIANA DE SOUZA CARVALHO	*****986	ENFERMEIRO	96
38	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	*****778	NUTRICIONISTA	66
39	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	*****227	ENFERMEIRO	96
40	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	*****995	ADMINISTRADOR	48
41	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	*****017	ENFERMEIRO	53,23
42	EDVALDO MOURA FONTINELE	*****309	ENFERMEIRO	36
43	ELAINE ARAUJO JENNINGS	*****717	FARMACÊUTICO	96
44	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	*****917	ENFERMEIRO	58,37
45	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	*****873	ENFERMEIRO	36
46	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	*****054	ENFERMEIRO	36
47	ELIZETE DE JESUS BARBOSA	*****055	FISIOTERAPEUTA	60
48	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	*****044	ENFERMEIRO	81,44
49	ELOIDE NEVES COELHO	*****055	ENFERMEIRO	47,17
50	EMILEIA JOSETE MACKOVIK	*****149	ENFERMEIRO	10,32
51	ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	*****196	NUTRICIONISTA	89,24
52	ERYKA SOARES GONÇALVES	*****866	ENFERMEIRO	72
53	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	*****320	ENFERMEIRO	84
54	FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	*****871	ENFERMEIRO	72
55	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	*****883	FARMACÊUTICO	36
56	FELIPE AZEVEDO LEÃO	*****886	FONOAUDIÓLOGO	96
57	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	*****874	ASSISTENTE SOCIAL	60
58	GEANI REBOUÇAS GOMES	*****830	ENFERMEIRO	96
59	GEOVANA MUNIZ KISNER	*****768	ENFERMEIRO	48
60	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****919	ENFERMEIRO	48
61	GILBERTO COSTA TORRES	*****219	ENFERMEIRO	72
62	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	*****268	ENFERMEIRO	83,18
63	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	*****574	ENFERMEIRO	11,56
64	GRACIENE SOUZA FERNANDES	*****061	FISIOTERAPEUTA	36

65	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA	*****305	ENFERMEIRO	72
66	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	*****670	ENFERMEIRO	96
67	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	*****977	FISIOTERAPEUTA	90
68	HELIO ROBERTO DE SOUZA	*****802	ENFERMEIRO	36
69	HERMES SOUZA ARAUJO	*****163	ENFERMEIRO	69,41
70	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	*****520	ENFERMEIRO	60
71	INGRID COSTA BARROS	*****059	ENFERMEIRO	96
72	IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	*****148	ENFERMEIRO	24
73	JAMILE NARA SADECK CARDOSO	*****785	NUTRICIONISTA	69,41
74	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	*****815	PSICÓLOGO	96
75	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	*****184	CIR. DENT. BUCOMAXILO	96
76	JOSELI ALVES BEZERRA	*****210	ENFERMEIRO	96
77	JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	*****199	ENFERMEIRO	59,08
78	JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	*****055	ENFERMEIRO	72
79	KATALINE PIRES	*****244	ENFERMEIRO	96
80	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	*****796	ENFERMEIRO	36
81	KELLY DA SILVA MACEDO	*****803	ENFERMEIRO	12
82	KELZILENE ROCHA PEREIRA	*****473	ENFERMEIRO	96
83	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	*****666	FISIOTERAPEUTA	72
84	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	*****788	ENFERMEIRO	96
85	LARA HELOU MADY	*****795	FISIOTERAPEUTA	10,05
86	LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	*****238	FISIOTERAPEUTA	30
87	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	*****995	ENFERMEIRO	96
88	LAURINDA PAIVA DA SILVA	*****477	FARMACÊUTICO	42,09
89	LETICIA MOTA RAMOS	*****119	FISIOTERAPEUTA	60
90	LIDIANE TELES GOMES	*****307	ENFERMEIRO	48
91	LIDUINA MENDES VIEIRA	*****943	ENFERMEIRO	84
92	LILIANE BARBOSA RODRIGUES	*****036	FONOAUDIÓLOGO	48
93	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	*****228	FARM. BIOQUÍMICO	84
94	LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAUJO	*****738	FARMACÊUTICO	59,34
95	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	*****440	FISIOTERAPEUTA	96
96	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	*****005	ENFERMEIRO	96
97	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	*****350	ENFERMEIRO	96
98	LUCIA MASCARINHO	*****646	ENFERMEIRO	96
99	LUCIA MIRANDA SILVA	*****860	ENFERMEIRO	42
100	LUCIA SILVA RIBEIRO	*****551	ENFERMEIRO	96
101	LUCIANA BARROSO FERREIRA DE MENEZES	*****918	ENFERMEIRO	48
102	LUCIANA LEITE WANDERLEY MORAES	*****461	ENFERMEIRO	96
103	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	*****494	ENFERMEIRO	11,18

104	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	*****667	ENFERMEIRO	72
105	LUZIA PINTO MARTINS	*****539	FISIOTERAPEUTA	72
106	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	*****372	ENFERMEIRO	24
107	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	*****176	ENFERMEIRO	36
108	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	*****057	ASSISTENTE SOCIAL	72
109	MARCIA CRISTINA CERALI GUTERRES	*****065	ENFERMEIRO	36
110	MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA	*****346	ENFERMEIRO	96
111	MARIA DE FATIMA ARAUJO	*****438	ENFERMEIRO	84
112	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	*****688	ENFERMEIRO	36
113	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	*****957	FONOAUDIÓLOGO	96
114	MARIA JOSE FERREIRA	*****488	NUTRICIONISTA	96
115	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	*****107	FARMACÊUTICO	94,59
116	MICHELE GRITTI	*****942	FISIOTERAPEUTA	96
117	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	*****945	FISIOTERAPEUTA	96
118	MONICA APARECIDA NEVES	*****289	FISIOTERAPEUTA	12
119	NAIMA DA GRACA CRUZ	*****164	ENFERMEIRO	95,34
120	NARCIA CAMELO CORREA	*****778	FISIOTERAPEUTA	72
121	NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	*****499	ENFERMEIRO	60
122	NELISANGELA SOARES DA SILVA	*****914	ENFERMEIRO	60
123	OZI DEICK PEREIRA NETO LORENSATTO	*****544	FISIOTERAPEUTA	24
124	PAMELA LEAO DE AMORIM	*****006	PSICÓLOGO	12
125	PATRICIA MAZIERO FURLANI	*****870	FARM. BIOQUÍMICO	12
126	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	*****103	ENFERMEIRO	48
127	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	*****047	ENFERMEIRO	72
128	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	*****664	ENFERMEIRO	96
129	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	*****075	FISIOTERAPEUTA	72
130	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	*****124	ENFERMEIRO	72
131	RAIANE DA COSTA MONTEIRO	*****938	ENFERMEIRO	84
132	RAYLANNE ANICETO DO AMARAL	*****033	ENFERMEIRO	23,36
133	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	*****477	NUTRICIONISTA	36
134	RIBENIA PAIVA DE ASSIS	*****195	ENFERMEIRO	60
135	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	*****383	ENFERMEIRO	96
136	ROSANGELA DA COSTA SÁ	*****656	ENFERMEIRO	84
137	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	*****307	ENFERMEIRO	96
138	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	*****028	ENFERMEIRO	48
139	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	*****654	ENFERMEIRO	96
140	RUTH CABREIRA	*****140	ENFERMEIRO	12
141	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	*****232	ENFERMEIRO	72
142	SANDRA CORREA PEREIRA	*****016	ENFERMEIRO	36

143	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	*****382	ASSISTENTE SOCIAL	84
144	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	*****610	ENFERMEIRO	12
145	SANDRA MARIA SCHULZ	*****797	ENFERMEIRO	24
146	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	*****460	FARMACÊUTICO	84
147	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	*****053	ENFERMEIRO	48
148	SILVIA MACHADO DA SILVA	*****785	ENFERMEIRO	24
149	SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA	*****810	FARMACÊUTICO	68,59
150	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	*****804	ENFERMEIRO	84
151	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	*****668	ENFERMEIRO	60
152	TATIANE BEZERRA CORREA	*****806	ENFERMEIRO	72
153	TATIANE SILVA DE CARVALHO	*****311	BIÓLOGO	40,13
154	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	*****388	ENFERMEIRO	96
155	THIAGO FERREIRA BRUNO	*****142	ENFERMEIRO	96
156	THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	*****241	ENFERMEIRO	96
157	VALDILENE DA SILVA FREITAS	*****990	FISIOTERAPEUTA	36
158	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	*****721	ENFERMEIRO	60
159	VANIA ALVES DE MEDEIROS	*****205	PSICÓLOGO	96
160	VIVIANE DA SILVA DURANS	*****707	ENFERMEIRO	24
161	WYRDELY CARVALHO RELVAS	*****592	FISIOTERAPEUTA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066469315

Portaria nº 6603 de 14 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000855/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Extrema/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADSON DE SOUZA ALMEIDA	*****336	TÉC. EM RADIOLOGIA	95,2
2	ALANA KAREN REIS FERRARI	*****669	FARMACÊUTICO	12,02
3	ALINE PAULINO DE BRITTO	*****117	ENFERMEIRO	95,15
4	ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA	*****319	TÉC. EM ENFERMAGEM	84,23
5	BERENICE GOMES BERNARDO DA COSTA	*****753	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,58

6	DHELLEM SAHAYLLA DE LIMA BENTO	*****079	NUTRICIONISTA	96
7	ELI ZENAIDE ALVES DA SILVA	*****812	TÉC. EM ENFERMAGEM	19,02
8	ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA	*****995	ENFERMEIRO	10,53
9	FABIANA NERO CARDOSO	*****835	ENFERMEIRO	80,37
10	IZULEIDE ALVES DA SILVA	*****871	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,29
11	IZULEIDE ALVES DA SILVA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	49,19
12	JAIR ISSLER BOTONI	*****757	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
13	JAQUELINE NUNES DA SILVA	*****025	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
14	KIRLEY SANDRA CORDEIRO BRAGA	*****346	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
15	LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA	*****933	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,55
16	LUZILENE APARECIDA PENHA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	11
17	MARIA DINA BRAZ DA SILVA	*****489	TÉC. EM ENFERMAGEM	82,05
18	MARIA IVONETE DE OLIVEIRA	*****718	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,5
19	MARIA MOREIRA DA SILVA	*****109	AUX. DE SAÚDE	59,46
20	MARIA MARYLAND DE SANTANA	*****873	ENFERMEIRO	96
21	OZEIAS FIGUEIRA DA SILVA	*****512	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
22	ODINALVA BASTOSROCHA	*****312	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,19
23	PATRICIA DA SILVA SOUZA	*****732	ENFERMEIRO	96
24	REGE IRES FEIJO OLIVEIRA DE SOUZA	*****385	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,1
25	RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	*****835	ENFERMEIRO	12
26	RONY HELTON GOMES DE FREITAS	*****908	FARM. BIOQUÍMICO	24
27	SAMIANY CORREIA DA SILVA	*****402	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,08
28	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	*****762	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
29	SHIRLEY SILVA DA MOTA	*****423	TÉC. EM ENFERMAGEM	89,51
30	SIGELMHAN TAVARES DA COSTA	*****873	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,58
31	SILVIA RODRIGUES DE PAULA CASTRO	*****894	ENFERMEIRO	24
32	WERLLY MOREIRA NASCIMENTO	*****291	ENFERMEIRO	34,53

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066475166

Portaria nº 6623 de 17 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.013187/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	*****648	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
2	ADILA SANTOS ALVES	*****590	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,06
3	ADILENE SANTOS BRAGA	*****429	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
4	ADRIANA PEREIRA	*****964	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
5	ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	*****519	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
6	ADRIANA SOARES DA SILVA	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
7	ADRIANE ROSA	*****992	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
8	ADRIELE DE CASTRO PEREIRA	*****723	TÉC. EM ENFERMAGEM	13
9	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	*****567	TÉC. EM LABORATÓRIO	36,27
10	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	*****794	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
11	AGNALDO ARRUDA SOARES	*****734	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	24
12	AGRIPINO GOMES	*****780	VIGILANTE	96
13	ALAN ANDRADE DE SOUZA	*****589	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,51
14	ALCIONE MELO DA COSTA	*****603	TÉC. EM ENFERMAGEM	75,42
15	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	*****875	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
16	ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
17	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	*****920	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
18	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE	*****889	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
19	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	*****299	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
20	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	*****104	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
21	ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
22	ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	*****072	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,58
23	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	*****135	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	29,3
24	ALINE MATOS FERREIRA	*****755	TÉC. EM ENFERMAGEM	41,41
25	ALVINA SILVEIRA	*****925	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
26	AMON DE SOUZA CANTO	*****199	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
27	ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	*****517	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	47,2
28	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	*****686	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
29	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	*****791	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
30	ANA PAULA LIMA BRAGA	*****281	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
31	ANA PAULA MOLARI PESSOA	*****809	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,52
32	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	*****741	TÉC. EM ENFERMAGEM	33,25
33	ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	*****854	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
34	ANDREA REGINA PEREIRA	*****420	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
35	ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	*****595	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	47,3

36	ANDRESSA COELHO SILVA	*****219	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
37	ANDREZA BEZERRA DE SOUZA	*****807	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,15
38	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	*****500	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
39	ANTONIO CARLOS DA SILVA	*****333	TÉC. EM RADIOLOGIA	35
40	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	*****986	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
41	ANUBIS SOUZA SIMÕES RODRIGUES	*****433	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
42	ARIELE DE LIMA SOUZA	*****081	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,43
43	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
44	AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA	*****772	TÉC. EM LABORATÓRIO	26,48
45	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	*****674	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,56
46	BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	*****584	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
47	BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
48	CAMILA APARECIDA DE MORAES	*****252	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
49	CAMILA APARECIDA DE MORAES	*****198	TÉC. EM RADIOTERAPIA	23,45
50	CAMILA FERREIRA BONI	*****743	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
51	CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	*****562	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
52	CARINE FRANCIELE TORRES	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,06
53	CARLA VIANA VARELA	*****878	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
54	CARLOS BURGAS VASQUEZ	*****392	TÉC. EM INFORMÁTICA	96
55	CAROL DOS SANTOS ARAUJO	*****791	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	12
56	CATIANA PEREIRA SANTOS DA SILVA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
57	CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	*****588	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
58	CELIA CRISTINA REGO DE BRITO	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
59	CLAUDETH DA SILVA FERREIRA	*****354	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
60	CLAUDIANA DA SILVA	*****987	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
61	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	*****666	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
62	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
63	CLEFERSON CHUINCA	*****025	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	36
64	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
65	CLEISIANE FERREIRA VASQUES	*****798	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,58
66	CLEUTIANE NUNES PEREIRA	*****564	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
67	CRISTIANE FROES SIMOES	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
68	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	*****946	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
69	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	*****244	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
70	CRISTINA GOMES PASSOS	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,58
71	DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA	*****796	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
72	DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,46
73	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	*****223	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
74	DANIELE LIMA DE PAULA	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

75	DEANE SANTOS PINTO	*****081	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
76	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	*****238	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
77	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	*****477	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
78	DEBURA CARDOSO DOS SANTOS	*****637	TÉC. EM ENFERMAGEM	59
79	DEISIANE APRIGIO GUEDES	*****632	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	47,55
80	DELANE DE ANDRADE BELO	*****111	TÉC. EM ENFERMAGEM	95
81	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	*****836	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
82	DELIGIANE VERÇOSA LIMA PINTO	*****024	TÉC. EM ENFERMAGEM	33,4
83	DEUBLIANE SILVA DAS NEVES	*****620	TÉC. EM ENFERMAGEM	19,23
84	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	*****676	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
85	DEUZILENE SILVA DE SOUSA	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
86	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	*****638	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
87	DIANE QUELE MENDES FIALHO	*****439	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
88	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	*****717	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
89	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	*****656	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
90	EDILENE PINTO DOS SANTOS	*****446	TÉC. EM ENFERMAGEM	79,37
91	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	*****826	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
92	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	*****806	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
93	EDISON CARDOSO MIRANDA	*****920	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
94	EDLENE ANALIA DE ANDRADE	*****123	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
95	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	*****842	TÉC. EM ENFERMAGEM	91,36
96	EDRINA FERREIRA DA SILVA	*****285	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,54
97	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	*****063	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,34
98	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	*****645	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
99	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	*****782	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
100	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	*****378	TÉC. EM RADIOLOGIA	84
101	ELCI MARLEI FREITAG	*****616	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
102	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	*****559	TÉC. EM ENFERMAGEM	93,51
103	ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	*****634	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	33,12
104	ELIANA AIRES ALMEIDA	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
105	ELIANA LOBATO DA SILVA	*****251	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
106	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	*****709	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
107	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	*****385	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
108	ELISANGELA COSTA FERREIRA	*****511	TÉC. EM ENFERMAGEM	73,41
109	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	*****922	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
110	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
111	ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA	*****648	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
112	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	*****538	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
113	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	*****338	TÉC. EM EQ. E AP. MÉDICO	42

114	ESTEFANE MENDES DE MELO	*****859	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,17
115	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	*****415	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
116	FABIA REGINA DOS SANTOS	*****177	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
117	FABIANA BRASIL PEREIRA	*****004	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
118	FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	*****854	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
119	FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	*****227	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
120	FELIPE GOES LIMA	*****283	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
121	FERNANDA ARAUJO BELO	*****218	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
122	FERNANDO DE ASSUNCAO	*****858	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	84
123	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	*****288	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
124	FRANCIELE MARIA DA SILVA	*****735	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
125	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	*****348	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,43
126	FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	*****594	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
127	FRANCIMAR MENDES FIALHO	*****338	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
128	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
129	FRANCISCA ARAUJO MELO	*****163	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
130	FRANCISCA DA CONCEICAO ALVES	*****578	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
131	FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,21
132	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	*****641	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,24
133	FRANCISCA MAXIMA LIMA	*****769	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
134	FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	*****901	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	12
135	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	*****781	TÉC. EM RADIOTERAPIA	96
136	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
137	GIGLIANE TITO VARGAS FERREIRA	*****222	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,47
138	GILEADE SOUZA BRAGA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,48
139	GISLAYNE LIMA FURTADO	*****221	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,37
140	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	*****381	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,37
141	GLEICIANE SOARES GONCALVES	*****291	TÉC. EM ENFERMAGEM	33,15
142	HAYLANA SOARES PORFIRIO	*****573	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
143	HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO	*****023	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	84
144	HIRLEY ANDRADE FREITAS	*****231	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
145	IARA CRUZ E SILVA	*****194	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	86,3
146	INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	*****096	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
147	INGRID QUIRINO DA SILVA	*****885	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
148	IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	*****883	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
149	ISAIAS PEREIRA HASSAN	*****951	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
150	ISAIAS VIANA RIBEIRO	*****026	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
151	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	*****497	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
152	IVANETE GONÇALVES BRASIL	*****610	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

153	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	*****497	MOTORISTA	90
154	IVANIR DOS SANTOS	*****535	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
155	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	*****565	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	34,44
156	JACKELINE SAMPAIO PAIVA	*****213	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	20,45
157	JADSON NEVES DE OLIVEIRA	*****226	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
158	JAILSON NASCIMENTO DA SILVA	*****704	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
159	JAMILA ANDRESSA ACEL	*****649	TÉC. EM ENFERMAGEM	54,52
160	JANE APARECIDA RASSO	*****527	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
161	JANE DE OLIVEIRA SALLES	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	84,14
162	JANY MUNHOS CHAVES	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
163	JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	*****538	TÉC. EM LABORATÓRIO	9,18
164	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	*****891	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
165	JELCILENE GAMA DE SOUZA	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
166	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	*****436	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
167	JESSICA DIAS DA SILVA	*****963	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,44
168	JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	*****669	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,31
169	JOENDREW BARBOSA FREITAS	*****343	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	42
170	JOSE CETAURO DA SILVA	*****690	TÉC. EM ENFERMAGEM	91,52
171	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	*****455	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,29
172	JOSE MARCOS DA LUZ	*****970	MOTORISTA	90
173	JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	*****933	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,26
174	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	*****029	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
175	JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO	*****052	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,17
176	JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	*****422	TÉC. EM LABORATÓRIO	43,35
177	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	*****082	TÉC. EM ENFERMAGEM	93,3
178	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	*****677	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,19
179	KATIANE BRAGADO DO CARMO	*****963	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
180	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	*****841	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
181	KELIANE DA SILVA DIAS	*****225	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
182	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	*****063	TÉC. EM LABORATÓRIO	35,18
183	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	*****818	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
184	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	*****782	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,59
185	KETULLY BORGES VAZ	*****842	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
186	KEZIA BRASIL BALAREZ	*****793	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
187	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	*****728	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,13
188	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
189	LAURA PAULA DE SOUZA LEO HASSAN	*****452	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
190	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	*****747	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
191	LEILANE NASCIMENTO MELO	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	84

192	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	*****045	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
193	LEONILCE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	*****710	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
194	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA	*****944	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
195	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	*****701	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,1
196	LIOCILEIDA ALVES LINHARES	*****783	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
197	LIVIA SARAI DUARTE COSTA SILVA	*****273	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
198	LORENA DE SOUSA ARAUJO	*****762	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
199	LUANA LUNA BATISTA	*****180	TÉC. EM ENFERMAGEM	49,57
200	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	*****262	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
201	LUCAS BATISTA GUEDES	*****022	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,55
202	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	*****478	TÉC. EM LABORATÓRIO	46,58
203	LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
204	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
205	LUCIANA SILVA COSTA	*****615	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,58
206	LUCIANO DOS SANTOS	*****895	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
207	LUCIENE TIUBA DA GRAÇA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
208	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	*****171	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
209	LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS	*****714	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
210	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	*****796	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
211	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREICAO	*****197	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
212	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	*****424	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
213	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	*****890	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,25
214	MAIRA CUENTRO LUCAS AIZDE	*****138	TÉC. EM ENFERMAGEM	9,39
215	MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBAACH	*****186	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
216	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	*****252	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
217	MARA CLEIA REIS	*****788	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
218	MARA REGINA BEZERRA	*****724	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
219	MARA RODRIGUES DA SILVA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
220	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	*****840	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
221	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	*****416	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
222	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	*****666	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
223	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	*****328	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
224	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
225	MARCO ANDRE SIGMARINGA FIGUEIREDO	*****085	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,38
226	MARCOS DE SOUZA LOPES	*****087	TÉC. EM ENFERMAGEM	88,19
227	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	*****066	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
228	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	*****000	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
229	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	*****460	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
230	MARIA ANTONIA MONTEIRO DE ALMEIDA	*****248	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

231	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****338	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
232	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	*****689	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
233	MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	*****889	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
234	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	*****814	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
235	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	*****329	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
236	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES XAVIER NASCIMENTO	*****854	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
237	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	*****510	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
238	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	*****684	TÉC. EM ENFERMAGEM	56,21
239	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	*****724	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
240	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	*****606	TÉC. EM ENFERMAGEM	80,47
241	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	*****453	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,11
242	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	*****420	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
243	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	*****599	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
244	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	*****268	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
245	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	*****208	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,53
246	MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA	*****738	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,57
247	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	*****027	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96
248	MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA MELO	*****628	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
249	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	*****585	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
250	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	*****368	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
251	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	*****167	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
252	MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	*****678	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,52
253	MARIA MARIANA REGO	*****263	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
254	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	*****458	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
255	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	*****972	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
256	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	*****803	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
257	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	*****662	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
258	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
259	MARILEIA DE JESUS SOUZA	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
260	MARILENE CICERO DA SILVA	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
261	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	*****241	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	90,53
262	MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	*****958	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
263	MARIO LUCIO DE SOUZA	*****811	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
264	MARISLETE PIRES SOARES	*****102	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
265	MARIVALDA NEVES BATISTA	*****339	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
266	MARJORIE FRANCO VALADARES MARQUES	*****592	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
267	MARQUILENE DE SOUZA LIMA	*****665	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
268	MEIRE AMORIM RODRIGUES	*****162	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
269	MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA	*****192	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36

270	MICILENE FRANCO COSTA	*****795	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
271	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	*****543	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
272	MILENA MARQUES DE ARAUJO	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,25
273	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	*****511	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
274	MILENE ALVES FURTADO	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
275	MIRLANA FREITAS DE SOUZA	*****036	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
276	MONICA ATAIDE DA SILVA	*****478	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
277	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	*****390	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,58
278	MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	*****304	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
279	NADIA SOUZA LIMA	*****534	TÉC. EM RADIOLOGIA	72
280	NAIR MAQUIELE DA SILVA	*****609	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
281	NATALIA CRISTINA SALES CAVALCANTE	*****721	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
282	NATHALIA DANTAS ALVES	*****019	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	12
283	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	*****929	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
284	NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA	*****052	TÉC. EM RADIOLOGIA	59,54
285	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	*****414	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
286	NILTON SANTOS GONÇALVES	*****233	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
287	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	*****721	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,59
288	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	*****593	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
289	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	*****432	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
290	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	*****169	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
291	PALOMA FERREIRA ALVES	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,15
292	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	*****651	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
293	PATRICIA PEREIRA SILVA	*****657	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
294	PATRICIA RODRIGUES SANTANA	*****279	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38,12
295	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	*****886	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
296	PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	*****121	TÉC. EM LABORATÓRIO	24
297	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	*****715	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
298	PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	*****872	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
299	PHILIPPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	*****614	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
300	POLYANA XAVIER MARQUES	*****151	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
301	QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA	*****482	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
302	QUELE VASCONCELOS SILVA	*****878	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,58
303	RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	*****752	TÉC. EM ENFERMAGEM	20,08
304	RAIARA SARAIVA BEZERRA	*****577	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,18
305	RAIDIAECLECIANO CORDEIRO DA SILVA	*****141	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
306	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	*****340	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	72
307	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	*****783	TÉC. EM ENFERMAGEM	74,21
308	RAMAS DE SOUZA FROTA	*****539	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

309	REGIANE DA SILVA RIOJAS	*****603	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	84
310	REGINA FERREIRA DE SOUZA	*****818	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
311	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	*****306	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
312	RENATA CASTEDO DA SILVA	*****410	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
313	RITA DOS SANTOS LIMA	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
314	RONARIA ANGELA DA SILVA	*****097	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
315	ROSANE SOARES DA SILVA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
316	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	*****128	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
317	ROSANGELA ALENCAR SILVA	*****403	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
318	ROSANGELA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES	*****052	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
319	ROSANGELA SILVA MOPES	*****563	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,47
320	ROSENI DUARTE MONTEIRO	*****467	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
321	ROSIANE CASSARO	*****463	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,59
322	ROSIANE PESSOA DE LIMA	*****866	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	11,38
323	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	*****278	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,47
324	ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	*****370	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	12
325	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	*****558	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
326	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	*****261	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
327	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	*****352	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
328	SANDRA AIRES VIEIRA RODRIGUES ALVES	*****293	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
329	SANDRA DE ARAUJO	*****488	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
330	SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	*****411	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
331	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
332	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	*****604	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
333	SARA PEREIRA DORNELLES	*****290	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
334	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	*****145	VIGILANTE	84
335	SELMA ALVES DE SOUSA	*****567	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96
336	SELMA NOGUEIRA SANTIAGO	*****358	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
337	SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	*****769	TÉC. EM ENFERMAGEM	19,22
338	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	*****567	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	68,13
339	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	*****619	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
340	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	*****000	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
341	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	*****397	TÉC. EM LABORATÓRIO	47,14
342	SIARA JUSTINIANO DANTAS	*****862	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
343	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	*****873	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
344	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	*****983	TÉC. EM ENFERMAGEM	93,53
345	SILVIA DA SILVA SANTANA	*****771	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
346	SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	*****175	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
347	SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	*****103	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

348	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	*****841	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
349	SIMONE DENNY DE FREITAS	*****015	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	72
350	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	*****969	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
351	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	*****054	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
352	SUELI BASTOS	*****796	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
353	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	*****145	TÉC. EM LABORATÓRIO	24,05
354	TAINARA DIAS BATISTA	*****792	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	71,28
355	TANIA MARIA CRUZ BARROSO	*****944	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
356	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	*****343	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
357	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	*****077	TÉC. EM LABORATÓRIO	26,23
358	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	*****428	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
359	THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	*****297	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,59
360	THAMIRES ARAUJO MORAIS	*****551	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,35
361	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	*****195	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
362	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,2
363	VALDEREZ MAIA MENDONCA	*****649	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
364	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	*****028	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
365	VANEZA OLIVEIRA PANTA	*****799	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
366	VANIA CRISTINA CARRILHO	*****490	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
367	VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	*****403	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
368	VANUSA NERES DE PAULA	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
369	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS	*****312	TÉC. EM RADIOLOGIA	67
370	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	*****196	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
371	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	*****570	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
372	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	*****793	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,06
373	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	*****960	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
374	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	*****484	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
375	WILLIAN CARVALHO	*****836	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
376	YASMIN FARIA RAMALHO	*****526	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066520053

Portaria nº 6629 de 17 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.013179/2025-75.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADENILDA SANTOS ARAGAO	*****430	AUX. EM ENFERMAGEM	24
2	ALCINEI FERREIRA	*****879	AUX. DE SERV. GERAIS	84
3	ALDA LUZ DOS SANTOS	*****734	AUX. EM ENFERMAGEM	48
4	ALESSANDRA SOUZA AIRES	*****520	AUX. EM ENFERMAGEM	72
5	ALINE DOS SANTOS PRADO	*****809	AUX. DE SERV. GERAIS	94,03
6	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	*****344	AUX. EM ENFERMAGEM	24
7	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	*****612	AUX. DE SERV. GERAIS	36
8	ARLETE PINHEIRO MOREIRA	*****871	AUX. DE SERV. GERAIS	36
9	CAMILA TITO DA SILVA	*****790	AUX. DE SERV. GERAIS	58,57
10	CLEMILSON SOARES MENDONÇA	*****143	AUX. DE SERV. GERAIS	96
11	CRISTIANE SILVA DE SENA	*****926	AUX. EM ENFERMAGEM	60
12	DILTON BARROS CARDOSO	*****681	AUX. DE SERV. GERAIS	48
13	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	*****383	AUX. EM ENFERMAGEM	96
14	EDUARDO BARBOSA LOPES	*****063	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	96
15	EDVANEIDE MARIA BATISTA	*****418	AUX. EM ENFERMAGEM	60
16	ELIANA RODRIGUES DA COSTA	*****937	AUX. DE SERV. GERAIS	48
17	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	*****002	AUX. EM ENFERMAGEM	72
18	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	*****109	AUX. DE SERV. GERAIS	60
19	ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	*****447	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	59,28
20	ELISANDELA CASTRO FURTADO	*****779	AUX. DE SERV. GERAIS	96
21	ELISON TICONA PENHA	*****273	AUX. DE SERV. GERAIS	36
22	ELMA NASCIMENTO SANTOS	*****364	AUX. DE SERV. GERAIS	84
23	ELONEIDE MACHADO DO Ó	*****283	AUX. DE SERV. GERAIS	24
24	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	*****938	AUX. DE SERV. GERAIS	48
25	ERISSON CERQUEIRA SOARES	*****036	AUX. DE SERV. GERAIS	60
26	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	*****538	AUX. EM ENFERMAGEM	96
27	EVANDRO COLARES	*****449	AUX. EM ENFERMAGEM	36
28	EVANE ANDRADE DA SILVA	*****446	AUX. DE SERV. GERAIS	96
29	FELIPE ALVES CRUZ	*****658	AUX. DE SERV. GERAIS	96
30	FLAVIA MARIA NASCIMENTO LIMO MOURA	*****115	AUX. DE SERV. GERAIS	84
31	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	*****646	AUX. DE SERV. GERAIS	24
32	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	*****152	AUX. DE SERV. GERAIS	48
33	FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	*****724	AUX. DE SERV. GERAIS	96
34	FRANCISCA NENES CARMO	*****941	AUX. DE SERV. GERAIS	60
35	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA	*****493	AUX. EM ENFERMAGEM	72

36	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	*****942	AUX. DE SERV. GERAIS	24
37	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	*****386	AUX. DE SERV. GERAIS	96
38	GERCINA SILVA DA ROCHA	*****574	AUX. EM ENFERMAGEM	36
39	GIDEONI LEAL DE CASTRO	*****639	AUX. DE SERV. GERAIS	72
40	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	*****291	AUX. DE SERV. GERAIS	60
41	HELENILSON GARCIA DE PAULA	*****683	AUX. DE SERV. GERAIS	84
42	HUDSON SOMBRA TORRES	*****468	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	96
43	IARA CRISTINA SALES ALENCAR	*****786	AUX. EM ENFERMAGEM	60
44	INGRID MESSIAS DA SILVA	*****888	AUX. DE SERV. GERAIS	84
45	IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	*****653	AUX. DE SERV. GERAIS	96
46	IRMA LACERDA MACHADO	*****446	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	60
47	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	*****483	AUX. DE SERV. GERAIS	96
48	JAILDA DA SILVA BANDEIRA	*****851	AUX. EM ENFERMAGEM	94,48
49	JAIME LESSA DE SOUZA	*****500	AUX. DE SERV. GERAIS	72
50	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	*****767	AUX. EM ENFERMAGEM	96
51	JASON FIGUEIRA DA SILVA	*****603	AUX. DE SERV. GERAIS	72
52	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	*****854	AUX. DE SERV. GERAIS	96
53	JOELMA BEZERRA	*****219	AUX. DE SERV. GERAIS	22,24
54	JOSE MAURO ARROIO LOPES	*****919	AUX. DE SERV. GERAIS	60
55	JOSENIR PEREIRA DA SILVA	*****502	AUX. EM ENFERMAGEM	60
56	JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	*****373	AUX. DE SERV. GERAIS	58,48
57	JULIANA SILVA MENDONCA	*****356	AUX. DE SERV. GERAIS	95,58
58	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	*****157	AUX. DE SERV. GERAIS	72
59	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	*****850	AUX. DE SERV. GERAIS	96
60	LUCIA BARROZO DA SILVA	*****951	AUX. EM ENFERMAGEM	22,03
61	LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	*****783	AUX. DE SERV. GERAIS	8,13
62	LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	*****921	AUX. DE SERV. GERAIS	60
63	LUCILIO MENDES RAMOS	*****345	AUX. DE SERV. GERAIS	48
64	MARCIO JOSE DE SANTANA	*****965	AUX. DE SERV. GERAIS	83,18
65	MARIA APARECIDA RIBEIRO	*****487	OF. DE MANUTENÇÃO	84
66	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	*****804	AUX. DE SERV. GERAIS	88,55
67	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	*****995	AUX. DE SERV. GERAIS	84
68	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	*****392	AUX. DE SERV. GERAIS	60
69	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	*****680	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
70	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	*****148	AUX. DE SERV. GERAIS	60
71	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	*****534	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	48
72	MARIA FREITAS ALENCAR	*****960	AUX. DE SERV. GERAIS	84
73	MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA	*****134	AUX. DE SERV. GERAIS	96
74	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	*****754	AUX. DE SERV. GERAIS	96

75	MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE	*****963	AUX. DE SERV. GERAIS	72
76	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	*****408	AUX. EM ENFERMAGEM	60
77	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	*****934	AUX. DE SERV. GERAIS	60
78	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	*****964	AUX. DE SERV. GERAIS	72
79	MARILENE BARBOSA ROCHA	*****473	AUX. DE SERV. GERAIS	87,15
80	MARINALDA APARECIDA BATISTA	*****507	AUX. DE SERV. GERAIS	60
81	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	*****433	AUX. EM ENFERMAGEM	33,44
82	MARK JUNIOR LOURENÇO DA SILVA BRITO	*****365	AUX. DE SERV. GERAIS	95,45
83	MARTISALEM VALIM ALVES	*****196	AUX. EM ENFERMAGEM	96
84	MAURICE NONATO DE SOUZA	*****571	AUX. DE SERV. GERAIS	84
85	MAURO DOS SANTOS EGIDIO	*****403	AUX. EM ENFERMAGEM	48
86	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	*****129	AUX. DE SERV. GERAIS	48
87	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	*****518	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	72
88	PEDRO DIAS CARNEIRO	*****528	AUX. DE SERV. GERAIS	96
89	RAFAEL MARTINS SENA	*****309	AUX. DE SERV. GERAIS	70,2
90	RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA BUENO	*****285	AUX. EM ENFERMAGEM	96
91	REGINA PEDRO DA SILVA CAVALCANTE	*****473	AUX. DE SERV. GERAIS	48
92	REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	*****800	AUX. DE SERV. GERAIS	96
93	RENATO REGIS TAVARES	*****864	AUX. DE SERV. GERAIS	72
94	RILDO MARQUES GUERREIRO	*****131	AUX. DE SERV. GERAIS	96
95	RITA DE FATIMA SILVA	*****566	AUX. EM ENFERMAGEM	36
96	RONILDA DIAS CHAVES	*****236	AUX. DE SERV. GERAIS	71,09
97	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	*****463	OF. DE MANUTENÇÃO	72
98	SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	*****931	AUX. DE SERV. GERAIS	96
99	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	*****548	AUX. DE SERV. GERAIS	60
100	SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	*****072	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	60
101	SELMA APARECIDA BEZERRA	*****752	AUX. EM ENFERMAGEM	96
102	SILAS DE MELO FERREIRA	*****856	AUX. DE SERV. GERAIS	96
103	SILVANA FONTENELE XAVIER	*****742	AUX. EM ENFERMAGEM	24
104	SOLANGE MITOZO DE MORAIS BATISTA	*****274	AUX. DE SERV. GERAIS	96
105	TELMA SANTOS MAGALHAES DE SOUZA	*****659	AUX. DE SERV. GERAIS	72
106	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	*****554	AUX. EM ENFERMAGEM	96
107	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	*****522	AUX. DE SERV. GERAIS	96
108	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	*****975	AUX. DE SERV. GERAIS	36
109	VALDNEY LIMA VALE	*****021	OF. DE MANUTENÇÃO	96
110	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	*****746	AUX. DE SERV. GERAIS	48
111	VANGELA MAIA FRANCA	*****976	AUX. DE SERV. GERAIS	96
112	VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	*****876	AUX. DE SERV. GERAIS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066525496

Portaria nº 6632 de 17 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº0049.013177/2025-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALBERTO DA SILVA FREITAS	*****151	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
2	ALDENIRA DOS SANTOS	*****869	AUX. EM ENFERMAGEM	44,34
3	ANA GLORIA CORTEZ GOES	*****239	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	35,18
4	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****475	AUX. EM ENFERMAGEM	48
5	ANA MARIA PASSOS DE MELO	*****460	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
6	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	*****165	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
7	ANGELINA MAIA CORREA	*****463	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
8	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	*****236	TÉC. EM CONTABILIDADE	96
9	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	*****871	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
10	ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	*****081	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
11	ANTONIO NETO DOS SANTOS	*****081	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
12	ANTONIO NOBRE MARTINS	*****064	AUX. EM ENFERMAGEM	36
13	ARLETE GOMES DE FRANCA	*****071	AG. ADMINISTRATIVO	72
14	AROLDLO LOPES DE SOUZA	*****201	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
15	CARLA DA SILVA PINHEIRO	*****671	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
16	CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	*****648	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
17	CLEIDE SALES DE MORAES	*****872	AG. ADMINISTRATIVO	24
18	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	*****065	AUX. EM ENFERMAGEM	48
19	EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	*****880	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	64,05
20	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	*****678	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
21	EDMILSON SILVA MACIEL	*****495	AG. ADMINISTRATIVO	60
22	EDU VALE DE MORAIS	*****506	AG. ADMINISTRATIVO	24
23	ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	*****655	AUX. EM ENFERMAGEM	48
24	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	*****807	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	35,47

25	ELVIS FERREIRA BRAGA	*****071	AG. ADMINISTRATIVO	84
26	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	*****821	AUX. EM ENFERMAGEM	48
27	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	*****206	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
28	FRANCISCO FRANCINE BARROSO	*****348	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
29	FRANCISCO JOSE BEZERRA	*****801	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	66
30	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	*****494	MOTORISTA	66
31	FRANCISCO XAVIER SILVA	*****720	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
32	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	*****383	AG. ADMINISTRATIVO	60
33	HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	*****136	AG. ADMINISTRATIVO	60
34	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	*****209	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
35	IRACEMA REIS LIMA	*****411	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
36	IZABEL MARQUES DA SILVA	*****701	AUX. EM ENFERMAGEM	35,56
37	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	*****083	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
38	IZAURINA DA SILVA COSTA	*****658	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
39	JACIRA DA SILVA MARQUES	*****295	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12
40	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	*****132	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
41	JOANA DARQUE MESQUITA DA SILVA	*****122	AUX. ADMINISTRATIVO	59,45
42	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	*****300	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
43	JONAS REGIS DE SOUZA	*****150	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
44	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	*****494	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	66
45	JOSE AMANCIO DA COSTA	*****817	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
46	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	*****660	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
47	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	*****326	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
48	LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	*****403	AG. ADMINISTRATIVO	96
49	LUCILENA LABORDA IZEL	*****949	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
50	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	*****179	AUX. EM ENFERMAGEM	84
51	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	*****042	AG. ADMINISTRATIVO	60
52	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	*****681	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
53	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	*****327	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
54	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	*****731	AUX. EM ENFERMAGEM	60
55	MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	*****931	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12
56	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	*****811	AUX. EM ENFERMAGEM	48
57	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	*****501	AUX. EM ENFERMAGEM	72,43
58	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	*****484	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	86,46
59	MARIA DAS DORES LOPES FLORES	*****804	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	46,12
60	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	*****394	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24,51
61	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	*****464	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
62	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	*****497	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
63	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	*****086	AG. ADMINISTRATIVO	24

64	MARIA DE MATOS MELO	*****324	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
65	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	*****775	AG. ADMINISTRATIVO	24
66	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	*****292	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
67	MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	*****238	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
68	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	*****669	AUX. EM ENFERMAGEM	24
69	MARIA EDITE SALES CARDOSO	*****878	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	22,52
70	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	*****810	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
71	MARIA LAIDE GOMES	*****482	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12
72	MARIA LIDUINA DE MORAIS	*****086	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12
73	MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	*****593	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	70,26
74	MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	*****309	AUX. EM ENFERMAGEM	24
75	MARIA NAZARE MONTEIRO	*****473	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12
76	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	*****351	ENFERMEIRO	35,49
77	MARIA YARINA LOPES FIDELES	*****220	AG. DE PORTARIA	60
78	MARINA PEREIRA DA ROCHA	*****202	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
79	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	*****537	AG. ADMINISTRATIVO	95,4
80	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	*****200	AG. ADMINISTRATIVO	48
81	MEYRE CARVALHO DA SILVA	*****434	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
82	MODESTO ASSIS NUNES	*****179	AUX. EM ENFERMAGEM	20,55
83	NEUMA ALVES DA ROCHA	*****845	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
84	NILZA AMORIM DA SILVA	*****338	AUX. EM ENFERMAGEM	96
85	ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	*****900	AUX. EM ENFERMAGEM	48
86	ORLANDO FEITOSA GUIMARAES	*****735	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
87	OVINELZIO ALVES DA SILVA	*****872	MOTORISTA	66
88	PEDRO FREITAS MELO	*****204	AG. ADMINISTRATIVO	72
89	RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	*****815	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12
90	RAIMUNDA MARIA GORETE BENTES DE SOUSA	*****692	AUX. EM ENFERMAGEM	24
91	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	*****436	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	35,13
92	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	*****237	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
93	RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	*****721	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
94	REGINA LEAL PEREIRA	*****087	AUX. EM ENFERMAGEM	36
95	REJANE BENTES DA MATTA	*****180	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
96	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	*****143	AG. ADMINISTRATIVO	36
97	RITA DOS REIS DA SILVA	*****394	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
98	ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	*****371	AUX. EM ENFERMAGEM	84
99	ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	*****690	AG. ADMINISTRATIVO	60
100	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	*****820	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
101	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	*****895	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
102	SILVIO PAIXAO DA SILVA	*****119	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	71,51

103	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	*****901	TER. OCUPACIONAL	96
104	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	*****481	AUX. EM ENFERMAGEM	48
105	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	*****392	AUX. EM ENFERMAGEM	23,35
106	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	*****276	AUX. EM ENFERMAGEM	72
107	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	*****736	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
108	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	*****432	AG. ADMINISTRATIVO	96
109	WALDIRA KNIGHTZ	*****886	AUX. EM ENFERMAGEM	72
110	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEO	*****631	AUX. EM ENFERMAGEM	87,13
111	WILMA FERNANDES SALES	*****829	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
112	WILSON FERREIRA DE SOUZA	*****502	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	65,5

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066532862

Portaria nº 6634 de 17 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0059.000853/2025-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Extrema/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA	*****376	MÉDICO 40H	12
2	DAYSE MARY DE AGUIAR BARBALHO VIDEIRA	*****673	MÉDICO 40H	48
3	EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE	*****752	MÉDICO 40H	29,14
4	ROCCO EDUARDO ROCA	*****206	MÉDICO 40H	22,3
5	SABRINA CARVALHO DA SILVA	*****409	MÉDICO 40H	45,59
6	SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO	*****338	MÉDICO 40H	32,57
7	PAULO FERNANDO STÜRMER	*****198	MÉDICO 40H	23,42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066537980

Portaria nº 6635 de 17 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0063.001791/2025-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GELSIMAR PEREIRA LIMA	*****894	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,08
2	MARILENE PINHEIRO AMARANTE	*****869	ASSISTENTE SOCIAL	96,31
3	MORGANA LORENA DARTIBALLE	*****856	ENFERMEIRO	94,41

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066538595

Portaria nº 6638 de 17 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.003438/2025-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALCILENE CRUZ LOPES	*****813	TÉC. EM ENFERMAGEM	78
2	ALDA BRAGA BEZERRA	*****618	ENFERMEIRO	12
3	ANA MARIA SANTOS PALHANO	*****166	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
4	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	*****105	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,48
5	AQUELIS MALTA DE ASSIS	*****304	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
6	BRUNA LIMA DE PAULA	*****186	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
7	CAMILA OLIVEIRA CAMILI	*****527	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
8	CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA ALBANO	*****253	FARM-BIOQUIMICO	35,32
9	CLAUDINO LIMEIRA DE SOUZA	*****247	BIOMÉDICO	72
10	CLENILDA GOIS DA SILVA ROCHA	*****344	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
11	DAIANE COSTA PEREIRA	*****977	BIOMÉDICO	24
12	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	*****277	ENFERMEIRO	108

13	DANIEL LUCAS ZIMMER	*****507	ENFERMEIRO	12
14	DANIELA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS	*****165	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,27
15	ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS	*****606	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
16	ELIANA MARQUES SILVA	*****063	FONOAUDIÓLOGO	12
17	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES	*****552	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
18	EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE	*****530	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,25
19	FABIANA SOUZA E SILVA	*****618	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
20	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	*****657	ENFERMEIRO	72
21	FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	*****677	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
22	FRANCISCA VIEIRA BATISTA DA SILVA	*****517	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
23	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	*****871	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,48
24	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	*****644	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
25	GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE	*****535	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	108
26	GICÉLI DAIAN NUNES DOS SANTOS	*****946	ENFERMEIRO	81,07
27	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,37
28	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	*****275	ENFERMEIRO	12
29	GRACILENE ALVES DA SILVA	*****619	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,27
30	HILDA GRACIELE RODRIGUES DA COSTA	*****643	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
31	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	*****668	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,43
32	JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJO	*****569	TÉC. EM LABORATÓRIO	12
33	JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	*****945	BIOMÉDICO	54
34	JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA RICARTE	*****776	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
35	JOSIANE ALVES DA SILVA	*****705	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,54
36	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	*****050	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,56
37	LEIDAIANA CLEMENTINA DE ANDRADE	*****990	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,33
38	LIDIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	*****667	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
39	LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	*****470	NUTRICIONISTA	22,01
40	LUCENILDO SILVA DA COSTA	*****570	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,45
41	LUCIANA QUARESMA PEREIRA	*****030	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,38
42	LUCILÉIA DIAS CAMARÃO	*****398	AUX. EM ENFERMAGEM	12
43	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	*****326	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
44	MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ NATALIO	*****271	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
45	MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES	*****364	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
46	MARIA APARECIDA GONCALVES	*****732	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
47	MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	*****663	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
48	MARIA DA CONCEIÇÃO BELFORT DE SOUZA	*****785	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
49	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO	*****814	ENFERMEIRO	24
50	MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS	*****914	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
51	MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	*****394	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84

52	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	*****575	AUX. EM ENFERMAGEM	83,55
53	MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA ZIVIANI	*****198	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
54	MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	*****837	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
55	MAYARA RAMOS DE SOUZA	*****615	FARMACÊUTICO	60
56	MIRIAM JORGE SANTOS	*****606	AUX. EM ENFERMAGEM	24
57	NADIELE FERNANDES DA SILVA	*****537	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
58	NEUZA DOS SANTOS	*****779	AUX. EM ENFERMAGEM	58,39
59	NIRVANA RIBEIRO SILVA	*****411	AUX. EM ENFERMAGEM	11,02
60	PAMELA BRUNA GONÇALVES	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
61	PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	*****470	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
62	QUITÉRIA MARIA CAVALCANTE	*****279	AUX. DE SERV. DE SAUDE	24
63	RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA	*****251	BIOMÉDICO	22,45
64	RANHACY CARDOSO DA SILVA	*****213	AUX. EM ENFERMAGEM	72
65	RAQUEL JORGE DA COSTA	*****630	FARMACÊUTICO	84
66	RENATA PEREIRA DA SILVA	*****266	AUX. DE SERV. DE SAUDE	11,54
67	RICARDO MARTINIANO XIMENES	*****121	FISIOTERAPEUTA	44,14
68	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES	*****925	AUX. EM ENFERMAGEM	46,34
69	ROSILENE DE NAZARÉ FARIAS PEREIRA	*****311	TÉC. EM ENFERMAGEM	92,48
70	SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	*****999	TÉC. EM ENFERMAGEM	81,04
71	SIMONE DE SOUZA PRIMO	*****775	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
72	TANIA TRINDADE DA SILVA	*****850	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
73	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	*****475	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
74	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	*****668	ENFERMEIRO	71,34
75	TECLA CHEFRE	*****577	ENFERMEIRO	24
76	THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA	*****723	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
77	TOMÁS PAZ MENDES	*****791	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
78	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	*****094	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
79	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	*****952	TÉC. EM ENFERMAGEM	61,57
80	VEJEIANE ALVES DA SILVA	*****291	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,47
81	VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA	*****199	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,18
82	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	*****943	AUX. EM ENFERMAGEM	35,35
83	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	*****248	ENFERMEIRO	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066542214

Portaria nº 6653 de 17 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de

Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.045503/2025-63

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIELLE SAMARA DA SILVA TORRES	*****754	TÉC. EM ENFERMAGEM	8,43
2	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA	*****383	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,52
3	ALINY SOBRINHO DA SILVA	*****879	AUX. EM ENFERMAGEM	95,4
4	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	*****323	AUX. DE SERV. GERAIS	96
5	ANA LUCIA DA SILVA	*****518	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	96
6	ANA MARIA PEREIRA	*****642	AUX. DE SERV. GERAIS	48
7	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	*****921	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,03
8	ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	*****045	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
9	ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO	*****143	FISIOTERAPEUTA	66
10	ANGELINA MAURICIO MONTEIRO	*****788	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
11	ANICE BRAGA FERREIRA	*****150	ASSISTENTE SOCIAL	60
12	ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	*****238	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
13	ANTONIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	*****124	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,33
14	ARIANA OLIVEIRA LIMA	*****653	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
15	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	*****705	MOTORISTA	72
16	BEATRIZ FERREIRA DE QUEIROZ CRUZ	*****812	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,46
17	BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE	*****976	ENFERMEIRO	59,17
18	BRUNA DA SILVA FRANÇA	*****133	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,24
19	CAMILA BARBOSA DE ARAÚJO	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
20	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,42
21	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	*****805	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
22	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****437	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,51
23	CATERINE SILVA DE PAIVA	*****160	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,48
24	CELIA MARIA DE ARAUJO	*****444	AUX. EM ENFERMAGEM	34,07
25	CINTIA LINS ROSA DOS SANTOS	*****099	FISIOTERAPEUTA	6
26	CLARA BORGES DE SOUZA	*****455	AUX. EM ENFERMAGEM	96
27	CLAUDIA CRISTINA NERY NASCIMENTO	*****476	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
28	CLAUDIA IRENE NOGUEIRA	*****642	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
29	CLAUDIA RUVIARO	*****817	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
30	CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	*****054	MOTORISTA	72
31	CRISTILENA YASMIM CAMPOS BARBERY	*****715	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
32	DAIANA MEIRELES PAIVA	*****213	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

33	DAIANA SCHAFFER DE OLIVEIRA	*****522	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
34	DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI	*****156	AUX. DE SERV. GERAIS	96
35	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	*****502	ENFERMEIRO	48
36	DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES	*****481	ASSISTENTE SOCIAL	36
37	DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	*****832	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
38	DIANA LUCIA BARRETO RUIZ DA SILVA VASCONCELOS	*****630	ENFERMEIRO	22,57
39	DULCE BATISTA DOS SANTOS	*****138	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
40	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	*****238	AUX. EM ENFERMAGEM	48
41	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	*****532	AUX. EM ENFERMAGEM	24
42	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	*****211	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
43	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	*****683	FISIOTERAPEUTA	30
44	ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO	*****701	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
45	ELIANE LOPES	*****225	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
46	ELIANE MORAIS DA SILVA	*****863	ENFERMEIRO	96
47	ELISANE ELCIRA FORTE	*****930	AUX. EM ENFERMAGEM	48
48	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	*****402	ENFERMEIRO	12
49	ERICA RIBEIRO DE LIMA ARANHA	*****515	BIOMÉDICO	96
50	EVANEIDE DOS SANTOS SILVA	*****621	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
51	EVANIRA GUEDES	*****739	AUX. DE SERV. GERAIS	60
52	EVELI FERNANDA DE ARAUJO DANTAS LIMA	*****262	ENFERMEIRO	89,41
53	FABIANA DE SOUZA ALVES	*****438	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
54	FABIOLA ARAUJO DE SOUZA	*****804	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
55	FATIMA RODRIGUES MARTINS	*****270	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
56	FERNANDA COSTA LEITE DIANA	*****269	ENFERMEIRO	85,55
57	FERNANDA SILVA DE MORAES DIAS	*****193	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
58	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	*****671	TÉC. EM NUT. DIET.	36
59	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	*****588	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
60	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	*****484	AUX. DE SERV. GERAIS	96
61	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	*****282	ENFERMEIRO	12
62	GENILDA SOARES DA SILVA	*****283	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,37
63	GENILDO ALVES BARROSO	*****056	MOTORISTA	72
64	GENY JERONIMO DA SILVA	*****765	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
65	GERCICLEIA PINHEIRO DIAS	*****550	AUX. DE SERV. GERAIS	24
66	GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	*****477	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
67	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	*****162	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
68	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	*****591	AUX. DE SERV. GERAIS	48
69	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	*****235	TÉC. EM NUT. DIET.	48
70	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	*****544	ENFERMEIRO	36
71	IARA DAMASCENA SILVA	*****382	ENFERMEIRO	95,58

72	IVANIA ARAUJO LACERDA	*****544	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
73	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	*****453	AUX. EM ENFERMAGEM	96
74	JADSON FREITAS LOPES	*****862	MOTORISTA	72
75	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	*****746	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,26
76	JOANA ALMEIDA DE BARROS	*****306	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,4
77	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	*****346	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
78	JOSE EVANILDO LOBO DO NASCIMENTO	*****948	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	84
79	JOSENILDES BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	*****816	AUX. EM ENFERMAGEM	36
80	JOSIANE DE MOURA SANTOS	*****824	AUX. DE SERV. GERAIS	48
81	JOZILENE MARIA DE SOUSA	*****025	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
82	JUCILENE PONTES ALVES DE LIMA	*****904	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
83	JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	*****590	FARMACÊUTICO	96
84	KARIN ALPIRA JUSTINIANA	*****058	AUX. EM ENFERMAGEM	70,12
85	KEILA CORREIA SANTOS FERNANDES	*****944	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
86	LAIS DA SILVA ARAUJO	*****697	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,45
87	LARICIA LAUREANO CARDOSO OLIVEIRA	*****576	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
88	LAURA FAUSTINA SILVA MOURA	*****592	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
89	LECI LOPES DE ASSIS	*****732	AUX. EM ENFERMAGEM	96
90	LUANA BARRETO DE FREITAS	*****584	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
91	LUCIA FERREIRA DA COSTA	*****327	ENFERMEIRO	96
92	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	*****355	AUX. EM ENFERMAGEM	96
93	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	*****275	ENFERMEIRO	72
94	LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA	*****439	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
95	MARCIA LUIZ GOMES PENA	*****988	ENFERMEIRO	11,03
96	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	*****860	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	84
97	MARCIO DE SOUZA TRINDADE	*****336	TÉC. EM RADIOLOGIA	11,04
98	MARCIO GIL MOISES MONTEIRO	*****829	ENFERMEIRO	96
99	MARCUS CESAR PEREIRA	*****814	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
100	MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA	*****729	ENFERMEIRO	96
101	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	*****399	ASSISTENTE SOCIAL	96
102	MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ ARAUJO	*****639	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
103	MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	*****828	AUX. DE SERV. GERAIS	96
104	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUSA	*****336	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
105	MARIA DAS DORES RUIZ	*****777	AUX. DE SERV. GERAIS	60
106	MARIA DE FATIMA SOARES LOPES	*****000	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
107	MARIA DE LOURDES MENDES	*****407	AUX. EM ENFERMAGEM	24
108	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	*****854	AUX. EM ENFERMAGEM	59,28
109	MARIA FRANCISCA PERES LOPES	*****567	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
110	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA	*****016	TÉC. EM ENFERMAGEM	80,22

111	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	*****393	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,17
112	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	*****565	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
113	MARINALVA GONÇALVES DAS NEVES	*****420	TÉC. EM LABORATÓRIO	30,11
114	NADJA CRISTINA MARTINS SANTANA	*****723	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
115	NALDIRA ALVES DE JESUS	*****568	ENFERMEIRO	72
116	NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	*****925	FISIOTERAPEUTA	48
117	NAYARA RICHAELY MONTEIRO LEAO	*****519	ENFERMEIRO	24
118	NEIDE JESUS SOUTO	*****675	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
119	NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	*****933	AUX. EM ENFERMAGEM	96
120	NILVA CRUZ DE ALMEIDA	*****096	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
121	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	*****358	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,3
122	PATRICIA LIRA PANTA	*****701	ENFERMEIRO	72
123	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	*****197	ASSISTENTE SOCIAL	48
124	PAULO JULIO JUSTINO	*****968	AUX. OF. DE MANUTENÇÃO	44
125	RAIMUNDA LIMA XAVIER	*****221	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
126	RAQUEL GOMES DA SILVA	*****711	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,52
127	REGIANE PEREIRA SOARES	*****331	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
128	REGIANE SOUSA DO NASCIMENTO BUDZIAK	*****757	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
129	RIAN PEREIRA DA SILVA	*****913	FISIOTERAPEUTA	96
130	RITA DE CASSIA ALVES SANTANA	*****438	BIOMÉDICO	96
131	RODEVAL DE SOUZA QUEIROZ	*****635	AUX. DE SERV. GERAIS	96
132	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	*****163	ENFERMEIRO	24
133	ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA	*****059	TÉC. EM ENFERMAGEM	93,59
134	RUBENS BARATA DE BRITO	*****663	TÉC. EM SEG. DO TRAB.	80
135	SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA CRUZ	*****987	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,51
136	SARA GONÇALVES DA SILVA	*****106	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,4
137	SEBASTIANA LINHARES PINTO FIALHO	*****997	TÉC. EM ENFERMAGEM	94
138	SERGIO RICARDO XAVIER GASPAR	*****425	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
139	SIDILENE MARINHO MARTINS	*****405	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,5
140	SIDNEY NUNES DE SOUZA	*****368	AG. DE SERV. GERAIS	60
141	SILVANA CABRAL DA SILVA	*****376	AUX. DE SERV. GERAIS	60
142	SILVANA CAPICHE	*****188	ENFERMEIRO	95
143	SILVIA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA	*****713	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,45
144	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	*****736	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
145	TALINE BRAGADO DO CARMO	*****630	TÉC. EM NUT. DIET.	47
146	THYAGO SOUZA SÁ	*****271	FISIOTERAPEUTA	6
147	VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	*****862	AUX. EM ENFERMAGEM	36
148	VALERIA DA SILVA DE ARAUJO	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
149	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	*****072	ENFERMEIRO	82

150	VITORIA COELHO MENDES	*****025	TÉC. EM NUT. DIET.	12
151	WANDERLAN DE SÁ CAETANO	*****030	TÉC. EM RADIOLOGIA	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066554338

Portaria nº 6679 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.045943/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	*****008	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
2	NIEDIJA OLIVEIRA SANTOS	*****144	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
3	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	*****484	FISIOTERAPEUTA	61,18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066617567

Portaria nº 6680 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.046218/2025-60.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELY FERNANDES DOS SANTOS	*****790	MOTORISTA	44,30
2	IEDA MARIA MICHALCHUK	*****068	AGENTE DE ATIV. ADM.	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066618878

Portaria nº 6682 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.045040/2025-30.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEX ALVES DOS REIS	*****361	AUX. DE SERV. GERAIS	83,47
2	ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	*****313	AGENTE ATIV. ADM.	96
3	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	*****749	AUX. DE SERV. GERAIS	60
4	ALINE WALTER RECLUSIANO FAGUNDES	*****667	AUX. DE SERV. GERAIS	84
5	AMARILDO PEGORARO	*****884	AUX. DE SERV. GERAIS	60
6	ANDREIA DA ROCHA	*****927	AUX. DE SERV. GERAIS	119,05
7	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	*****162	AUX. DE SERV. GERAIS	120
8	ANTONINA LEHUM DO VALLE	*****853	AUX. DE SERV. GERAIS	108
9	ARTHUR DOURADO NOIA	*****879	MOTORISTA	48
10	BRUNO BATISTINI RUFINO	*****037	AGENTE ATIV. ADM.	96
11	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	*****113	AUX. DE SERV. GERAIS	58,51
12	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	*****510	AUX. DE SERV. GERAIS	48
13	CLAUDINEI DIAS FRANÇA	*****218	AUX. DE SERV. GERAIS	72
14	CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO ARCANJO	*****677	AUX. DE SERV. GERAIS	80,55
15	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	*****438	AUX. DE SERV. GERAIS	72
16	CRISTIANE APOLINÁRIA DA SILVA	*****583	AUX. DE SERV. GERAIS	84
17	DANYELLY WESTPHAL	*****931	AGENTE ATIV. ADM.	28
18	DHANIANI GOMES LIMA	*****463	AUX. DE SERV. GERAIS	96
19	DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO	*****063	AUX. DE SERV. GERAIS	84
20	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	*****426	AUX. DE SERV. GERAIS	84
21	ELANE FAMBRE MARCAL DOS SANTOS	*****706	AUX. DE SERV. GERAIS	107,46
22	ELISABETE NOGUEIRA	*****418	AGENTE ATIV. ADM.	95,35
23	ELVIRA BATISTA DIAS	*****831	AGENTE ATIV. ADM.	96
24	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	*****364	ADMINISTRADOR	36
25	ERNESTO MANOEL CONTARATO	*****538	AUX. DE SERV. GERAIS	108
26	EUNICE LINO DA SILVA	*****626	AUX. DE SERV. GERAIS	96

27	FABIANE AKEMI OSHIRO BARBOSA RODRIGUES COSTA	*****085	AGENTE ATIV. ADM.	94,31
28	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	*****566	AUX. DE SERV. GERAIS	48
29	FELIPE MOREIRA DE SIQUEIRA	*****312	AGENTE ATIV. ADM.	96
30	FRANCISCO ECY DE SOUZA	*****266	AUX. DE SERV. GERAIS	60
31	FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	*****935	AGENTE ATIV. ADM.	24
32	GABRIEL SIDNEY ROSA DA SILVA	*****281	AUX. DE SERV. GERAIS	59,31
33	GEUDO ALVES RODRIGUES	*****187	AUX. DE SERV. GERAIS	60
34	GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS	*****681	AUX. DE SERV. GERAIS	83,52
35	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	*****665	AGENTE ATIV. ADM.	84
36	IGOR EMANOEL DA SILVA SILVEIRA	*****091	AUX. DE SERV. GERAIS	84
37	IVONE FRANCO DE OLIVEIRA	*****203	AUX. DE SERV. GERAIS	96
38	JANETE RODRIGUES CHAVES	*****921	AGENTE ATIV. ADM.	73,39
39	JOABES VITORIA DE ALMEIDA	*****223	MOTORISTA	60
40	JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	*****141	AGENTE ATIV. ADM.	84
41	JOSÉ ILSON DE SOUZA	*****561	AGENTE ATIV. ADM.	96
42	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	*****981	AUX. DE SERV. GERAIS	16,38
43	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	*****122	AGENTE ATIV. ADM.	108,45
44	LARISSA RODRIGUES CAETANO	*****114	AUX. DE SERV. GERAIS	94,58
45	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	*****430	AUX. DE SERV. GERAIS	96
46	LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*****403	AUX. DE SERV. GERAIS	120
47	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	*****401	AUX. DE SERV. GERAIS	84
48	LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS	*****956	AGENTE ATIV. ADM.	47,58
49	LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	*****721	AGENTE ATIV. ADM.	24
50	LUIZ CARLOS SEMCZYSYM	*****025	AGENTE ATIV. ADM.	66
51	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	*****402	AUX. DE SERV. GERAIS	108
52	MARCILENE DA SILVA ALMEIDA	*****606	AUX. DE SERV. GERAIS	84
53	MARIA ELIANE GABRIEL SILVA STORCH	*****675	AUX. DE SERV. GERAIS	60
54	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	*****639	AUX. DE SERV. GERAIS	36
55	MARIA JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	*****154	AUX. DE SERV. GERAIS	94,26
56	MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS	*****398	AUX. DE SERV. GERAIS	96
57	MATTYCHELI MADSON SILVA	*****732	AUX. DE SERV. GERAIS	96
58	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	*****255	MOTORISTA	72
59	NERIANE DE SOUZA FERREIRA	*****530	AUX. DE SERV. GERAIS	96
60	ORMIZA SOARES DOS SANTOS	*****955	AGENTE ATIV. ADM.	96
61	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	*****321	AUX. DE SERV. GERAIS	96
62	POLLIANA DOS SANTOS	*****570	AUX. DE SERV. GERAIS	92
63	QUEDMA PEREIRA DE SOUZA	*****638	AGENTE ATIV. ADM.	96
64	RAQUEL BATISTA VERLY	*****321	AGENTE ATIV. ADM.	96
65	REGIANE MOREIRA DE LIMA	*****542	AGENTE ATIV. ADM.	48

66	RENATA CALIXTO DA COSTA	*****008	AUX. DE SERV. GERAIS	48
67	RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	*****309	AGENTE ATIV. ADM.	35,5
68	RICARDO MOURA GOMES	*****145	AGENTE ATIV. ADM.	59,19
69	RONALDO ANTÔNIO ARDENGHI	*****437	AGENTE ATIV. ADM.	120
70	RONY SALVINO BARROS	*****118	AGENTE ATIV. ADM.	120
71	ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	*****005	AUX. DE SERV. GERAIS	96
72	ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****244	AGENTE ATIV. ADM.	95,19
73	ROSINEIA MARIA DE JESUS	*****102	AUX. DE SERV. GERAIS	84
74	SIDINEI FRANCISCO DE SOUZA	*****828	AGENTE ATIV. ADM.	108
75	SIDINEI TOMAZ FARIA	*****850	AGENTE ATIV. ADM.	60
76	SIDNEY FRANCISCO	*****187	MOTORISTA	60
77	SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	*****110	AUX. DE SERV. GERAIS	12
78	TELITES GOMES PACHECO	*****932	AUX. DE SERV. GERAIS	59,45
79	THIAGO DE LIMA BRANDAO	*****679	AUX. DE SERV. GERAIS	60
80	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	*****421	AUX. DE SERV. GERAIS	108
81	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	*****643	AUX. DE SERV. GERAIS	23,55
82	WANDERSON DA SILVA BARROS	*****197	AUX. DE SERV. GERAIS	72
83	WILSON FRANCISCO RIBEIRO	*****167	AGENTE ATIV. ADM.	96
84	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	*****516	AUX. DE SERV. GERAIS	60
85	ZILDA FARIAS DA SILVA	*****469	AUX. DE SERV. GERAIS	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066622357

Portaria nº 6696 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.046217/2025-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE DOS SANTOS SILVA	*****487	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
2	ALZIRA VIANA	*****915	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
3	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	*****600	ENFERMEIRO	36
4	CARLA ALVES RÉGIO	*****225	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

5	GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	*****330	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
6	JERLIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	*****584	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
7	JOSEANE BATISTA DA SILVA	*****057	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
8	JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	*****929	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
9	LIETE FONSECA DE CARVALHO	*****039	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
10	LUAN HENRIQUE MELO DA SILVA	*****610	TÉC. EM ENFERMAGEM	62,5
11	OZINETH LOPES SILVEIRA	*****466	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
12	RICHELLE FERNANDES DINIZ	*****161	ENFERMEIRO	79,27
13	SUELLEN PAESANO ORTIZ	*****915	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
14	TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO	*****774	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
15	VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	*****673	FARMACÊUTICO	108

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066635749

Portaria nº 6703 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.010325/2025-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA MARIA DA SILVA	*****446	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	36
2	ANTÔNIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	*****001	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	45,51
3	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	*****270	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	36
4	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	*****919	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
5	CLARA RIZOMAR FRANÇA	*****131	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	48
6	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	*****436	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	96
7	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	*****481	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	48
8	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	*****745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
9	ERASMO VIEIRA SOBRINHO	*****548	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	48
10	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	*****746	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	36
11	IRENE ANASTÁCIO MACEDO	*****926	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	60
12	JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	*****788	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	96

13	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	*****034	MOTORISTA	35,54
14	LAILTON HUDSON SAMPAIO	*****086	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	24
15	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	*****521	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	21,5
16	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	*****306	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	72
17	LINDOMAR PRESTES ALVARENGA	*****406	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
18	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA	*****193	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	24
19	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	*****825	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	60
20	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	*****837	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
21	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	*****959	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	48
22	OLIVEIROS RODRIGUES VIEIRA	*****958	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
23	ONÉSIMO GUEDES FERRO	*****473	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
24	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	*****453	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35,16
25	TÂNIA MARIA ARAÚJO DE MOURA LIMA	*****305	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	48
26	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	*****650	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	48
27	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	*****437	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,55

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066646770

Portaria nº 6705 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.045030/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADEMIR DA COSTA	*****004	PSICOLOGO	96
2	ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	*****760	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
3	AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	*****507	TÉC. EM ENFERMAGEM	119,45
4	ALBENIZE MOUREIRA	*****351	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
5	ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,57
6	ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA	*****239	ENFERMEIRO	36
7	ALYNY DA SILVA ALVES	*****459	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
8	ANA CLÁUDIA DE JESUS OLIVEIRA	*****506	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
9	ANA CRISTINA SAMPAIO	*****792	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

10	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	*****108	ASSISTENTE SOCIAL	60,27
11	ANA PAULA ALVES NUNES	*****149	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
12	ANDRÉ PEDRO DE ALCANTARA	*****490	TÉC. EM RADIOLOGIA	72
13	ANDREIA MATOS BUENO	*****025	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
14	ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	*****681	NUTRICIONISTA	84
15	ANGELA APARECIDA DE LIMA	*****942	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,12
16	ANGELO DE SOUZA TOSTA	*****279	TÉC. EM ENFERMAGEM	54,16
17	ANGELO RICARDO FERREIRA SANTOS	*****134	ASSISTENTE SOCIAL	96
18	ARMANDO ORIEL DA SILVA SANTOS	*****419	ENFERMEIRO	84,18
19	BERNADETE APARECIDA SIMÃO	*****308	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
20	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	*****733	ENFERMEIRO	96
21	CARINE THAIS DIAS SANTANA	*****139	ENFERMEIRO	82
22	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	*****142	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
23	CASSIANE VALÉRIO CARREIRO	*****572	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
24	CATIUSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	*****888	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
25	CELMA APARECIDA VALÉRIO MOREIRA	*****683	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
26	CICERA APARECIDA DE JESUS	*****933	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
27	CIRANEIDE COMPADRE DA SILVA	*****535	FISIOTERAPEUTA	24
28	CLECI DA SILVA	*****686	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
29	CLENIR INÊS MATIELLO DE ÁVILA	*****881	ENFERMEIRO	48
30	CLEONICE PEGO DA SILVA	*****388	ENFERMEIRO	95,29
31	CLEONICE SABINO DA SILVA	*****214	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
32	CRISTIANE JOSÉ DE BARROS	*****698	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
33	CRISTIANE MOREIRA VRENA	*****523	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
34	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	*****454	ENFERMEIRO	96
35	CRISTINA FERREIRA BUIQUE	*****158	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
36	DAIANE MARA DOS SANTOS RAGAZÃO	*****250	ENFERMEIRO	48
37	DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAÚJO	*****814	ENFERMEIRO	12
38	DANUBYA ALVES MARTINIANO	*****818	ENFERMEIRO	108
39	DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	*****942	FISIOTERAPEUTA	48
40	DHEISE ALVES MARINHO	*****170	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
41	DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	*****951	CIRUR.DENT.BUCOMAX.FACIAL	96
42	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	*****110	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
43	EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	*****555	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
44	EDILÚCIA VIANA DE SOUZA SAVEGNAGO	*****464	FISIOTERAPEUTA	36
45	EDNEIA SANTANA DE SOUZA	*****690	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,3
46	EIRE SOARES RIBEIRO BARBOSA	*****144	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
47	ELENIR SILVA DE CARVALHO	*****949	FISIOTERAPEUTA	48,24
48	ÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA	*****988	TÉC. EM ENFERMAGEM	84

49	ELIANA DE SOUZA RIBEIRO LEONE	*****897	AUX. DE ENFERMAGEM	104,09
50	ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	*****023	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
51	ELIANE ARAUJO DE ANDRADE	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
52	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	*****792	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
53	ELIETE PEREIRA SERAFIM	*****561	ASSISTENTE SOCIAL	72
54	ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	*****420	TÉC. EM ENFERMAGEM	60,04
55	ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	*****840	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
56	ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	*****303	FARMACÊUTICO	60,01
57	ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	*****367	ENFERMEIRO	61,17
58	ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
59	ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	*****532	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
60	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	*****294	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
61	EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	*****587	NUTRICIONISTA	24
62	EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	*****770	ENFERMEIRO	107,43
63	ERIANE CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	*****190	ENFERMEIRO	35,25
64	ERICA GREICE DA SILVA	*****798	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
65	ERIKA ESTER COSTA RANGEL	*****433	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
66	ERIKA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT	*****026	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
67	ERINETE COLETE DA SILVA ARCANJO	*****390	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
68	ESLEI RECULIANO MACEDO	*****377	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
69	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	*****374	TÉC. EM RADIOLOGIA	120
70	FABIANA BATISTA DO VALE	*****547	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
71	FABIANA NEPOMUSCENO	*****672	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,16
72	FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	*****129	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
73	FERNANDA LETÍCIA VIANA PEREIRA	*****738	FISIOTERAPEUTA	36
74	FLÁVIA DA SILVA LELIS	*****173	FISIOTERAPEUTA	96
75	FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	*****349	FARMAC. BIOQUÍMICO	84,5
76	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	*****620	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
77	GILDA VASCONCELOS BATISTA	*****257	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,25
78	GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	*****122	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
79	GIOVANA PRETTI GIOVANI	*****139	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,09
80	GISLAINE DEMARCHI	*****825	ENFERMEIRO	47,05
81	GISLAINE HORTÊNCIA ARAÚJO DA SILVA	*****657	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
82	GLEICE MARA TURATI	*****780	ENFERMEIRO	96
83	GLEICY GOMES LOPES	*****430	BIOMÉDICO	12
84	GREICE QUELLE SAAR	*****933	ENFERMEIRO	48,31
85	IRACILDA BARBOSA SIQUEIRA	*****440	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
86	IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS PAGUNG	*****232	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
87	IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	*****970	ENFERMEIRO	94,40

88	IZOLINA RODRIGUES RUBIO	*****041	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
89	JARMANY PESSOA DA SILVA	*****082	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
90	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	*****879	ENFERMEIRO	24
91	JISLEY MARTINS LEITE	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	73,29
92	JOANETE PEREIRA JESUÍNO	*****007	TÉC. EM NUT. E DIET.	96
93	JOÃO BATISTA LIMA	*****648	TÉC. EM RADIOLOGIA	118,59
94	JOÃO CORREIA DOS SANTOS	*****523	AUX. DE SERV. EM SAÚDE	84
95	JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	*****811	CIRUR.DENT.BUCOMAX.FACIAL	24
96	JOELMA GOMES PEREIRA	*****613	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
97	JOSENILDA DA SILVA	*****702	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
98	JULIANA PERIN VENDRUSCULO	*****801	ENFERMEIRO	47
99	JULIANA SOTELLE ARAN	*****374	ENFERMEIRO	60
100	JULIANE ARAÚJO NEPONUCENO	*****535	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
101	KARINE DE CASTRO	*****193	FISIOTERAPEUTA	61
102	KARLAÍNA GOMES SCALFONI ROMAIS	*****256	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
103	KAROLAINE CRISTINA SILVA BARRETO	*****781	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
104	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	*****106	ENFERMEIRO	34,27
105	KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO	*****680	ENFERMEIRO	96
106	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	*****277	ENFERMEIRO	36
107	KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	*****913	NUTRICIONISTA	60
108	KESCIA MOREIRA CORDEIRO	*****272	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
109	KLEOSIANY DA SILVA LIMA	*****029	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
110	LEILA CORTEZANI	*****735	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
111	LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	*****548	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
112	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	*****966	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
113	LEONINA BATISTA DE MOURA	*****961	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,42
114	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	*****033	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
115	LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	*****083	FARMACÊUTICO	24,38
116	LILIAN CORRÊA DA SILVA CANDIDO	*****778	TÉC. EM ENFERMAGEM	96,08
117	LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	*****086	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
118	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	*****457	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
119	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	*****661	ENFERMEIRO	89,14
120	LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	*****100	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
121	LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	*****689	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,48
122	LUCINEIDE GONDIN SOARES	*****374	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
123	LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI	*****205	ENFERMEIRO	12
124	LUZIMEIRE NOBRE DA SILVA FREITAS	*****451	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
125	LUZINETE BORGES SOARES	*****630	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
126	MAISA GARCIA	*****757	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

127	MAMÉDIA MARIA DOS SANTOS	*****117	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
128	MARCELLE CARVALHO GIL	*****131	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,07
129	MARCELO SOUZA DA SILVA	*****864	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
130	MARCIA CRISTINA DA SILVA	*****674	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
131	MÁRCIO MARQUES MORAES	*****918	TÉC. EM EQUIP. E APAR. MÉD.	96
132	MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS	*****844	FISIOTERAPEUTA	24
133	MARGARETH SOARES SILVA	*****614	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
134	MARIA APARECIDA CORDEIRO	*****370	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,45
135	MARIA APARECIDA FABRE GUEDES	*****794	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
136	MARIA BRAMBILA SANCHES	*****574	ASSISTENTE SOCIAL	72
137	MARIA DAS NEVES CORDEIRO	*****114	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
138	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO	*****751	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
139	MARIDIANE SCHELL	*****039	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
140	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	*****339	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,13
141	MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	*****700	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,49
142	MARISA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	*****967	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,03
143	MARLENE ROSA DA SILVA	*****182	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
144	MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	*****472	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
145	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	*****414	FISIOTERAPEUTA	83,3
146	MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	*****896	TÉC. EM NUT. E DIET.	24
147	MIRIAN ULKOWSKI	*****743	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
148	MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	*****594	ENFERMEIRO	60
149	MONICA GLORIA PESSOA RODRIGUES	*****109	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
150	NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	*****632	ENFERMEIRO	49,32
151	ODETE FERREIRA DOS SANTOS	*****881	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
152	OSANA PACHECO ANDRADE	*****417	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
153	PATRÍCIA DE SOUZA CHAGAS	*****976	NUTRICIONISTA	60
154	PATRÍCIA GUSMÃO SILVA	*****261	NUTRICIONISTA	48
155	PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	*****954	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
156	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	*****071	ENFERMEIRO	24
157	RARIELLY DOS SANTOS NERES	*****434	ENFERMEIRO	84,46
158	RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	*****030	FISIOTERAPEUTA	48,2
159	ROGÉRIO BONFANTE MORAES	*****667	CIRUR.DENT.BUCOMAX.FACIAL	96
160	ROGÉRIO OZÓRIO SARTORI	*****855	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
161	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	*****419	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
162	ROSELI PAULON JOSÉ	*****900	ENFERMEIRO	48
163	ROSENI PEREIRA LOPES	*****800	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
164	ROSILENE ALVES CARVALHO DE CAMPOS	*****741	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
165	ROSILENE DA SILVA	*****945	AUX. DE ENFERMAGEM	96

166	ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
167	ROSINAIDE VALQUIRIA LENZI	*****989	FARMACÊUTICO	84
168	ROSIVAL NUNES DA SILVA	*****298	ENFERMEIRO	36
169	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	*****460	ASSISTENTE SOCIAL	72
170	SABRINA SCHMIDT LIMA FERRARI	*****537	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
171	SALETE CRISTINA ELIAS	*****587	AUX. EM ENFERMAGEM	24
172	SALMA GARCIA	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
173	SANDRA DOS SANTOS DINIZ	*****647	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
174	SIRLEI FRANCISCO PIMENTEL	*****393	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
175	SOLANGE MOREIRA DE MORAES	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
176	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	*****111	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
177	SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	*****452	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
178	SUELI VAELANTE DOS SANTOS	*****653	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
179	SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	*****919	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
180	TÁRCIA ANGLECA CARIAS	*****151	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
181	THAIS YASMIN DE SOUZA	*****767	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
182	TIAGO LOPES DE CARVALHO	*****163	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
183	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	*****029	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
184	VANESSA CAROLINE MATOS	*****945	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
185	VANIA LUIZ DA SILVA	*****362	TÉC. EM ENFERMAGEM	86,05
186	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	*****324	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,47
187	VILMA SIQUEIRA GONÇALVES SENA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
188	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	*****386	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
189	VIVIANE CASCIMIRO	*****350	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
190	ZILMA INACIO TEIXEIRA	*****885	TÉC. EM ENFERMAGEM	85,03

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066650090

Portaria nº 6721 de 22 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.045034/2025-82.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADONIS MENDES JUNIOR	*****501	MÉDICO	35
2	ANDRÉ NAZÁRIO DE OLLIVEIRA	*****438	MÉDICO	24
3	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	*****409	MÉDICO	47
4	CARLOS HENRIQUE SPESIA	*****210	MÉDICO	47,31
5	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	*****434	MÉDICO	96
6	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	*****207	MÉDICO	48
7	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	*****823	MÉDICO	84,47
8	EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	*****751	MÉDICO	24,18
9	EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	*****994	MÉDICO	48
10	ERALDO PEREIRA	*****328	MÉDICO	96
11	FABIANE SORES DE MIRANDA	*****508	MÉDICO	96
12	FLAVIO CARLOS	*****175	MÉDICO	72
13	FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	*****390	MÉDICO 20H	48
14	HUDSON GERALDO ZORTEA	*****860	MÉDICO	48
15	IANE DA COSTA SCHARFF	*****101	MÉDICO	48
16	IARA DA COSTA SCHARFF	*****102	MÉDICO	48
17	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	*****878	MÉDICO	93,4
18	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	*****560	MÉDICO	12
19	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	*****014	MÉDICO	96
20	JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	*****899	MÉDICO	96
21	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****609	MÉDICO	24
22	LAIS MATOS COREIA VASSOLER	*****366	MÉDICO	24
23	LORENA CASTOLDI TAVARES	*****099	MÉDICO	48
24	LUANA MATTANA SEBBEN	*****141	MÉDICO	24
25	LUCAS QUEIROGA BRAGA	*****889	MÉDICO	96
26	MARCOS EDUARDO FERNANDES	*****307	MÉDICO	96
27	MARCOS VINÍCIUS TAVARES ROLIM	*****459	MÉDICO	34,2
28	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	*****687	MÉDICO	32,41
29	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	*****005	MÉDICO	72
30	PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	*****622	MÉDICO	23,41
31	PAULIANA BRAGA ABREU	*****513	MÉDICO	60
32	PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	*****084	MÉDICO	43,57
33	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	*****260	MÉDICO	11,51
34	RUBENS AKITA	*****661	MÉDICO	24
35	RUBENS BUISSA FILHO	*****566	MÉDICO	12
36	VANESSA MOREIRA DE MORAES	*****567	MÉDICO	24
37	WALTER VIRHUEZ PADILLA	*****106	MÉDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066674926

Portaria nº 6757 de 25 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.046091/2025-89

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA APELGREM	*****370	ENFERMEIRA	96
2	ANA PAULA PASSOS BRAGA	*****138	TEC. EM ENFERMAGEM	96
3	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	*****891	TEC. EM ENFERMAGEM	5,29
4	CINTHIA LESSA FERREIRA	*****868	ENFERMEIRO	92,3
5	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	*****065	TEC. EM ENFERMAGEM	96
6	EDILENE SILVA	*****845	AUX. DE ENFERMAGEM	24
7	ELIENE SOARES DE CARVALHO	*****068	TEC. EM ENFERMAGEM	23,43
8	ELIZIEL FRANÇA MOREIRA	*****242	TEC. EM ENFERMAGEM	96
9	FRANCYELLE PAOLA BASTISTA DOS SANTOS	*****320	ENFERMEIRO	48
10	GESSICA SOARES LUBE	*****506	TEC. EM ENFERMAGEM	45,51
11	GINA GUALUO RABBI	*****716	TEC. EM ENFERMAGEM	62,21
12	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	*****080	ENFERMEIRO	96
13	ISABEL SOUZA FERREIRA	*****460	TEC. EM ENFERMAGEM	48
14	LAIS LIMA DA SILVA	*****693	TEC. EM ENFERMAGEM	96
15	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	*****491	ENFERMEIRO	48
16	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	*****436	ENFERMEIRO	96
17	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	*****107	ENFERMEIRO	29,55

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066751189

Portaria nº 6758 de 25 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.045003/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIEL NAGILDO DA SILVA	*****959	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	95,46
2	CRISTINO OLIVEIRA DA SILVA	*****085	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
3	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	*****667	AUX. DE SERV. GERAIS	36
4	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	*****488	MOTORISTA	11,25
5	JOSIANE PAULA DE SOUZA	*****710	ADM. HOSPITALAR	48
6	MARLUCE GONÇALVES GUEDES	*****862	AUX. DE SERV. GERAIS	36
7	RAIZA MARIA DOS SANTOS	*****729	AUX. DE SERV. GERAIS	44,45
8	VALDISON CORSI DE LIMA	*****972	AUX. DE SERV. GERAIS	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066753514

Portaria nº 6760 de 25 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.046102/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Coordenadoria de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	*****986	MEDICO 40H	11,35
2	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	*****530	MEDICO 40H	95,26
3	BRUNA MEIRA FADEL	*****341	MEDICO 40H	18
4	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	*****508	MEDICO 40H	18
5	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	*****640	MEDICO 40H	96
6	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	*****616	MEDICO 40H	20,34
7	EDNALDO HENRIQUE CRUZ SANTOS	*****140	MEDICO 40H	96
8	ELIS DEYANE DOS SANTOS	*****457	MEDICO 40H	96
9	FERNANDA SIMAO MARTINS	*****531	MEDICO 40H	78

10	HAIANE PEREIRA TAVARES	*****663	MEDICO 40H	93,57
11	JANAINA RIBEIRO MATIAS	*****471	MEDICO 40H	72
12	KAROLYNE LUNA SILVA	*****237	MEDICO 40H	35,37
13	KLEVERSON LUNA DA SILVA	*****865	MEDICO 40H	96
14	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	*****604	MEDICO 40H	24
15	LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	*****617	MEDICO 40H	6
16	MARY BLANCA MILAN LANZA	*****403	MEDICO 40H	18
17	MICHELLI VICENTE	*****262	MEDICO 40H	48
18	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	*****236	MEDICO 40H	46,06
19	PALOMA SEITZ MAGALHÃES CREMONESI	*****947	MEDICO 20H	24
20	PATRICIA CASTILHO NANDI	*****970	MEDICO 40H	59,51
21	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	*****811	MEDICO 40H	40,34
22	SARAH FROTA LOIOLA	*****795	MEDICO 40H	96
23	VICTORIA ELISE GOMES DE SOUZA	*****349	MEDICO 40H	78

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066756968

Portaria nº 6762 de 25 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0059.000989/2025-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Extrema/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EDMILA ARAUJO SANTOS	*****275	MÉDICO 40H	24,19

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066763875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.045374/2025-11

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO DOS**

MEDICAMENTOS BENDAMUSTINA 100 MG, BENDAMUSTINA 25 MG E BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 MG, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA (0064641919).

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	08.157.293/0001-27	1	R\$ 13.500,00
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0005-80	3	R\$ 266.952,60
VALOR TOTAL			R\$ 280.452,60

Conforme Termo de Referência (0064895085), Justificativa da Contratação (0066623213), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU - SESAU (0066192009), Motivação da Homologação (0066623250) e Análise n.º462/2025/SESAU-NAP (0066791767). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 280.452,60 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0066791812

Resolução N. 928/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 26 de novembro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde a Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando as informações dispostas no Ofício nº 61184/2025/SESAU-NPFF (SEI nº 0066658229), Processo SEI nº 0036.060575/2024-50.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, conforme tabela abaixo:

Item	Parlamentar	Processo Originário	Número da proposta	Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor do Repasse
1	Laerte Gomes	0005.005487/2025-33	07011/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de veículo do tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros	R\$ 649.806,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0066813596

Portaria nº 6804 de 26 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.013862/2025-51.

R E S O L V E:

Art. 1º -**Incluir na Portaria nº 6523 de 11 de novembro de 2025** a servidora abaixo relacionada para compor a **Comissão de Conciliação de diárias** no âmbito do Núcleo de Análise e Prestação de Contas de Diária e Adiantamento de Fundo - SESAU-NAPCDAF, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	NOMENCLATURA

Fernanda Barros Moquedace	Subcoordenadora de Controle Interno	*****141	SESAU-CCI	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0066823574

Portaria nº 6809 de 27 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através da Decreto de 04 de julho de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 12/11/2025 os termos da Portaria nº 4586 de 31 de Julho de 2025, registrada sob o SEI nº 0062772049 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143 de 31/07/2025, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, Recebimento de Materiais e Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jaqueline Sales de Lima Raposo	Especialista em Saúde	*****125	Membro
Elis Regina Nascimento França	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****432	Membro
Ariany da Silva	Assessor	*****243	Membro
Vinicius Carvalho de Souza	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****503	Membro
Patrícia Vieira Martins de Melo	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****838	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - LOTE I - HICD/HBAP

Contrato nº 0676/SESAU/PGE/2022		SEI nº 0033237761	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Heidy Verônica Orellana Hurtado	Assessor	*****346
Fiscal Substituto	Letícia Roberto da Silva	Especialista em Saúde	*****402

2. COLETA , TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GRUPO D - HICD

Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0053679181	
Empresa	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sidney Nunes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****368
Fiscal Substituto	Bento Torquato Ferreirada Silva Filho	Agente Administrativo	*****456

3. ENGENHARIA CLÍNICA - HICD/CEMETRON

Contrato nº 146/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0057683388	
Empresa	MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula

Fiscal Titular	Natasha Naiane de Souza Martins	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****965
Fiscal Substituto	Vanja Raquel Bentes de Sousa	Especialista em Saúde	*****072

4. LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAIS DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL - HICD/HBAP

Contrato nº 0447/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0038919514	
Empresa	VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Hégio Coelho de Melo	Técnico em Previdência	*****317
Fiscal Substituto	Vanja Raquel Bentes de Sousa	Especialista em Saúde	*****072

5. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO GASOSO E AR MEDICIAL) - HICD

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046876968	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Hégio Coelho de Melo	Técnico em Previdência	*****317
Fiscal Substituto	Vanja Raquel Bentes de Sousa	Especialista em Saúde	*****072

6. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES (RSS) - HICD

Contrato nº 342/PGE-2021		SEI nº 0018144783	
Empresa	M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sidney Nunes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****368
Fiscal Substituto	Bento Torquato Ferreira daSilva Filho	Agente Administrativo	*****456

7. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - HICD

Contrato nº 755/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0050348641	
Empresa	ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Silvana Capiche	Especialista em Saúde	*****188
Fiscal Substituto	Marcileide Dantas da Silva	Auxiliar de Serviços em Saúde	*****860

8. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - HICD

Contrato nº 0623/PGE/SESAU/2022		SEI nº 0032801655	
Empresa	BELEM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Vanusa Helena Mar	Assessor	*****990
Fiscal Substituto	Carla Cristina do Nascimento Rodrigues	Analista de Qualidade	*****796

9. SERVIÇOS DE RECEPÇÃO - HICD

Contrato nº 0095/SESAU/PGE/2022		SEI nº 0023716239	
Empresa	KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Carla Cristina do Nascimento Rodrigues	Analista de Qualidade	*****796
Fiscal Substituto	Vanusa Helena Mar	Assessor	*****990

PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE - HICD

Contrato nº 86/2024/PGE-SESAU			SEI nº 0045497678
Empresa	NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA EPP		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Tainá Garcia Ferreira Gama	Médico	*****731
Fiscal Substituto	Andresa Tumelero	Médico	*****364

11. SERVIÇOS DE DOSIMETRIA - HICD

Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU			SEI nº 0045786136
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Douglas Mateus Andretta Vigiatto	Técnico em Serviços de Saúde	*****565
Fiscal Substituto	Marimar Regis dos Santos da Silva	Técnico em Serviços deSaúde	*****565

12. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - HICD

Contrato nº 87/PGE-2024			SEI nº 0045499417
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcileide Dantas da Silva	Auxiliar de Serviços emSaúde	*****860
Fiscal Substituto	Aldenir Araújo Torres	Auxiliar de Serviços emSaúde	*****993

13. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - HICD

Contrato nº 621/2025/PGE-SESAU			SEI nº 0061913290
Empresa	GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcileide Dantas da Silva	Auxiliar de Serviços em Saúde	*****993
Fiscal Substituto	Natasha Naiane de Souza Martins	Técnico em Serviços de Saúde	*****565

14. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - HICD

Contrato nº 1002/SESAU/PGE/2022			SEI nº 0034584246
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Vanja Raquel Bentes de Sousa	Especialista em Saúde	*****072
Fiscal Substituto	Clemisson Rufino de Souza	Motorista	*****054

15.LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA COMPLEMENTARES - HICD

Contrato nº 314/PGE-2023			SEI nº 0037863317
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzener	Médico	*****678
Fiscal Substituto	Murilo Sérgio Valente Aguiar	Médico	*****993

16. MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR - HICD

Contrato nº 1577/2024/PGE-SESAU			SEI nº 0055727033
Empresa	OTTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula

Fiscal Titular	Nilson Antunes de Carvalho Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****650
Fiscal Substituto	Altemar Lopes de Almeida	Auxiliar de Serviços em Saúde	*****323

17. CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - HICD

Contrato nº 708/2025		SEI nº 0062720880	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sidney Nunes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****368
Fiscal Substituto	Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	Agente Administrativo	*****456

18. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES - HICD

Contrato nº 182/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058088895	
Empresa	TK ELEVADORES BRASIL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Titular	Marcileide Dantas da Silva	Auxiliar de Serviços em Saúde	*****993
Fiscal Substituto	Natasha Naiane de Souza Martins	Técnico em Serviços em Saúde	*****565

19. ENERGIA ELÉTRICA - HICD

Contrato nº DCM/333/2015		SEI nº 004940169	
Empresa	ENERGISA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Nilson Antunes de Carvalho Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****650
Fiscal Substituto	Altemar Lopes de Almeida	Auxiliar de Serviços em Saúde	*****323

20. CIRURGIA PEDIÁTRICA - HICD

Contrato nº 105/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0057095635	
Empresa	INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	*****678
Fiscal Substituto	Murilo Sérgio Valente Aguiar	Médico	*****993

21. NEUROLOGIA - HICD

Contrato nº 267/PGE-2021		SEI nº 0017424923	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	*****678
Fiscal Substituto	Cristilena Yasmim Campos Barbery	Técnica de Enfermagem	*****715

22. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - LOTE I - HICD

Contrato nº 0544/SESAU/PGE/2022		SEI nº 0030924691	
Empresa	MARIA LUIZA DA SILVA - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Felipe Neri Ferreira Neto	Téc. Adm. Oper. da Saúde	*****153
Fiscal Substituto	Lucicleia Belo Vilarim	Datilógrafa	*****568

23. SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INTENSIVISTA PEDIÁTRICOS E PEDIATRAS - HICD

Contrato nº 119/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0057341485	
Empresa	INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Reginaldo Fernandes Lourenço	Médico	*****103
Fiscal Substituto	Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeira	*****976

24. GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS - LOTE 3 - HICD

Contrato nº 742/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0050289016	
Empresa	R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Lívia Martins Lôbo	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****755
Fiscal Substituto	Hyorran Cristian Paes Ferreira	Assessor CDS 3	*****791

25. EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA DE FORMA COMPLEMENTAR - HICD

Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0050374129	
Empresa	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Carlos Eduardo Prado Serafim	Especialista em Saúde	*****959
Fiscal Substituto	Rafael Felipe Sales de Lima Gomes	Chefe de Núcleo	*****206

26. EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA DE FORMA COMPLEMENTAR - HICD

Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0051698362	
Empresa	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Carlos Eduardo Prado Serafim	Especialista em Saúde	*****959
Fiscal Substituto	Rafael Felipe Sales de Lima Gomes	Chefe de Núcleo	*****206

27. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV E TELEFONIA FIXA - HICD

Contrato nº 1168/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0044083519	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Audinei Moreira do Nascimento	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****399
Fiscal Substituto	Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro	Técnico em Serviços de Saúde	*****805

28. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA - HICD

Contrato de Adesão nº 001/SESAU-2018		SEI nº 2871763	
Empresa	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sayra Raysa de Araujo Alves Acui	Coordenadora	*****783
Fiscal Substituto	Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	Especialista em Saúde	*****456

29. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME - CLASSE II) E PROCESSAMENTO DE PPS

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0047908286	

Empresa	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Lucia Ferreira da Costa	Especialista em Saúde	*****327
Fiscal Substituto	Fernanda Costa Leite Diane	Enfermeira	*****269

30. SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR - HICD

Contrato nº 592/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0061590425	
Empresa	CENTRO DE DIAGNÓSTICO RADIOIMAGEM LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	*****678
Fiscal Substituto	Cristilena Yasmim Campos Barbery	Técnica de Enfermagem	*****715

31. TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS - HICD

Contrato nº 242/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058872576	
Empresa	CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	*****678
Fiscal Substituto	Diana Lucia B. R. S. Vasconcelos	Especialista em Saúde	*****630

32. TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS - HICD

Contrato nº 240/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058836216	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	*****678
Fiscal Substituto	Diana Lucia B. R. S. Vasconcelos	Especialista em Saúde	*****630

33. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR - HICD

Contrato nº 250/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058981800	
Empresa	UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	*****678
Fiscal Substituto	Cristilena Yasmim Campos Barbery	Técnica de Enfermagem	*****715

34. EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA DE FORMA COMPLEMENTAR - HICD

Contrato nº 460/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060492658	
Empresa	INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Carlos Eduardo Prado Serafim	Especialista em Saúde	*****959
Fiscal Substituto	Rafael Felipe Sales de Lima Gomes	Chefe de Núcleo	*****206

35. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES PULMONARES - HICD

Contrato nº 829/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0063569498
Empresa	NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Vanja Raquel Bentes de Sousa	Especialista em Saúde	*****072
Fiscal Substituto	Natasha Naiane de Souza Martins	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****965

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.
- II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.
- III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da Comissão de Certificação de Serviços, Recebimento de Materiais e Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
Decreto nº 124 de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)
HICD/SESAU/RO

Protocolo 0066828569

Portaria nº 6593 de 13 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº0049.013191/2025-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA SILVA ASSIS	*****692	MÉDICO 40H	24,29
2	AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	*****797	MÉDICO 40H	49,38
3	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	*****359	MÉDICO 40H	48
4	AMANDA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	*****013	MÉDICO 40H	48
5	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	*****773	MÉDICO 40H	84
6	CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	*****695	MÉDICO 40H	48
7	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	*****544	MÉDICO 40H	96
8	CHOMSKY ALVES SOUZA	*****302	MÉDICO 40H	36,09
9	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	*****532	MÉDICO 40H	48
10	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	*****879	MÉDICO 20H	24
11	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	*****959	MÉDICO 40H	24
12	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	*****422	MÉDICO 40H	12
13	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	*****273	MÉDICO 20H	19,15

14	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	*****071	MÉDICO 40H	48
15	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	*****466	MÉDICO 40H	60
16	EVERTON SANTOS COQUEIRO	*****672	MÉDICO 40H	48
17	FABIANA DE FREITAS PASCHOALIM DE MELLO	*****698	MÉDICO 40H	48
18	GUSTAVO BOUSQUET VIANA	*****728	MÉDICO 40H	3,32
19	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	*****330	MÉDICO 40H	72
20	IDAN DE NORONHA NUNES	*****752	MÉDICO 20H	48
21	IVO LAURO DICKOW	*****346	MÉDICO 40H	36
22	JACKSONE PENA FELICIANO	*****920	MÉDICO 20H	23,2
23	JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	*****757	MÉDICO 20H	48
24	JOSEMAR SANTANA BRASIL	*****523	MÉDICO 40H	23,43
25	JOYCE DAMASIO	*****773	MÉDICO 40H	12
26	JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	*****907	MÉDICO 20H	84
27	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	*****012	MÉDICO 40H	36
28	LEANDRO RODRIGUES LIMA	*****734	MÉDICO 40H	6
29	LEONARDO TOLEDO MOTA	*****080	MÉDICO 40H	96
30	MAISA CRISTINA DA SILVA	*****386	MÉDICO 40H	96
31	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	*****389	MÉDICO 20H	24,04
32	MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	*****157	MÉDICO 40H	35,14
33	MATEUS FRANCO DE PAULA	*****546	MÉDICO 20H	35,34
34	MILLA REZENDE PARREIRA	*****381	MÉDICO 40H	24
35	MONIQUE ANDRADE MOREIRA	*****709	MÉDICO 40H	36
36	NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	*****547	MÉDICO 40H	42
37	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	*****762	MÉDICO 40H	24
38	POTTHYER VIEIRA ROCHA	*****296	MÉDICO 40H	72
39	RAFAEL BAROFALDI BUENO	*****760	MÉDICO 40H	48,51
40	RAFAEL HORACIO DE BRITO	*****410	MÉDICO 40H	71
41	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	*****660	MÉDICO 40H	48
42	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	*****894	MÉDICO 40H	42
43	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	*****293	MÉDICO 40H	24
44	RICARDO CHAGAS SOUSA	*****130	MÉDICO 40H	28,18
45	ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO	*****451	MÉDICO 20H	17,44
46	SORAYA CRUZ BELEZA	*****679	MÉDICO 40H	36
47	WAGNER BARCELOS LOPES	*****552	MÉDICO 20H	36
48	WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	*****191	MÉDICO 40H	48
49	WILFREDO EMANOEL WENZEL	*****003	MÉDICO 40H	49,07
50	YASMIN PIRES VILELA	*****918	MÉDICO 40H	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066449360

Portaria nº 6601 de 14 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.044943/2025-01.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADENILSON GUDE BUTZKE	*****454	TÉC EM ENFERMAGEM	95,59
2	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	*****717	TÉC EM ENFERMAGEM	96
3	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	*****754	TÉC EM ENFERMAGEM	36
4	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	*****709	TÉC EM ENFERMAGEM	23,33
5	CAMILA DE SOUZA RONCONI	*****357	BIOMÉDICA	24
6	CELINEIA SCHNEIDER LEAL	*****470	ASSISTENTE SOCIAL	82,32
7	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	*****750	FARMACÊUTICA	48
8	DEBORA DA SILVA FERREIRA	*****130	TÉC EM ENFERMAGEM	35,24
9	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	*****836	TÉC EM ENFERMAGEM	96
10	ELESSANDRA SILVA PORCIDONIO OLIVEIRA	*****558	TÉC EM ENFERMAGEM	48
11	ELINEIDE ALVES DE SÁ	*****178	ENFERMEIRA	94,29
12	ELIONE DOS REIS BRAGANÇA	*****215	TÉC EM ENFERMAGEM	12
13	ELZA REGINA ANDRADE BERG	*****980	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	96
14	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	*****355	ENFERMEIRO	82,38
15	FRANCIELE DE ARIQUEMES PAIM	*****926	TÉC EM ENFERMAGEM	24
16	HAROLDO ZORZETO	*****885	FARM-BIOQUIMICO	12
17	IRANI CARDOSO DE MATOS	*****543	TÉC EM ENFERMAGEM	48
18	JAINÉ VALERIANO PADOVANI	*****148	BIOMÉDICO	36
19	JEANE TEIXEIRA SALES SILVA	*****860	TÉC EM ENFERMAGEM	12
20	JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	*****408	TÉC EM ENFERMAGEM	84
21	JOSE DOS SANTOS LEMOS	*****027	NUTRICIONISTA	60
22	KACIANE SANTIAGO D'AMORIM	*****674	TÉC EM ENFERMAGEM	46,49
23	KESLY DE FREITAS COSTA	*****599	FISIOTERAPEUTA	96
24	LEIDENAURO BARBOSA DA SILVA	*****029	TÉC EM ENFERMAGEM	12
25	LINDEMIR ELLER ANTUNES	*****164	TÉC EM ENFERMAGEM	12
26	LUCÉLIA BUENO	*****881	ENFERMEIRA	60
27	LUCIANA DA COSTA ROCHA	*****987	TÉC EM ENFERMAGEM	47,2

28	LUCILÉIA ALVES FAUSTINO PEREIRA	*****282	TÉC EM ENFERMAGEM	71,39
29	LUCILETE BISPO DE MORAES	*****969	TÉC EM ENFERMAGEM	23,43
30	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	*****413	TÉC EM ENFERMAGEM	96
31	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	*****472	TÉC EM ENFERMAGEM	48
32	MARLENE PEREIRA	*****460	TÉC EM ENFERMAGEM	59,11
33	NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	*****432	BIOMÉDICA	72
34	NELMA INÊS DA COSTA	*****290	TÉC EM ENFERMAGEM	36
35	NELSON DE OLIVEIRA	*****966	TÉC EM ENFERMAGEM	24
36	NILCE REINHEIMER	*****782	ENFERMEIRA	59,34
37	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	*****668	ENFERMEIRA	68,42
38	PÂMELA DOMINGUES	*****356	BIOMÉDICA	24
39	RAFAELA LEONES DE SOUZA	*****599	ENFERMEIRA	24
40	REGINA FARIA BATISTA	*****698	TÉC EM ENFERMAGEM	94,26
41	RHAYLA FREITAS NEVES DALLAGNOL	*****129	FISIOTERAPEUTA	11,53
42	RONEN ALVES GOMES	*****300	TÉC EM ENFERMAGEM	96
43	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	*****910	TÉC EM ENFERMAGEM	36
44	RUMORI DA SILVA PEREZ	*****602	FISIOTERAPEUTA	36
45	SIELTON MANTOVANELLI	*****863	TÉC EM ENFERMAGEM	48
46	SOLANGE DA SILVA MACHADO	*****655	TÉC EM ENFERMAGEM	96
47	THAIS PIOLA ALVES	*****873	FARMACÊUTICA	96
48	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	*****405	FARMACÊUTICA	47,26
49	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	*****280	TÉC EM ENFERMAGEM	9,4
50	VERA LUCIA PRATES DA SILVA	*****861	TÉC EM ENFERMAGEM	96
51	VIVIANE RAMOS BARBATO	*****936	ENFERMEIRA	47,41
52	YASMIM MORAIS MARTINS	*****692	TÉC EM ENFERMAGEM	31,29

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066472424

Portaria nº 6655 de 17 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.009998/2025-89.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Unidade Assistência Médica Intensiva/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADNA GUIMARÃES GOMES	*****734	AUX. EM ENFERMAGEM	57,03
2	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	*****187	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,29
3	AGAR MALTA BELEZA ACOSTA	*****740	TÉC. EM ENFERMAGEM	15,23
4	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	*****322	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,18
5	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	*****873	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,43
6	ANA CLECIA SOUZA DA SILVA	*****749	FISIOTERAPEUTA	72
7	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	*****654	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
8	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	*****138	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
9	ANDREIA ALVES DE SOUSA	*****486	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
10	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	*****472	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
11	ANDREIA MARIA CHAVES SOUZA	*****745	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
12	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	*****622	ENFERMEIRO	96
13	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	*****546	ENFERMEIRO	60
14	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA GAMA	*****634	FISIOTERAPEUTA	54,24
15	CAMILA CABREIRA DE OLIVEIRA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
16	CAMILA MARIA CAPELINE	*****549	ENFERMEIRO	24
17	CELIA GARCIA DE SOUZA	*****264	ASSISTENTE SOCIAL	10,45
18	CÉLIA PASSOS DE SOUSA	*****761	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,58
19	CLAUDINEIA DE SOUZA VILAR	*****015	TÉC. EM ENFERMAGEM	29,39
20	CORINA FERREIRA DE LIMA	*****988	TÉC. EM ENFERMAGEM	13,02
21	CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES	*****143	ENFERMEIRO	46,49
22	DALILA NUNES REIS	*****496	FISIOTERAPEUTA	36
23	DEBORA CAETANO PEREIRA	*****631	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,47
24	EDIANE ARAUJO SOARES	*****515	ENFERMEIRO	81,22
25	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	*****484	FISIOTERAPEUTA	78
26	EDINA TÂNIA DOS SANTOS SODRÉ	*****845	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
27	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	*****613	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
28	ELIZABETH ANDRADE MOREIRA	*****662	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
29	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	*****511	ENFERMEIRO	48
30	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	*****446	ENFERMEIRO	36
31	EUDILANE ALMEIDA REMIGIO	*****351	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,53
32	EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA	*****763	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,41
33	EURICELIA DIAS DA SILVA	*****856	TÉC. DE NUT. E DIETÉTICA	72
34	EURIENE FERNANDES DA SILVA	*****898	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
35	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,15
36	FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	*****078	ENFERMEIRO	96
37	FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANDRADE	*****650	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,49
38	FRANKLENA DOS SANTOS RAPOSO	*****239	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

39	GELCI CARDOSO DE SÁ	*****704	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
40	GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	*****278	ENFERMEIRO	35,56
41	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	*****663	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
42	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	*****008	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,49
43	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
44	GRACILENE FREITAS PASSOS	*****747	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
45	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	*****910	ENFERMEIRO	60
46	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	*****565	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
47	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	*****902	FISIOTERAPEUTA	24
48	INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	*****032	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
49	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	*****680	FISIOTERAPEUTA	24
50	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	*****874	TÉC. EM ENFERMAGEM	89,01
51	IVANI FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	*****031	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
52	JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	*****067	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,41
53	JUCILENE LOPES DA CUNHA	*****627	TÉC. EM ENFERMAGEM	63,14
54	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	*****370	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
55	KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO	*****255	FARMACÊUTICO	84
56	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	*****799	ENFERMEIRO	71,43
57	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	*****297	FISIOTERAPEUTA	6
58	LEIDIENE GOMES DA SILVA	*****423	TÉC. EM ENFERMAGEM	42,41
59	LINO RODRIGUES OGLIARI	*****035	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
60	LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA BARBEDO	*****584	ENFERMEIRO	48
61	LÍVIA FERREIRA DAS NEVES	*****335	TÉC. DE NUT. E DIETÉTICA	96
62	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	*****991	ENFERMEIRO	47,24
63	LUCÉLIA ROSA DOS SANTOS	*****678	TÉC. DE NUT. E DIETÉTICA	84
64	LUCENILDE DOMINGUES PINHEIRO	*****922	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,42
65	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	*****610	TÉC. DE NUT. E DIETÉTICA	36
66	MARCIA CABRAL BORGES PINHO	*****059	ENFERMEIRO	60
67	MÁRCIA VÍVIAM PEIXOTO DA SILVA	*****890	FISIOTERAPEUTA	12
68	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	*****737	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
69	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	*****575	AUX. EM ENFERMAGEM	72
70	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	*****230	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
71	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	*****925	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
72	MELILA MARIANO DOS SANTOS	*****930	PSICÓLOGA	96
73	MIDIÃ QUIRINO ROBERTO	*****196	ENFERMEIRO	96
74	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	*****843	ENFERMEIRO	96
75	MISTIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	*****759	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,43
76	NAIR FUCHS SILVA	*****553	FISIOTERAPEUTA	46,26
77	NALA MICRELY A. DE ALMEIDA CARDOSO	*****584	FISIOTERAPEUTA	35,45

78	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	*****777	NUTRICIONISTA	60
79	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	*****686	ASSISTENTE SOCIAL	35,07
80	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
81	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	*****071	ENFERMEIRO	71,34
82	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	*****451	FONOAUDIÓLOGO	72
83	RAÍ DA SILVA LOPES	*****050	FISIOTERAPEUTA	12
84	RAIANA BARBOSA DA SILVA	*****378	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
85	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	*****344	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
86	REJANE BELEM PEREIRA	*****412	TÉC. DE NUT. E DIETÉTICA	47,13
87	RICARDO SOARES PESSOA	*****384	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
88	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	*****841	NUTRICIONISTA	72
89	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	*****552	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
90	ROSÂNGELA VASCONCELOS PEREIRA	*****664	FISIOTERAPEUTA	77,54
91	ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES	*****522	ENFERMEIRO	72
92	SELMA NUNES BARROS	*****564	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
93	SIANA MONTURIL VIEIRA	*****104	FISIOTERAPEUTA	80,01
94	SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES	*****935	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
95	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	*****037	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
96	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	*****924	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
97	SUELEN DE SOUZA INES	*****607	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
98	TAIS REGINA DE OLIVEIRA	*****825	ENFERMEIRO	24
99	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	*****348	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
100	TATIANY APARECIDA ROZO DOS SANTOS	*****627	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
101	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	*****367	TÉC. EM ENFERMAGEM	81,56
102	THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS	*****095	FISIOTERAPEUTA	36
103	VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	*****843	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,48
104	VERÔNICA SILVESTRE DE SOUZA	*****182	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
105	WYLIANA SILVA OLIVEIRA	*****135	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066555518

Portaria nº 6730 de 23 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.012270/2025-34.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPJPII/SESAU** , referente ao mês de **Outubro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA	*****222	AUX. OP. DE SERV. DIV.	35,58

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066676423

Portaria nº 6725 de 22 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.010326/2025-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADILSON DE ARAÚJO CHAVES	*****248	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	ADJANE MAIA UCHÔA SCHERCH	*****411	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
3	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	*****457	AUX. DE SERV. EM SAUDE	44
4	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	*****249	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
5	BRUNO MARQUES DE LIMA	*****308	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
6	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	*****116	MOTORISTA	74,55
7	DENILSON ALVES BASTOS	*****948	MOTORISTA	24
8	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	*****491	AUX. DE SERV. EM SAUDE	60
9	EDNELSON LIMA AMARAL	*****818	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
10	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	*****692	AUX. DE SERV. GERAIS	4,56
11	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	*****018	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
12	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	*****061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48
13	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	*****083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	96
14	HADAD CARDOSO XAVIER	*****051	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
15	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	*****494	AUX. DE SERV. GERAIS	62,52
16	IRENE PEREIRA SILVA	*****866	AUX. DE SERV. GERAIS	46,58
17	JAQUELINE TAVARES LIMA	*****044	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
18	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	*****749	MOTORISTA	84

19	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	*****554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
20	LEANDRO ALVES DE SOUZA	*****077	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
21	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	*****371	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	68,02
22	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	*****932	AUX. DE SERV. GERAIS	96
23	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	*****004	AUX. DE SERV. GERAIS	96
24	LUIZ PRESTES FERREIRA	*****340	MECÂNICO DE AERONAVE	48
25	MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS	*****030	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
26	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	*****039	AUX. EM ATIV. ADM.	36
27	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	*****856	AUX. EM ATIV. ADM.	60
28	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****140	AUX. DE SERV. EM SAUDE	48
29	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	*****923	AUX. EM ATIV. ADM.	72
30	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAÚJO	*****177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	72
31	MARIA DAS GRACAS AMORAS DOS SANTOS	*****801	AUX. EM ATIV. ADM.	36
32	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	*****005	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
33	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	*****036	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
34	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	*****618	MOTORISTA	96
35	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	*****028	AUX. EM ATIV. ADM.	48
36	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	*****896	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
37	MATEUS DUARTE RIBEIRO	*****150	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	96
38	NAILSON SOARES CAMPOS	*****540	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
39	NATIELE VALE MIRANDA	*****964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	84
40	NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	*****617	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
41	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	*****836	AGENTE EM ATIV. ADM.	95,14
42	PAULO VINÍCIUS LOPES PINGUELE LEAL	*****244	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
43	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	*****312	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
44	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	*****220	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
45	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	*****448	AUX. DE SERV. GERAIS	48
46	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	*****200	AUX. EM ATIV. ADM.	36
47	SILVIO PEREIRA GUEDES	*****549	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	6,15
48	VINÍCIUS BALDUÍNO RODRIGUES	*****840	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
49	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	*****177	AGENTE EM ATIV. ADM.	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066675049

Portaria nº 6697 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.011930/2025-60.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CASSIO MAGNO ESTEVES LOPES	*****112	MÉDICO 40H	48
2	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	*****187	MÉDICO 40H	24
3	NATALIA GONCALVES SANTOS	*****129	MÉDICO 40H	12
4	WALTER ROCHA PASSOS NIETO	*****832	MÉDICO 40H	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066638413

Portaria nº 6720 de 22 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.046115/2025-08.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA	*****513	TEC. EM ENFERMAGEM	10,22
2	ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	*****142	TEC. EM ENFERMAGEM	84
3	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	*****633	ENFERMEIRO	96
4	ADRIANO TEJAS RAPO DA COSTA	*****230	TEC. EM ENFERMAGEM	96
5	ALCILENE TAVARES DE SOUSA	*****918	TEC. EM ENFERMAGEM	24
6	ALCINEIDE MAGALHAES DE SOUZA	*****924	TEC. EM ENFERMAGEM	24
7	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	*****360	TEC. EM ENFERMAGEM	84
8	ALESSANDRA MICHELE BRAGA DE MIRANDA	*****420	TEC. EM ENFERMAGEM	60
9	ALICE DE SÁ TAVARES	*****810	TEC. EM ENFERMAGEM	36
10	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	*****067	NUTRICIONISTA	48
11	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	*****889	TEC. EM ENFERMAGEM	24
12	ANA PRISCILA PEREIRA DE ASSIS	*****263	TEC. EM ENFERMAGEM	46,55
13	ANDRESSA SOUZA DE LIMA	*****957	TEC. EM ENFERMAGEM	60

14	ANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	*****038	ENFERMEIRO	24
15	ANNIELLY RODRIGUES GUIDAS	*****064	ENFERMEIRO	23,07
16	ARTENIZA DA SILVA SANTOS	*****554	TEC. EM ENFERMAGEM	11,08
17	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	*****693	TEC. EM ENFERMAGEM	48
18	AUXENCIO VITOR RESSURREIÇÃO MENEZES DE OLIVEIRA	*****926	TEC. EM ENFERMAGEM	22,17
19	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	*****770	TEC. EM ENFERMAGEM	10,16
20	CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA	*****898	TEC. EM ENFERMAGEM	72
21	CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	*****380	BIOMÉDICO	59,58
22	CLEIDE GUEDES CLEMENTE	*****659	TEC. EM ENFERMAGEM	48
23	CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	*****594	TEC. EM ENFERMAGEM	24
24	DAIANA MONTEIRO TIBÚRCIO	*****938	TEC. EM ENFERMAGEM	24
25	DAIANA RIBEIRO GONZALES BRAMINI	*****365	TEC. EM ENFERMAGEM	84
26	DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	*****945	TEC. EM ENFERMAGEM	58,59
27	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	*****716	TEC. EM ENFERMAGEM	23,01
28	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	*****761	TEC. EM ENFERMAGEM	96
29	EDUARDO MESQUITA FEITOSA	*****228	ENFERMEIRO	48
30	ELESSANDRA SANTOS MARQUES	*****537	TEC. EM ENFERMAGEM	96
31	ELIZANGELA DE MEDEIROS MARTINS CARRIL VASCONCELLOS	*****162	ENFERMEIRO	60
32	EMILE GOMES SANTOS	*****338	TEC. EM LABORATÓRIO	72
33	ERICK XIMENES DE SOUZA	*****361	FISIOTERAPEUTA	24
34	FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	*****020	ENFERMEIRO	96
35	FRANCISCA DARLENE DE MATOS	*****566	TEC. EM ENFERMAGEM	35,41
36	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****994	FISIOTERAPEUTA	96
37	GECIANE VIANA TEIXEIRA	*****986	FARMACÊUTICO	93,54
38	GEZIVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	*****883	TEC. EM ENFERMAGEM	48
39	GIRLENE PACHECO HERMOGENES	*****541	TEC. EM ENFERMAGEM	96
40	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	*****681	TEC. EM ENFERMAGEM	24
41	HELENA SANTOS NOGUEIRA	*****581	TEC. EM ENFERMAGEM	20,56
42	HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVIC	*****035	ENFERMEIRO	12
43	IAGO NASCIMENTO COSTA DIAS	*****770	TEC. EM ENFERMAGEM	48
44	ISABEL MENDES VITALINO	*****578	TEC. EM ENFERMAGEM	72
45	IZANILDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	*****600	TEC. EM ENFERMAGEM	48
46	JANAINA TOMAZ TOLEDO	*****050	TEC. EM ENFERMAGEM	35,54
47	JANDIELE SANTOS DA SILVA	*****633	FISIOTERAPEUTA	24
48	JAQUELINE ALVES SOARES VARJAO	*****120	ENFERMEIRO	48
49	JESSICA LIMA PAZ	*****584	TEC. EM ENFERMAGEM	24
50	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	*****060	ENFERMEIRO	48
51	JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS	*****964	TEC. EM ENFERMAGEM	60
52	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR	*****280	ENFERMEIRO	12

53	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	*****801	TEC. EM ENFERMAGEM	80,19
54	JULIANE ALMEIDA LIMA	*****860	TEC. EM ENFERMAGEM	58,42
55	JUCEMARA NUNES CAVALHEIRO	*****569	ENFERMEIRO	12
56	KARINE MONTEIRO DE VASCONCELOS	*****903	TEC. EM ENFERMAGEM	82,31
57	KERLINY PEDRAZA MENDES	*****950	ENFERMEIRO	12
58	LAIZE LOPES	*****277	ENFERMEIRO	60
59	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	*****116	TEC. EM ENFERMAGEM	96
60	LOURDES RAQUEL FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	*****018	ENFERMEIRO	11,02
61	LUCIANA LADISLAU COSTA	*****015	TEC. EM ENFERMAGEM	47,41
62	LUCIELE PIMENTA FERREIRA	*****572	ENFERMEIRO	11,1
63	MAICON DE FREITAS RODRIGUES	*****944	ENFERMEIRO	12
64	MARCELO DE LIMA AROUCA	*****978	FARMACÊUTICO	48
65	MARCIA PEREIRA DA SILVA	*****591	TEC. EM ENFERMAGEM	11,49
66	MARCIO JAMES JORGE SANTOS	*****904	ENFERMEIRO	36
67	MARCOS GALDINO DA SILVA	*****588	TEC. EM ENFERMAGEM	72
68	MARI LUANA ALVES DA SILVA	*****846	TEC. EM ENFERMAGEM	48
69	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	*****587	TEC. EM ENFERMAGEM	72
70	MARIA DAS DORES PRESTES DE ALMEIDA	*****635	TEC. EM ENFERMAGEM	48
71	MARIA DAS DORES VIANA DOS SANTOS	*****077	TEC. EM ENFERMAGEM	36
72	MARIA ZILDA COLARES GOMES	*****902	TEC. EM ENFERMAGEM	12
73	MARINA SILVA MARQUES	*****636	TEC. EM ENFERMAGEM	12
74	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	*****397	ENFERMEIRO	96
75	NARJARA LOPES DA SILVA	*****022	TEC. EM ENFERMAGEM	96
76	NATALIA RAMOS PINTO DA SILVA	*****871	TEC. EM ENFERMAGEM	48
77	PAMELA CELY BRIGIDO DE SOUSA	*****932	TEC. EM ENFERMAGEM	12
78	PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	*****916	ENFERMEIRO	48
79	PATRICIA SERRAO DE OLIVEIRA	*****496	ENFERMEIRO	24
80	PRISCILA DAS NEVES AMORIM BASTOS	*****040	ENFERMEIRO	48
81	PRISCILA MOTA DA SILVA	*****843	TEC. EM ENFERMAGEM	48
82	RIANE MENDONÇA DA SILVA	*****790	TEC. EM ENFERMAGEM	36
83	ROSELY REGINA STERING MACIEL	*****870	ENFERMEIRO	34,43
84	RUANA OLIVEIRA SILVA	*****896	TEC. EM ENFERMAGEM	36
85	SABRINA SOUZA DA SILVA	*****257	TEC. EM ENFERMAGEM	18,27
86	SUELANE LIMA DE SOUZA	*****541	TEC. EM ENFERMAGEM	36
87	TAINARA DE SOUZA BRITO	*****018	TEC. EM ENFERMAGEM	60
88	TAMIREZ RODRIGUES DE BARROS	*****775	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
89	TANIA MARIA TRINDADE DA CRUZ	*****673	TEC. EM ENFERMAGEM	34,26
90	THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ	*****594	TEC. EM ENFERMAGEM	21,02
91	THAYNNA THUANNE SOUZA FEITOSA	*****792	TEC. EM ENFERMAGEM	36

92	VALNILSON RAMOS DA SILVA	*****008	TEC. EM ENFERMAGEM	32,07
93	VANILDA DO AMPARO UCHOA	*****922	TEC. EM ENFERMAGEM	36
94	VANUSIA FRANÇA DA COSTA	*****176	ENFERMEIRO	24
95	WALDIRENE ALMEIDA ALEXANDRE	*****490	TEC. EM ENFERMAGEM	36
96	WESLLEY ALLAN RODRIGUES INÁCIO	*****501	TEC. EM ENFERMAGEM	24
97	YASMINE TAMARA REDANA DE ALMEIDA	*****026	TEC. EM ENFERMAGEM	60
98	ZILANDA DA SILVA LIMA	*****631	TEC. EM ENFERMAGEM	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066674910

Portaria nº 6701 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.052934/2025-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ERICA BEILKE	*****225	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066643774

**TERMO
DE ANULAÇÃO TOTAL DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90409/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.004223/2024-75
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA RECÉM-NASCIDOS DO SETOR DE NEONATOLOGIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO (HBAP), DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, SEM PREJUÍZO AOS ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS PERTENCENTES ÀS REFERIDAS ESPECIALIDADES, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA DE MANEIRA A NÃO OCORRER PREJUÍZO A POPULAÇÃO NEONATAL ASSISTIDA PELA UNIDADE.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por intermédio da Secretária Executiva de Estado da Saúde, torna público a **ANULAÇÃO** da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 90409/2024 (0061393505)**, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 115 de 23/06/2025, pag. nº 181**, nos termos do Decreto Estadual nº 28.874,

de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, onde esta SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, **ANULA** a supracitada Homologação, em favor da empresa:

4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 22.571.753/0001-90, vencedora dos itens: **01 e 02** (0060532121), do presente Pregão, na qual a referida empresa **celebrou contrato na prestação de serviços médicos complementares especializados na área de pediatria e neonatologia, com a finalidade de atender a demanda de usuários da saúde pública recém-nascidos do setor de neonatologia nas dependências do Hospital de Base DR. Ary Pinheiro (HBAP), de forma contínua, por um período de 01 (um) ano**, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no valor de **R\$ 7.519.411,44 (sete milhões, quinhentos e dezenove mil quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**.

A **ANULAÇÃO** se dá em razão do Pedido motivado através do Despacho SESAU-SE (0066004089), Despacho SESAU-GECONT (0066847824) que solicitou manifestação jurídica à PGE-SESAU (0066400576), e por fim, mediante o opinativo jurídico Despacho PGE-SESAU (0066639376), todos no sentido que versa sobre:

Senhores Coordenadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando a liminar ao Mandado de Segurança Cível n. 7038927-50.2025.822.0001, (0063283618) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, concernente ao Pregão Eletrônico n. 90409/2024/SUPEL/RO, oriundo do Processo Administrativo n. 0049.004223/2024-75.

Em atenção ao Mandado de Intimação recebido nessa SES, por meio do sei de n. 0036.051084/2025-07, e juntada no id 0065677070, adicionado o id 0066030304, informe pela SUPEL, tendo o magistrado julgado procedente o pedido formulado na inicial e concedeu a segurança pleiteada pela empresa INAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA para:

a) ANULAR a decisão administrativa que habilitou a empresa 4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA no Pregão Eletrônico nº 90409/2024/SUPEL/RO (Processo Administrativo nº 0049.004223/2024-75);

b) DECLARAR A NULIDADE do Contrato nº 634/2025/PGE-SESAU, celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA e a 4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA, por ser decorrente de ato administrativo eivado de ilegalidade;

c) DETERMINAR à autoridade competente que proceda à imediata convocação da próxima licitante classificada no Pregão Eletrônico nº 90409/2024/SUPEL/RO, em estrita observância às condições e requisitos do Edital.

Extingue-se o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CP.

Sem custas de lei. Sem Honorários Sucumbências, nos termos do art. 25, da lei 12.016/2009

Sentença sujeita ao reexame necessário. Vindo recurso voluntário, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões e remetam-se ao TJRO.

Expeça-se mandados de intimação, por meio de Oficial de Justiça, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL) e à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) para ciência e cumprimento desta sentença.

Neste sentindo determino o fiel cumprimento da ordem judicial, para este feito encaminhado aos setores SESAU-CAD, SESAU-GECONT, SESAU-CECOMP, para providenciar os atos administrativos necessários em conformidade a determinação judicial, para dar o andamento no certame licitatório.

Conforme a solicitação apensada aos autos, Publique-se, para que surta os efeitos legais.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0066568275

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 540 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando o Ofício 545 (0066783633), Processo SEI nº 0049.013452/2025-61

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da **Portaria nº 527, de 10 de novembro de 2025**, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 220, em 19/11/2025**.

Art. 2º - CEDER, a contar de **01 de dezembro de 2025**, a servidora **RENATA MORENO MARTINS**, matrícula nº *****263, ocupante do cargo de **Médica**, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, com

carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, em regime **home office**, para desempenhar suas atividades da seguinte forma: **20 (vinte) horas semanais** no **Hospital CEMETRON** e **20 (vinte) horas semanais** no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP**, destinadas à **emissão de laudos de exames de mamografia**, a presente cessão de horas decorre da necessidade imperiosa do serviço, visando à continuidade e à eficiência das atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede estadual de saúde.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0066815346

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 242 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 26/11/2025 os termos da Portaria nº 189de 22 de outubro de 2025, registrada sob o SEI nº 0065691104 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202 de 09/10/2025, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, a Comissão de Recebimento de Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: JP-II-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	*****673	Membro
Andréia de Paula Carlos Queiroz	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****136	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****544	Membro
Ana Rafaela Sousa dos Santos	Gerente Administrativo	*****857	Membro
Ilciane Costa Sales	Assessor	*****593	Membro
Paula Aparecida Fernandes Alves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****836	Membro
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços em Saúde	*****110	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Especialista em Saúde	*****218	Membro
Lorena Farias Falcão	Especialista em Saúde	*****214	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJP-II-AMI

Contrato nº 0780/SESAU/PGE-2023		SEI nº 0041180279	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Especialista em Saúde	*****056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico de Serviços em Saúde	*****177
Fiscal Substituto	Robson Bandeira da Silva	Especialista em Saúde	*****007
Fiscal Substituto	Quetle Quinto Franco Reis	Especialista em Saúde	*****451

2. ANESTESIOLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 660/PGE-2020		SEI nº 15416095	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893

3. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 580/PGE-2020		SEI nº 0014983171	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*****050
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

4. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 829/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0063569498	
Empresa	NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*****050
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

5. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - AMI

Contrato nº 29/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0056395092	
Empresa	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*****348
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*****050
Fiscal Substituto	Pablo Saraiva do Nascimento	Técnico de Serviços de Saúde	*****805

6. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - HEPSJPII

Contrato nº 822/PGE-2023 (Compressor)		SEI nº 0041508562	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

7. GASES ESPECIAIS (NITROGÊNIO) - HEPSJPII

Contrato nº 1612/2024 (Nitrogênio)		SEI nº 0056001713	

Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

8. DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO “USP” - HEPSJPII

Contrato nº 262/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046675907	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

9. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046876968	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

10. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - AMI

Contrato nº481/2025/PGE-SESAU		SEI nº0062018084	
Empresa	MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*****348

11. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - HEPSJPII

Contrato nº 051/PGE-2020		SEI nº 10095118	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	*****185
Fiscal Substituto	Aucicleia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	*****670
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

12. COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 343/PGE-2021		SEI nº 0018162933	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0053679181	
Empresa	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.		
Função	Nome	Cargo	Matrícula

Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	*****185
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****191

13. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA -AMI

Contrato nº 87/PGE-2024		SEI nº 0045499417	
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Claudio de Araújo Maio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****218
Fiscal Substituto	Maria Francicleide de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****958
Fiscal Substituto	Verônica Aparecida Silva Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****762

14. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - HEPSJPII

Contrato nº 28/PGE-2024		SEI nº 0045002194	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Liandrio Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****004
Fiscal Substituto	Irene Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****866
Fiscal Substituto	Helenir Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****494

15. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 583/SESAU/PGE/2024		SEI nº 0049170232	
Contrato nº 380/PGE-2019		SEI nº 7959069	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Titular	Edilena Acco	Técnico de Serviços em Saúde	*****420
Fiscal Substituto	Irismar Aparecida da Silva Machado	Técnico de Serviços em Saúde	*****540

16. LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES - HEPSJPII

Contrato nº 314/PGE-2023		SEI nº 0037863317	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

17. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022		SEI nº 30924691	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083

Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

18. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 508/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060785501	
Empresa	L & F SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

19. DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR - JPII-AMI

Contrato nº 708/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0062720880	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Titular	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	*****185
Fiscal Substituto	Aucicleia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	*****670
Titular	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

20. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 204/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058255814	
Empresa	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Titular	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

21. ENERGIA ELÉTRICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº DCM/333/2015		SEI nº 004940169	
Empresa	ENERGISA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

22. NEUROCIRURGIA - HEPSJPII

Contrato nº 324/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0059517320	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

23. NEUROLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 267/PGE-2021		SEI nº 0017424923	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

24. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - HEPSJPII

Contrato nº 699/PGE-2021		SEI nº 21312797	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214

25. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - AMI

Contrato nº 0624/SESAU/PGE-2022		SEI nº 0032311357	
Empresa	G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Especialista em Saúde	*****143
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****191
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

26. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA

Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022		SEI nº 0032101241	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Especialista em Saúde	*****949
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

27. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 85/SESAU/PGE-2024		SEI nº 0045495384	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	*****185
Fiscal Substituto	Aucicleia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	*****670
Fiscal Titular	Vivian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	*****365
Fiscal Substituto	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071

28. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - HEPSJPII

Contrato nº 700/SESAU/PGE-2024		SEI nº 0062658488	

Empresa	JACI ANGELICA DO NASCIMENTO		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	*****185
Fiscal Substituto	Aucicleia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	*****670

29. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-AMI

Contrato nº 205/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058263106	
Empresa	HIDROQUÍMICA LABORATÓRIO E CONSULTORIA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	*****418

30. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII- AMI

Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0042748219	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071
Fiscal Substituto	Francisco Mateus lima da silva	Especialista em Saúde	*****108
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	*****418

31. GESTÃO DE ACERVO - HEPSJPII

Contrato nº 1463/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0054820087	
Empresa	VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Elaíne Guimarães de Lima	Chefe de Núcleo	*****899
Fiscal Substituto	Leidiane Souza de Arruda Bentes	Auxiliar de Serviços Gerais	*****371
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo	*****775

32. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES - AMI

Contrato nº 0900/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0042322406	
Empresa	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Especialista em saúde	*****143
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****696
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

33. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO - AMI

Contrato nº 0092/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0035582669	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Substituto	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*****348

34. NEFROLOGIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 242/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058872576	
Empresa	CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA		
Contrato nº 1186/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0065435084	
Contrato nº 240/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058836216	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Médico	*****540
Fiscal Substituto	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****216

35. DOSIMETRIA - HEPSJPII

Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0045786136	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****861
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

36. TOMÓGRAFO - HEPSJPII

Contrato nº 480/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0048407190	
Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****861
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

37. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME CLASSE II) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0047908286	
Empresa	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Francineide Virgolino Azevedo	Especialista em saúde	*****778
Fiscal Substituto	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	*****580
Fiscal Substituto	Janete Brito Hitzschky	Especialista em Saúde	*****682
Fiscal Substituto	Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Especialista em Saúde	*****911

Fiscal Substituto	Ana Telma de Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****067
Fiscal Substituto	Ires Gomes Pereira	Especialista em Saúde	*****268
Fiscal Substituto	Rozembergue Pires de Assis Souza	Técnica de Serviços de Saúde	*****316

38. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS - HEPSJPII

Contrato nº 1175/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0053095104	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Contrato nº 653/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0062222373	
Empresa	HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

39. ANÁLISE CLÍNICAS - HEPSJPII

Contrato nº 460/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060492658 / ERRATA CNT nº 0060767560	
Empresa	INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA (DIAC)		
Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0051512423 (0036)	
Empresa	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP		
Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0052244412	
Empresa	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Shayanne Nascimento de Souza	Técnico de Serviços em Saúde	*****108
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	*****104
Fiscal Substituto	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884

40. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES - HEPSJPII

Nº DO CONTRATO	EMPRESA		
219/PGE-2020	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA (TESTE DE BIOQUÍMICA)		
205/PGE-2020	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA (GASOMETRIA)		
288/PGE-2021	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (HEMATOLOGIA)		
753/2024/PGE-SESAU	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (ENZ. CARDÍACA)		
753/2024/PGE-SESAU	SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA (COAGULAÇÃO)		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Hugo César de Moura Tagliani	Especialista em Saúde	*****825
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	*****104
Fiscal Substituto	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884

41. SERVIÇOS AMBULATORIAL E CIRÚRGICO - HEPSJPII

Contrato nº 501/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060699653	
Empresa		CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	
Contrato nº 490/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060655333	
Empresa		HOSPITAL SAMAR S/A	
Contrato nº 528/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060937563	
Empresa		GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
Contrato nº 489/2025 PGE-SESAU		SEI nº 0060649637	
Empresa		HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA	
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Debora Daiana Lopes Ferreira	Especialista em Saúde	*****801

42. DENSITOMETRIA ÓSSEA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0045711223	
Empresa		DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA	
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	Ennely Mendonça Gutzeit	Médica	*****885
Fiscal Titular	José Armir da Costa Neto	Médico	*****540

43. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 250/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058981800	
Empresa		UNIDADE DE ULTRASSONOGRRAFIA DE RONDÔNIA LTDA	
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****246
Fiscal Titular	Willyan Rodrigues da Conceição	Técnico de Serviços em Saúde	*****885
Fiscal Substituto	Irismar Aparecida da Silva Machado	Técnico de Serviços em Saúde	*****540

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Comissão de Recebimento de Documentos e da Comissão de Fiscalização de Contratos**, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Rafaela Garcia Dancini Jensen**
Diretora Geral
Decreto de 26 de junho de 2025
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 6807 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

Considerando os termos do processo sei 0036.054302/2025-57, Memorando 11 (0066665846).

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **MARCILEIDE DANTAS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº *****860, para Responder como Assessora da Gerência de Atenção à Saúde Especializada- GASE deste Hospital Infantil Cosme e Damião.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0066826629

Portaria nº 6808 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

Considerando os termos do processo sei 0036.053406/2025-44, Memorando 43 (0066423303).

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****059, para Responder como Assessora da Gerência de Enfermagem-GENF deste Hospital Infantil Cosme e Damião.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0066826663

Portaria nº 6795 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778), considerando o Despacho 0066818469.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, no período de 24/11/25 à 02/12/25, o (a) servidor (a) **Iara Damascena Silva**, matrícula nº *****382, para responder como **Coordenadora do Núcleo de Internação Clínica- NICLI**, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, em substituição a Servidora **Lúcia Ferreira da Costa**, a qual encontra-se de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Protocolo 0066818787

Portaria nº 6796 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778), considerando o Despacho 0066818477.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, no período de 23/12/2025 à 01/01/2026, o (a) servidor (a) Thalia Adelina Flores Soruco , matrícula nº *****959, para responder como **Coordenadora do Núcleo de Urgência e Emergência-NUE**, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, em substituição a Servidora **Fernanda Costa Leite Diana**, a qual irá usufruir férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 0066819282

Portaria nº 6798 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778), considerando o Despacho 0066818483.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, no período de 22/12/25 à 31/12/25, o (a) servidor (a) **BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE**, matrícula nº *****976, para responder como **Coordenadora do Núcleo de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva UTI-PED**, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, em substituição a Servidora **DIANA LÚCIA BARRETO RUIZ DA SILVA VASCONCELOS**, a qual irá usufruir férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 0066819720

Portaria nº 6806 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778), considerando o Despacho 0066821860.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, como **Coordenadoras Responsáveis pelos Núcleos no âmbito da Gerência de Enfermagem do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRICULA	POSTO	COM EFEITOS A CONTAR DE
Fernanda Costa Leite Diana	Enfermeira	*****269	Núcleo de Urgência e Emergência-NUE	11/09/2025
Lucia Ferreira da Costa	Enfermeira	*****327	Núcleo de Internação Clínica - NICLI	07/04/2025
Tatiana Peres Costa	Enfermeira	*****612	Núcleo de Internação Cirúrgica- NICIR	01/09/2025
Diana Lúcia Barretos Ruiz da Silva Vasconcelos	Enfermeira	*****630	Núcleo de Enfermagem UTI/PED-NUENF	05/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria 7411 (0054714378) de 12 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 214 de 13 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

Protocolo 0066825864

Portaria nº 6799 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778);

Considerando o teor do Processo nº0036.011511/2023-44 e o Despacho 0066751672;

Considerando a demanda de pacientes pediátricos atendidos nesta instituição envolvendo procedimentos de média e alta complexidade com pacientes portadores de feridas de diversas etiologias e com necessidade de prevenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - ATUALIZAR a composição da comissão de pele, no âmbito do Hospital Infantil Cosme e Damião.

Art. 2º Os membros da comissão, deverão participar ativamente do processo de aquisição de produtos/equipamentos para prevenção e tratamento de feridas, recebendo, testando, avaliando os produtos a serem adquiridos.

Nome	Matricula	Cargo/Função	Designação
Jaqueline Sales de Lima Raposo	*****125	Técnica Enfermagem/Coordenadora	em Presidente
Raimundo da Silva Maia Junior	*****070	Médico/ Cirurgião Plástico	Membro
Adrielle Samara da Silva Torres	*****754	Técnica em Enfermagem	Membro
Francisca Rocha Neta	*****512	Auxiliar de Enfermagem	Membro
Fernanda Costa Leite Diana	*****269	Enfermeira	Membro
Tatiana Peres Costa	*****612	Enfermeira	Membro
Diana Lúcia Barreto Ruiz da Silva Vasconcelos	*****630	Enfermeira	Membro
Vanja Raquel Bentes de Sousa	*****072	Enfermeira	Membro

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria 1302 (0057811699), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40 em 27/02/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 25/11/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Protocolo 0066820742

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 76 de 19 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 106083 /2025 (0061256643) de 13 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento e os fiscais, acompanhamento e Certificação dos serviços na área de Áreas Ambulatoriais, responsável pela verificação de todas as especificidades do contrato, mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz/POC, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SERVIÇO

José Wilson Gomes da Silva	*****662	Chefe de setor	Membro	• Serviços e procedimentos Urológicos de Média e Alta Complexidade, especificamente Litotripsia Extracorpórea • Serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica. • Serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos. • Serviços de exames e procedimentos de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia). • Serviço especializado de cirurgias pediátricas, contemplando todas suas classificações e áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, e demais procedimentos pertinentes). • Serviços Exames na Área de Patologia Clínica. • Serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia). • Serviços Laboratoriais para realização de exames na área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos. • Serviços e procedimentos Urológicos de Média e Alta
Valdir Silva Pimentel	*****509	Téc. Adm. Operacional da Saúde	Membro	
Regiane Peixoto Carvalho de Brito	*****909	Assessor Técnico	Membro	

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal dos contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado dos serviços nas áreas ambulatoriais e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste de execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz/POC, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	FISCAL
Bruno Gonçalves da Costa e Silva	*****760	Médico Infectologia	Fiscal	• Serviços de exames e procedimentos de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia). • Serviço especializado de cirurgias pediátricas, contemplando todas suas classificações e áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, e demais procedimentos pertinentes). • Serviços Exames na Área de Patologia Clínica. • Serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia). • Serviços Laboratoriais para realização de exames na área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, com seus respectivos laudos.
Lilian Pereira Feitosa	*****414	Enfermeira	Fiscal Suplente	

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 30 de 15 de maio de 2025 (0060214302) e a Portaria nº 52 de 22 de julho de 2025 (0062507851).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA
Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/RO
Decreto de 13 de junho de 2025 (0061256643)
(Diof nº 112 de 16/06/2025)

Protocolo 0066662718

Portaria nº 274 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **UTI - GERAL e CURATIVO** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	*****675	ENFERMEIRA

Art. 3º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	*****946	eNFERMEIRA

Art. 4º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **UTI - INFECTO**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
IRIS LAND LEONEL LIMA	*****842	eNFERMEIRA

Art. 5º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor de **DILUIÇÃO**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE COSTA	*****527	eNFERMEIRA

Art. 6º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor da **CLÍNICA MASCULINA - I**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
JEIZA CORIA DOS SANTOS	*****170	eNFERMEIRA

Art. 7º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora dos setores**CLÍNICA MASCULINA - II e ISOLAMENTO**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	*****805	ASSESSOR-V

Art. 8º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor da **CLÍNICA FEMININA e CLÍNICA MASCULINA - III**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	*****668	eNFERMEIRA

Art. 9º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionada para responder como Coordenador do setor da **PRONTO ATENDIMENTO e PROCEDIMENTOS** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
WELIGTON VIEIRA DA SILVA	*****248	eNFERMEIRO

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 0066793817

Portaria de férias nº 15070 de 26 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA GERAL - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 110692/2025 - CASA CIVIL de 07/10/2025,publicada no DOE n.191, de 08/10/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

DIRETORA GERAL - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****563 Nome ADAIANE ORTIZ RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
2	Matricula *****799 Nome ADELIA CUNHA PRATES Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
3	Matricula *****341 Nome ADEMAR DA SILVA LIMA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			

4	Matricula *****728 Nome ADMILSON FERNANDES ALVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
5	Matricula *****586 Nome ADRIANA CRISTINA FERNANDES MORAIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
6	Matricula *****962 Nome ADRIANA DE LOURDES LOURES MAGALHAES ARAUJO Cargo SESAU - Gerente V - CDS-05 *	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
7	Matricula *****553 Nome ADRIANA DIAS CAMPOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
8	Matricula *****579 Nome ADRIANO REIS DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
9	Matricula *****100 Nome AFRODITE OLIVEIRA DE AZEVEDO PORTELA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (04-03-2026) Fim (02-04-2026)			

10	Matricula *****527 Nome ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE COSTA Cargo ENFERMEIRO	Início (17-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
11	Matricula *****820 Nome ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA Cargo SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
12	Matricula *****927 Nome ALCICLEIA DE SOUZA REGO SENA Cargo BIOMÉDICO	Início (02-02-2026) Fim (16-02-2026)	Início (27-07-2026) Fim (10-08-2026)		
13	Matricula *****940 Nome ALCIENE DE ASSIS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
14	Matricula *****813 Nome ALCILENE CRUZ LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (20-11-2026) Fim (29-11-2026)		Início (05-04-2026) Fim (14-04-2026)
15	Matricula *****618 Nome ALDA BRAGA BEZERRA Cargo ENFERMEIRO	Início (04-08-2026) Fim (23-08-2026)			Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)

16	Matricula *****495 Nome ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA JUNIOR Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
17	Matricula *****560 Nome ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA JUNIOR Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
18	Matricula *****154 Nome ALEXANDRINA FREITAS GALVAO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (27-07-2026) Fim (10-08-2026)	Início (14-12-2026) Fim (28-12-2026)		
19	Matricula *****410 Nome ALEXANDRINA FREITAS GALVAO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (27-07-2026) Fim (10-08-2026)	Início (14-12-2026) Fim (28-12-2026)		
20	Matricula *****747 Nome ALEXSANDRO MARTINS Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-04-2026) Fim (29-04-2026)	Início (10-09-2026) Fim (29-09-2026)		
21	Matricula *****123 Nome ALINE BARBOSA DE FREITAS Cargo SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)		Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)

22	Matricula *****807 Nome ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)
23	Matricula *****404 Nome ALINE SANTOS DE SOUZA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (18-05-2026) Fim (06-06-2026)		
24	Matricula *****870 Nome ALINE SODRE E SILVA Cargo NUTRICIONISTA	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
25	Matricula *****303 Nome ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
26	Matricula *****921 Nome AMABILE CAROLINE RODRIGUES GIANESINI DE CARVALHO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
27	Matricula *****306 Nome AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

28	Matricula *****005 Nome ANA CAROLINA TERRA CRUZ Cargo MÉDICO	Início (04-02-2026) Fim (23-02-2026)	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)		
29	Matricula *****457 Nome ANA CASSIA DE MORAES MARQUES Cargo NUTRICIONISTA	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)		
30	Matricula *****870 Nome ANA CELIA DA SILVA ORUE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
31	Matricula *****680 Nome ANA LUCIA SOARES DO CARMO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
32	Matricula *****166 Nome ANA MARIA SANTOS PALHANO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
33	Matricula *****884 Nome ANA SHIRLEY FERREIRA MACEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

34	Matricula *****852 Nome ANDRE LUIZ DOS SANTOS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (06-10-2026) Fim (25-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
35	Matricula *****010 Nome ANDREA SILVA RIBEIRO Cargo PSICÓLOGO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
36	Matricula *****241 Nome ANDREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-02-2026) Fim (01-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
37	Matricula *****947 Nome ANE CLISSE TORRES Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (07-09-2026) Fim (21-09-2026)	Início (18-12-2026) Fim (22-12-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
38	Matricula *****365 Nome ANE MOURA DOS SANTOS Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
39	Matricula *****189 Nome ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)

40	Matricula *****333 Nome ANGELINA MENDES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
41	Matricula *****105 Nome ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
42	Matricula *****610 Nome ANGELITA GOVEIA DA SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (06-01-2026) Fim (04-02-2026)			
43	Matricula *****202 Nome ANI QUELEN ALVES BORITZA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
44	Matricula *****982 Nome ANNA KAROLINA BARBOSA DOS SANTOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)

45	Matricula *****781 Nome ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Início (20-12-2026) Fim (18-01-2027)			
46	Matricula *****104 Nome ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
47	Matricula *****976 Nome ANTONIO ROBERTO MARTINS Cargo MÉDICO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
48	Matricula *****382 Nome ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO Cargo MÉDICO	Início (16-02-2026) Fim (02-03-2026)	Início (18-05-2026) Fim (01-06-2026)		
49	Matricula *****304 Nome AQUELIS MALTA DE ASSIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-12-2026) Fim (03-01-2027)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
50	Matricula *****254 Nome ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			

51	Matricula *****890 Nome ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
52	Matricula *****484 Nome AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
53	Matricula *****182 Nome AURYANE LIMA PAIVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		
54	Matricula *****448 Nome BÁRBARA CHAGAS COELHO HIGASHI Cargo MÉDICO	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)	Início (23-12-2026) Fim (06-01-2027)		
55	Matricula *****808 Nome BEATRIZ JACINTO XAVIER Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
56	Matricula *****158 Nome BEATRIZ JACINTO XAVIER Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

57	Matricula *****189 Nome BENEDITA DE AQUINO LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
58	Matricula *****504 Nome BIANCA ANTUNES SILOCCHI Cargo MÉDICO	Início (27-07-2026) Fim (15-08-2026)	Início (12-11-2026) Fim (21-11-2026)		
59	Matricula *****598 Nome BRENDA LIVIAN MARCONATO DA COSTA Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (06-10-2026) Fim (20-10-2026)		
60	Matricula *****471 Nome BRENO SILVA PALHANO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)		
61	Matricula *****947 Nome BRISA SULZBACHER RAMOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
62	Matricula *****186 Nome BRUNA LIMA DE PAULA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (09-02-2026) Fim (23-02-2026)	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)		

63	Matricula *****515 Nome BRUNA STOINSKI FONSECA AFFONSO Cargo MÉDICO	Início (19-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (05-11-2026) Fim (19-11-2026)		
64	Matricula *****156 Nome BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)	
65	Matricula *****527 Nome CAMILA OLIVEIRA CAMILI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-05-2026) Fim (01-06-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
66	Matricula *****833 Nome CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
67	Matricula *****161 Nome CARLA PATRICIA CAMPOS SOARES DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
68	Matricula *****042 Nome CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA Cargo ADMINISTRADOR HOSPITALAR	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

69	Matricula *****246 Nome CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SANTA CRUZ Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
70	Matricula *****488 Nome CAROLINE NASCIMENTO MAIA Cargo MÉDICO	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	
71	Matricula *****993 Nome Caroline stefanie Neves Marques Lima Cargo ASSESSOR II	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)
72	Matricula *****416 Nome CAROLYNE COSTA DE AGUIAR DOS SANTOS Cargo MÉDICO	Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (08-05-2026) Fim (17-05-2026)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
73	Matricula *****631 Nome CASSIA MOREIRA DUARTE Cargo NUTRICIONISTA	Início (22-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
74	Matricula *****517 Nome CÁTIA CILENE SILVA SOUZA DE CASTRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

75	Matricula *****735 Nome CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
76	Matricula *****768 Nome CELIA APARECIDA MACIEL SOUZA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
77	Matricula *****806 Nome CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (17-04-2026) Fim (16-05-2026)			
78	Matricula *****385 Nome CICERO TRAJANO DE MORAIS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
79	Matricula *****610 Nome CINTIA CRISTINA CONCEICAO MACHADO Cargo NUTRICIONISTA	Início (09-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)		
80	Matricula *****470 Nome CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)	

81	Matricula *****357 Nome CLARICE DE FATIMA TORRES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
82	Matricula *****253 Nome CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA ALBANO Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (09-12-2026) Fim (23-12-2026)		
83	Matricula *****972 Nome CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO Cargo ENFERMEIRO	Início (04-08-2026) Fim (02-09-2026)			
84	Matricula *****688 Nome CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
85	Matricula *****247 Nome CLAUDINO LIMEIRA DE SOUZA Cargo BIOMÉDICO	Início (19-12-2026) Fim (07-01-2027)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
86	Matricula *****983 Nome CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (06-02-2026) Fim (07-03-2026)			

87	Matricula *****164 Nome CLAUDIO BEZERRA CORREIA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
88	Matricula *****845 Nome CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (17-11-2026) Fim (26-11-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
89	Matricula *****344 Nome CLENILDA GOIS DA SILVA ROCHA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (20-01-2026) Fim (08-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
90	Matricula *****522 Nome CLEUMAR SILVA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
91	Matricula *****341 Nome CLEUSA NERIS LEANDRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
92	Matricula *****936 Nome CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (03-03-2026) Fim (01-04-2026)			

93	Matricula *****204 Nome CRISTIANE BARBOSA MENDES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
94	Matricula *****742 Nome CRISTIANE MENEZES SILVA Cargo MÉDICO	Inicio (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
95	Matricula *****977 Nome DAIANE COSTA PEREIRA Cargo BIOMÉDICO	Inicio (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
96	Matricula *****277 Nome DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
97	Matricula *****596 Nome DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO Cargo PSICÓLOGO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
98	Matricula *****507 Nome DANIEL LUCAS ZIMMER Cargo ENFERMEIRO	Inicio (16-01-2026) Fim (14-02-2026)			
99	Matricula *****688 Nome DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO Cargo MOTORISTA	Inicio (15-03-2026) Fim (03-04-2026)			Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

100	Matricula *****165 Nome DANIELA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
101	Matricula *****019 Nome DANIELA LEITE PEDRO PAIXAO ANDRADE Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
102	Matricula *****381 Nome DANIELA VIEIRA BRAGA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		
103	Matricula *****192 Nome DANIELLI ALMEIDA DE LIMA TELES Cargo NUTRICIONISTA	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
104	Matricula *****936 Nome DANUSA PACHECO Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (14-12-2026) Fim (12-01-2027)			
105	Matricula *****198 Nome DEBORA MARQUES DE AGUIAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

106	Matricula *****528 Nome DEBORA TAIS BORDIM Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (23-12-2026) Fim (11-01-2027)			Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
107	Matricula *****366 Nome DEBORAH BRUNA FEITOSA REIS ALVES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
108	Matricula *****613 Nome DEISILENE PAIVA DOS SANTOS AZEVEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
109	Matricula *****525 Nome DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES Cargo MÉDICO	Inicio (15-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (10-07-2026) Fim (24-07-2026)		
110	Matricula *****687 Nome DENILDE DA CRUZ CUNHA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (10-03-2026) Fim (24-03-2026)	Inicio (16-06-2026) Fim (30-06-2026)		
111	Matricula *****899 Nome DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE Cargo ENFERMEIRO	Inicio (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			

112	Matricula *****024 Nome DENISE MONTEIRO DOS SANTOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-06-2026) Fim (20-06-2026)	Inicio (15-09-2026) Fim (24-09-2026)		
113	Matricula *****676 Nome Derli Firmino da Silva Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
114	Matricula *****303 Nome DIANA FREIRE SOUZA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)		Inicio (23-01-2026) Fim (01-02-2026)
115	Matricula *****574 Nome DIEGO ALMEIDA CASANOVAS Cargo MÉDICO	Inicio (09-03-2026) Fim (23-03-2026)	Inicio (27-07-2026) Fim (10-08-2026)		
116	Matricula *****924 Nome DIEGO DE ASSIS COCCO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (23-12-2026) Fim (06-01-2027)		
117	Matricula *****692 Nome DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ Cargo SESAU - Diretor Adjunto do CEMETRON - CDS-10 *	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (18-08-2026) Fim (27-08-2026)		Inicio (14-02-2026) Fim (23-02-2026)

118	Matricula *****889 Nome DIRCE ELER SUDARIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
119	Matricula *****604 Nome DIVANIA SOUZA ROSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
120	Matricula *****512 Nome DORIVALDO SANTANA BEZERRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
121	Matricula *****016 Nome DRIELE SOUZA DE CARVALHO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (20-02-2026) Fim (01-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
122	Matricula *****653 Nome DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (08-12-2026) Fim (06-01-2027)			
123	Matricula *****262 Nome EDICLEUSA MOREIRA VIANA Cargo SESAU - Chefe de Seção III - CDS-03 *	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (22-10-2026) Fim (31-10-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

124	Matricula *****507 Nome EDILENE FERREIRA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
125	Matricula *****671 Nome EDILENE MARIA MARTINS ALVES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
126	Matricula *****945 Nome EDILUCIA ALVES DOS SANTOS TOSCANO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
127	Matricula *****745 Nome EDINALVA PEREIRA DE SOUZA BRITO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
128	Matricula *****575 Nome EDINELIA LIMA PEREIRA FURTADO Cargo FARMACÊUTICO	Início (13-07-2026) Fim (11-08-2026)			
129	Matricula *****859 Nome EDLEI TIMBO PASSOS Cargo PSICÓLOGO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)		Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)

130	Matricula *****253 Nome EDLHEUZA MAIA DA VEIGA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
131	Matricula *****513 Nome EDNALDO NUNES CAMPOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
132	Matricula *****359 Nome EDSON APARECIDO MONARI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
133	Matricula *****606 Nome ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
134	Matricula *****675 Nome Elen Paula de Oliveira Melo Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-07-2026) Fim (20-07-2026)	Inicio (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
135	Matricula *****901 Nome ELIANA AMARAL DO CARMO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

136	Matricula *****063 Nome ELIANA MARQUES SILVA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
137	Matricula *****577 Nome ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (03-01-2026) Fim (12-01-2026)	Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)		Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
138	Matricula *****352 Nome ELIANE DA CRUZ RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
139	Matricula *****917 Nome ELIANE REGINA SOARES DA SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (23-02-2026) Fim (14-03-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
140	Matricula *****024 Nome ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCHARNOWSKI Cargo FARMACÊUTICO	Início (14-07-2026) Fim (12-08-2026)			
141	Matricula *****552 Nome ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)		Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)

142	Matricula *****629 Nome ELISANGELA PALLES LUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
143	Matricula *****440 Nome ELISANGELA PALLES LUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-09-2026) Fim (29-09-2026)			Início (31-08-2026) Fim (09-09-2026)
144	Matricula *****664 Nome ELISIA MATIAS DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
145	Matricula *****586 Nome ELIUDE HENRIQUE DA SILVA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
146	Matricula *****069 Nome ELIZABETH DE SOUZA COSTA AGUIAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
147	Matricula *****515 Nome ELOISA FELIX MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

148	Matricula *****827 Nome EMERSON REGIS DA COSTA Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
149	Matricula *****530 Nome EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
150	Matricula *****707 Nome ERICA DA SILVA RODRIGUES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
151	Matricula *****449 Nome ERICA MICHELE FREITAS MAIA Cargo MÉDICO	Início (12-03-2026) Fim (26-03-2026)	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)		
152	Matricula *****465 Nome ERICA MOREIRA MENDES Cargo SESAU - Gerente de Enfermagem - CDS-06*	Início (12-10-2026) Fim (21-10-2026)	Início (22-10-2026) Fim (31-10-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
153	Matricula *****435 Nome ERICA TEREZA SOARES DE GOES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

154	Matricula *****715 Nome ERICO GERALDO PIRES LANDIM Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		
155	Matricula *****574 Nome ESTER LUCIANO GOMES AITA Cargo MÉDICO	Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)
156	Matricula *****779 Nome EUCLIDES SANTANA SILVA Cargo MOTORISTA	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
157	Matricula *****492 Nome EVELYN DE SOUSA PINHEIRO Cargo DIRETOR-GERAL DO CEMETRON	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
158	Matricula *****803 Nome EWANKLESIA ANDRADE CABRAL BRAGA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
159	Matricula *****618 Nome FABIANA SOUZA E SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-10-2026) Fim (11-10-2026)

160	Matricula *****089 Nome FABIO BRUNO DE SOUZA SANTOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (02-05-2026) Fim (31-05-2026)			
161	Matricula *****747 Nome FABIOLA DA SILVA ROCHA Cargo SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
162	Matricula *****137 Nome FARRARA SABRY AZAR Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)		
163	Matricula *****509 Nome FELIX COELHO DE LIMA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (03-02-2026) Fim (04-03-2026)			
164	Matricula *****990 Nome FELLIPE ROLAND PEREIRA Cargo MÉDICO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
165	Matricula *****688 Nome FERNANDA CARLOS DE GÓIS OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (17-12-2026) Fim (15-01-2027)			
166	Matricula *****657 Nome FERNANDA DA SILVA CARDOSO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)		Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)

167	Matricula *****046 Nome FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA Cargo MÉDICO	Início (31-01-2026) Fim (09-02-2026)	Início (12-11-2026) Fim (21-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
168	Matricula *****298 Nome FERNANDO FERREIRA BARROSO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)		
169	Matricula *****118 Nome FLAVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
170	Matricula *****976 Nome FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA Cargo ENFERMEIRO	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (02-10-2026) Fim (11-10-2026)
171	Matricula *****284 Nome FRANCIELI MARTINI Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
172	Matricula *****463 Nome FRANCIELLE ALBA MORAES Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)

173	Matricula *****641 Nome FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
174	Matricula *****319 Nome FRANCISCA FAUSTINO SERRATE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
175	Matricula *****677 Nome FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
176	Matricula *****517 Nome FRANCISCA VIEIRA BATISTA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-02-2026) Fim (03-03-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
177	Matricula *****871 Nome FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (18-12-2026) Fim (01-01-2027)		
178	Matricula *****983 Nome FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

179	Matricula *****313 Nome FRANCISCO DIOGO DA CRUZ Cargo MOTORISTA LC 67/92	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
180	Matricula *****758 Nome FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
181	Matricula *****644 Nome FRANCISCO UELITON DE FARIAS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
182	Matricula *****929 Nome GABRIELA APARECIDA PAZ DE CASTRO BARRETO Cargo SESAU - Gerente VI - CDS-06 *	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
183	Matricula *****535 Nome GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
184	Matricula *****142 Nome GENILCE BARROS RIBEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

185	Matricula *****566 Nome GEOZANE NEIVA DE CARVALHO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
186	Matricula *****682 Nome GERALDO RIBEIRO FILHO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
187	Matricula *****320 Nome GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
188	Matricula *****946 Nome GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS REIS Cargo ENFERMEIRO	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)		Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
189	Matricula *****957 Nome GILBERTO WEISSNER Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)
190	Matricula *****888 Nome GILVANA DA COSTA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			

191	Matricula *****219 Nome GISELLE FELIPE DE GODOI Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
192	Matricula *****917 Nome GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAUJO Cargo FARMACÊUTICO	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
193	Matricula *****649 Nome GLAUCIA LIMA GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (15-11-2026) Fim (29-11-2026)		
194	Matricula *****507 Nome GLEICE VIEIRA DE LIMA MARTINS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (27-07-2026) Fim (05-08-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
195	Matricula *****369 Nome GLEICY MARIA SANTOS TORRES Cargo SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
196	Matricula *****196 Nome GRACIANO DE CARVALHO CAIRES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

197	Matricula *****085 Nome GRACIELE DA SILVA LEAO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
198	Matricula *****049 Nome GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
199	Matricula *****275 Nome GRACIETE CARVALHO MONTEIRO Cargo ENFERMEIRO	Início (04-12-2026) Fim (02-01-2027)			
200	Matricula *****619 Nome GRACILENE ALVES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-11-2026) Fim (01-12-2026)			
201	Matricula *****094 Nome GRAZIELE SAMDIM PEREIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (03-03-2026) Fim (17-03-2026)	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)		
202	Matricula *****359 Nome GRECIANE VIEIRA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)	Início (17-10-2026) Fim (31-10-2026)		

203	Matricula *****176 Nome GREICIANE GALVAO SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (03-06-2026) Fim (12-06-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)	
204	Matricula *****376 Nome GUILHERME MONTEIRO CORREIA Cargo MÉDICO	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	
205	Matricula *****961 Nome HAMILTON ALMEIDA DE MENEZES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
206	Matricula *****892 Nome HARIANNE GEDEON BARROS Cargo MÉDICO	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		
207	Matricula *****091 Nome HARRISSON MARQUES PONTES Cargo SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)		Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
208	Matricula *****470 Nome HELAINÉ ISABEL DE FARIA MOURA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			

209	Matricula *****605 Nome HELEN CRISTINA BARBOSA DE SA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
210	Matricula *****336 Nome HELENO LUIS DE SOUZA GUIMARÃES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
211	Matricula *****648 Nome HENRIQUE VICTOR BELINI DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
212	Matricula *****212 Nome HENRIQUE VICTOR BELINI DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
213	Matricula *****643 Nome HILDA GRACIELE RODRIGUES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
214	Matricula *****316 Nome HUGO LOBO MEJIA Cargo MÉDICO	Início (01-08-2026) Fim (15-08-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		

215	Matricula *****153 Nome ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ Cargo MÉDICO	Início (06-04-2026) Fim (05-05-2026)			
216	Matricula *****603 Nome IOLANDA FREITAS PINHEIRO MORAES Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
217	Matricula *****985 Nome IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
218	Matricula *****842 Nome IRIS LAND LEONEL LIMA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
219	Matricula *****685 Nome ISABEL KAMINSKI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)
220	Matricula *****768 Nome ISMAEL FARIAS DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
221	Matricula *****102 Nome ITALO FREITAS AZEVEDO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (15-04-2026) Fim (24-04-2026)	Início (29-07-2026) Fim (07-08-2026)	Início (14-10-2026) Fim (23-10-2026)	

222	Matricula *****668 Nome IVANETE ALMEIDA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
223	Matricula *****927 Nome IVANILDE MARTINS SAMPAIO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
224	Matricula *****569 Nome JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
225	Matricula *****780 Nome JAMESON ALVES DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
226	Matricula *****707 Nome JANDIR PAULO SCHAEFER Cargo MOTORISTA	Início (17-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (21-12-2026) Fim (04-01-2027)		
227	Matricula *****010 Nome JEAN DE SOUZA DO NORTE Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		

228	Matricula *****142 Nome JEANE FEITOSA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (05-05-2026) Fim (24-05-2026)	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		
229	Matricula *****170 Nome JEIZA CORIA DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
230	Matricula *****210 Nome JESIMIEL GUIMARÃES GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
231	Matricula *****640 Nome JESSICA FERREIRA PENHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
232	Matricula *****755 Nome JOAO DOS REIS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (03-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
233	Matricula *****894 Nome JOÃO MARCOS GOMES DONADON Cargo MÉDICO	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

234	Matricula *****094 Nome JOCENEIRE DA SILVA CORREA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (20-11-2026)			Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)
235	Matricula *****009 Nome JOCIMARIA CORREA DA SILVA Cargo PSICÓLOGO	Início (18-05-2026) Fim (06-06-2026)			Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)
236	Matricula *****650 Nome JOELY CRISTINA GIMENES Cargo ENFERMEIRO	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
237	Matricula *****776 Nome JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA RICARTE Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (21-12-2026) Fim (19-01-2027)			
238	Matricula *****696 Nome JOSE ANTONIO BRANDAO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
239	Matricula *****521 Nome JOSE CARLOS COURI Cargo MÉDICO	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	

240	Matricula *****387 Nome JOSE CARLOS COURI Cargo MÉDICO	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	
241	Matricula *****060 Nome JOSE HONORATO DOS SANTOS PEREIRA Cargo MOTORISTA	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
242	Matricula *****705 Nome JOSIANE ALVES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
243	Matricula *****820 Nome JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-05-2026) Fim (21-05-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
244	Matricula *****478 Nome JOSICLEIDE DE JESUS SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Início (24-05-2026) Fim (02-06-2026)
245	Matricula *****529 Nome JOSILENE BARROSO GONCALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-02-2026) Fim (06-03-2026)			

246	Matricula *****512 Nome JOSILENE BERNARDES Cargo MÉDICO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
247	Matricula *****104 Nome JOSILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
248	Matricula *****332 Nome JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)		
249	Matricula *****050 Nome JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
250	Matricula *****606 Nome JUCELITA BOTELHO MONTEIRO XAVIER Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (14-12-2026) Fim (02-01-2027)		
251	Matricula *****267 Nome JULIANA DE LIMA COUTO Cargo ENFERMEIRO	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			

252	Matricula *****825 Nome JUSCELINO NASCIMENTO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		
253	Matricula *****708 Nome JUVENIL DE ABREU Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
254	Matricula *****300 Nome kadyja colicheski bucarth Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
255	Matricula *****576 Nome KATIA ALVES DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)		
256	Matricula *****273 Nome KÁTIA PAULA FELIPIN Cargo BIOMÉDICO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
257	Matricula *****950 Nome KELISON FERREIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (10-11-2026) Fim (29-11-2026)		
258	Matricula *****063 Nome KELLY RAQUEL PRZYBSZ Cargo ENFERMEIRO	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			

259	Matricula *****624 Nome KELVIN LUCAS PAGANINI Cargo MÉDICO	Início (16-02-2026) Fim (07-03-2026)	Início (14-10-2026) Fim (23-10-2026)		
260	Matricula *****470 Nome KÉZIA JAHÉL SANTOS TOMAZ Cargo MÉDICO	Início (12-02-2026) Fim (03-03-2026)	Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)		
261	Matricula *****291 Nome KLEBER DE CARVALHO OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
262	Matricula *****052 Nome LAURA VICUNA MENDES CORRÊA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
263	Matricula *****294 Nome LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO MAIA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
264	Matricula *****066 Nome LAYNARA DAMASCENA CRUZ Cargo SESAU - Gerente V - CDS-05 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)		Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)

265	Matricula *****299 Nome LEANDRA ABIORANA DE MACEDO Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (15-01-2026) Fim (13-02-2026)			
266	Matricula *****708 Nome LEANDRO AMARO ROCHA Cargo MÉDICO	Inicio (22-07-2026) Fim (10-08-2026)	Inicio (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		
267	Matricula *****604 Nome LEANDRO CORREIA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
268	Matricula *****990 Nome LEIDAIANA CLEMENTINA DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
269	Matricula *****951 Nome LEIDIANE FELIX QUINTÃO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
270	Matricula *****449 Nome LEIDIANE PINHEIRO DE BRITO Cargo SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	Inicio (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

271	Matricula *****703 Nome LEIDILENE MANSUR VALE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
272	Matricula *****319 Nome LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
273	Matricula *****885 Nome LEONARDO DA SILVA CALIMAN Cargo MÉDICO	Início (27-04-2026) Fim (06-05-2026)	Início (07-09-2026) Fim (26-09-2026)		
274	Matricula *****667 Nome LIDIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
275	Matricula *****858 Nome LILIAN SAMARA DE MELO LIMA Cargo MÉDICO	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (01-04-2026) Fim (15-04-2026)		
276	Matricula *****973 Nome LILIANE DA SILVA MAIA DIAS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

277	Matricula *****982 Nome LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
278	Matricula *****470 Nome LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA Cargo NUTRICIONISTA	Início (02-02-2026) Fim (16-02-2026)	Início (11-05-2026) Fim (25-05-2026)		
279	Matricula *****525 Nome LUANA MARIA DE MORAIS BRAGA Cargo MÉDICO	Início (19-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (21-08-2026) Fim (04-09-2026)		
280	Matricula *****296 Nome LUCAS NORONHA DE ALENCAR Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
281	Matricula *****570 Nome LUCENILDO SILVA DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
282	Matricula *****030 Nome LUCIANA QUARESMA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		

283	Matricula *****313 Nome LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (15-06-2026) Fim (14-07-2026)			
284	Matricula *****398 Nome LUCILEIA DIAS CAMARAO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
285	Matricula *****739 Nome LUCILÉIA PAIVA BATISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
286	Matricula *****706 Nome LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (19-05-2026) Fim (07-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
287	Matricula *****700 Nome LUCIMAR CRUZ PAVANI Cargo MÉDICO	Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)	Início (17-04-2026) Fim (26-04-2026)		Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)
288	Matricula *****436 Nome LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

289	Matricula *****078 Nome MACSON DE FREITAS FONSECA Cargo ENFERMEIRO	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
290	Matricula *****493 Nome MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES Cargo MÉDICO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
291	Matricula *****397 Nome MAICON DE SOUZA MARTINS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
292	Matricula *****883 Nome MAIKO JULIAO PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
293	Matricula *****060 Nome MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)
294	Matricula *****107 Nome MANOEL MICHERLANE COSTA DO NASCIMENTO Cargo FARMACÊUTICO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

295	Matricula *****728 Nome MARCELL SILVA COSTA Cargo MÉDICO	Início (21-01-2026) Fim (09-02-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		
296	Matricula *****444 Nome MARCELO PAULO DA SILVA AVILA Cargo FARMACÊUTICO	Início (21-12-2026) Fim (09-01-2027)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
297	Matricula *****326 Nome MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)		
298	Matricula *****005 Nome MARCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (23-07-2026) Fim (01-08-2026)	
299	Matricula *****271 Nome MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ NATALIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)
300	Matricula *****060 Nome MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

301	Matricula *****201 Nome MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-05-2026) Fim (31-05-2026)			
302	Matricula *****615 Nome MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO Cargo ENFERMEIRO	Início (02-05-2026) Fim (31-05-2026)			
303	Matricula *****558 Nome MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA Cargo ADMINISTRADOR HOSPITALAR	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
304	Matricula *****542 Nome MARCONDES DA CONCEICAO BRITO COELHO Cargo SESAU - Chefe de Setor II - CDS-02 *	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
305	Matricula *****112 Nome MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			

306	Matricula *****496 Nome MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
307	Matricula *****189 Nome MARCOS DA SILVA ARAUJO Cargo SESAU - Chefe de Núcleo VI - CDS-06 *	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
308	Matricula *****770 Nome MARCUS ROBERTO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
309	Matricula *****509 Nome MARCUS ROBERTO GRANGEIRO Cargo PSICÓLOGO	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
310	Matricula *****732 Nome MARIA APARECIDA GONCALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Inicio (02-12-2026) Fim (11-12-2026)
311	Matricula *****663 Nome MARIA APARECIDA MELO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

312	Matricula *****964 Nome MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA R WEISSNER Cargo BIOMÉDICO	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (24-07-2026) Fim (02-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
313	Matricula *****595 Nome MARIA AUXILIADORA DIOGO GARCIA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (16-03-2026) Fim (04-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
314	Matricula *****210 Nome MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (15-07-2026) Fim (13-08-2026)			
315	Matricula *****785 Nome MARIA DA CONCEIÇÃO BELFORT DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
316	Matricula *****042 Nome MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
317	Matricula *****466 Nome MARIA DE NAZARE MELO PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

318	Matricula *****430 Nome MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
319	Matricula *****047 Nome MARIA ELIDA TAVARES DA LUZ Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
320	Matricula *****324 Nome MARIA ELIDA TAVARES DA LUZ Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
321	Matricula *****400 Nome MARIA FABIA COSTA COELHO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
322	Matricula *****530 Nome MARIA FERREIRA DE ARAUJO Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
323	Matricula *****668 Nome MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

324	Matricula *****684 Nome MARIA GABRIELA MARTINEZ Cargo MÉDICO	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
325	Matricula *****701 Nome MARIA GORETE SANTANA SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
326	Matricula *****271 Nome MARIA HELENA MORAIS DIAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (23-11-2026) Fim (07-12-2026)		
327	Matricula *****814 Nome MARIA IZABEL DE CASTRO MELO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
328	Matricula *****251 Nome MARIA NEICIMAR DE OLIVEIRA BARRETO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
329	Matricula *****488 Nome MARIA ORLI DOURADA LIMA Cargo PSICÓLOGO	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

330	Matricula *****914 Nome MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
331	Matricula *****394 Nome MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)	Início (13-08-2026) Fim (22-08-2026)		Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
332	Matricula *****575 Nome MARIA ROSIMEIRE DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-03-2026) Fim (15-03-2026)	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)		
333	Matricula *****233 Nome MARIA VERONICA BERNARDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
334	Matricula *****198 Nome MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA ZIVIANI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
335	Matricula *****667 Nome MARIA ZULEIDE DE JESUS CAMPOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

336	Matricula *****430 Nome MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA Cargo MÉDICO	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (07-07-2026) Fim (26-07-2026)		
337	Matricula *****440 Nome MARICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (17-10-2026) Fim (31-10-2026)		
338	Matricula *****276 Nome MARILDA ALVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
339	Matricula *****373 Nome MARILEIDE MOREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-02-2026) Fim (02-03-2026)	Início (03-03-2026) Fim (17-03-2026)		
340	Matricula *****887 Nome MARILENE COSTA DE MORAIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
341	Matricula *****837 Nome MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

342	Matricula *****679 Nome MARIO DAVILA DE ASSIS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
343	Matricula *****555 Nome MARISE HARDT Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
344	Matricula *****241 Nome MARISE HARDT Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
345	Matricula *****706 Nome MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (22-08-2026) Fim (31-08-2026)
346	Matricula *****840 Nome MARLENE RODRIGUES FERNANDES DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (16-07-2026) Fim (14-08-2026)			
347	Matricula *****345 Nome MARLI SILVA MENDES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (05-07-2026) Fim (24-07-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

348	Matricula *****191 Nome MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (09-01-2026) Fim (18-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	
349	Matricula *****282 Nome MATHEUS DA SILVA BRITO Cargo SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (15-02-2026) Fim (24-02-2026)
350	Matricula *****307 Nome MATHEUS SANTOS DA SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (24-02-2026) Fim (05-03-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
351	Matricula *****615 Nome MAYARA RAMOS DE SOUZA Cargo FARMACÊUTICO	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (27-02-2026) Fim (08-03-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
352	Matricula *****655 Nome MERES DO NASCIMENTO LISBOA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (13-08-2026) Fim (01-09-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
353	Matricula *****939 Nome MICHELE ROJAS RIVERO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-03-2026) Fim (01-04-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

354	Matricula *****691 Nome MILTON LUIZ MOREIRA Cargo MÉDICO	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
355	Matricula *****536 Nome MIRELE FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
356	Matricula *****606 Nome MIRIAM JORGE SANTOS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (15-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)		
357	Matricula *****230 Nome MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
358	Matricula *****946 Nome MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA Cargo ENFERMEIRO	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)		
359	Matricula *****537 Nome NADIELE FERNANDES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)	Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)		Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)

360	Matricula *****130 Nome NAIANE MOREIRA DA CRUZ MEDEIROS Cargo BIOMÉDICO	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
361	Matricula *****099 Nome NAIARA CARDOSO ARAUJO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (16-06-2026) Fim (25-06-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
362	Matricula *****505 Nome NATALIA COSTA MIRANDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
363	Matricula *****075 Nome NATALIA COSTA MIRANDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
364	Matricula *****491 Nome NATÁLIA DA ROCHA Cargo SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
365	Matricula *****754 Nome NATIANI LIMA ALENCAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			

366	Matricula *****556 Nome NAYARA PRISCILA CARVALHO ALMEIDA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (03-08-2026) Fim (17-08-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (19-10-2026)		
367	Matricula *****805 Nome NEMÉSIA COIMBRA DE SOUZA NETA Cargo SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
368	Matricula *****956 Nome NEURISVANIA SOARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (03-08-2026)		
369	Matricula *****779 Nome NEUZA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
370	Matricula *****521 Nome NILZA MARIA AMARAL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Inicio (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
371	Matricula *****411 Nome NIRVANA RIBEIRO SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

372	Matricula *****751 Nome NORMELINDO FONTELIS COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
373	Matricula *****424 Nome ODACIR RODRIGUES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
374	Matricula *****066 Nome PATRICIA DA SILVA E SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
375	Matricula *****284 Nome PATRICIA FARIAS DE SOUZA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
376	Matricula *****454 Nome PATRICIA RAMOS FIGUEIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (16-02-2026) Fim (07-03-2026)	Início (10-07-2026) Fim (29-07-2026)		

377	Matricula *****873 Nome PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
378	Matricula *****371 Nome PAULA GRABNER MARQUES Cargo MÉDICO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
379	Matricula *****096 Nome PAULA KARINE BRITO DE OLIVEIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (06-02-2026) Fim (07-03-2026)			
380	Matricula *****470 Nome PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
381	Matricula *****457 Nome PAULO DE TARSO DOS SANTOS JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	
382	Matricula *****919 Nome PAULO HENRIQUE SOUZA ARAUJO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

383	Matricula *****741 Nome PAULO PRESTES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
384	Matricula *****958 Nome PAULO ROBERTO BARBOSA DA CUNHA Cargo PSICÓLOGO	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
385	Matricula *****398 Nome PAULO ROBERTO DA SILVA GOES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
386	Matricula *****078 Nome PAULO SERGIO DA SILVEIRA JUNIOR Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)	
387	Matricula *****372 Nome PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA Cargo MÉDICO	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
388	Matricula *****858 Nome POLIANE REIS DA CUNHA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (18-05-2026) Fim (06-06-2026)			Início (09-06-2026) Fim (18-06-2026)

389	Matricula *****739 Nome PORLIANE BASILIO PEDRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
390	Matricula *****927 Nome PRISCILA NOGUEIRA BRAGA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (16-03-2026) Fim (04-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
391	Matricula *****279 Nome QUITERIA MARIA CAVALCANTE Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
392	Matricula *****147 Nome RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
393	Matricula *****251 Nome RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA Cargo BIOMÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
394	Matricula *****208 Nome RAFAELA QUEIROZ DE OLIVEIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		

395	Matricula *****942 Nome RAIANA ALMEIDA DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
396	Matricula *****536 Nome RAILSON ROBERTO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (18-01-2026) Fim (01-02-2026)	Início (05-10-2026) Fim (19-10-2026)		
397	Matricula *****666 Nome RAIMUNDA LIMA DE JESUS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
398	Matricula *****666 Nome RAIMUNDO ALVES RODRIGUES Cargo MOTORISTA	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
399	Matricula *****136 Nome RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
400	Matricula *****494 Nome RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA Cargo MOTORISTA	Início (15-12-2026) Fim (13-01-2027)			

401	Matricula *****519 Nome RAIMUNDO NONATO BRAGA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
402	Matricula *****206 Nome RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
403	Matricula *****483 Nome RAINE SAMILA SILVA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-12-2026) Fim (01-01-2027)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
404	Matricula *****241 Nome RALLINE MALALA RODRIGUES MELO Cargo MÉDICO	Início (28-01-2026) Fim (06-02-2026)	Início (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Início (03-01-2026) Fim (12-01-2026)
405	Matricula *****336 Nome RAMIRO DA SILVA DUARTE Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
406	Matricula *****213 Nome RANHACY CARDOSO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)

407	Matricula *****971 Nome RAYRA GALVÃO DE LIMA MELO Cargo ENFERMEIRO	Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)	Início (27-04-2026) Fim (06-05-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
408	Matricula *****247 Nome RAYRA MENEZES DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)	
409	Matricula *****623 Nome REBECA SANTOS ARAUJO Cargo MÉDICO	Início (22-01-2026) Fim (20-02-2026)			
410	Matricula *****996 Nome REGINALDO ALVES MACEDO Cargo SESAU - Gerente VI - CDS-06 *	Início (18-03-2026) Fim (16-04-2026)			
411	Matricula *****679 Nome REINALDO TAVARES DOS ANJOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (16-12-2026) Fim (30-12-2026)	Início (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		
412	Matricula *****024 Nome REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

413	Matricula *****978 Nome REMO CESAR CALIXTO MATIAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
414	Matricula *****266 Nome RENATA PEREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
415	Matricula *****544 Nome RENATA ROCHA DE DEUS Cargo MÉDICO	Início (03-03-2026) Fim (17-03-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
416	Matricula *****517 Nome RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
417	Matricula *****473 Nome RENIVON PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
418	Matricula *****121 Nome RICARDO MARTINIANO XIMENES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

419	Matricula *****184 Nome RIKSON SILVA LIMA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
420	Matricula *****559 Nome ROCICLEIA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-04-2026) Fim (01-05-2026)			
421	Matricula *****316 Nome RODOLFFO GUSTAVO ASCARUM DO NASCIMENTO Cargo MÉDICO	Início (03-02-2026) Fim (04-03-2026)			
422	Matricula *****994 Nome ROGERIO RIBEIRO TRINDADE Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
423	Matricula *****029 Nome RONALDO FERNANDES MOREIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
424	Matricula *****199 Nome ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		

425	Matricula *****506 Nome ROSA MARIA DAS NEVES ALVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	
426	Matricula *****413 Nome ROSANA MAGNOLIA DOS SANTOS VIDAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
427	Matricula *****101 Nome ROSANGELA ALIETE MAIA Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
428	Matricula *****925 Nome ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (02-05-2026) Fim (31-05-2026)			
429	Matricula *****929 Nome ROSANGELA MUNIZ BEZERRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
430	Matricula *****555 Nome ROSANGELA OLIVEIRA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			

431	Matricula *****462 Nome ROSE MARA PINHEIRO GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
432	Matricula *****551 Nome ROSELANY FERREIRA MEYER Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-09-2026) Fim (24-09-2026)	Início (09-10-2026) Fim (18-10-2026)		Início (04-09-2026) Fim (13-09-2026)
433	Matricula *****786 Nome ROSELENA DE ARAUJO NUNES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
434	Matricula *****905 Nome ROSELI VOLPI Cargo ENFERMEIRO	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)		
435	Matricula *****739 Nome ROSELY SPANAMBERG Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
436	Matricula *****525 Nome ROSEMEIRE SILVA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-09-2026) Fim (02-10-2026)			

437	Matricula *****280 Nome ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
438	Matricula *****226 Nome ROSILEI MARTINELLI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
439	Matricula *****070 Nome ROSILEI MARTINELLI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
440	Matricula *****311 Nome ROSILENE DE NAZARÉ FARIAS PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)
441	Matricula *****258 Nome ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
442	Matricula *****902 Nome RUI RAFAEL DURLACHER Cargo CHEFE DE NÚCLEO	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

443	Matricula *****883 Nome RUI RAFAEL DURLACHER Cargo MÉDICO	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
444	Matricula *****685 Nome RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA E SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
445	Matricula *****999 Nome SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
446	Matricula *****093 Nome SABRINA MARTINS DE JESUS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (06-04-2026) Fim (25-04-2026)		
447	Matricula *****100 Nome SABRINA MORAIS DE MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (20-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
448	Matricula *****131 Nome SADRIANE DE LIMA FERNANDES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)		

449	Matricula *****016 Nome SALETE GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-11-2026) Fim (02-12-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
450	Matricula *****305 Nome SAMILLY QUIRINO FERREIRA Cargo MÉDICO	Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	
451	Matricula *****520 Nome SAMUEL JULIO DA SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (20-09-2026) Fim (29-09-2026)	
452	Matricula *****217 Nome SANDRA MARA SOUZA REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
453	Matricula *****082 Nome SANDRO PEREIRA BASSANI Cargo MÉDICO	Início (07-05-2026) Fim (21-05-2026)	Início (07-10-2026) Fim (21-10-2026)		
454	Matricula *****550 Nome SANDRO PEREIRA BASSANI Cargo MÉDICO	Início (07-05-2026) Fim (21-05-2026)	Início (07-10-2026) Fim (21-10-2026)		

455	Matricula *****466 Nome SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
456	Matricula *****178 Nome SEDY GONÇALVES DE BELEM Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
457	Matricula *****920 Nome SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (04-03-2026) Fim (18-03-2026)	Início (23-12-2026) Fim (06-01-2027)		
458	Matricula *****297 Nome SIMONE ESTEVES DE SOUZA DIAS Cargo BIOMÉDICO	Início (31-12-2026) Fim (19-01-2027)			Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
459	Matricula *****966 Nome SIMONE GUARI DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
460	Matricula *****632 Nome SOCORRO SILVA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-12-2026) Fim (01-01-2027)			

461	Matricula *****061 Nome SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
462	Matricula *****318 Nome SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
463	Matricula *****070 Nome SUELD RODRIGUES FUCHS Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (14-05-2026) Fim (02-06-2026)	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)		
464	Matricula *****649 Nome SUELY DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
465	Matricula *****611 Nome SUSANE DE SOUZA BUENO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
466	Matricula *****552 Nome TAINÃ GORAYEB BALEEIRO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)

467	Matricula *****353 Nome TAINA LOPES MONTEIRO Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (12-05-2026) Fim (21-05-2026)	Inicio (06-10-2026) Fim (15-10-2026)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
468	Matricula *****027 Nome TAIS CARINE NASCIMENTO ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
469	Matricula *****850 Nome TANIA TRINDADE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (10-03-2026) Fim (24-03-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (03-08-2026)		
470	Matricula *****529 Nome TATIANA DA GAMA BALDEZ Cargo MÉDICO	Inicio (09-03-2026) Fim (23-03-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
471	Matricula *****475 Nome TATIANE MONTEIRO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Inicio (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
472	Matricula *****123 Nome TATIANE SOARES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)

473	Matricula *****692 Nome TATIANE SOARES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-08-2026) Fim (31-08-2026)			
474	Matricula *****668 Nome TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA Cargo ENFERMEIRO	Início (21-12-2026) Fim (09-01-2027)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
475	Matricula *****577 Nome TECLA CHEFRE Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)
476	Matricula *****724 Nome TELMA XAVIER DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
477	Matricula *****389 Nome TEREZA RAQUEL RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
478	Matricula *****462 Nome THAIRAN VIANA SKIBA Cargo MÉDICO	Início (21-02-2026) Fim (07-03-2026)	Início (15-05-2026) Fim (29-05-2026)		

479	Matricula *****320 Nome THARLES MAIA DE CASTRO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (03-02-2026) Fim (17-02-2026)	Inicio (16-06-2026) Fim (30-06-2026)		
480	Matricula *****791 Nome TOMÁS PAZ MENDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
481	Matricula *****495 Nome UANDERSON SILVA DA CRUZ Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	
482	Matricula *****201 Nome VALDILENE GOMES CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Inicio (02-05-2026) Fim (11-05-2026)
483	Matricula *****209 Nome VANDERLEIA MELO DA CONCEIÇÃO LINHARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
484	Matricula *****094 Nome VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

485	Matricula *****672 Nome VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
486	Matricula *****688 Nome VANESSA CARLA DE MIRANDA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (15-01-2026) Fim (13-02-2026)			
487	Matricula *****514 Nome VANESSA NORONHA BARBOSA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	
488	Matricula *****524 Nome VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
489	Matricula *****952 Nome VASTI DOS SANTOS DAMASCENO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
490	Matricula *****291 Nome VEJEIANE ALVES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

491	Matricula *****937 Nome VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
492	Matricula *****935 Nome Vitória Pontes Costa Cargo SESAU - Diretor Técnico X - CDS-10 *	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)		
493	Matricula *****199 Nome VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
494	Matricula *****098 Nome VINICIUS VAGNER SOUZA E SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
495	Matricula *****800 Nome VIRGINHA BRAGA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-04-2026) Fim (02-05-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
496	Matricula *****347 Nome VIVIANE DA CRUZ AGUIAR SOUZA Cargo MÉDICO	Início (03-12-2026) Fim (01-01-2027)			

497	Matricula *****943 Nome WALDENIZA COSTA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)		
498	Matricula *****422 Nome WALLESKA KARLA DE AGUIAR E LEMES FARIA Cargo MÉDICO	Inicio (03-04-2026) Fim (02-05-2026)			
499	Matricula *****056 Nome WALLESKA KARLA DE AGUIAR E LEMES FARIA Cargo MÉDICO	Inicio (03-04-2026) Fim (02-05-2026)			
500	Matricula *****583 Nome WELDES RODRIGUES GONCALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
501	Matricula *****248 Nome WELIGTON VIEIRA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
502	Matricula *****144 Nome WELLINGTON FEITOSA BASSO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (03-01-2026) Fim (22-01-2026)			Inicio (23-01-2026) Fim (01-02-2026)

503	Matricula *****680 Nome WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (05-12-2026) Fim (03-01-2027)			
504	Matricula *****223 Nome ZENILDA GONCALVES LINO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
505	Matricula *****511 Nome ZIANA DE MENEZES ZACARIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
506	Matricula *****916 Nome ZILMA TABOSA MOREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

Protocolo DOC49787

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Pagamento Indenizado de Despesa nº 22/2025/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Quintino Bocaiúva sub esquina com Getúlio Vargas, Nº 2607, bairro São Cristóvão - CEP 76804-061, Porto Velho, RO, neste ato representado pela Presidente **Gabriele Moreira Gaspar**, portador do CPF nº ***.734.732-**, na forma prescrita art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017; nomeado pelo Decreto 105947/2025 de 5 junho de 2025, publicado no DIOF RO nº 105 de 05/06/2025 e

CREDOR: MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA - CNPJ: 06.233.460/0001-46 Avenida Sete de Setembro, nº 2869 - CEP: 76.963-851, Centro - Cacoal, Rondônia/RO, representada por seu representante legal, **Rosangela Ramos Balbino**, portador do CPF nº ***.969.622-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo Id. 0052.002448/2024-38, aos

documentos Id. 0066123223, 0066123633, 0066123899, 0066124378, 0066125149, 0066125675, 0066077742, 0066182611, 0066182764, 0066186220, 0066224745, 0066224700, 0066233851, 0066330371, 0066225929, 0066222360, 0066720742, 0066683953 e 0066749303 aos termos do Parecer nº 504/2025/PGE-PA Id.0066749303, obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 307.630,36 (trezentos e sete mil seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme consignado no documento Id. 0066720742, correspondente ao mês de **outubro de 2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com Id. 0066749303 e devidamente aprovada pelo CREDOR Id. 0066123633 e 0066123899.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da FHEMERON, conforme Declaração de Adequação Financeira Id. 0066330371 e Notas de Empenho Id. 0066683953 e 0066684118, Programa de trabalho: (10.302.2105.2145 - Assistência Hemoterápica e Hematológica); Natureza de despesa: (3.3.90.39); Fonte de recurso: (2.711.0.00001); Programa de trabalho: (10.302.2105.2145 - Assistência Hemoterápica e Hematológica); Natureza de despesa: (3.3.90.30); Fonte de recurso: (2.7.09.000001).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será visto na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente/FHEMERON

ROSANGELA RAMOS BALBINO

Representante/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Protocolo 0066816799

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE
RONDÔNIA - AGEVISA**

EXTRATO

Extrato 123: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (id.0066694272) O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução processual constante no Processo n.º 0002.003368/2025-76, científica da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.665.448/0001-24 - **OBJETO: 2** (duas) Inscrições para participar do "**14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - ABRASCO 2025**", que será realizado na cidade de Brasília - DF, no período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2025 - **VALOR:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **DESPESA:** Está prevista na **PAS-2025 do Superávit** - Programa de Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023.2263 - **Fonte de Recurso:** 2.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39. - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066816891

Portaria de férias nº 15103 de 27 de novembro de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/11/2025 a 05/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE**, matrícula *****222, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(26/11/2025 a 05/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA

CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC49815

Portaria nº 412 de 27 de novembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 101 (0066811171), constante nos autos do Processo n. 0002.000266/2024-18

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **26/11/2025 a 05/12/2025**, o (a) servidor (a) **MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA, Assessora V**, matrícula n. *****983, para responder interinamente pela **Direção Executiva** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **EDILSON BATISTA DA SILVA, Diretor Executivo, CDS-10**, matrícula *****738, estará de férias, Conforme consta no processo (0002.409687/2019-43)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais 26.11.2025.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0066834493

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 15071 de 26 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de dezembro de 2024 de 04/12/2024, publicada no DOE n.228, de 05/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DUCILEIDE TEIXEIRA DE MOURA**, BIOMÉDICO, matrícula *****153, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 03/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/03/2026 a 07/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA

DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS

Protocolo DOC49789

Portaria de férias nº 15072 de 26 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de dezembro de 2024 de 04/12/2024, publicada no DOE n.228, de 05/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE RAMOS DE ARAUJO**, BIOMÉDICO, matrícula *****381, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(09/03/2026 a 07/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 03/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA

DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS

Protocolo DOC49790

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 06/2025 (ID 0064872206 e 0065278617), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066326377) e o Resultado da Análise (ID 0066326522), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE ACIMA DE 230 LITROS	R\$ 6.600,00
2	O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS, BRANCO, CAPACIDADE ACIMA DE 530 LITROS	R\$ 7.420,00
Valor Total			R\$ 14.020,00

Vilhena/RO, 25 de Novembro de 2025.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0066326840

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025/PROAFI ID 0066300222, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0066700218 e o Resultado da Análise ID 0066718969, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BORGHI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Disjuntor bipolar, fio paralelo 2x2,5mm, fio cabo PP 2,5mm, lâmpada led 30 wats, lâmpada led 50 wats, plug macho 10A.	R\$ 2.216,55
2	62.395.137 EULÁLIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	Plug fêmea 10A, tomada 10A	R\$ 130,50
Valor Total			R\$ 2.347,05

Ministro Andreazza/RO, data e hora do sistema.
VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066775270

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025
CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA-APROBOV

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da Chamada Pública PNAE 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.442,49 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.042466/2025-21

ASSINAM O CONTRATO Gelson da Silva/CELIA MOREIRA DE SOUZA - CONTRATADO E Regina Maria de Almeida Lopes CONTRATANTE

Protocolo 0063110707

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.026044/2025-16

Objeto: **Material de Limpeza e Produtos de Higiene**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/11/2025 à 02/12/2025**

O Conselho Escolar Rocha Pombo, C.N.P.J nº 01.658.288/0001-59, localizado na Rua Riachuelo Nº 1560, Bairro Setor 15 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: **Material de Limpeza e Produtos de Higiene**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 à 02/12/2025**, pelo endereço eletrônico

rochapombo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Riachuelo Nº 1560, Bairro Setor 15 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de **Material de Limpeza e Produtos de Higiene**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail rochapombo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail rochapombo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27/11/2025 à 02/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rocha Pombo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

0066739225 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de novembro de 2025

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente da Comissão de Contratação

IVONE SCHNEIDER GHILARDI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066739638

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033790/2025-58

Objeto: **Equipamentos e Material Permanente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/11/2025 a 01/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.230.848/0001-70 localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para fornecimento de equipamentos e material permanente: referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/11/2025 a 01/12/2025, pelo endereço eletrônico eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de equipamentos e Material Permanente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/11/2025 a 01/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta https://drive.google.com/file/d/1qlbJJUkKvGBEoyKLjWqhzKlaJGBmc9Ht/view?usp=drive_link

Monte Negro-RO, data e hora do sistema.

Shirley Paulus Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Micele Albano de Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066700473

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: VALDECI CARLOS XAVIER

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 02/2025/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), [Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#), com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 115,68 (cento e quinze reais e sessenta e oito centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.061019/2025-71

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Valdeci Carlos Xavier

FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 0066816582

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038793/2025-88

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de cortina persiana

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/11/2025 a 01/12/2025**.

O Conselho Escolar Cândido Portinari, C.N.P.J nº 00.664.815/0001-75 localizado na Avenida Fortaleza, Nº 5550, Bairro Centro - Rolim de Moura/RO - CEP 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de empresa especializada em manutenção de cortina persiana, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/11/2025 a 01/12/2025**, pelo endereço eletrônico candidoportinari@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Fortaleza, Nº 5550, Bairro Centro - Rolim de Moura/RO - CEP 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de empresa especializada em manutenção de cortina persiana, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI Cândido Portinari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/11/2025 a 01/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 26 de novembro de 2025.

Soélem Freitas dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Rosiane Barbosa da Silva Taliari

Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0066818138

EXTRATO

CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: DIVAL DA SILVA CPF: ***.012.102-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Pão Caseiro

VALOR: R\$ 57,99 (cinquenta e sete reais e noventa e novecentavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e DIVAL DA SILVA

Protocolo 0066560024

EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADA: **COMPRE BEM ATACADISTA VAREJISTA ALIMENTOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 33.058.382/0001-63

OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0065372877, e o Termo de Homologação - Anexo II, com os resultado da aquisição 0066246515.

VALOR: R\$ 3.851,45 (Três mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um)ano.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (contratante) e Angela Maria de Aguiar (contratada)

Protocolo 0066451859

ERRATA

No extrato do contrato nº 41, da Empresa **Mercado e Açougue União LTDA** (ID 0066407661), publicado no diário Oficial nº 219 em 18/11/2025, processoSEI 0029.053425/2025-60, tem pelo presente, por erro de cálculo, as seguintes correções nos valores:

Onde SE LÊ:

VALOR: **R\$7.790,67** (sete mil setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

LEIA-SE:

VALOR: **R\$7.445,05** (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2025.

Vera Maria Valentim Ferreira

Presidente do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

Protocolo 0066803086

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança

CONTRATADO: Ocimar Júlio Seti

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 140,04 (cento e quarenta reais e quatro centavos) .

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 0066769403

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADA: **COMPRE BEM ATACADISTA VAREJISTA ALIMENTOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 33.058.382/0001-63

OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0065372877, e o Termo de Homologação - Anexo I, com os resultado da aquisição 0066246495.

VALOR: R\$ 20.175,11 (Vinte mil cento e setenta e cinco reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um)ano.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (contratante) e Angela Maria de Aguiar (contratada)

Protocolo 0066449401

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2025-PDDE BÁSICO 2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

CONTRATADA: Wemerson Dos Santos Silva

CPF DA CONTRATADA: ***.576.952-**

OBJETO: É objeto desta contratação Serviço de Pessoa Física - Pedreiro

VALOR: R\$ 1.500,00(Mil Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ASSINA: Luciana Martins (Presidente do Conselho Escolar)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025/PROAFI ID 0066244277, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0066703932 e o Resultado da Análise ID 0066774861, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BORCHI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Assento sanitário, Caixa de descarga, cano plástico 20 mm, cano plástico 25 mm, dobradiça para porta, Fechadura para porta, Mangueira trançada, prego 18x27, prego 18x36, Torneira para lavatório, Torneira plástica longa.	R\$ 2.691,70
Valor Total			R\$ 2.691,70

Ministro Andreazza/RO, data e hora do sistema.
VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066775041

Portaria nº 11582 de 26 de novembro de 2025

PORTARIA

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelecido na Portaria 7384 de 10 de julho de 2025, § 1º As unidades escolares poderão realizar procedimentos objetivo e simplificado, desde que atendam ao preconizado no artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 5.737/2024 e nos artigos 19, 21 e 23 do Decreto nº 29.000/2024.

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros e Licitação** como Membros. Para o recurso do Prêmio Excelência com Equidade, celebrado entre o Conselho Escolar da E.E.E.F Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, que tem por objeto a contratação do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia, de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes, a ser executados nas dependências das E.E.E.F Beatriz Ferreira da Silva, localizada no município de Ji-Paraná.

2 - Eder Costa Teixeira, matrícula nº *****114, Membro;

3 - Adeneide Saraiva de Freitas matrícula nº *****171, Membro;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

1- Deusedi Ferreira, matrícula nº *****908, Presidente;

2 - Roziane Maria Fernandes de Lima, matrícula nº *****884, Membro;

3 - Cassiane Ferreira da Silva, matrícula nº *****321, Membro;

4 - Arlete Alves dos Santos, matrícula nº *****138, Suplente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elizabete Lima de Melo da Trindade

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Beatriz Ferreira da Silva

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.

Protocolo 0066820744

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N 041 (0066774535)/2025

CONTRATANTE: E.E.E.F. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: **84.***.***/*-40**CONTRATADA: **EMILENE CRISTINA GUADANIN TRENTTO**, CPF nº. 022.***.***.** e RG nº 18.***** SSP/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.011400/2025-99), que deu origem ao Chamamento Público 01/2025, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 915,60** (novecentos e quinze reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.017635/2025-94

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

PRES. CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE

EMILENE CRISTINA G. TRENTTO

Contratada

Protocolo 0066774641

Portaria nº 11580 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

O (A) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando

residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná/SUPER-JIP, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEX's- Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEX's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita "in loco" e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da

Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I -Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
Nazareno Faé Lauve, matrícula *****003	Presidente
Jésica Kéthlen Mosconi de Oliveira, matrícula nº *****060	Membro
Clemir Moreira, matrícula nº *****184	Membro
Lorena Dantas de Andrade Campos, matrícula nº *****588	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Lorena Dantas de Andrade Campos, matrícula nº *****588	Presidente
Janeth Maria de Souza, matrícula nº *****800	Membro
Leandro da Silva Moraes, matrícula nº *****484	Membro
Jésica Kéthlen Mosconi de Oliveira, matrícula nº *****060	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

- I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;
- II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;
- III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;
- IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;
- V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;
- VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,
- VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;
- VIII - notificar as Convenientes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;
- IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassem as suas competências enquanto fiscais;
- X - garantir que a CONVENIENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 10629 de 13 de setembro de 2024.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANETH MARIA DE SOUZA
Superintendente Regional de Educação

Protocolo 0066820046

Portaria nº 11566 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.060546/2025-68,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PRÁTICA DE ENSINO EM PORTUGUÊS**, ao (a) servidor (a) **MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA**, matrícula nº **3*****37**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066797853

EXTRATO

CONTRATO Nº 007/2025-PEALE

CONTRATANTE: Conselho Escolar BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

CONTRATADA: R.V.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 38.306.886/0001-79

OBJETO: É objeto desta contratação é o fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.024,10 (DOIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

ASSINA: Deise Aparecida Bernadeli - presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066821862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0066557398), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066557403) e o Resultado da Análise (ID 0066557404), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Mercado e Açougue União LTDA CNPJ: 02.448.919/0001-78	Açúcar - tipo cristal, granulado.	108,00
2	Mercado e Açougue União LTDA CNPJ: 02.448.919/0001-78	Alho nacional branco.	199,90
3	Mercado e Açougue União LTDA CNPJ: 02.448.919/0001-78	Arroz agulhinha, tipo 1.	1614,60
4	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Beterraba.	107,80
5	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Carne bovina de 2ª (cubos) - Paleta.	3838,65

6	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Carne bovina de 2ª (moída) -Músculo.	2934,00
7	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Cebola nacional (branca).	110,94
8	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Cenoura - 1ª qualidade.	608,30
9	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Creme de leite - UHT.	212,00
10	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Extrato de tomate. Embalagem de 340g.	433,65
11	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Farinha de mandioca - (amarela/ branca) - pacote 1 kg.	324,95
12	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Feijão cariquinho - tipo 1. Pacote de 1 kg	148,75
13	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Frango congelado, peito.	2850,00
14	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio.	564,45
15	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Leite de coco industrializado . Embalagem contendo no máximo 1000ml.	71,70
16	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Maçã nacional - vermelha - De 1ª qualidade, tamanho médio.	2178,00
17	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Macarrão tipo espaguete - embalagem contendo no máximo 1000 gramas.	853,50
18	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta.	480,35
19	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Óleo de soja vegetal - tipo 1. Embalagem plástica de 900 ml.	1020,00
20	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Ovo de galinha - Limpos, íntegros. Embalagem com 12 a 30 unidades.	442,00
21	Shalom Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 42.838.221/0001-83	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade.	2988,96
22	Mercado e Açougue União LTDA CNPJ: 02.448.919/0001-78	Queijo muçarela, fatiado - Embalagem de 1 kg. Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	627,00

23	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Repolho verde - 1ª qualidade.	182,25
24	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Sal - marinho, iodado, refinado. Embalagem plástica atóxica, em pacotes de 1 kg.	20,79
25	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Tomate - de 1ª qualidade.	903,00
Valor Total			23.823,54

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0066557406

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0029.032388/2025-56

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DEBENS IMÓVEIS; E AFINS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **26/11/2025 A 01/12/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira , C.N.P.J nº **.***.***/0001-48 localizado na Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/11/2025 a 01/12/2025, pelo endereço eletrônico financeirorbo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e afins, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Rui Barbosa de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/11/2025 a 01/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cecília Meireles, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 0066821903

Seringueiras/RO, 26 de Novembro de 2025.

Eliete Vitorino da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Marilda Ana de Melo

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0066822143

Portaria nº 11586 de 26 de novembro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 12/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI, CNPJ nº 84.559.533/0001-06, que tem por objeto a aquisição de material de consumo recarga de gás liquefeito (botija 13 quilos), a ser executados nas dependências da EEEF Jerris Adriani Turatti, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Tatiane Cristina da Silva Santos, matrícula nº *****602, Fiscal de Contrato;

2 - Geverson Antônio Kruk, matrícula nº *****518, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066822556

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0001/2025 (ID 0066293890), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066555400) e o Resultado da Análise (ID 0066820288), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	58,40
2	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, são e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g	1.411,00
3	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	117,32
4	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	174,90
5	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	Goiaba vermelha	398,72
6	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	Leite de coco	99,50

7	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca desnatado mediante processos tecnológicos adequados. Apresentando cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g	1.416,15
8	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal)	129,00
9	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	Manga - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa rme, casca livre de fungos, ssuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	352,24
10	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml	523,94

11	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuaive, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante	1.078,20
12	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg	46,68
13	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g.	464,10
14	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos integros, firmes e corados, limpos, grão, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	160,20
15	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	129,69
16	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	133,11
17	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg	452,40

18	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	LARANJA PÊRA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	1.652,40
19	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	58,41
20	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	303,81
21	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	2.276,62
22	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	1.624,30
23	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	1.009,26

24	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espagete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	311,60
25	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2ª corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18°C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	13,127,10

26	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponeuroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponeuroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 02kg.	6.862,80
27	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECORA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	2.463,55
28	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	FRANGO CONGELADO, PEITO -. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg	1870,96

29	R T Comercio CNPJ 45.561.770/0001-77	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico.Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	656,10
Valor Total			39.362,46

Cacaulândia - RO data e hora do sistema

Delma Patricia de Paula

Vice - Diretora

Protocolo 0066820688

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança
CONTRATADO: Nara Regina de Souza Cruz
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 150,38 (cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 0066774389

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança
CONTRATADO: Osvaldo Presilius
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 312,82 (trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 0066774544

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança
CONTRATADO: Valdir Kister
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 591,70 (quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 0066774876

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança
CONTRATADO: Iraildo Pereira Assunção
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 585,27 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança

CONTRATADO: Mônica Kely Torres da Silva Guimarães

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 567,87 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 0066775894

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025****PARTES:**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO**, CNPJ: **01.782.367/0001-77**CONTRATADO: **SERAFIN PEREIRA DA SILVA**, CPF: **238.112.502-72****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **(abóbora e melancia)** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 02/2025** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 416,72** (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: 0029.016211/2025-11

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Serafin Pereira da Silva** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de novembro de 2025.

DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

SERAFIN PEREIRA DA SILVA

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0066814910

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Criança

CONTRATADO: Iraldo Pereira Assunção

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ **1.560,72 (um mil quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

ASSINAM: Rosimeire de Castor Machado e Iraldo Pereira Assunção

Protocolo 0066819182

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.062178/2025-92**

Objeto: Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/11/2025 a 01/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Materiais para Manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 a 01/12/2025**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Materiais para manutenção de Bens imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27/11/2025 a 01/12/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0066820565.

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066820566

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: J F Duarte Comércio de Produtos Alimentícios LTDA;
CNPJ DA CONTRATADA: 28.403.068/0001-30;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 04/2025/PEALE;
VALOR: R\$ 17.776,10 (dezesete mil e setecentos e setenta e seis reais e dez centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Bruno Jeferson Pereira Furlan/Contratada.

Protocolo 0066194729

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: Rondônia Comercio de Embalagens LTDA;
CNPJ DA CONTRATADA: 22.107.863/0001-03;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 04/2025/PEALE;
VALOR: R\$ 269,80 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Andreia Bronelle/Contratada.

Protocolo 0066194901

EXTRATO

CONTRATO Nº 008/2025-PEALE
CONTRATANTE: Conselho Escolar BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA MEF
CNPJ DA CONTRATADA: 06.167.121/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação é o fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.883,12 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
ASSINA: Deise Aparecida Bernadeli - presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066823865

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.039691/2025-80****Objeto: Material de Expediente****Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27/11/2025 a 03/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, C.N.P.J nº 43.258.133/0001-75 localizado na Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 a 03/12/2025**, pelo endereço eletrônico **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **27/11/2025 a 03/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho d'Oeste/RO, 26 de novembro de 2025.

Eliane Barbosa Paixão

Presidente da Comissão de Contratação

Poliana Silva Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066819418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **24/2025 (ID 0065752813)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064514444) e o Resultado da Análise (ID 0064514469), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDER DE SOUZA GUEDES CNPJ: 48.824.190/0001-98	01 ao 5	1.840,00
2	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 15.628.773/0001-94	-	-
3	GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA CNPJ: 20.221.687/0001-00	-	-
Valor Total			1.840,00

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de novembro de 2025.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064514496

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.039691/2025-80

Objeto: **Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/11/2025 a 03/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, C.N.P.J nº 43.258.133/0001-75 localizado na Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 a 03/12/2025**, pelo endereço eletrônico **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **27/11/2025 a 03/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho D'Oeste/RO, 26 de novembro de 2025.

ELIANE BARBOSA PAIXÃO

Presidente da Comissão de Contratação

Poliana Silva Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066822594

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.039691/2025-80

Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 27/11/2025 a 03/12/2025

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, C.N.P.J nº 43.258.133/0001-75 localizado na Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Limpeza e Conservação.**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 a 03/12/2025**, pelo endereço eletrônico **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Limpeza e Conservação.**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **27/11/2025 a 03/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho D'Oeste/RO, 26 de novembro de 2025.

ELIANE BARBOSA PAIXÃO

Presidente da Comissão de Contratação

Poliana Silva Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066823087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 521/2025/SEDUC-GPCCF (0064775422) Errata Análise 521 (0066163356) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos REGULAR COM RESSALVA**, e Parecer danº 2169/2025/SEDUC-GAPC (0066291124) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MACHADINHO D'OESTE
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL MACHADINHO D'OESTE
CNPJ:	22.855.142/0001-73
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/PGE-2017
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A SECRETARIA MUNICIPAL
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.199961/2019-62
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.041458/2023-03
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066637358

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.034544/2025-13

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Material Educativo e Esportivo para dar suporte e apoio as atividades físicas e desenvolvimento do ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/11/2025 a 01/12/2025.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material Educativo Esportivo (bolas, redes e jogos), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/11/2025 a 01/12/2025, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº

1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de material Educativo Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jeris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajeris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/11/2025 a 01/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste/RO, 26 de novembro de 2025.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066743694

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011
 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
 CONTRATADA: C.A.S.BALEEIRO
 CNPJ DA CONTRATADA: 31.393.217/0001-32
 OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis.
 VALOR: R\$3.203,50 (Três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
 ASSINAM: DEISE APARECIDA BERNADELI

Protocolo 0066825986

TERMO

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEE JOVEM GONÇALVES VILELA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0066245153), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066245154) e o Resultado da Análise (ID 0066245155), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1.	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Caneta esferográfica de tinta azul, ponta 1.0mm, bico de tungstênio, c/furo, corpo sextavado transparente, c/ 50und	157,50
2.	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Caneta esferográfica de tinta preta, ponta 1.0mm, bico de tungstênio, c/furo, corpo sextavado transparente, c/ 50 und	157,50
3.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Envelope kraft grande 240x340mm 80/gm² cx c/ 100 und	354,00
4.	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Fita adesiva larga transparente 48mmx40mt	170,70
5.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Folha de EVA c/ glitter 40cmx48cm 1,5mm-cores variadas	288,00
6.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Folha de E.V.A liso 40cmx48cm 2xmm - cores variadas	165,00
7.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Lápis preto grafite nº 2 corpo cilindrico cx c/144 und	475,20
8.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Papel contact transparente PP rolo de 45 cm x 25 mts de 0,05 micra	406,80
9.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Papel sulfite A4, 75g/m² 210x297mm, cx c/ 10 resmas de 500 folhas.	3.574,80
10.	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Pasta arquivo morto em polionda 350x250x140mm - Amarelo	218,70
11.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Pasta AZ lombo largo forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado, dimensões (AxLxL): 345mm x 275mm x 80mm	333,00
12.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Pasta catalogo pvc c/ 100 env. médio c/ 4 colchetes e visor na cor preta med. 245mm x 335mm x 20mm	445,00
13.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Pasta catalogo pvc c/ 50 env. médio c/ 4 colchetes e visor na cor preta med. 245mm x 335mm x 20mm	191,40

14.	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Pincel atômico ponta chanfrada de 4mm - cores variadas (Azul/Preto/Vermelho)	197,28
15.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Pincel para quadro branco na cor azul, com refil de 5,5ml para recarga ponta redonda 4mm cx c/ 12 und	572,04
16.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Pincel para quadro branco na cor preta, com refil de 5,5ml para recarga ponta redonda 4mm cx c/ 12 und	572,04
17.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Pincel para quadro branco na cor vermelha, com refil de 5,5ml para recarga ponta redonda 4mm c/ 12 und	381,36
18.	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Tinta guache escolar de 250ml - cores variadas	296,70
19.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Tinta p/ pincel de quadro branco na cor azul de 500ml	268,90
20.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Tinta p/ pincel de quadro branco na cor preta de 500ml	268,90
21.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Tinta p/ pincel de quadro branco na cor vermelha de 500ml	134,45
22.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Refil de tinta original cor amarela 65 ml, para reposição da impressora Epson L3110/L3250 - 544	139,80
23.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Refil de tinta original cor azul 65 ml, para reposição da impressora Epson L3110/L3250 - 544	139,80
24.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Refil de tinta original cor magenta 65 ml, para reposição da impressora Epson L3110/L3250 - 544	139,80
25.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Refil de tinta original cor preta 65 ml, para reposição da impressora Epson L3110/L3250 - 544	139,80
26.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Toner compatível 258A para impressora HP laserjet modelo M428fdw	751,20
27.	TAVARES & SILVA LTDA - ME	Toner compatível PB210/211 de 1.6k para impressora monocromatico Elgin Pantum modelo 6500/6550nw	539,40
VALOR TOTAL			R\$ 11.479,07

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar EEEE JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0066245156

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025/PEALE;
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;
CONTRATADA: Ezequias Muniz Loiola Eireli;
CNPJ DA CONTRATADA: 19.813.206/0001-69;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos usuários do Transporte Escolar Rural, matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação

Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 04/2025/PEALE;

VALOR: R\$ 1.758,90 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos);

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025;

ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Ezequias Muniz Loiola/Contratada.

Protocolo 0066195356

EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO**, CNPJ: **01.782.367/0001-77**

CONTRATADO: **CLEBES PAGANINI TEIXEIRA**, CPF: **648.471.442-87**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**alface, cheiro verde, couve e rúcula**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 02/2025** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 832,64** (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: 0029.016211/2025-11

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Clebes Paganini Teixeira** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de novembro de 2025.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Clebes Paganini Teixeira

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0066821743

AVISO CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.062045/2025-16

Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/11/2025 a 01/12/2025**

O Conselho Gestor da Superintendencia Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, C.N.P.J nº 26.476.144/0001-02 localizado na Rua do Cacau, Nº 444 Bairro Jardim Aeroporto - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material de Expediente, **para atender as necessidades administrativa e Pedagógica da SRE/OPO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 a 01/12/2025**, pelo endereço eletrônico lorenadantas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente ao Gerente de Acompanhamento do Planejamento e Execução dos Repasses Financeiros II, das 07h30 as 13h30 da unidade executora, no endereço Rua do Cacau, Nº 444 Bairro Jardim Aeroporto - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Expediente, **para atender as necessidades administrativa e Pedagógica da SRE/OPO**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail lorenadantas@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por envio eletrônico pelo e-mail lorenadantas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **28/11/2025 a 01/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Superintendencia Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, **somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.**

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (0066781958).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de novembro de 2025

Lorena Dantas de Andrade Campos

Presidente da Comissão de Contratação

Janeth Maria de Souza

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Protocolo 0066781972

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.032139/2025-61

No Termo de Homologação de ResultadoID (0066402522), Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 219, no dia 18/11/2025.

ONDE SE LÊ:

NA DATA: 18/11/2025

Item	Proponente Habilitado CNPJ	- Descrição do Item	Valor Total
1,2,3,14,15,16,23,26,30,31,32.	Livraria e Papeleria Mensagem LTDACNPJ: 05.598.776/0001-79	Papel sulfite A4 CX com 10 resma; Tinta para carimbo Azul;Tinta para Carimbo Preto; Tinta para pincel marcador de quadro branco cor azul 500ml; Tinta para pincel marcador de quadro branco cor preto 500ml, Tinta para pincel marcador de quadro branco cor vermelho 500ml; Papel crepom cores variadas; Giz de Cera cx com 12 unid pequena; Grampos Galvanizados 106/8;Fita Dupla Face, Fita adesiva transparente - grande	R\$6.256,95 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)
4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,17,18,19,20, 21,22,24,25,27,28,29,33,34,35,36,37, 38,39,40,41,42,43,44,45,46.	Alternativa e Papeleria Informática LTDACNPJ: 07.885.343/0001-20	Caneta esferográfica 0.7mm ponta fina cor do exteriorcristal na cor azul cx 50 unid.;Caneta esferográfica 0.7mm ponta fina cor do exterior cristal na cor vermelha cx 50unid.; Post-it, bloco de notas adesivas pct com 6;Cartolinas cores variadas;EVA cores variadas;Tinta guache cx 06 unidades; Apagadores para quadro branco; Marcador quadro branco recar. cor azul cx 12 unid.; Marcador quadro branco recar. cor preto cx 12 unid.; Marcador quadro branco recar. cor vermelho cx 12 unid.; Lápis de cor cx com 12 unid pequena;Cola Branca tampa de Rosca 35g;Cola Branca para Isopor e EVA a base d `água 40g;Cola Bastão;Cola Branca 1kg;Pasta de A a Z;Papel casca de ovo - Textura;Papel Fotográfico;Grampeador de mesa até 100 folhas;Grampeador de parede;Grampos Galvanizados 26/6;Caixa organizadora grande;Cadernos 10 Matéria;Pasta catálogo 100 fl;Pasta em L;Pasta com aba elástico A4;Papel Pardo Rolo;Pistola de cola quente pequena;Refil fino para cola quente;Envelope A4 de papel kraft pardos;Envelope modelo carta;Grampo plástico estendido;Tesoura multiuso;Clips Nº 2/0 Galvanizado;Clips Nº 4/0 Galvanizado.	R\$4.583,84 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos)
Valor Total			R\$10.840,79 (dez mil oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

LEIA-SE:

NA DATA: 26/11/2025

Item	Proponente Habilitado CNPJ	- Descrição do Item	Valor Total

1,2,3,14,15,16,23,26,30,31,32.	Livraria e Papeleria Mensagem LTDACNPJ: 05.598.776/0001-79	Papel sulfite A4 CX com 10 resma; Tinta para carimbo Azul;Tinta para Carimbo Preto; Tinta para pincel marcador de quadro branco cor azul 500ml; Tinta para pincel marcador de quadro branco cor preto 500ml, Tinta para pincel marcador de quadro branco cor vermelho 500ml; Papel crepom cores variadas; Giz de Cera cx com 12 unid pequena; Grampos Galvanizados 106/8;Fita Dupla Face, Fita adesiva transparente - grande	R\$6.256,95 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,17,18,19,20, 21,22,24,25,27,28,29,33,34,35,36,37, 38,39,40,41,42,43,44,45,46.	Alternativa e Papeleria Informática LTDACNPJ: 07.885.343/0001-20	Caneta esferográfica 0.7mm ponta fina cor do exteriorcristal na cor azul cx 50 unid.;Caneta esferográfica 0.7mm ponta fina cor do exterior cristal na cor vermelha cx 50unid.; Post-it, bloco de notas adesivas pct com 6;Cartolinas cores variadas;EVA cores variadas;Tinta guache cx 06 unidades; Apagadores para quadro branco; Marcador quadro branco recar. cor azul cx 12 unid.; Marcador quadro branco recar. cor preto cx 12 unid.; Marcador quadro branco recar. cor vermelho cx 12 unid.; Lápis de cor cx com 12 unid pequena;Cola Branca tampa de Rosca 35g;Cola Branca para Isopor e EVA a base d `água 40g;Cola Bastão;Cola Branca 1kg;Pasta de A a Z;Papel casca de ovo - Textura;Papel Fotográfico;Grampeador de mesa até 100 folhas;Grampeador de parede;Grampos Galvanizados 26/6;Caixa organizadora grande;Cadernos 10 Matéria;Pasta catálogo 100 fl;Pasta em L;Pasta com aba elástico A4;Papel Pardo Rolo;Pistola de cola quente pequena;Refil fino para cola quente;Envelope A4 de papel kraft pardos;Envelope modelo carta;Grampo plástico estendido;Tesoura multiuso;Clips Nº 2/0 Galvanizado;Clips Nº 4/0 Galvanizado.	R\$4.603,84 (quatro mil seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos)
Valor Total			R\$10.860,79 (dez mil oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066823595

ERRATA

No extrato do contrato nº 42, da Empresa Comercial Urupá LDTA (ID 0066407836), publicado no diário Oficial nº 219 em 18/11/2025, processoSEI 0029.053425/2025-60, tem pelo presente, por erro de cálculo, as seguintes correções nos valores:

Onde SE LÊ:

VALOR: **R\$5.194,28** (cinco mil cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

LEIA-SE:

VALOR: **R\$5.028,33** (cinco mil vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2025.

Vera Maria Valentim Ferreira

Presidente do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

Protocolo 0066829845

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025/SEDUC-EEEMTICP

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: MERCADO FORTALEZA LTDA - ME

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 5.533,80** (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), equivalentes a aproximadamente 20,16% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM:

Rosiane Barbosa da Silva Taliari

Protocolo 0066788293

Portaria nº 11528 de 25 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Avaliação Educacional em Larga Escala**, com base na Teoria da Resposta ao Item (TRI), visando subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia (SAERO) no período de 2026 a 2030, contemplando as redes estadual e municipais de ensino do Estado de Rondônia, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 349 (0066231714) e anexos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	EMILIANY HERMELINDA ZIMMER S. BIAVATTI	*****724
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS- GPCS/CAD	JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS- GPCS/CAD	IASMIM SANTOS ALECRIM	*****764
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO EXTERNAS - GAE	KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES	*****444
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO EXTERNAS - GAE	LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	*****277
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO - SUPERPVHGAB	ANA PAULA LIMA DOMINGUES	*****013

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou, preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066779706

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.061193/2025-13

Objeto: Manutenção e conservação de bens imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/11/2025 a 3/12/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F. Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 00.774.348/0001-36 localizado na Avenida Belém, Nº 5796, Bairro Planalto - Rolim de Moura/RO - 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e conservação de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 a 3/12/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamlrm@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecer manutenção e conservação de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

2.3 - **É obrigatória a realização de visita técnica in loco** pelos participantes no prazo de **27/11/2025 a 2/12/2025**, com o objetivo de permitir o pleno conhecimento das condições dos imóveis onde serão realizados os serviços de manutenção e conservação, garantindo assim a elaboração de propostas compatíveis com a realidade do local e as necessidades da escola.

2.4 - A visita deverá ser previamente agendada junto ao setor responsável, por meio do telefone (69) 98479-4838 ou e-mail **escolamlrm@seduc.ro.gov.br**, no horário das **7 às 12 h**, em dias úteis, até a data limite de **2/12/2025**.

2.5 - Após a realização da visita, será fornecido ao representante interessado um **Atestado de Visita Técnica**, que deverá ser apresentado junto à proposta.

2.6 A visita deverá ser realizada por representante legal da empresa ou preposto formalmente autorizado.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamirm@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor;
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações; e
- VIII - Atestado de visita técnica.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamirm@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **27/11/2025 a 3/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - O recebimento da proposta e seus respectivos documentos requisitados neste Aviso, somente serão aceitos via e-mail e/ou por meio físico **até as 11 h do dia 3/12/2025**.

4.3 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.4 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.6 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Processo/Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta, que deverá ser solicitado através do e-mail (escolamlrm@educ.ro.gov.br).

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2025.

Edlah Maria da Rocha
Presidente da Comissão de Contratação
Ana Lúcia Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066835012

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

CONTRATADA: PATRICIA CARROCIA SBALCHIERO

CNPJ DA CONTRATADA: 45.418.453/0001-70

OBJETO: **Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.**

VALOR: R\$ 1.440,00 (Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

ASSINAM: Geovane Tupari / PATRICIA CARROCIA SBALCHIERO.

Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 0066834392

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 31 DE MARÇO**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO GERALDO- ASPROGEL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 0,28% (zero virgula vinte e oito por cento) do valor inicial (R\$1.338,61 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E UMCENTAVOS), do contrato firmado entre as partes, a partir de 25/11/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$(R\$1.338,61 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS))**PROCESSO: 0029.007172/2025-52
VIGÊNCIA: 01 (um) mês
Ji-Paraná-RO, 25 de novembro de 2025.
ASSINAM: - ALBERTIMA MONTEIRO NETTA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 DE MARÇO
PEDRO JESUINO PENA
Representante / Contratada - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO GERALDO- ASPROGEL
Protocolo 0066755549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8233/2025 (0066195342), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066195343) e o Resultado da Análise (0066195344), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1,2,3,4	L.B COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	FECHADURA POP. EXTERNA	R\$ 5.014,80
		TORNEIRA PARA BEBEDOURO FILTRO INDUSTRIAL 1/2 - 3/4 C33 EM INOX	
		TORNEIRA PVC 1128 X 1/2 X 3/4 .	
		KIT MECANISMO COMPLETO COM BOTÃO DE DESCARGA DUPLA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	
Valor Total			R\$ 5.014,80

Corumbiara/RO,27 de novembro de 2025.

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066838162

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 32/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.062216/2025-15
Objeto: **Serviço de Eletricista.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **27/11/2025 - 01/12/2025**
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI, C.N.P.J nº 00.670.373/0001-70 localizado na Rua Barretos, Nº: 1870,setor 03, Buritis-RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Eletricista**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 - 01/12/2025**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Barretos, Nº: 1870, Setor 03, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Eletricista**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio Buriti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **27/11/2025 - 01/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0066829802

Buritis-RO 27 de novembro de 2025.

Elcio Almeida Botelho
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0066829800

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02
PARCELA EXTRA/PNAE 2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: Elio Alves de Oliveira, CPF: 890*****87.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, período imediato, referente a PARCELA EXTRA/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública nº **02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 205,97 (duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2025.

PROCESSO Nº ID 0029.061185/2025-77

ASSINAM:

Elio Alves de Oliveira Tânia Terezinha Fiametti

CPF 890*****87 CPF: 545*****04

Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066795227

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.061966/2025-61

Objeto: Confeção de uniformes para manipuladoras de alimentos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/11/2025 a 4/12/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F. Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 00.774.348/0001-36 localizado na Avenida Belém, Nº 5796, Bairro Planalto - Rolim de Moura/RO - 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços confecção de uniformes para manipuladoras de alimentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 a 4/12/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamlrm@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de confecção de uniformes para manipuladoras de alimentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

2.3 - A empresa participante deverá realizar **visita para coleta de medidas** das manipuladoras de alimentos, em data e horário previamente agendados junto ao setor responsável, por meio do telefone (69) 98479-4838 ou e-mail **escolamlrm@seduc.ro.gov.br**, no horário das **7 às 12 h**, em dias úteis, até a data limite de **3/12/2025**.

2.4 - A visita tem como finalidade assegurar a correta confecção dos uniformes, sendo de responsabilidade da empresa trazer os materiais necessários para a medição.

2.5 - O não comparecimento à visita poderá implicar na desclassificação da proposta, por impossibilidade de atendimento das especificações técnicas.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamlrm@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamlrm@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **27/11/2025 a 4/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - O recebimento da proposta e seus respectivos documentos requisitados neste Aviso, somente serão aceitos via e-mail e/ou por meio físico **até as 11 h do dia 4/12/2025**.

4.3 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.4 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.6 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Processo/Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta, que deverá ser solicitado através do e-mail (escolamlrm@seduc.ro.gov.br).

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2025.

Edlah Maria da Rocha
Presidente da Comissão de Contratação
Ana Lúcia Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066764806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8290/2025 (ID 0066272735), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066272736) e o Resultado da Análise (ID 0066272737), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA	Materiais de expediente	R\$ 12.532,58
Valor Total			R\$ 12.532,58

Pimenta Bueno, 27 de novembro de 2025.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0066272740

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior
CONTRATADA: Joacy Ferreira de Souza EPP
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 1.492,00 (mil quatrocentos e noventa e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa e Joacy Ferreira de Souza

Protocolo 0066840992

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 0066286058), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066639900) e o Resultado da Análise (ID 0066642669), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Dione Alves da Silva	Carga de gás completa em ar condicionado Elgin 36.000 BTUS - 030.552.391 030.552.365 030.552.366 030.552.348 030.532.410 000.187.274 000.136.737 030.552392	R\$ 16.690,00
		Carga de gás completa em ar condicionado 30.000 BTUS - (TCL) 031.205.333 (Elgin) 030.538.280	
		Carga de gás completa em ar condicionado Elgin 24.000 BTUS - 000.300.150 030.538.326 030.538.324 030.538.323 030.538.327 000.300.133 000.216.490	
		Troca de contator para ar condicionado Elgin e Carrier 36.000 BTUS - 000.136.737 030.552.365 030.552.348 030.552.366 030.552.391 000.187.274	
		Troca de capacitor em ar condicionado Elgin 24.000 BTUS - 030.538.326 030.538.324 030.538.323 030.538.327 000.300.133 000.300.119 000.300.150	

Troca de motor ventilador em ar condicionado Elgin 36.000 BTUS - 030.552.365 030.552.332
Troca de hélice em ar condicionado Elgin 36.000 BTUS - 030.552.366 030.552332 030.088.480
Troca de rele de placa em ar condicionado LG 24.000 BTUS - 000.216.490
Reinstalação de ar condicionado TCL 30.000 BTUS - 031.205.333
Reinstalação de ar condicionado Carrier 48.000 BTUS - 001.266.258
Troca de placa em ar condicionado Samsung 24.000 BTUS inverter - 000.270.753 000.207.226
Carga de gás completa Komeco e Elgin 12.000 BTUS - 030.513.326 000.297.500
Troca de capacitor em ar condicionado Komeco 12.000 BTUS - 000.297.500

Valor Total	R\$ 16.690,00

Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066844495

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Criança
CONTRATADO: GUIOMAR BARBOZA NEVES
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ **617,59 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
ASSINAM: Rosimeire de Castor Machado e **GUIOMAR BARBOZA NEVES**

Protocolo 0066822643

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.032388/2025-56
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DEBENS IMÓVEIS; E AFINS.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/11/2025 A 01/12/2025**
O Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, C.N.P.J nº **20.111.888/0001-48** localizado na Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/11/2025 a 01/12/2025, pelo endereço

eletrônico financeirorbo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e afins, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Rui Barbosa de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 27/11/2025 a 01/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cecília Meireles, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 0066823235

Seringueiras/RO, 27 de Novembro de 2025.

Eliete Vitorino da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Marilda Ana de Melo

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0066824975

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior
CONTRATADA: Papelaria Teixeira LTDA EPP
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 1.445,44 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa e Delzely Teixeira Bastos de Almeida

Protocolo 0066840472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID0066460135), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066460137) e o Resultado da Análise (ID0066460139), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL MENDES LTDA	3,14,16,20	R\$3.072,52
2	OSOWSKI&OSOWSKI LTDA ME	4,5,6,7,8,11,13,17,19,21,23,24	R\$10.530,44
3	COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA	1,2,9,10,12,15,18,22	R\$3.062,11
Valor Total			R\$16.665,07

Nova Brasilândia D' Oeste/Rondônia, 27 de Novembro de 2025.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066460142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 ID0066459882), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066459884) e o Resultado da Análise (ID0066459885), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL MENDES EIRELI	14,17,18,21	R\$5.892,60
2	OSOWSKI & OSOWSKI LTDA ME	4,5,6,7,8,9,13,15,20,22,25	R\$25.401,06
3	COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA	1,2,3,10,11,12,16,19,23,24,26	R\$3.402,93
Valor Total			R\$34.696,59

Nova Brasilândia D' Oeste/Rondônia, 27 de Novembro de 2025.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066459887

EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2025 0066833554
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire
CONTRATADA: BENNI COMERCIO E SERVIÇO
CNPJ DA CONTRATADA: nº 57.159.870/0001-25
OBJETO: É objeto desta contratação o **Serviço de Limpeza Geral com roçagem e controle de plantas daninhas**
VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 150 cento e cinquenta dias

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: ANDERSON GOMES DO SANTOS E MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS

Protocolo 0066838515

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. M. LAURINDO RABELO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.045844/2025-28**

Objeto: Serviços de limpeza de caixa de água de 5.000 litros, dedetização, desinsetização, desratização, sanitização e descupinação, para controle de insetos, animais sinantrópicos nocivos e outros

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/11/2025 a 04/12/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Laurindo Rabelo, C.N.P.J nº 00.670.367/0001-12, localizado na Rua Mário Luis Barbosa, 3218, centro, Alto Paraíso/RO - CEP: 76862-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de limpeza de caixa de água de 5.000 litros, dedetização, desinsetização, desratização, sanitização e descupinação, para controle de insetos, animais sinantrópicos nocivos e outros, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28/11/2025 a 04/12/2025, pelo endereço eletrônico escolalaurindo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Luis Barbosa, 3218, centro, Alto Paraíso/RO - CEP: 76862-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Serviços de limpeza de caixa de água de 5.000 litros, dedetização, desinsetização, desratização, sanitização e descupinação, para controle de insetos, animais sinantrópicos nocivos e outros, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolalaurindo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas

indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, ou instrumento equivalente, atestando estar licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente;

VIII - Comprovação da existência de um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho;

IX - Registro da empresa junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

3.10 Os itens VII ao IX são requisitos da ANVISA, Resolução RDC Nº 622, De 9 de março De 2022.

3.11 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalaurindo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 28/11/2025 a 04/12/2025 - *observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR EEEFM LAURINDO RABELO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos.

Formulário de pesquisa: 0066829892

Ariquemes/RO, 27 de novembro de 2025

MIRLEY VICENTE BENTO

Presidente da Comissão de Contratação

JUSSARA BEATRIZ UZAI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066803777

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Criança

CONTRATADO: JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ **564,90 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

ASSINAM: Rosimeire de Castor Machado e JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA

Protocolo 0066821288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO - PROAFI-ESCOLA REGULAR/2025

O Presidente do DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALE E MÉDIO PAULO DE ASSIS RIBEIRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8182 PROAFI-ESCOLA REGULAR/2025, conforme ID (0066113034), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066113037) e o Resultado da Análise (ID 0066113038), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ITEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Total

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Textura Brilho, lata com 24kg Corante para textura, na cor preto, volume de 26,48 ml Corante para textura, na cor laranja, volume de 1,36 ml Corante para textura, na cor vermelho, volume de 3,52 ml Corante para textura, na cor ocre, volume de 19,24 ml Tinta Premium de base média Acrílica Ouro Fosco na cor Galho Seco, lata com 3,24 lt Rolo de Lã, tamanho 23cm Cabo para rolo 23cm sem rosca	1.299,04
--	CASA FORTE COMÉRCIO DE ELÉTRICOS LTDA	-----	0,00
--	BERNADETE R. SOUZA - EPP	-----	0,00
Valor Total			1.299,04

27 de novembro de 2025

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066113040

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2730/PROAFI ESCOLA REGULAR/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.027910/2025-88

Objeto: *Contratação de empresa especializada para a concessão de forma temporária e onerosa da assinatura de um software/programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aula (horário) dos professores e turmas para atendimento das necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro", para o ano de 2026.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/11/2025 a 06/12/2025.**

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a *Contratação de empresa especializada para a concessão de forma temporária e onerosa da assinatura de um software/programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aula (horário) dos professores e turmas para atendimento das necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro". nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 a 06/12/2025**, pelo endereço eletrônico pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: *Contratação de empresa especializada para a concessão de forma temporária e onerosa da assinatura de um software/programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aula (horário) dos professores e turmas para atendimento das necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro" para o ano de 2026.*

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II -

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0060352980) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.**

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII -

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

3.11 - O Software a ser contratado deve possuir as características e funções mínimas a ser desempenhadas:

- Gerar horários automaticamente, sem necessitar a intervenção do usuário, indicando quais as restrições impostas no cadastro inviabilizam a obtenção de um horário completo;
- Eliminar de forma automática o maior número possível de horários vagos (janelas);
- Possibilitar a adequação à disponibilidade de horário de cada professor;
- Permitir o escalonamento de aproximadamente 40 (quarenta) elementos em grau de importância, possibilitando adequação às necessidades pedagógicas da escola;
- Gerar o melhor horário possível, com base nas restrições impostas no cadastro efetuado pelo usuário e no grau de importância definidos para cada elemento pedagógico, indicando as restrições que impedem a formatação de horários ainda melhores;
- Permite a formatação das aulas como, por exemplo: geminadas, separadas, uma aula por dia, com dias de intervalo, etc;
- Controlar a utilização de espaços especiais como laboratórios, salas ambientes, etc;
- Permitir limitação do número de aulas diárias;
- Permitir definir atividades fixas na semana para professores e turmas (reuniões, provas, etc);
- Permitir indicação de professores habilitados para suprir faltas de outros professores;
- Permitir o controle e minimização do deslocamento das professores entre salas de aula. na mesma sede ou em sedes distintas.
- Permitir a inclusão de horas atividade;
- Permitir escalonamento de professores.

3.12 DO SUPORTE TÉCNICO suporte técnico poderá ser fornecido por e-mail ou telefone, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados), no horário das 07h as 18h (horário de Brasília);

3.13 - Em se tratando de fornecedor detentor de exclusividade deverá fazer a devida comprovação através de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (Grifo nosso).

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 27/11/2025 a 06/12/2025. devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “PDF” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0060352980);
- Minuta do Contrato (0060352984).

Colorado do Oeste - RO, 27 de novembro de 2025,
JUARÊS JOSÉ KERBER
Presidente da Comissão de Contratação
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060352981

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Criança
CONTRATADO: ERLAINE GONÇALVES DA SILVA DIAS COSTA
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ **514,63 (quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
ASSINAM: Rosimeire de Castor Machado e ERLAINE GONÇALVES DA SILVA DIAS COSTA

Protocolo 0066820699

EXTRATO

CONTRATO Nº 014/2025 0066840296
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire
CONTRATADA: RIO MADEIRA COMERCIO E IMP DE PAPEIS E SER. LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 08.174.901-0001/01
OBJETO: É objeto desta contratação o **Serviço de Reprografia e Xerox de Avaliações e Simulados**
VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 150 cinto e cinquenta dias
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM: ANDERSON GOMES DO SANTOS E JORJANAIANA MARTINS XAVIER

Protocolo 0066841163

ERRATA

No Extrato 12731 Justificativa da Dispensa de Chamamento Público (0065695070), publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 206, do dia 30/10/2025.
ONDE SE LÊ:
Objeto: Manutenção das atividades educacionais da instituição, com atendimento a 12 alunos em tempo integral (Censo Escolar 2024), distribuídos entre o 1º e o 4º ano, por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância.
LEIA -SE:
Objeto: Manutenção das atividades educacionais da instituição, com atendimento a 112 alunos em tempo integral (Censo Escolar 2024), por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância.
Porto Velho data e hora do sistema.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066576022

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0066272741
CONTRATANTE: Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira
CONTRATADA: Papelaria Aripuanã LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.553.452/0001-90

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de materiais de expediente.

VALOR: R\$ 12.532,58 (Doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Terá a vigência até que todos os produtos sejam entregues nesta unidade escolar conforme pedidos semanais, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira e Nair Inês Malini Pereira

Protocolo 0066851134

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR CARMELLO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.032601/2025-20

Objeto: Assinatura p/ utilização do software/programa URÂNIA - FAIXA C, exercício 2026

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/11/2025 a 01/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, C.N.P.J nº 13.049.613/0001-65 localizado na Rua Senador Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, Chupinguaia RO, CEP 76990-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Programa URÂNIA - FAIXA C, exercício 2026, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/11/2025 a 01/12/2025**, pelo endereço eletrônico moacyrcaramello@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Senador Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, Chupinguaia RO, CEP 76990-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de programa URÂNIA - FAIXA C, exercício 2026 considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail moacyrcaramello@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail moacyrcaramello@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **26/11/2025 a 01/12/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

As empresas interessadas em participar do Procedimento Simplificado de Contratação deverão entrar em contato pelo e-mail: moacyrcaramello@educ.ro.com.br e/ou celular: (69) 98116-2395 ou 993644397 para solicitação e envio de documentação.

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2025

Marta Pereira

Presidente da Comissão de Contratação

Ineide da Silva Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066824841

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR CARMELLO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.032601/2025-20

Objeto: FOGÃO INDUSTRIAL GÁS COM 03 BOCAS DE 40X40CM

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/11/2025 a 01/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, C.N.P.J nº 13.049.613/0001-65 localizado na Rua Senador Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, Chupinguaia RO, CEP 76990-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: FOGÃO INDUSTRIAL GÁS COM 03 BOCAS DE 40X40CM, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/11/2025 a 01/12/2025**, pelo endereço eletrônico moacyrcaramello@educ.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Senador Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, Chupinguaia RO, CEP 76990-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de **FOGÃO INDUSTRIAL GÁS COM 03 BOCAS DE 40X40CM**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail moacyrcaramello@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail moacyrcaramello@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **26/11/2025 a 01/12/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

As empresas interessadas em participar do Procedimento Simplificado de Contratação deverão entrar em contato pelo e-mail: moacyrcaramello@seduc.ro.com.br e/ou celular: (69) 98116-2395 ou 99364-4397 para solicitação e envio de documentação.

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2025

Marta Pereira

Presidente da Comissão de Contratação

Ineide da Silva Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066825559

ERRATA

No Extrato 8464 ID(0063110707)do processo nº 0029.042466/2025-21

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de julho de 2025.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2025.

Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar
da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 0066851283

EXTRATO

Contrato nº 020/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

CONTRATADA: **DURCELINA ARCANJO DA SILVA MAGALHÃES**

CPF DA CONTRATADA: 629.***.***-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.

VALOR: R\$: 1.119,42 (um mil cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 28/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **DURCELINA ARCANJO DA SILVA MAGALHÃES**, pela Contratada

Protocolo 0066574094

Portaria nº 8914 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.073847/2024-71**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JESSICA LUANE SIMOES DA SILVA**, matrícula **XXXXXX556**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/10/2016 a 07/05/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063993167

Portaria nº 11584 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.060793/2025-64,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ERICA DOS SANTOS VAZ SCHIO**, matrícula nº **3*****21**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066821250

Portaria nº 11585 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.060756/2025-56,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **IRACILDA SANTANA RAMALHO**, matrícula nº **3*****30**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066821569

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 (ID 0066606347), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066851930) e o Resultado da Análise (ID 0066853776), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARCOS GARIBALDI	Serviço de reforma da sala do AEE com remoção de 3M² de reboco deteriorado e reconstrução, bem como pintura geral da sala em 108 M². Construção de espaço coberto (garagem anexo à antiga), com 3 pilastras de madeira de 14x14 cm, emadeiramento com caibros e vigas, cobertura de 21M² com telhas Fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5mm e contrapiso cimentado medindo 21M², com mão de obra e material do contratante	18.000,00
Valor Total			R\$18.000,00

Pimenta Bueno, 27 de novembro de 2025.
Eber Ferreira Alves
Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Protocolo 0066854493

Portaria nº 11572 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.060239/2025-87,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **NILZA ALVES DIAS**, matrícula nº **3*****08**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066805683

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038208/2025-40

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha e Material de Acondicionamento e Embalagem.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/11/2025 a 01/12/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, C.N.P.J Nº 84.727.676/0001-71, localizado na Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material de Copa e Cozinha e Material de Acondicionamento e Embalagem, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 a 01/12/2025**, pelo endereço eletrônico jdpedras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Moema, Nº 33208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material de Copa e Cozinha e Material de Acondicionamento e Embalagem, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jdpedras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de**

Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jdpedras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27/11/2025 a 01/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta:()
Ariquemes/RO, 27 de novembro de 2025.

ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066852728

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2025 (ID 0066419153), o Quadro Comparativo (ID0066691301) e o Resultado da Análise (ID 0066746444), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Proponente 1: JAN CHARLES RUCKERT LTDA CNPJ: 05.011.908/0001-14	Sapato confeccionado em composto polimérico de alta flexibilidade de cor branco que permite extremo conforto, solado antiderrapante e alta absorção de impacto. Indicado para atividades de natureza contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água, sistema internos que auxiliam na evaporação do suor e no controle do microclima dentro do calçado, absorve energia na área do calcanhar, reduzindo o impacto e garantindo maior conforto durante o uso. Os calçados deverão seguir as seguintes numerações de tamanho: Nº 34 (08 pares), Nº 35 (02 pares), Nº 36 (02 pares)	R\$ 1.464,00
2	Proponente 2: QUERUBIN TECIDOS EIRELLI CNPJ: 12.397.882/0001-50	-----	-----
3	Proponente 3:PAPELARIA IZABELA LTDA- EPP CNPJ: 06.070.797/0001-80	-----	-----

Valor Total	R\$ 1.464,00

Colorado do Oeste/RO, 27 de Novembro de 2025.
Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066760552

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Extrema
CONTRATADA: C L DA PENHA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 10.304.224/0001-41
OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de lavagem dos carros da Superintendência
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM: Francisco Marquelino Santana e Claudinei Lessa Penha

Protocolo 0066689869

EXTRATO

Contrato nº 019/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR
CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: **MARIA IRONI NUNES**
CPF DA CONTRATADA: 349***.***-87
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.
VALOR: R\$: 168,87 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 28/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **MARIA IRONI NUNES**, pela Contratada

Protocolo 0066574106

Portaria nº 11304 de 18 de novembro de 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
RESOLVE:
Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços eos Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/SEDUC, situado à Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.252298/2020-75, Contrato nº 315/PGE/2021 (0017938956).
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.
Guilherme dos Santos Pires - matrícula nº *****308;
João Vitor Ferreira Machado - matrícula nº *****689;
Renato Coimbra Nobre - matrícula nº *****989.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de novembro de 2025, revogando a Portaria nº 4790 de 24 de abril de 2025 (0059513446), publicada no DOE/RO nº 78, data de 25.04.2025.

Porto Velho, 18 de novembro de 2025.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 11306 de 18 de novembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel Matheus Alves Martiniano** - Matrícula *****156, para exercer a função de Fiscal Titular e o Servidor **Saimon Cavalcante de Araujo** - Matrícula *****702, para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato nº 315/PGE/2021 (0017938956),Locação de Imóvel que atende a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/SEDUC,situado à Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.252298/2020-75.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2024, revogando a Portaria nº 10085 de 27 de agosto de 2024 (0052224915), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162, datado de 29 de agosto de 2024.

Porto Velho, 18 de novembro de 2025.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066608791

Portaria nº 11621 de 27 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **novembro a dezembro do ano de 2024**.

Matricula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra novembro/24	Total de Hora Extra dezembro/24
3*****01	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08	04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066838576

Portaria nº 11627 de 27 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **fevereiro a julho do ano de 2025**.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra fevereiro/25	Total de Hora Extra março/25	Total de Hora Extra abril/25	Total de Hora Extra maio/25	Total de Hora Extra junho/25	Total de Hora Extra julho/25
3*****51	Haia Camila Saldanha	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25	33	39	41	33	14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066846644

EXTRATO

Contrato nº 021/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR
CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: **CELÍRIA MARIA DO PILAR SOUZA**
CPF DA CONTRATADA: 675***.***-53
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.
VALOR: R\$:663,57 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 28/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **CELÍRIA MARIA DO PILAR SOUZA**, pela Contratada

Protocolo 0066574118

Portaria nº 11631 de 27 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos das Portaria 6362 (0048681375), conforme folha de frequência 0049572300 e descrição abaixo:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra abr/24
*****882	ROSA MARIA MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra abr/24
*****882	ROSA MARIA MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066855224

Portaria nº 11632 de 27 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo

relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **maio a junho do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total Hora Extra Maio/24	Total Hora Extra Junho/24
3*****82	ROSA MARIA MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C	07	02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066855729

Portaria nº 11583 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.060052/2025-83,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EUDES DE SOUSA E SILVA**, matrícula nº **3*****76**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066820912

Portaria nº 11579 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.059814/2025-07,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELIANA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **3*****52**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066819503

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09
PARCELA EXTRA/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: José Irineu da Silva, CPF: 171*****17.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, referente a **PARCELA EXTRA/PNAE**, todos de acordo com a Chamada Pública nº **02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 849,44 (oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2025.

PROCESSO Nº ID 0029.061185/2025-77

ASSINAM:

José Irineu da SilvaTânia Terezinha Fiametti

CPF 171*****17 CPF: 545*****04

Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066851351

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08

PARCELA EXTRA/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: Artemio Dal Pra, CPF: 494*****04.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, período imediato, referente a **PARCELA EXTRA/PNAE**, todos de acordo com a Chamada Pública nº **02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 517,28 (quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025.

PROCESSO Nº ID 0029.061185/2025-77

ASSINAM:

Artemio Dal Pra Tânia Terezinha Fiametti

CPF 494*****04 CPF: 545*****04

Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066850634

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03

PARCELA EXTRA/PNAE 2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: Celíria Maria do Pilar Sousa, CPF: 675*****53.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, período imediato, referente a **PARCELA EXTRA/PNAE**, todos de acordo com a chamada pública nº **02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 387,63 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025.

PROCESSO Nº ID 0029.061185/2025-77

ASSINAM:

Celiria Maria do Pilar SousaTânia Terezinha Fiametti

CPF 675*****53 CPF: 545*****04

Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066847133

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

2ª Chamada Pública - PARCELA EXTRA/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães, CPF: 629*****30.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, período imediato, referente a PARCELA EXTRA/PNAE, todos de acordo com a chamada pública nº **02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato. Termo de Homologação Id 0066592211.

VALOR: R\$ 723,21 (setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025.

PROCESSO Nº ID 0029.061185/2025-77

ASSINAM:

Durcelina Arcanjo da Silva MagalhãesTânia Terezinha Fiametti
CPF 629*****30 CPF: 545*****04
Produtora rural Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066846308

EXTRATO

Contrato nº 022/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

CONTRATADA: JOSÉ IRINEU DA SILVA

CPF DA CONTRATADA: 171***.***-17

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.

VALOR: R\$: 1.458,28 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 28/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **JOSÉ IRINEU DA SILVA**, pela Contratada

Protocolo 0066574129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando o Parecer nº 28/2023/SEDUC-CREOPOGAF (0044266803), o Parecer nº 9/2024/SEDUC-CREOPOGAF (0047637152), a Análise Técnica e Financeira nº 1909/2025/SEDUC-GPCP (0065018306), a Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1951/2025/SEDUC-GPCP (0065279257), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, bem como o Parecer nº 1866/2025/SEDUC-GAPC (0065475746) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º, da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** , o recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Nova União	00.973.835/0001-28	Escolar Rui Barbosa da EEEFM Maria Goretti	2023	0029.002253/2023-02	0029.037095/2023-01	R\$ 61.908,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05
PARCELA EXTRA/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: Mateus Ribeiro Rosa, CPF: 022*****57.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, período imediato, referente a **PARCELA EXTRA/PNAE**, todos de acordo com a Chamada Pública nº **02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.204,20 (mil duzentos e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025.

PROCESSO Nº ID 0029.061185/2025-77

ASSINAM:

Mateus Ribeiro Rosa Tânia Terezinha Fiametti

CPF 022*****57 CPF: 545*****04

Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066848689

EXTRATO

Contrato nº 025/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

CONTRATADA: ARTÊMIO DAL PRA

CPF DA CONTRATADA: 494***.*-04

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.

VALOR: R\$: 494,48 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 28/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **ARTÊMIO DAL PRA**, pela Contratada

Protocolo 0066574171

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025 (0066859516)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. OSWALDO PIANA

CONTRATADA: G DE O FONSECA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.451.281/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação é a Outros Serviços de terceiro e pessoa jurídica (Serviço de manutenção geral nos banheiros dos alunos e funcionarios)

VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 150 cento e cinquenta dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: Juracir da Conceição Botão Neto e Gleidson de Oliveira Fonseca

Protocolo 0066859781

Portaria nº 9064 de 08 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028427/2025-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GREISCYLEIA TOGO CORTE RIBAS**, matrícula **XXXXX134**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/02/2019 a 01/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0064098721

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.059293/2025-80

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS- MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/11/2025 a 01/12/2025**, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 01/12/2025.**

O Conselho Escolar Força e Trabalho, C.N.P.J nº 601.802.670/0001-94, localizado na Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**ProafiEscola - Regular**", **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos - Manutenção e Higienização de Ar Condicionado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 a 01/12/2025**, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 01/12/2025**, pelo endereço eletrônico **escolalira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos,- Manutenção e Higienização de Ar Condicionado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandoli Lira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolalira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolalira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **27/11/2025 a 01/12/2025**, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 01/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Força e Trabalho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2025.

MARIA MARQUES FAGUNDES

Presidente da Comissão de Contratação

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066247263

Portaria nº 9563 de 20 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.026244/2025-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSIANE DA SILVA SANTOS**, matrícula **XXXXXX467**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio 27/07/2017 e 27/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064609544

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025
PARCELA EXTRA/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: DIVAL DA SILVA, CPF: 390*****87.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, período imediato, referente a **PARCELA EXTRA/PNAE**, todos de acordo com a Chamada Pública nº **02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 792,53 (setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025.

PROCESSO Nº ID 0029.061185/2025-77

ASSINAM:

DIVAL DA SILVA Tânia Terezinha Fiametti

CPF 390*****87 CPF: 545*****04

Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066847911

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO Contrato nº 01/2025/PNAE/SEDUC-EEEFMMCRDM

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO**

CONTRATADA: **COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA/RO**

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 1.705,28 (Hum mil e Setecentos e Cinco reais e Vinte e Oito centavos)**, equivalentes a aproximadamente 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Responsável Legal do Contratante

DENES NUNES PEREIRA - Responsável Legal da Contratada

Protocolo 0066828224

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.053459/2025-54

Objeto: serviço de manutenção e recarga de toner Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27/11/2025 a 01/12/2025

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI ESCOLA REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisições de Material de Processamento de Dados para impressora Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 a 01/12/2025**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no

endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa **Aquisições de Material de Processamento de Dados para impressora Oriundo do PROAFI REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27/11/2025 a 01/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID (0066848492).

Costa Marques/RO, 27 de novembro de 2025.

Sebastião Alves Filho Coutinho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dalvanira Maria Pontes De Menezes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 0066860870

Portaria nº 9566 de 20 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.022147/2024-18**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JORDELINA CAMPOS SIQUEIRA DE MORAES**, matrícula **XXXXXX604**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio 14/04/2017 e 14/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064609548

Portaria nº 9527 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.093324/2022-89**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JAIR FELINI**, matrícula **XXXXXX301**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 03/02/2016 a 03/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064593737

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8720/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.062194/2025-85

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: das 07:00 horas de 28/11/2025 até as 17:00 horas de 02/12/2025. O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade CNPJ nº 01.671.354/0001-20 localizado à avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, a aquisição se dará com aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 14.133/21 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de, das 07:00 horas de 28/11/2025 até as 17:00 horas de 02/12/2025, pelo endereço eletrônico escola.cda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta 0066792611 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de, das 07:00 horas de 28/11/2025 até as 17:00 horas de 02/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - A entrega do objeto será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Uex.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0066792611.

Rolim de Moura - RO, 27 de novembro de 2025.

Luciene Rodrigues de Melo

Presidente da Comissão de Compras e Contratação

Janete Molina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066834094

EXTRATO

CONTRATO Nº 11/2025 (0066850138)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva

CONTRATADA: R F ALVES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 63.773.493/0001-12

OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de manutenção e conservação de bomba de poço artesiano.
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0066850943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA CONSELHO ESCOLAR DA IEE CARMELA DUTRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2025 (ID 0066335928), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066852980)e o Resultado da Análise (Id 0066854625), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BENNI COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 357.159.870/0001-25	Serviço de limpeza e roçagem geral da escola (Interno e Externo) com remoção de entulhos, rastelagem e varrição	R\$ 12.500,00
TOTAL			R\$ 12.500,00

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Responsável pelo levantamento

Protocolo 0066855879

Portaria nº 9547 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.498050/2021-30**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **INES RIBEIRO MUDERNO**, matrícula **XXXXXX005**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064593769

EXTRATO

CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Mboweyma
CONTRATADO: GLEYDSON ALVES SAITER
CPF DA CONTRATADA:***.021.972-** ***.422.442-**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de (aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE).

VALOR: **R\$237,00** (Duzentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 1(um) ano
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
GLEYDSON ALVES SAITER
Representante/Contratada

Protocolo 0066864289

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2025 - 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA**
CNPJ: 06.014.439/0001-50
OBJETO: É objeto deste o acréscimoquantitativo na contratação do agricultor familiar para fornecer gêneros alimentícios.
VALOR: **R\$ 1.675,73 (Um mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 25/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM:

Raimundo Umbelino das Neves
COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA
Representante da Contratada
Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0066853775

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2025 - 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes
CONTRATADA: Rosilda Caldeira Ferreira
CPF DA CONTRATADA: *****.767.756-****
OBJETO: É objeto deste o acréscimoquantitativo na contratação do agricultor familiar para fornecer gêneros alimentícios.
VALOR: **R\$ 461,20 (Quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 25/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM:

Rosilda Caldeira Ferreira
Contratada
Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0066856785

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID0066025174), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066025406) e o Resultado da Análise (ID0066025559), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	EULÁLIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	01,02	1.838,40
Valor Total			1.838,40

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2025.

Rosilene dos Santos Mello
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066864050

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06
PARCELA EXTRA/PNAE 2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: Claudety Barbosa da Costa de Freitas, CPF: 995*****34.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, período imediato, referente a **PARCELA EXTRA/PNAE**, todos de acordo com a Chamada Pública nº **02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 452,76 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025.

PROCESSO Nº ID 0029.061185/2025-77

ASSINAM:
Claudety Barbosa da Costa de Freitas Tânia Terezinha Fiametti
CPF 995*****34CPF: 545*****04
PRodutor (a) rural Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066849466

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

AVISO
CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SEI Nº 0048.001727/2025-24

Objeto: Aquisição de material de expediente.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/11/2025 à 01/12/2025**

O Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de material de expediente, Grampeador Tapeceiro, TNT, fita dupla face, grampo, cola, pistola, papel de certificado, tinta guache, capa de encadernação, pasta suspensa, pasta catalogo, papel sulfite, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/11/2025 à 01/12/2025**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de Grampeador Tapeceiro, TNT, fita dupla face, grampo, cola, pistola, papel de certificado, tinta guache, capa de encadernação, pasta suspensa, pasta catalogo, papel sulfite, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**, dentro do prazo de **26/11/2025 à 01/12/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno RO, 26 de novembro de 2025.

Mateus Bezerra Frata

Assistente Administrativo / Prestador de contas Escolar

Marcos Luis Simões Alves

Presidente da Comissão de Contratação

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0066809670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID 0066610599), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066611054) e o Resultado da Análise (ID 0066611088), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	O BARATÃO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA		
2	COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA		
3	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2,3,6,7,8,11,13,14.	R\$ 2.268,46
4	IMPERIAL COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA	1,4,5,9,10,12.	R\$ 1.393,80
Valor total			R\$ 3.662,26

Pimenta Bueno/RO, 27 de novembro de 2025.

Lanara Cintya Almeida da Silva
Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar

Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0066611128

Portaria nº 268 de 27 de novembro de 2025

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

A PRESIDENTE DO IDEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 908/2016, Art. 9º, e considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **CONTROLADORIA INTERNA-IDEP**, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IDEP/RO.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão da Integridade do IDEP/RO:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores do IDEP/RO com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IDEP/RO.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação da Presidência do IDEP/RO a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - realizar o levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IDEP/RO;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IDEP/RO;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade do IDEP/RO e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o IDEP/RO.

Art. 4º - Designar os servidores elencados abaixo para compor a Comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade com ênfase em promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção no âmbito do IDEP-RO.

Servidor(a)	Cargo/Função	Matrícula	Lotação
RICARDO PASSOS DE MEDEIROS	Controlador Interno	*****774	Controladoria Interna.
Claudene de Souza Costa	Chefe de Núcleo II	*****191	Gerencia de Recursos Humanos
SUSY MARQUES RAMOS DE LIMA	TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	*****666	GPLAN
PÂMELA DA SILVA VIANA	Gerente de Desenv. de Ensino	*****736	Gerência de Desenvolvimento de Ensino
ROSE CARVALHO FERREIRA	Gerente Financeira	*****498	Gerência Financeira

Art. 5º O servidor **Ricardo Passos de Medeiros**, matrícula *****774, será responsável pela coordenação, estruturação e execução, e a servidora **SUSY MARQUES RAMOS DE LIMA**, matrícula *****666 , será responsável pelo monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Art. 6º A participação dos servidores na Unidade de Gestão da Integridade será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Os responsáveis pelas demais unidades organizacionais do IDEP/RO deverão prestar, no âmbito das suas respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0066852702

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 15067 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025. de 11/07/2025, publicada no DOE n.129 - 33, de 11/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/11/2025 a 26/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS, SEJUCEL - Assessor IX - CDS - 09 ***, matrícula *****271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC49784

Portaria de férias nº 15068 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025, de 11/07/2025, publicada no DOE n.129 - 33, de 11/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILIANE ISRAEL MAGOSSO**, SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula *****551, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(08/07/2026 a 17/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/01/2026 a 28/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC49785

Portaria de férias nº 15069 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de julho de 2025 de 11/07/2025, publicada no DOE n.Diof Ed. 129-23, de 11/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/11/2025 a 02/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA, SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula *****367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 02/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta

Protocolo DOC49786

Portaria nº 269 de 26 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a escala de folgas compensatórias referentes ao período de gozo do exercício de 2024, a serem usufruídas nos dias **27 e 28 de novembro e 1º de dezembro de 2025**, pela servidora **Adriele Malta Noronha Uchôa**, matrícula nº *****720, conforme especificado nas Declarações emitidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - Juízo da 2ª Zona Eleitoral (Id.0061683727 e 0066811556).

As Declarações mencionadas reconhecem o direito da servidora de usufruir em dobro o período em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Dessa forma, faz jus a 3 (três) dias úteis de folga ainda pendentes, considerando que já

havia usufruído anteriormente outros 3 (três) dias, em razão da prestação de serviços por 3 (três) dias no ano de 2024. A presente regularização refere-se ao correto usufruto desse período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066818109

Portaria de férias nº 15085 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de julho de 2025 de 11/07/2025, publicada no DOE n.Diof Ed. 129-23, de 11/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO RAGIS REGIS BARBOSA, SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 ***, matrícula *****317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta

Protocolo DOC49802

ATA

1. Ao 11 dias do mês de novembro de 2025, às 16h30, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária Presencial do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, convocados por meio do Ofício nº 3598/2025/SEJUCEL-CEPC, no Hotel Fazenda Minuano, no município de Presidente Médici. Presidida por Valdete Sousa Silva.
2. Pautas: 1. Informes gerais; 2. Aprovação da ata anterior; 3. Cultura Viva - Teia Estadual/Nacional de Cultura;
4. Reuniões Setoriais na Conferência - Planos Setoriais; 5. Fechamento da Gestão 2024-2025; 6. Eleição nova Gestão.
3. Representantes do Poder Executivo: **Sejucel:** Paulo Higo Ferreira de Almeida; Cláudia Ribas de Aquino Vitorino, Madma Cristiani Dias de Souza (Vice-Presidente), Alécio Valois Pereira de Araújo; Leonildo Nery Rodrigues, Amanda de Paula Pinheiro (suplente).
4. Representantes da Sociedade Civil – **Audiovisual:** Édier William Medeiros da Silva; **Artesanato:** Maria do Socorro Batista de Lima; **Artes Visuais:** Frank Cesar Busatto; **Culturas Populares:** Anne Pablícia Barbosa Nunes Mamedes e Dineuza Miranda Leão; **Literatura:** Ivan Marinho de Souza; **Música:** Delgado Filipe Santiago; **Teatro:** Valdete Sousa Silva e Daniele Silva dos Santos, **Circo:** Selma Cristina Pavaneli, **Cultura Digital:** Gledson Batista de Souza Setoriais sem representação: **Culturas Indígenas, Patrimônio, Moda.**
5. Justificado: Casa Civil, Sesau, Seagri, Sedam, Sepog, Setur, Dança, Arquitetura e Urbanismo, Redes Sócios Culturais e Artes Visuais. **Ausente:** Seas e Sefin
6. Abertura: **A presidente** saudou e agradeceu a presença de todos e confirmou o quórum inicial com a presença de xx (xx) conselheiros. Em seguida, **a Secretária** procedeu a leitura das justificativas de ausência dos conselheiros: Casa Civil: Ítalo Reis e Irving Borges; Sesau: Kristofferson Souza e Antônio Marcos; Seagri: Douglas Bener; Seduc André Uchoa e Sílvio José; Sedam: Marco Antônio e Leandro Almeida; Sepog: Neurimar Pereira, Setur: Ulisses Guedes; Funder: Clarice Benvinda; Dança: Rafael Aldunate; Arquitetura e Urbanismo: Thaiz Lucksis e Eloya Silvestre; Redes Sócios Culturais: Rodrigo Pedro e Artes Visuais: Lucimar Borga. A presidente submeteu à votação o aceite ou não das justificativas. Solicitou aos conselheiros que se manifestassem caso não concordassem. Não houve manifestação contrárias. As justificativas foram aprovadas por unanimidade.

7. **Primeira Pauta** – Informes Gerais. **A secretária** informou que as indicações de Deigna Laís e José Thiago foram desconsiderados, mediante Ofício nº 10.338/Sedam/Ceam, que ratificou o atual suplente do conselheiro Marco Antônio.
8. **SegundaPauta** - Aprovação da ata anterior. A Presidente informou que a ata da 5ª Reunião Ordinária Presencial, realizada em 23 de outubro, foi previamente encaminhada aos conselheiros para análise e apresentação de possíveis ressalvas. Perguntouse gostariam que fosse feita a leitura da ata, porém a plenária dispensou a leitura. Ela submeteu a ata à votação, solicitando que permanecessem como estavam aqueles que estivessem de acordo com o texto, já com a devida correção. **A ata foi aprovada por unanimidade.**
9. **Terceira Pauta** - Cultura Viva - Teia Estadual/Nacional de Cultura. **A Presidente** explicou que incluiu o tema na pauta para que a Sejucel apresente informações sobre o andamento das tratativas quanto as Teias estadual e nacional previstos para março. Em seguida, informou que passará a palavra ao secretário e depois à plenária. **Paulo Higo**, considerando o documento enviado pelo MinC, que trata da Prorrogação da Teia Estadual, informou que, após conversas com os técnicos Madma Dias e Alécio Valois , decidiu-se realizar o Fórum da Teia estadual no final de fevereiro de 2026, visando melhor organização institucional e financeira. O objetivo é que o evento seja bem estruturado e sirva como um espaço relevante de debate e preparação dos delegados que representarão o Estado na Teia Nacional. **Madma Dias**, esclareceu que apenas os Pontos de Cultura selecionados por meio de editais e devidamente credenciados até o dia 30 de agosto estão aptos a participar. Os sete municípios, que embora tenham participado de todas as ações do Programa Cultura Viva, mas cujo credenciamento tenha ocorrido após essa data, não poderão participar da Teia Nacional. **A Presidente**, esclareceu que a resolução vigente estabelece que deve haver uma convocatória e que a Comissão Organizadora é responsável por definir todas essas questões, quanto aos documentos. Entretanto, o Estado ainda não realizou essa convocatória, embora muitos municípios já tenham promovido suas atividades de alguma forma. Resta, portanto, compreender como o estado irá tratar essa situação. **Paulo Higo**, informou que, apesar do Estado ainda não ter realizado a convocação, encaminhará os casos à Procuradoria - o que exigirá uma análise mais detalhada para emissão do parecer sobre os municípios que já realizaram a Teia/Fórum. Em resposta, **a presidente** considerou que será complexo para a Comissão Organizadora Nacional compreender como ocorreu a eleição no município, uma vez que ainda não havia convocatória nem definição das vagas disponibilizadas para o Estado e para os municípios. Ressaltou, ainda, que a comissão organizadora a ser instituída deverá contar com a participação da sociedade civil e dos representantes nacionais dos Pontos de Cultura em Rondônia. Enfatizou que Ponto de Cultura é todo aquele que possui certificação, seja pelo programa federal ou pelos editais estaduais, desde que estivesse regular até 30 de agosto, com a devida documentação exigida. Esclareceu que a Resolução nº 2, publicada em 20 de outubro, estabeleceu que a Teia poderá ser realizada até 1º de março de 2026, mediante justificativa apresentada à Comissão Organizadora Nacional. Ela demonstrou preocupação em relação à compra de passagens e à data de realização da Teia Estadual, que ocorrerá em fevereiro de 2026, pois, serão apenas 20 dias para adquirir as passagens, visto a data de abertura do ano financeiro no Estado. **Paulo Higo**, informou que o processo é simples, pois a Sejucel tem contrato com empresa para aquisição/emissão de passagens aéreas, não dependendo da abertura do ano financeiro para tal. **A presidente** ressaltou, ainda, a falta de compromisso de alguns participantes, que se candidatam para eventos estaduais e ou nacionais e desistem, posteriormente, sem apresentar justificativa prévias, com tempo hábil para convocação de substitutos, causando transtornos e danos à administração pública que faz previsões de gastos. Reforçou a necessidade de criar um mecanismo que responsabilize os desistentes, já que tais ações, além de impedirem a participação de outros agentes, ainda causam prejuízo financeiros ao erário público.
10. **Quarta Pauta** – Reuniões Setoriais na Conferência - Planos Setoriais. **A Presidente** solicitou dos conselheiros o relato rápido dos conselheiros das setoriais sobre o andamento das setoriais, para construção dos planos setoriais. Usaram da palavra Édier William, Ivan Marinho, Frank Busatto, Anne Pablícia, Selma Pavanelli, Maria do Socorro, Delgado Santiago, Valdete Sousa. Nas falas, os conselheiros informaram que 05 (cinco) Plano Setoriais estão em construção: Audiovisual, Literatura (Plano e Regimento), Artes Visuais (minuta do plano), Cultura Popular, Teatro (Plano e Regimento), que serão votados na próxima gestão. **A presidente** esclareceu que a proposta é que os colegiados permaneçam ativos, reunindo-se de modo que seus membros se mantenham conscientes de sua participação em um colegiado setorial. Dessa forma, eles podem ser convocados a qualquer momento para ocupar uma cadeira no conselho ou desempenhar funções específicas. Sempre que um conselheiro precisa se inteirar de determinada questão ou desenvolver uma ação voltada para um setor específico, ele convoca o colegiado setorial para participar e contribuir na realização desse trabalho.

11. **Quinta Pauta** - Fechamento da Gestão 2024-2025. A Presidente informou que foi apresentado à plenária pela manhã relatório dos trabalhos e ações do Conselho do ano de 2024 e 2025.
12. **Sétima Pauta** - Eleição nova Gestão. **A Presidente** fez a leitura da Portaria nº 245, de 6 de novembro de 2025, que instituiu a Comissão Eleitoral para o Biênio 2025-2027 com o objetivo de proceder a eleição dos colegiados setoriais e seus respectivos representantes, assim como proceder a eleição para presidente e vice-presidente do CEPC, proclamar o seu resultado e dar posse aos novos conselheiros na mesma sessão plenária, leu também a Resolução 002/2025 que regulamentou a eleição e estabeleceu regras de diretrizes gerais que orientou a realização da eleição. Finalizou desejando que os colegiados setoriais façam boas escolhas e consigam eleger um conselho forte e atuante, bem como um presidente e um vice-presidente igualmente competentes e engajados. Que os próximos dois anos sejam marcados por trabalhos produtivos e harmoniosos."
13. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lilian Meire Soares Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.

Protocolo 0066248526

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.001624/2025-33

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 719/2025/SEJUCel-CI (0063871685), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 719/2025/SEJUCel-CI (0063871685), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADIL MIRANDA OLIVEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCel

Protocolo 0064673355

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.000313/2025-57

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 249/2025/SEJUCel-CI (0059207443), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 249/2025/SEJUCel-CI (0059207443), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Luis Henrique Pereira Noberto, Heder Gabriel Caldas Modesto Miquiles Pedrosa e Iure Miquiles Pedrosa** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCel

Protocolo 0060090626

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.003480/2025-50

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 936/2025/SEJUCEL-CI (0066027901), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 936/2025/SEJUCEL-CI (0066027901), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **Maria Edina F. da Silva Lima**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0066720550

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

**AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO, inscrita no CNPJ nº 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º, combinado com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a intenção de realizar aquisição de cadeiras de escritório e impressoras, com o objetivo de atender às necessidades operacionais desta Superintendência.

A contratação será do tipo Menor Preço, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e qualificar empresas aptas à execução, consignando o que segue:

Processo Administrativo: nº 0091.000760/2025-10

Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório e impressoras, destinadas às associações indígenas, com o objetivo de assegurar infraestrutura adequada para o desempenho de suas atividades administrativas, promovendo a efetividade das ações desenvolvidas, a organização interna e o fortalecimento institucional das comunidades beneficiadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Cadeira de Escritório Giratória Especificações Técnicas Mínimas: Cadeira de Escritório Giratória; Cor: Preto; Material da Estrutura da Cadeira: Metal e Polipropileno; Material do Assento da Cadeira: Espuma; Material das rodas: Plástico; Revestimento do Assento: Tecido; Peso Máximo Suportado: 120 kg; Com Rodízios: 5 rodas; Tamanho: Grande; Dimensões: 49 x 25 x 49 cm; 7,19 quilogramas.	05 unidades
02	Impressora Monocromática Multifuncional (Laser) Especificações Técnicas Mínimas: Funções Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar; Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Tecnologia de impressão: Laser; Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Frente e verso manual e impressão de livretos, Impressão N-up, Ignorar páginas em branco, impressão de pôster, marcas d água; Tipo de digitalização / Tecnologia Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Resolução da digitalização: Hardware: Até 4800 x 4800 dpi; Ótica: Até 600 x 600 dpi; Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede); Digitalização de livro; Costura de pôster para digitalização múltipla; Conversão de texto; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book; Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias; Conectividade: Hi-Speed USB 2.0 port; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5); Voltagem : 110v.	05 unidades

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados ou retirados por meio do e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br , ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido neste aviso.

Prazo limite para solicitação/retirada das cotações: 27/11/2025

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: 27/11/2025

Local para entrega e atendimento presencial: Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário, 2º andar (lado direito)
Avenida Farquar, nº 2986 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO – CEP 76801-466

Horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: Telefone: (69) 99309-1159,, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual SI/RO

Protocolo 0065655273

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2860 de 25 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 95/2025/SEAS-GAB, de 23 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Porto SOPH, Comunidade São Miguel, Baixo Madeira e Médio Madeira, para cumprimento de agenda oficial a ser realizada na localidade da Comunidade de São Miguel, no médio e baixo madeira, objetivando o alinhamento e o fortalecimento das ações a serem executadas. A concessão de diárias no período de 17/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	*****435	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	*****988	Porto Velho
Cynara Maria Holanda Freire DI Domenico	*****987	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066752095

Portaria nº 2874 de 25 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 626/2025/SEAS-CODS, de 24 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ariquemes, para realizar a entrega dos kits profissionais aos alunos do Programa VENCER. A concessão de diárias no

período de 27/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Douglas Peixoto Nóia	*****650	Porto Velho
Vanieller Dias Tiossi	*****598	Porto Velho
Paulo Breno Correia de Araújo	*****065	Porto Velho

- Art. 2º-** Designar o Servidor Paulo Breno Correia de Araújo como Condutores do Veículo Oficial.
- Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro.
 Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066772008

Portaria nº 2878 de 26 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 134/2025/SEAS-GFC, de 24 de novembro de 2025.

- Resolve:**
- Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Pimenta Bueno, para fiscalização do convênio referente à construção da sede do Conselho Tutelar, atualmente em fase de execução e etapa final de entrega. A concessão de diárias no período de 27 a 28/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Lucas Castro de Oliveira	*****283	Porto Velho
Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues	*****518	Porto Velho
Rachel Emerich	*****462	Porto Velho

- Art. 2º-** Designar o Servidor Lucas Castro de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.
- Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro.
 Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066791173

Portaria nº 2879 de 26 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1064/2025/SEAS-GISP, de 24 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Distritos da Ponta do Abunã Porto Velho -RO, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 30/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	*****413	Porto Velho
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	*****078	Porto Velho
William Fernandes Moraes de Souza	*****632	Porto Velho
Adrian Oliveira de Almeida	*****353	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	*****952	Porto Velho
Roberto Yuri Courinos Almeida	*****822	Porto Velho
Álisson Ronyere Viana Simões dos Santos	*****377	Porto Velho
Alessandra Cardoso Souza	*****990	Porto Velho
Daiane Costa de Freitas	*****999	Porto Velho
Lucas Montrezol de Oliveira	*****528	Porto Velho
Patrícia Nunes da Silva	*****832	Porto Velho
Thais Oliveira Nascimento	*****255	Porto Velho
Cristiano Silveira Nobre	*****405	Porto Velho
Miriam Lima de Mesquita	*****892	Porto Velho
Thayná Cristina de Oliveira Neves	*****023	Porto Velho
Jhonny Flores Barbosa Rélva	*****330	Porto Velho
Alice Soares Lima	*****402	Porto Velho
Eduardo Henrique da Silva Conceição	*****705	Porto Velho
Luzia Duarte De Oliveira	*****785	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066795395

Portaria nº 2882 de 26 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 623/2025/SEAS-CODS, de 24 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Nova Brasilândia, realização de Visita in loco, para realizar a entrega dos kits profissionais aos aluno do Programa VENCER. A concessão de diárias no período de 27 a 29/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Tiago Santos Pereira	*****311	Porto Velho
Andressa Vieira de Oliveira	*****178	Porto Velho
Marcos Batista dos Santos	*****405	Porto Velho
Jhulie Caline Silva dos Santos	*****457	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	*****287	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Ricardo da Silva Moreira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066808212

Portaria nº 2883 de 26 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1053/2025/SEAS-GISP, de 19 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Distritos da Ponta do Abunã Porto Velho, para atividades do INSS no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 25 a 30/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Raquel Ribeiro de Amaral	*****689	Rolim de Moura
Alexandre Fortunato Silva	*****140	Ariquemes
Mateus Rodrigues Torrente	*****593	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066813691

Portaria nº 2884 de 26 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1060/2025/SEAS-GISP, de 19 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distritos da Ponta do Abunã Porto Velho, para atendimento do cadastro único, emissão de carteira do idoso, ID Jovem, autista no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 30/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Shaian do Carmo Bastos	****638	Porto Velho
Bianca Vilarin Vieira Izel	*****440	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066817531

Portaria nº 2886 de 26 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 104/2025/SEAS-GISP, de 18 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova Brasilândia D' Oeste, para realização de entrega dos kits profissionalizantes do curso de Maquiagem. A concessão de diárias no período de 28/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliene Alves Siqueira	*****774	Rolim de Moura
Paola Waneska de Oliveira Gasques	*****150	Rolim de Moura
Talia Rafaela Ferreira Belletti	*****010	Rolim de Moura
Wender Fernandes Ferreira	*****943	Rolim de Moura

Art. 2º- Designar o Servidor Eliene Alves Siqueira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066820125

Portaria nº 2885 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na otimização dos recursos humanos disponíveis e na promoção da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o despacho id. 0066693356, através do processo id. 0026.008375/2025-96 que solicita a disponibilização do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas institucionais da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o servidor **BRIAN JOÃO COSTA DE FARIA**, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de **Assessor IV**, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, na Coordenadoria Regional- COOR, para desempenhar suas atividades laborais junto à **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER**, com vigência a partir de **03 de novembro de 2025**, conforme DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025 id. 0066693217.

Parágrafo Único - O servidor permanecerá à disposição da **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER**, percebendo a **representação e vencimento correspondentes ao cargo de Assessor IV**, que ocupa nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**. Fica esclarecido que o servidor **não fará jus ao auxílio-alimentação** previsto na **Portaria nº 1.294, de 09 de agosto de 2024** id. 0051660881, uma vez que tal benefício é concedido **exclusivamente aos servidores LOTADOS e em EFETIVO EXERCÍCIO** nesta **SEAS**.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado **até o 3º dia útil** do mês subsequente a Gerência de Gestão de Pessoas desta SEAS, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, com todos os comprovantes de ocorrências.

Art. 3º - Caso o servidor desempenhe funções de chefia na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, a referida Entidade deverá providenciar a expedição das Portarias correspondentes, no âmbito deste mesmo processo.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0066819024

Portaria nº 2880 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO, Mat. nº *****035**, e, na sua ausência e/ou impedimento legal fica a respectiva chefia imediata designada para atuar na gestão dos presentes autos.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscal técnico do presente contrato **BRENA FRANCIELLY**, Mat. nº *****467, para fins de exercer competência de fiscalização setorial previstas no artigo 23 do Decreto N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º - O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 357 (0066804583) e NE - Nota de Empenho 2025NE001151 (0066282639).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066804150

Portaria nº 2863 de 25 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.
Considerando o Memorando nº 566/2025/SEAS-FEAS, de 17 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, para ministrar capacitação do Sicon com objetivo de capacitar os técnicos em atuação no serviço socioassistencial. A concessão de diárias no período de 23 a 29/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	*****179	Porto Velho
Laura Christina Souza Dantas	*****259	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	*****230	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Raimundo Nonato Alves de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066756792

Resolução N. 02/2025/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Calendário de Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO, para o restante do exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2025, de modo híbrido, presencial na Casa dos Conselhos, bem como por meio plataforma Zoom.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o Calendário de Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/RO) para o restante do exercício de 2025, estabelecendo que a referida reunião ocorrerá na segunda terça-

feira do mês, conforme o quadro abaixo:

MÊS	DIA	HORA
Dezembro	09	9h

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2025.

ANA CARLA PEREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO
[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 0066816770

Resolução N. 03/2025/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/RO), para o exercício de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, emReunião Extraordinária,realizada no dia 12 de novembro de 2025, de modo híbrido, presencial na Casa dos Conselhos, bem como por meio plataforma Zoom.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/RO) para o exercício de 2026, estabelecendo que as referidas reuniões ocorrerão na segunda terça-feira de cada mês, conforme o quadro abaixo:

MÊS	DIA	HORA
Fevereiro	10	9h
Março	10	9h
Abril	14	9h
Maio	12	9h
Junho	09	9h
Julho	14	9h
Agosto	11	9h
Setembro	08	9h
Outubro	13	9h
Novembro	10	9h
Dezembro	08	9h

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CARLA PEREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO
[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 0066817197

Portaria nº 2872 de 25 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 143/2025/SEAS-GERJAR, de 24 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Governador Jorge Teixeira, Distrito de Colina Verde, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho d'Oeste, para realizar entregas de kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 26, 27 e 28/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Anny Vitória Vasconcelos Maria da Silva	*****127	Jaru
Jean Moreno Dias	*****150	Jaru

- Art. 2º-** Designar o Servidor Jean Moreno Dias como Condutor do Veículo Oficial.
- Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066769620

Portaria nº 2856 de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão que terá por finalidade o Recebimento e Acompanhamento** da prestação dos postos de vigilância, ao CONTRATO Nº CNT/1097/SEAS/PGE/2023 (**0043723187**), executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

COMISSÃO RECEBIMENTO CONTRATO Contrato nº CNT/1097/SEAS/PGE/2023 (0043723187) (INTERIOR)		
UNIDADE	POSTOS	RESPONSÁVEL
REGIONAL - GUAJARÁ- MIRIM	1 DIURNO	SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER - Matrícula *****047 e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designada a servidora: BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAÚJO , Matrícula*****482
	1 NOTURNO	
REGIONAL - JARU	1 DIURNO	LÍDIA MILER MARTINS - Matrícula *****504, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designada a servidora: ANNY VITÓRIA VASCONCELOS MARIA DA SILVA , Matrícula*****127
	1 NOTURNO	
REGIONAL - OURO PRETO	1 DIURNO	TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE - Matrícula *****141, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designado a servidor: FABIANO RICARDO RIBEIRO , Matrícula nº *****120.
	1 NOTURNO	
REGIONAL - VILHENA	1 DIURNO	VÂNIA MARIA DA SILVA - matricula *****723, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designado a servidora: CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS , Matrícula nº ****.*579.
	1 NOTURNO	

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos para emissão de **relatório de fiscalização dos Serviços Prestados** os servidores abaixo listados conforme respectivos processos:

FISCAIS doContrato nº CNT/1097/SEAS/PGE/2023 (0043723187) (INTERIOR)		
UNIDADE	POSTOS	RESPONSÁVEL
REGIONAL - GUAJARÁ- MIRIM	1 DIURNO	OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES - Matrícula *****574, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designado a servidor: ANDRÉ SILVA NOBRE , Matrícula: *****345.
	1 NOTURNO	
REGIONAL - JARU	1 DIURNO	ANDRESSA NUNES AMARAL DA SILVA VALENTIM , Matrícula *****644, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designada a servidora: LÍDIA MILER MARTINS , Matrícula *****778
	1 NOTURNO	

REGIONAL - OURO PRETO	1 DIURNO 1 NOTURNO	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA , Matrícula *****505, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designada a servidora: TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE - matrícula *****141
REGIONAL - VILHENA	1 DIURNO 1 NOTURNO	LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES - matrícula *****935, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designada a servidora: CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS , Matrícula nº *****.***579.

Art. 3º - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, matrícula nº *****096, como Gestora do contrato e em casos fortuitos ou por impedimentos legais, fica designada a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, matrícula nº *****035 como gestora substituta do contrato.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 1636 de 21 de julho de 2025, a partir da vigência e efeitos legais desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066741606

Portaria nº 2875 de 25 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

- Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.
Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626);
Considerando a Justificativa para Doação (0066578211);
Considerando o Parecer nº 202/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0066575532); e
Considerando o Termo de Responsabilidade (id. 0048192679).

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo de Responsabilidade (0048192679), à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO**, CNPJ 04.079.737/0001-00, localizada na Rua Líbero Badar, N.º 3429, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-630, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

ITEM	TOMBO E-ESTADO	TOMBO. FÍSICO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	289234	11447	BEBEDOURO INOX C/ 02 TORNEIRAS	R\$ 474,93	R\$ 66,84
2	289254	11448	BEBEDOURO INOX C/ 02 TORNEIRAS	R\$ 474,93	R\$ 1,07
3	289255	11449	BEBEDOURO INOX C/ 02 TORNEIRAS	R\$ 474,93	R\$ 2,98
4	254801	11450	FRIGOBAR 122L	R\$ 307,56	R\$ 2,98
5	254802	11451	FRIGOBAR 122L	R\$ 307,56	R\$ 20,20
6	254805	11452	GELADEIRA 320L	R\$ 517,28	R\$ 20,20
7	254829	11453	GELADEIRA 320L	R\$ 517,28	R\$ 20,20
8	254832	11454	GELADEIRA 320L	R\$ 517,28	R\$ 20,20
9	750000111	11455	COMÉIA DE ACRÍLICO C/ TECLADO	R\$ 307,16	R\$ 20,20
10	750000112	11456	COMÉIA DE ACRÍLICO C/ TECLADO	R\$ 307,16	R\$ 20,20
11	750000113	11457	COMÉIA DE ACRÍLICO C/ TECLADO	R\$ 307,16	R\$ 56,54
12	750000114	11458	COMÉIA DE ACRÍLICO C/ TECLADO	R\$ 307,16	R\$ 56,54
13	750000115	11459	COMÉIA DE ACRÍLICO C/ TECLADO	R\$ 307,16	R\$ 56,54

14	750000116	11460	COMÉIA DE ACRÍLICO C/ TECLADO	R\$ 307,16	R\$ 56,54
15	750000117	11461	COMÉIA DE ACRÍLICO C/ TECLADO	R\$ 307,16	R\$ 56,54
16	750000118	11462	COMÉIA DE ACRÍLICO C/ TECLADO	R\$ 307,16	R\$ 56,54
17	750000119	11463	COMÉIA DE ACRÍLICO C/ TECLADO	R\$ 307,16	R\$ 56,54
18	750000120	11464	COMÉIA DE ACRÍLICO C/ TECLADO	R\$ 307,16	R\$ 56,54
19	254429	11465	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
20	254443	11466	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
21	254444	11467	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
22	254446	11468	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
23	254430	11469	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
24	254432	11470	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
25	254447	11471	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
26	254433	11472	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
27	254448	11473	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
28	254436	11474	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 96,14
29	254450	11475	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
30	254452	11476	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
31	254438	11477	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 190 X 80 X 40	R\$ 160,00	R\$ 56,54
32	115947	11478	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS 200 X 90 X 40	R\$ 46,80	R\$ 56,54
33	115978	11479	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS 200 X 90 X 40	R\$ 46,80	R\$ 56,54
34	115999	11480	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS 200 X 90 X 40	R\$ 46,80	R\$ 96,14
35	116055	11481	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS 200 X 90 X 40	R\$ 46,80	R\$ 96,14
36	116084	11482	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS 200 X 90 X 40	R\$ 46,80	R\$ 96,14
37	116098	11483	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS 200 X 90 X 40	R\$ 46,80	R\$ 96,14
38	116168	11484	PRATELEIRA EM MDF	R\$ 220,00	R\$ 96,14
39	116186	11485	PRATELEIRA EM MDF	R\$ 220,00	R\$ 92,20
40	116203	11486	PRATELEIRA EM MDF	R\$ 220,00	R\$ 92,20
41	116231	11487	PRATELEIRA EM MDF	R\$ 220,00	R\$ 92,20
42	116259	11488	PRATELEIRA EM MDF	R\$ 220,00	R\$ 92,20
43	116282	11489	PRATELEIRA EM MDF	R\$ 220,00	R\$ 92,20
44	116277	11490	PRATELEIRA EM MDF	R\$ 220,00	R\$ 92,20
45	253877	11491	MESA DE 1200 X 600 X 740	R\$ 138,56	R\$ 36,72
46	253890	11492	MESA DE 1200 X 600 X 740	R\$ 138,56	R\$ 128,12
47	253892	11493	MESA DE 1200 X 600 X 740	R\$ 138,56	R\$ 128,12
48	253907	11494	MESA DE 1200 X 600 X 740	R\$ 138,56	R\$ 128,12
49	253898	11495	MESA DE 1200 X 600 X 740	R\$ 138,56	R\$ 224,44
50	253922	11496	MESA DE 1200 X 600 X 740	R\$ 138,56	R\$ 224,44

51	253553	11497	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 224,44
52	253565	11498	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 224,44
53	253572	11499	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 224,44
54	253574	11500	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
55	253576	11501	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
56	253577	11502	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
57	253578	11503	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
58	253579	11504	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
59	253581	11505	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
60	253586	11506	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
61	253587	11507	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
62	253592	11508	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
63	253593	11509	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
64	253605	11510	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
65	253607	11511	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
66	253595	11512	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
67	253596	11513	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
68	253621	11514	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
69	253622	11515	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 44,58
70	253624	11516	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 19,38
71	253613	11517	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLA	R\$ 503,93	R\$ 44,58
72	253633	11518	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 19,38
73	253636	11519	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO E CPU	R\$ 131,02	R\$ 19,38
74	254483	11520	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
75	254484	11521	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
76	254485	11522	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
77	254486	11523	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
78	254487	11524	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
79	254488	11525	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
80	254489	11526	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
81	254490	11527	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
82	750000395	11528	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA,	R\$ 192,50	R\$ 19,38
83	254491	11529	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
84	750000392	11530	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 113,58	R\$ 19,38
85	254494	11531	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
86	254495	11532	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
87	254471	11533	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
88	254473	11534	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
89	750000393	11535	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 113,58	R\$ 19,38
90	254474	11536	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
91	254497	11537	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
92	750000394	11538	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 113,58	R\$ 19,38
93	254498	11539	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, REVESTIDA EM TECIDO	R\$ 84,70	R\$ 19,38
94	254476	11540	CONJ. DE CADEIRA C/ 05 ACENTOS FIXOS	R\$ 198,00	R\$ 19,38
95	254477	11541	CONJ. DE CADEIRA C/ 05 ACENTOS FIXOS	R\$ 198,00	R\$ 19,38
96	254500	11542	CONJ. DE CADEIRA C/ 05 ACENTOS FIXOS	R\$ 84,70	R\$ 19,38
97	254386	11543	IMPRESSORA LASER, SAMSUNG LM 3750 ND	R\$ 366,50	R\$ 19,38
98	254376	11544	IMPRESSORA LASER, SAMSUNG LM 3750 ND	R\$ 366,50	R\$ 19,38

99	289239	11545	AR-CONDICIONADOR 12.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
100	289281	11546	CONDICIONADOR 12.000BTUS SPLINT ELECTROLU	R\$ 1.386,00	R\$ 19,38
101	289261	11547	AR-CONDICIONADOR 12.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
102	289282	11548	AR-CONDICIONADOR 12.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
103	289262	11549	AR-CONDICIONADOR 12.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
104	289283	11550	AR-CONDICIONADOR 12.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
105	289263	11551	AR-CONDICIONADOR 12.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
106	289285	11552	AR-CONDICIONADOR 12.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
107	289265	11554	AR-CONDICIONADOR 12.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
108	289267	11555	AR-CONDICIONADOR 24.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
109	289269	11556	AR-CONDICIONADOR 24.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
110	289287	11559	AR-CONDICIONADOR 9.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
111	289270	11560	AR-CONDICIONADOR 9.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
112	288467	11561	PROJETOR DATA SHOW EPSON	R\$ 1.699,95	R\$ 19,38
113	288469	11562	PROJETOR DATA SHOW EPSON	R\$ 1.699,95	R\$ 19,38
114	750000396	11563	NOBREAK ELETRON 1400VA POWE	R\$ 157,00	R\$ 19,38
115	254383	11566	COMPUTADOR ADAPTADO P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA MARCA POSITIVO MASTER D360	R\$ 1.262,78	R\$ 19,38
116	254384	11567	COMPUTADOR ADAPTADO P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA MARCA POSITIVO MASTER D361	R\$ 1.262,78	R\$ 19,38
117	289271	11568	AR-CONDICIONADOR 30.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
118	289272	11569	AR-CONDICIONADOR 7.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
119	289273	11570	AR-CONDICIONADOR 7.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
120	289275	11571	AR-CONDICIONADOR 7.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
121	289289	11572	AR-CONDICIONADOR 7.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
122	289290	11573	AR-CONDICIONADOR 7.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
123	289276	11574	AR-CONDICIONADOR 7.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
124	289277	11575	AR-CONDICIONADOR 7.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
125	289278	11576	AR-CONDICIONADOR 7.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
126	289291	11577	CONDICIONADOR 12.000BTUS SPLINT ELECTROLU	R\$ 1.025,00	R\$ 19,38
127	289279	11578	AR-CONDICIONADOR 7.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 19,38
128	288424	11579	FAX PANASONIC	R\$ 510,00	R\$ 19,38
129	288425	11580	FAX PANASONIC	R\$ 510,00	R\$ 19,38
130	289060	11581	CENTRAL TELEFONICA	R\$ 516,80	R\$ 19,38
131	101686	11586	BALANÇA PIX TOLEDO	R\$ 412,00	R\$ 19,38
132	101675	11587	BALANÇA PIX TOLEDO	R\$ 412,00	R\$ 19,38
133	101699	11588	BALANÇA DIGITAL	R\$ 225,00	R\$ 19,38
134	101709	11589	BALANÇA DIGITAL	R\$ 225,00	R\$ 19,38
135	254334	11590	BANCO GRANDE DE MADEIRA P/ MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM ENCOSTO MED. 2,5 X 0,40	R\$ 72,00	R\$ 19,38
136	254352	11591	BANCO GRANDE DE MADEIRA P/ MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM ENCOSTO MED. 2,5 X 0,40	R\$ 72,00	R\$ 19,38
137	750000161	11592	BANCO GRANDE DE MADEIRA P/ MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM ENCOSTO MED. 2,5 X 0,40	R\$ 112,50	R\$ 19,38
138	254353	11593	BANCO GRANDE DE MADEIRA P/ MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM ENCOSTO MED. 2,5 X 0,40	R\$ 72,00	R\$ 19,38
139	254354	11594	BANCO GRANDE DE MADEIRA P/ MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM ENCOSTO MED. 2,5 X 0,40	R\$ 72,00	R\$ 19,38

140	254337	11595	BANCO GRANDE DE MADEIRA P/ MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM ENCOSTO MED. 2,5 X 0,40	R\$ 72,00	R\$ 19,38
141	254360	11596	BANCO GRANDE DE MADEIRA P/ MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM ENCOSTO MED. 2,5 X 0,40	R\$ 72,00	R\$ 19,38
142	254355	11597	BANCO GRANDE DE MADEIRA P/ MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM ENCOSTO MED. 2,5 X 0,40	R\$ 72,00	R\$ 19,38
143	254356	11598	BANCO GRANDE DE MADEIRA P/ MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM ENCOSTO MED. 2,5 X 0,40	R\$ 72,00	R\$ 19,38
144	254361	11599	BANCO GRANDE DE MADEIRA P/ MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM ENCOSTO MED. 2,5 X 0,40	R\$ 72,00	R\$ 19,38
145	288427	11600	DVD PLAY LG	R\$ 55,12	R\$ 30,96
146	288431	11601	DVD PLAY LG	R\$ 55,12	R\$ 30,96
147	288433	11602	DVD PLAY LG	R\$ 55,12	R\$ 19,38
148	288434	11603	DVD PLAY LG	R\$ 55,12	R\$ 19,38
149	253947	11604	MESA P/ SUPORTE P/ MICROONDAS	R\$ 83,84	R\$ 19,38
150	253998	11605	MESA P/ REFEITÓRIO	R\$ 1.630,00	R\$ 19,38
151	254011	11606	MESA P/ REFEITÓRIO	R\$ 1.630,00	R\$ 30,96
152	254032	11607	MESA P/ REFEITÓRIO	R\$ 1.630,00	R\$ 30,96
153	254014	11608	MESA P/ REFEITÓRIO	R\$ 1.630,00	R\$ 30,96
154	254016	11609	MESA P/ REFEITÓRIO	R\$ 1.630,00	R\$ 30,96
155	288465	11610	TV DE LED 42	R\$ 228,80	R\$ 30,96
156	288483	11611	TELEFONE FIXO SEM FIO	R\$ 157,00	R\$ 30,96
157	288484	11612	TELEFONE FIXO SEM FIO	R\$ 157,00	R\$ 30,96
158	288485	11613	TELEFONE FIXO SEM FIO	R\$ 157,00	R\$ 110,72
159	288486	11614	TELEFONE FIXO SEM FIO	R\$ 157,00	R\$ 110,72
160	288487	11615	TELEFONE FIXO SEM FIO	R\$ 157,00	R\$ 68,80
161	288488	11616	TELEFONE FIXO SEM FIO	R\$ 3,14	R\$ 68,80
162	288489	11617	TELEFONE FIXO SEM FIO	R\$ 157,00	R\$ 68,80
163	288490	11618	TELEFONE FIXO SEM FIO	R\$ 157,00	R\$ 68,80
164	254660	11621	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 68,80
165	254663	11622	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 68,80
166	254639	11623	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 68,80
167	254665	11624	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 68,80
168	254667	11625	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 68,80
169	254684	11626	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 68,80
170	254671	11627	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 68,80
171	254674	11628	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 68,80
172	254675	11629	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 68,80
173	254678	11630	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82
174	254679	11631	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82
175	254701	11632	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82
176	254704	11633	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 85,52
177	254695	11634	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 85,52
178	254706	11635	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82
179	254696	11636	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82
180	254698	11637	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82
181	254708	11638	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82
182	254709	11639	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82
183	254720	11640	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82

184	254710	11641	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82
185	254712	11642	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82
186	254713	11643	CPU MICROCOMPUTADOR DESKTOP POSITIVO 360	R\$ 1.031,05	R\$ 36,82
187	254548	11654	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 36,82
188	254550	11655	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 36,82
189	254551	11656	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 36,82
190	254552	11657	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 36,82
191	254555	11658	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 36,82
192	254556	11659	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 443,57
193	254558	11660	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 114,00
194	254580	11661	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 114,00
195	254566	11662	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 289,83
196	254583	11663	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 289,83
197	254567	11664	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 289,83
198	254585	11665	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 213,48
199	254586	11666	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 132,76
200	254587	11667	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 132,76
201	254588	11668	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 223,16
202	254570	11669	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 223,16
203	254573	11670	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 223,16
204	254590	11671	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 694,45
205	254591	11672	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 200,33
206	254592	11673	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 694,45
207	254575	11674	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 139,26
208	254576	11675	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 139,26
209	254601	11676	MONITOR LCD 17	R\$ 171,60	R\$ 139,26
210	254421	11687	MONITOR LCD 18,5" OAC	R\$ 213,40	R\$ 816,57
211	254422	11688	MONITOR LCD 18,5" OAC	R\$ 213,40	R\$ 13,85
212	254410	11689	MONITOR LCD 18,5" OAC	R\$ 213,40	R\$ 66,25
213	254411	11690	MONITOR LCD 18,5" OAC	R\$ 213,40	R\$ 98,84
214	254412	11691	MONITOR LCD 18,5" OAC	R\$ 213,40	R\$ 98,84
215	254423	11692	MONITOR LCD 18,5" OAC	R\$ 213,40	R\$ 32,30
216	254413	11693	MONITOR LCD 18,5" OAC	R\$ 213,40	R\$ 13,85
217	254414	11694	MONITOR LCD 18,5" OAC	R\$ 213,40	R\$ 281,23
218	254425	11695	MONITOR LCD 18,5" OAC	R\$ 213,40	R\$ 95,64
219	254416	11696	MONITOR LCD 18,5" OAC	R\$ 213,40	R\$ 20,70
220	254406	11697	TELA DE PROJEÇÃO 3X 2M	R\$ 257,40	R\$ 23,96
221	254397	11698	TELA DE PROJEÇÃO 3X 2M	R\$ 257,40	R\$ 23,96
222	253652	11700	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS 90X45X160	R\$ 222,30	R\$ 23,96
223	253653	11701	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS 90X45X161	R\$ 222,30	R\$ 23,96
224	253619	11702	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS 90X45X162	R\$ 222,30	R\$ 22,30
225	253657	11703	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS 90X45X163	R\$ 222,30	R\$ 98,84
226	253663	11704	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS 90X45X164	R\$ 222,30	R\$ 98,84
227	253666	11705	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS 90X45X165	R\$ 222,30	R\$ 67,44
228	254760	11706	FOGÃO C/ 06 BOCAS MARCA CONSUL	R\$ 264,48	R\$ 67,44
229	254762	11707	FOGÃO C/ 06 BOCAS MARCA CONSUL	R\$ 264,48	R\$ 81,78
230	254766	11708	FREEZER VERTICAL 01 PORTA 246L MARCA CONSUL	R\$ 673,63	R\$ 81,78
231	254768	11709	FREEZER VERTICAL 01 PORTA 246L MARCA CONSUL	R\$ 673,63	R\$ 81,78

232	254769	11710	FREEZER VERTICAL 01 PORTA 246L MARCA CONSUL	R\$ 673,63	R\$ 1,62
233	254774	11711	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 10KG MARCA CONSUL	R\$ 495,44	R\$ 1,62
234	253981	11712	MESA DE REUNIÃO OVAL 270 X 110	R\$ 297,60	R\$ 1,62
235	253956	11713	MESA DE REUNIÃO OVAL 270 X 110	R\$ 297,60	R\$ 1,62
236	253957	11714	MESA DE REUNIÃO OVAL 270 X 110	R\$ 297,60	R\$ 1,62
237	288475	11716	CAMERA DIGITAL 16MP MARCA S	R\$ 729,60	R\$ 2,22
238	288479	11717	CAMERA DIGITAL 16MP MARCA S	R\$ 729,60	R\$ 1,62
239	288480	11718	CAMERA DIGITAL 16MP MARCA S	R\$ 729,60	R\$ 1,62
240	288440	11719	FILMADORA LCD 2.7	R\$ 1.880,00	R\$ 93,20
241	288386	11720	FILMADORA LCD 2.7	R\$ 1.880,00	R\$ 93,20
242	288396	11721	TV DE LED 24	R\$ 228,80	R\$ 255,36
243	288398	11722	TV DE LED 24	R\$ 228,80	R\$ 204,37
244	646629	11723	TV DE LED 24	R\$ 228,80	R\$ 155,16
245	288460	11724	TV DE LED 24	R\$ 228,80	R\$ 204,37
246	254045	11725	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 204,37
247	254125	11726	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
248	254083	11727	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
249	254056	11728	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
250	254057	11729	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
251	254058	11730	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
252	254085	11731	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
253	254100	11732	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
254	254086	11733	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
255	254087	11734	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
256	254088	11735	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
257	254089	11736	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
258	254091	11737	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
259	254103	11738	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
260	254092	11739	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
261	254104	11740	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
262	254093	11741	MICROSISTEM PHILCO HP2291 DOCK	R\$ 103,10	R\$ 155,16
263	254119	11743	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 155,16
264	254138	11744	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 155,16
265	254140	11745	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 155,16
266	254141	11746	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 155,16
267	254160	11747	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 155,16
268	254142	11748	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 155,16
269	254161	11749	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 155,16
270	254144	11750	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 155,16
271	254162	11751	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 816,57
272	254146	11752	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 98,84
273	750000200	11753	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 57,50	R\$ 539,00
274	254147	11754	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 539,00
275	254149	11755	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 81,76
276	750000201	11756	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 115,00	R\$ 81,76
277	750000202	11757	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 57,50	R\$ 81,76
278	254151	11758	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 81,76
279	254152	11759	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 81,76

280	254153	11760	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 81,76
281	254164	11761	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 81,76
282	254154	11762	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 81,76
283	254158	11763	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 81,76
284	254159	11764	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 81,76
285	254181	11765	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 71,34
286	254166	11766	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 36,43
287	254183	11767	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 36,43
288	254263	11768	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 36,43
289	254184	11769	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 36,43
290	254185	11770	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 36,43
291	254168	11771	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 36,43
292	254187	11772	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 36,43
293	254170	11773	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 36,43
294	254188	11774	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 36,43
295	254171	11775	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 71,93
296	254267	11776	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 71,93
297	254268	11777	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 115,00	R\$ 71,93
298	254269	11778	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 55,43
299	254271	11779	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 330,36
300	750000203	11780	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 57,50	R\$ 330,36
301	750000204	11781	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 57,50	R\$ 330,36
302	750000205	11782	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 57,50	R\$ 25,07
303	750000206	11783	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 57,50	R\$ 25,07
304	750000207	11784	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 57,50	R\$ 25,07
305	750000208	11785	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 57,50	R\$ 25,07
306	254279	11786	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 25,07
307	254280	11787	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 25,07
308	254282	11788	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 25,07
309	254286	11789	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 33,01
310	254287	11790	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 113,58
311	254288	11791	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 36,65
312	254289	11792	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 36,65
313	254231	11793	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 126,27
314	254290	11794	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 126,27
315	254291	11795	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
316	254292	11796	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
317	254294	11797	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
318	254295	11798	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
319	254296	11799	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
320	254299	11800	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
321	254300	11801	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
322	254301	11802	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
323	254304	11803	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
324	254232	11804	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
325	254305	11805	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
326	254233	11806	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
327	254307	11807	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10

328	254310	11808	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
329	254312	11809	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
330	254315	11810	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
331	254234	11811	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
332	254235	11812	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
333	254236	11813	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
334	254318	11814	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
335	254320	11815	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
336	254321	11816	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 103,10
337	254322	11817	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
338	254237	11818	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
339	254238	11819	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
340	254323	11820	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
341	254324	11821	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
342	254325	11822	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
343	254326	11823	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
344	254341	11824	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
345	254327	11825	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
346	254342	11826	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 115,00	R\$ 17,16
347	254343	11827	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
348	254344	11828	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
349	254328	11829	CADEIRA FIXA COR CINZA/ PRETA CAVALETTI	R\$ 43,70	R\$ 17,16
350	288526	11834	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R\$ 216,32	R\$ 17,16
351	288527	11835	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R\$ 832,00	R\$ 17,16
352	340001342	12153	CAIXA ACÚSTICA LL 400	R\$ 1.100,00	R\$ 17,16
353	340001343	12154	CAIXA ACÚSTICA LL 400	R\$ 1.100,00	R\$ 17,16
354	255102	13526	Liquidificador Vitalex indust.inox.luxo 8lits	R\$ 323,18	R\$ 17,16
355	255109	13527	LIQUIDIFICADOR VITALEX INDUST. INOX LUXO 8L	R\$ 323,18	R\$ 17,16
356	255164	14420	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUST. VENANCIO VBPS 12NR	R\$ 1.141,85	R\$ 17,16
357	415678	14421	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUST. VENANCIO VBPS 12NR	R\$ 1.141,85	R\$ 17,16
358	255021	14422	BEBEDOURO INDUSTRIAL ACQUA GELATTA PRE 220 IE INOX 110V	R\$ 970,33	R\$ 17,16
359	255022	14423	BEBEDOURO INDUSTRIAL ACQUA	R\$ 2.366,66	R\$ 17,16
360	255025	14424	BEBEDOURO INDUSTRIAL ACQUA GELATTA PRE 220 IE INOX 110V	R\$ 970,33	R\$ 21,34
361	288375	14425	EXTRATOR VITALEX SUPER LUXO E	R\$ 285,00	R\$ 21,34
362	288404	14426	EXTRATOR VITALEX SUPER LUXO ESS INOX	R\$ 74,10	R\$ 21,34
363	288406	14427	EXTRATOR VITALEX SUPER LUXO E	R\$ 285,00	R\$ 21,34
364	288408	14428	PICADOR DE CARNE BECCARO PB 101 IE INOX 110V	R\$ 652,87	R\$ 21,34
365	255111	14429	LIQUIDIFICADOR VITALEX INDUST. INOX LUXO 6L	R\$ 323,18	R\$ 21,34
366	289286	11553	AR-CONDICIONADOR 12.000BTUS SPLINT ELECTROLUX	R\$ 360,36	R\$ 21,34
367	750000462		CALDEIRÕES; PANEAS; TACHOS; FRITADOR	R\$ 471,56	R\$ 21,34
368	750000463		CALDEIRÕES; PANEAS; TACHOS; FRITADOR	R\$ 471,56	R\$ 21,34
369	750000464		CALDEIRÕES; PANEAS; TACHOS; FRITADOR	R\$ 471,56	R\$ 21,34

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5º - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0066772853

Portaria nº 2873 de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198 de 04/10/2021;

Considerando o Memorando nº 232 2025 SEAS-GAP (0066770047);

Considerando o Requerimento - Suspensão de Férias (0066770045);

Considerando a Licença Médica (0066770049);

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula *****297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, pelo período de 180 dias, a contar de 03/11/2025 a 05/05/2026, referente ao exercício de **2025**, ficando a nova fruição para o período de **06/05/2026 a 04/06/2026**, considerando seu período de licença maternidade, conforme Atestado Médico (0066770049).

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0066770228

TERMO

DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, no **Decreto Estadual nº 21.431/2016**, e em conformidade com o disposto no **Edital nº 05/2025/SEAS-GFC**, torna pública a **convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** abaixo relacionadas para a apresentação do **Plano de Trabalho** e da **documentação obrigatória**, nos termos da **Etapa 1 da Fase de Celebração**, prevista no edital.

Em atendimento ao item **7.12.1** do Edital e suas retificações, esta etapa constitui fase essencial para a formalização do Termo de Fomento, estando a celebração da parceria condicionada à **comprovação do cumprimento integral dos requisitos legais** e à **inexistência de impedimentos**, conforme estabelecido nos itens **7.12 a 7.16** do edital.

O resultado definitivo (id 0065320513) trouxe a convocação das OSC's aprovadas dentro do teto orçamentário inicialmente destinado ao Edital.

Considerando a disponibilidade orçamentária suplementar destinada a ampliar o objeto do referido edital, consoante disposto na cláusula 2.5 do Edital nº 5/2025/SEAS-GFC (ID 0059609036) pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, ficam convocadas as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CRIT. A	CRIT. B	CRIT. C	CRIT. D	CRIT. E	PONTUAÇÃO
19º	Associação Beneficiente Dos Idosos De Cacoal - Abic	63.790.000/0001-52	390.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	1,75	9,75
20º	Casa de Apoio Amor e Vida	42.184.885/0001-76	65.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	1,75	9,75
21º	Instituto Vontade Ação E Saúde - Ivas	07.454.581/0001-80	1.490.716,00	3,00	2,00	1,00	1,50	2,00	9,50

22º	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Espigão Do Oeste - APAE	01.971.598/0001-29	102.478,00	3,00	2,00	1,50	1,00	2,00	9,50
23º	Apar - Associação Por Amor A Rondônia	04.279.669/0001-15	1.825.000,00	3,00	1,50	1,50	1,50	2,00	9,50
24º	Associação Casa Família Rosetta	63.762.553/0001-00	973.612,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,00	9,50
25º	Associação Dos Produtores De Leite De Urupá E Região — Aproveite	08.985.562/0001-43	134.000,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,00	9,50
26º	Associação Dos Produtores De Leite De Urupá E Região — Aproveite	08.985.562/0001-43	380.000,00	2,50	2,00	1,50	1,50	1,50	9,50
27º	Associação Dos Aposentados Pensionistas E Portadores De Deficiência De Cacoal Ro - A.A.P.C.	63.610.612/0001-16	390.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	1,00	9,00
28º	Aprmar - Associação De Educação Profissional, Cultural, Recreativas, E De Desenvolvimento Social E Ambiental De Rondônia	16.812.872/0001-94	980.000,00	3,00	1,00	1,50	1,50	2,00	9,00
29º	Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia	35.735.519/0001-00	130.000,00	3,00	1,00	1,50	1,50	2,00	9,00
30º	Sociedade Dos Amigos E Moradores Da Amazônia Legal - Sam-AI	02.467.452/0001-03	298.700,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
31º	Assoc. dos Prod. rurais da Linha 12 - ASPROR	37.531.827/0001-31	413.500,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,0	9,00
32º	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais-Apae	63.788.434/0001-18	85.000,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
33º	Associação Dos Produtores Rurais Boa Sorte - Aprubase	01.796.057/0001-01	260.000,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
34º	Central Das Associações Do Produtores Rurais Do Distrito De União Bandeirantes - Cenardub	19.671.709.0001-47	825.000,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
35º	Associação Do Observatório Socioambiental De Desenvolvimento Humano E Sustentável Na Amazônia	27.017.945/0001-72	440.500,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
36º	Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia	35.735.519/0001-00	203.724,30	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
37º	Associação Das Mulheres Urbanas E Rurais De União Bandeirantes - Asmurb	11.369.661/0001-05	90.390,00	2,50	1,00	1,50	1,50	2,00	8,50
38º	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais -Apae	63.788.434/0001-18	191.614,90	2,00	2,00	1,50	1,00	2,00	8,50
39º	Associação De Produtores Organizados De Nova União - Aspronu	01.619.625/0001-07	130.000,00	2,00	2,00	1,50	1,00	2,00	8,50
40º	Associação De Produtores Rurais Novo Amanhecer - Aspruna	10.999.223/0001-68	350.000,00	2,00	2,00	1,50	1,00	2,00	8,50
41º	Assoc. Carisma em Ação - ACA	24.990.894/0001-72	780.000,00	2,50	1,0	1,50	1,50	1,50	8,00
42º	Centro Espírita Allan Kardec - Ceak	63.761.084/0001-04	500.000,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
43º	Associação Dos Produtores Rurais Do Assentamento Elcio Machado - Aspraem	14.610.405/0001-56	240.000,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00

44º	Associação De Acolhimento E Recuperação De Dependentes Químicos - Comunidade Terapêutica Abrace	20.411.778/0001-09	115.134,32	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
45º	Associação De Acolhimento E Recuperação De Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica - Abrace	20.411.778/0001-09	85.004,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
46º	Associação Folclórica, Cultural Junina Caipiras Da Diversidade Rondoniense	29.184.200/0001-23	349.900,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
47º	Associação Casa Família Rosetta	63.762.553.000.100,00	137.117,55	1,00	2,00	1,50	1,00	1,50	7,00
48º	Cooperativa Rondoniense De Catadores E Catadoras De Materiais Recicláveis - Catanorte	12.543.027/0001-00	469.300,00	1,00	1,00	1,50	1,50	2,00	7,00
49º	Associação De Cooperação Do Assentamento Palmares - Ascap	08.863.089/0001-21	634.000,00	1,00	1,00	1,50	1,00	1,25	6,75
50º	Associação De Pessoa Com Deficiência Famílias E Amigos - Adefa	43.906.632/0001-21	200.000,00	1,00	2,00	1,50	1,00	1,00	6,50
51º	Lar Do Idoso Aurelio Bernardi	05.206.372.0001-92	139.390,00	1,00	1,00	1,50	1,00	2,00	6,50
52º	Instituto Padre Ezequiel Ramin - Iper	09.215.627/0001-34	93.118,04	1,00	1,00	1,50	1,00	2,00	6,50
53º	Associação Dos Produtores Rurais E Agricultores Da Linha Pavão	09.291.946/0001-29	390.000,00	1,00	1,00	1,00	1,50	1,00	5,50

Conforme o item **7.12.1** do **Edital nº 05/2025/SEAS-GFC**, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) convocadas deverão apresentar o **Plano de Trabalho** e a **documentação obrigatória**, conforme estabelecido no cronograma abaixo relacionado:

FASE DE CELEBRAÇÃO			
01	Convocação das OSCs selecionadas para apresentação de Plano de Trabalho e documentos necessários para celebração do termo	27/11/2025	04/12/2025
02	Análise do Plano de Trabalho e requisitos para celebração do termo	05/12/2025	10/12/2025
03	Convocação das OSCs para adequação do Plano de Trabalho e complementação documental, se houver (cuja proposta não envolva obra)	10/12/2025	17/12/2025
04	Convocação das OSCs para adequação do Plano de Trabalho e complementação documental, se houver (cuja proposta envolva obra)	10/12/2025	17/12/2025
05	Publicação da relação das OSCs com o Plano de Trabalho aprovado (cuja proposta não envolva obra)	22/12/2025	22/12/2025
06	Publicação da relação das OSCs com o Plano de Trabalho aprovado (cuja proposta envolva obra)	23/12/2025	23/12/2025

Ainda, a entrega deverá ser realizada **por meio eletrônico**, utilizando o endereço de e-mail oficial informado no edital: editalseas2025@gmail.com.

Nos termos do item **7.12.2**, o Plano de Trabalho deverá detalhar a proposta previamente aprovada no processo de seleção, atendendo rigorosamente às exigências legais e observando as disposições contidas nos **Anexos I, IV e VI** do Edital. Além disso, a documentação apresentada deverá comprovar o **cumprimento de todos os requisitos** necessários à celebração da parceria, bem como a inexistência de impedimentos legais.

A convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC) para apresentação do Plano de Trabalho e documentação obrigatória **não constitui garantia de celebração do Termo de Fomento**.

A formalização da parceria está condicionada ao cumprimento integral de todas as exigências previstas no Edital nº 05/2025/SEAS-GFC, a validação do Plano de Trabalho e da documentação pela comissão responsável.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, Matrícula nº *.***.265**

ADRIANA SOUSA MARQUES, Matrícula nº *.***.148**

VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO, Matrícula nº *.***.448**
ROBERTO YURI COURINOS DE ALMEIDA, Matrícula nº *.***.822**
SAFIRA CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº *.***.754**
ALEXANDER NUNES DE FARIAS, Matrícula nº *.***.481**
LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA, Matrícula nº *.***.675**

Comissão de Seleção de Propostas de Entidades da Sociedade Civil

Portaria nº 1794 de 07 de agosto de 2025

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0065461150

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 798 de 26 de novembro de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretora geral, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretora geral, a servidora ANA PAULA SOARES, matrícula nº *****800, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****967, nos períodos de **01/12/2025** a **20/12/2025**, em virtude da mesma estar usufruindo de FÉRIAS, ID(0066757120).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0066806022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 217 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais dos CONTRATOS celebrados ou a celebrar, decorrente dos processos administrativos através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundos vinculados a unidade, Governo do Estado de Rondônia com empresas contratadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Nova lei de Licitações **Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no **Decreto Estadual nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024** - Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021;

CONSIDERANDO o previsto no **DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022** que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000584/2024-11 e 0025.003296/2025-07 solicitando atualizar a composição em instituir a Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização dos CONTRATOS celebrados ou a celebrar na Unidade e fundos vinculados, através das informações das Coordenadorias conforme Memorando nº 283/2025/SEAGRI-DE (0066720808).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos contratos firmados decorrente dos processos administrativos através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e empresas contratadas, a saber:

Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONC			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
GESTORES DOS PROCESSOS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Gestor	Maina Alfaia Passos	*****254	Assessor II
Gestor	Joseane de Oliveira Alfaia	*****899	Assessor IV
GESTORES DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES			
Gestor	Cleiton da Silva Lobato	*****852	Assessor III
Gestor	Maria Vanilce dias Pinheiro dos Santos	*****913	Assessor IV
FISCAIS DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES			
Fiscal	Fernando Rodrigues Nascimento	*****381	Assessor II
Fiscal	Thales Yago Sales Viana	*****684	Assessor III
Fiscal	Júlio Cesar Rodrigues de Souza	*****343	Assessor I

Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
TRANSPORTE			
Fiscal	Cleverson David Magalhães Lima	*****589	Assessor V
Fiscal	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	*****935	Chefe de Núcleo
Fiscal	Francisco Raimundo da Costa Moura	*****609	Assessor I
Fiscal	Aracilda de Melo Neves	Mat-SIAPE ****032	Técnico Contabilidade
PATRIMÔNIO			
Fiscal	Didier Oliveira Carvalhosa da Silva	*****237	Chefe de Núcleo
Fiscal	Davi Pontes Almeida Teixeira	*****392	Assessor II
Fiscal	Nadia Mariana Porfirio de Oliveira	*****890	Assessor V
Fiscal	Vitor Oliveira Viana	*****949	Gerente VI
Fiscal	Jonathas Guilherme Carvalho do Nascimento	*****668	Chefe de Núcleo

Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP - FUNCAFÉ e PROLEITE			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Poliane Moreira Oliveira	*****098	Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Gestor	Maria Vitória Chianca Sales	*****002	Gerente de Projetos e Eventos
Gestor	Luiz Augusto Leite de Oliveira	*****861	Assessor VI
Gestor	Francisco Anithoan de Figueiredo	*****683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Gestor Suplente	Herlan Alves Lopes	*****256	Assessor X
Fiscal	Alex Rychard da Silva Assis	*****540	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais
Fiscal	Andre Borges de Araujo	*****205	Assessor I
Fiscal	Laiza de Oliveira da Silva	*****122	Assessor V

Fiscal	Pedro Alves Pereira	*****933	Assessor I
Fiscal	Antonio Carlos Vieira	*****188	Engenheiro Agrônomo - LC 67/92
Fiscal	Debora de Matos Silva	*****745	Chefe de Núcleo II
Fiscal	Jose Francisco Gama da Silva	*****762	Federal a disposição do Estado
Fiscal	Roberto Claudio Santiago	*****081	Engenheiro Agrônomo - LC 67/92
Fiscal	Jean Carlos dos Santos Junior	*****526	Assessor I
Fiscal	Jaferson de Souza Krofke	*****662	Assessor V
Fiscal	Fernanda Maforte Máximo	*****484	Assessor V
Fiscal	Diego Florindo Rodrigues	*****940	Assessor V
Fiscal	Alisson Cassiano de Farias Pinto	*****610	Assessor I
Fiscal	Bruna Furtado de Oliveira	*****298	Assessor I
Fiscal	Alana Kethelin Nascimento Pereira	*****348	Chefe de Núcleo do Desenvolvimento do Hortifrutigranjeiro, Ervas e Produtos Orgânicos
Fiscal	Vitória Camila da Silva Matos	*****893	Assessor III

Coordenadoria da Agricultura Familiar - CAFAMILIAR			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Renata Esteves da Costa	*****562	Coordenador da Agricultura Familiar
Gestor	Ana Lise Campos Rocha	*****809	Gerente de Agroindústria
Gestor Suplente	Luciana Carvalho Pereira	*****547	Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar
Fiscal	Vera Aparecida Dutka	****476	Agente Administrativo
Fiscal	Igor Henrique Soares da Silva	*****124	Assessor IV
Fiscal	Sebastiao Freitas Silva	*****032	Gerente de Agroecologia
Fiscal	Francisca Denize Ferreira Pinheiro	*****301	Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar
Fiscal	Anderson de Souza Ramalho	*****963	Assessor III
Fiscal	Ana Lise Campos Rocha	*****809	Assessor III
Fiscal	Gustavo Eder Barros de Carvalho	*****430	Assessor IV
Fiscal	Debora de Matos Silva	*****745	Chefe de Núcleo II
Fiscal	Gabriel Nina Arruda	*****102	Assessor V
Fiscal Suplente	Helena Regina Barbosa Magalhaes	*****617	Assessor I
Fiscal Suplente	Elaene de Oliveira Mazario	*****792	Assessor V
Fiscal Suplente	Larissa Lima Pinto	*****868	Chefe de Núcleo de Apoio a Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional

Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Fabiana Fernandes Tonon	*****591	Coordenadora
Gestor Suplente	Lucas Eduardo de Oliveira Guimarães	*****527	Gerente
Fiscal	Patrícia Real Pereira	*****460	Assessor I
Fiscal	Gracilene Caldas Barbosa de Macedo	*****939	Assessor II
Fiscal	Mara Cristina Maciel dos Santos	*****947	Assessor IV
Fiscal	Rosângela Candeia de Araújo	****157	Engenheira Agrônoma

Fiscal	Gustavo Éder Barros Carvalho	*****430	Assessor IV

Art. 2º Aos Gestores **dos Contratos** caberá as seguintes atribuições em conformidade ao **Decreto Estadual nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 art. 20:**

- I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
- IV - prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- V - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
- VI - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
- VII - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
- VIII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- IX - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- X - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- XI - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
- XII - registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e mantê- los atualizados;
- XIII - diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- XIV - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- XV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XVI - **realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato** mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- XVII - receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

Art. 3º Aos Fiscais dos Contratos caberá as seguintes atribuições em conformidade ao **Decreto Estadual nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 art. 21 e 22:**

- I - O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II - No caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização será exercida por comissão constituída por um servidor com formação nas áreas de engenharia ou arquitetura, podendo ser mais de um engenheiro à critério do Gestor.
- III - É admitida a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar a fiscalização pelos agentes estaduais, quando as peculiaridades técnicas do objeto assim justificarem, sendo vedado, em qualquer hipótese, terceiro exercer função própria e exclusiva do fiscal de contrato, nos termos do parágrafo 4º, inc. I, art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato.

Parágrafo único. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, caberá as seguintes atribuições em conformidade ao [Decreto Estadual nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 art. 23](#):

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

XII - verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;

XIII - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;

XIV - averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

XV - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas pertinentes;

XVI - comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XVII - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XVIII - emitir relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato.

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, caberá as seguintes atribuições em conformidade ao [Decreto Estadual nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024](#) art. 24:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

VIII - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

IX - nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

X - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XI - verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

XII - certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 26 deste Decreto.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 154 de 06 de agosto de 2025 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 148 - Publicação em 07/08/2025).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0066777890

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 15065 de 26 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2025 a 13/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MILENA MAIA DE LIMA, ENGENHEIRO FLORESTAL**, matrícula *****295, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2025 a 13/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC49781

Portaria de férias nº 15083 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO XAVIER COSTA, DESENHISTA LC 67/92**, matrícula *****763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 24/01/2026) e (26/01/2026 a 04/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2025 a 21/12/2025) e (26/01/2026 a 04/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC49800

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 419/2025

Processo Administrativo SEI 0028.025335/2024-16

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 19 GLEBA 06 PAD MARECHAL DUTRA, no município de Ariquemes/RO, **CAR:** RO-1100262-2A71BFC3199143E89C8E5E5F90C2AE1A, possuindo uma área total de **181,7541 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **0,1688 hectares** em Área de Preservação Permanente e **1,9393 hectares**, em Área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

RAFAEL F. R.CPF/nº XXX.989.032-XX

Protocolo 0066781213

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.022444/2025-54(sei), a **Contratação de empresa especializada em serviço de Revisão de Veículo Oficial - Placa ****C48**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, no valor total de **R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais)**, em favor da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ Nº 04.996.600/0001-02**. Porto Velho/RO, 26 de NOVEMBRO de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMpra-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0066805001

Portaria nº 638 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da comissão permanente de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0028.002061/2025-60;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário Bens Imóveis no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	FUNÇÃO
VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	Presidente
INGRID OLIVEIRA REIS	Suplente
AMANDA PATRICIA DE MATOS	Membro
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	Membro
EMILY KATLIN PEREIRA DA CRUZ	Membro
DANIEL RAMON BORGIO ALVES DE OLIVEIRA	Membro
SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	Membro
CATLEN BEATRIZ CARVALHO GADELHA	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada, até que seja alterada por novas portarias ou nova comissão, seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens imóveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, relativo ao exercício de 2025;

II - promover vistorias para averiguação de informações referentes a situação da área/imóvel *in loco*;

III - realizar revisão do cadastro para identificar possíveis conflitos de informações cadastrais e documentais;

IV - realizar a regularização dos imóveis de domínio desta SEDAM/RO junto aos órgãos competentes;

V - realizar a interlocução com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal/estadual e Cartórios de Registro de Imóveis com a finalidade de manter atualizado o cadastro de bens públicos imobiliários pertencentes à Secretaria;

VI - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

VI - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

IX - analisar e julgar o recurso interposto no processo administrativo de alienação de área pública considerada inservível.

Art. 5º - Ao presidente da comissão, estará incumbido(a) de acompanhar e orientar os trabalhos da comissão, e quando necessário o descolamento de seus membros, observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade, quando da logística empregada nas viagens para realização dos trabalhos relacionados ao levantamento e dos imóveis.

Art. 6º - A presente Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental estará vinculada a Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMpra-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066808103

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****711, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/02/2026 a 21/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC49806

Portaria de férias nº 15098 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO**, SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****406, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (12/12/2025 a 21/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC49808

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 302/2025

Processo administrativo SEI 0028.010814/2023-49

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA MINUANO I (LOTES 10A/12A/16/17PARTE2/29B/52/53), no município de Pimenta Bueno/RO, CAR: RO-1100189-7D0FFA78599143038EE72889FFE47659, com área total de **781,5749 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Compensar a área de **343,4586 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista, conforme proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **21,0466 hectares** em Área de Preservação Permanente e **1,4498 hectares**, em área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

MD2R I. P. LTDA CNPJ/Nº 22.XXX.XXX/0001-09

Protocolo 0066763718

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 663 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Gestora de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certificação (CERC/SEDI) relativo ao **CONTRATO Nº 0106/PGE2023 e seus aditivos**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e a empresa **RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, c/c com os termos da Cláusula Oitava do Contrato n. 0106/PGE-2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Gestora do Contrato, bem como, a Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento e Certificação (CERC/SEDI), para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados pela empresa **RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, oriundos do **CONTRATO Nº 0106/PGE-2023 e seus aditivos**, cujo objeto trata da "contratação de empresa especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para

prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito", conforme consta nos autos do processo eletrônico SEI nº **0041.070810/2022-61**.

I - Gestora do Contrato:

Servidora: **Sabrina Kerolay Alves de Melo**
Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

II - Fiscal do Contrato:

Servidora: **Bárbara Evelin Nunes dos Santos**
Cargo: Gerente de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
Servidora: **Jéssica Elizabeth Fernandes Ribeiro**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

III - Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais:

Servidor: **Rosiney Barbosa**
Cargo: Membro da Comissão de Recebimento

Art. 2º – Ficam designadas para emissão de Relatório de Execução dos Serviços Prestados, as fiscais **Bárbara Evelin Nunes dos Santos** e/ou **Jéssica Elizabeth Fernandes Ribeiro**.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 474 de 09 de Setembro de 2025

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066769475

AVISO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na locação de 01 (um) grupo gerador de 150KVA e instalação elétrica nas tendas para Feira do Empreendedor, Edição Natal de Luz. Oportunidade no qual a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo especificação do item:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR - 150 KVA2: Potência mínima 150 KVA em regime contínuo, tensão 220/127 volts, ligação trifásica tipo estrela com neutro acessível, trifásico, 60 Hz, acionamento por motor a combustão, com potência compatível a um gerador dotado de regulador eletrônico de tensão. Tensão 220/127 Vca, trifásico, com instalação completa e manutenção inclusa. O grupo gerador deverá operar como fonte principal de energia, devendo entrar em funcionamento automaticamente às 12h e desligar às 23h, garantindo o fornecimento contínuo de energia durante esse período. O motor deverá estar permanentemente abastecido, com autonomia mínima de 12 horas de trabalho contínuo, sendo o fornecimento do combustível de responsabilidade da contratada. O conjunto deverá possuir carenagem de proteção acústica e contra intempéries. A fiação de ligação do gerador ao painel principal do galpão é de responsabilidade do fornecedor. Quadro de comando dotado de microcontrolador montado sobre a base do grupo gerador, permitindo operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo nos horários programados. Dispositivos de medição de potência ativa (kW), potência aparente (kVA), energia ativa (kWh), tensões de fase e de linha do gerador (Vca), frequência (Hz) e	Unidade	1

corrente das fases do gerador. Proteções: disjuntores por fase e corte geral, com dispositivos contra sobrecarga, subtensão, sobretensão e sobretemperatura.

Condutor EPR ou XLPE 0,6/1 kV 90°C (MM2): 2x{3#95(50)}

Conforme a Tabela 02 – NDU 002

Dimensões (mm) C: 3235; L:1100; A: 1934.

ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL:

Toda a carga será alimentada exclusivamente pelo grupo gerador, não havendo conexão com a rede comercial.

A empresa deverá realizar **toda a ligação elétrica do gerador às 08 (oito) tendas do evento**, providenciando a instalação de tomadas 110V e 220V conforme a necessidade de cada estrutura, garantindo o funcionamento seguro e contínuo de todos os equipamentos.

FUNCIONAMENTO:

O grupo gerador deverá operar em pleno funcionamento diariamente, no período das 12h às 23h, garantindo o fornecimento contínuo de energia durante esse intervalo.

MODOS DE OPERAÇÃO:

Desligado:

Nesta posição, todas as funções do módulo de automatismo permanecem bloqueadas, e o gerador não é acionado.

Manual:

Neste modo, o operador pode realizar as seguintes operações:

- Dar partida no grupo gerador;
- Parar o grupo gerador;
- Ativar ou desativar a alimentação das cargas de forma manual.

Automático:

Quando configurado no modo automático:

- O sistema comanda a partida do motor no horário programado (12h);
- Após a estabilização do alternador, a alimentação das cargas é feita automaticamente;
- Às 23h, o sistema comanda a parada do grupo gerador;
- O gerador permanece em repouso até o próximo ciclo programado.

SEGURANÇA E PROTEÇÃO:

O módulo de controle realiza o monitoramento contínuo de parâmetros elétricos e operacionais (tensão, frequência, temperatura e pressão do óleo).

Em caso de anomalia, o sistema executa a parada automática para evitar danos ao equipamento.

QUADRO COM A CHAVE DE TRANSFERÊNCIA:

Deverá ser fornecido um QTA (Quadro de Transferência Automática) acoplado ao grupo gerador, contendo 1(um) jogo de chave de transferência automática, composta por 2(dois) contadores eletromagnéticos, com capacidade adequada ao sistema, com intertravamentos elétrico e mecânico.

O sistema de proteção será composto por chave seccionadora com disjuntor tripolar termomagnético.

Deverá ser fornecido desenhos com todos os diagramas necessários para a representação do quadro: diagrama unifilar, trifilar, de força, de comando, régua de bornes, circuito do regulador, manual de operação, etc.

Apresentar ART do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, e manter 01 (um) operador de plantão para sanar problemas eventuais.

Para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento.

A instalação ocorrerá na Avenida Farquar, em frente ao Centro Político Administrativo.

	Observação: Estas especificações são para o grupo gerador carenado, para o funcionamento ao tempo, possuindo proteções contra sol, chuva e vento, permitindo que o equipamento funcione em áreas descobertas e desprotegidas. O item descrito deverá ser instalado e testado até a data de 11/12/2025, para funcionamento no dia 12/12/2025.		
02	INSTALAÇÃO DA ELÉTRICA NAS TENDAS compreenderá o atendimento de 06 (seis) tendas, contemplando a execução completa de todos os pontos de energia, iluminação, quadros e interligações necessárias para garantir o funcionamento seguro e ininterrupto do evento, incluindo a apresentação musical prevista. Cada tenda deverá possuir 08 (oito) pontos de tomadas universais energizadas, sendo 05 (cinco) tomadas na tensão de 127 volts e 03 (três) tomadas na tensão de 220 volts, devidamente distribuídas e identificadas, com fiação dimensionada conforme a carga prevista e instalada em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos. Também serão instalados em cada estrutura 05 (cinco) pontos de iluminação compostos por lâmpadas LED tipo bulbo, potência mínima de 70 watts, cor branco frio, com toda a infraestrutura necessária à fixação e condução dos cabos. Cada tenda deverá contar com um quadro geral de distribuição de energia, onde serão conectados os circuitos internos, contendo disjuntores e dispositivos de proteção adequados contra sobrecarga e curto-circuito, além de aterramento conforme normas técnicas aplicáveis. Deverão ser previstos pontos de energia dedicados ao atendimento dos equipamentos da banda que se apresentará no evento, garantindo fornecimento estável, capacidade adequada e eliminação de qualquer risco de queda de tensão ou interferências, cabendo à empresa contratada realizar o dimensionamento elétrico necessário para suprir a demanda dos equipamentos de som e iluminação cênica. Todas as instalações elétricas deverão obedecer integralmente às normas da ABNT, especialmente a NBR 5410, além das demais regulamentações vigentes relacionadas à segurança e desempenho. Será responsabilidade integral da empresa contratada executar todos os serviços referentes à parte elétrica, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, montagem, operação, desmontagem, transporte, alimentação, estadia e demais despesas necessárias à plena execução dos trabalhos. A contratada deverá ainda providenciar e custear as ARTs ou RRTs emitidas por profissionais habilitados no CREA ou CAU, conforme legislação em vigor, bem como realizar o pagamento das taxas referentes à vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, quando aplicável, garantindo que toda a instalação esteja corretamente regularizada e certificada.	Unidade	1

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: compras@sedec.ro.gov.br, entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066772567

AVISO

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na aquisição por meio de dispensa de licitação de jogos de mesa com quatro cadeiras plásticas, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	Aquisição de jogos de mesas , cada um composto por 01 mesa plástica reforçada e 04 cadeiras plásticas com braço, todas fabricadas em material de alta resistência e novas, destinadas à estruturação de eventos. A mesa deverá ser produzida em polipropileno 100% virgem ou de alta resistência mecânica, possuir estrutura reforçada adequada para uso contínuo em ambientes internos ou externos, ter formato quadrado ou redondo conforme disponibilidade do fornecedor, apresentar dimensões mínimas de 70 cm x 70 cm ou 70 cm de diâmetro, contar com pés firmes e antiderrapantes, superfície lisa sem rebarbas, resistente à umidade e de fácil higienização, na cor branca ou similar. As cadeiras deverão ser fabricadas em polipropileno de alta resistência, possuir capacidade mínima comprovada para suportar no mínimo 150 kg, estrutura reforçada, estabilidade ampliada, braço integrado, assento e encosto anatômicos, serem empilháveis, de fácil armazenamento e movimentação, com superfície lisa sem rebarbas, resistentes a impactos e intempéries, na cor branca. Todos os itens devem ser novos, entregues no local indicado pela Administração com transporte incluso. O fornecedor será responsável pela integridade dos produtos até a entrega final, devendo os itens apresentar padrão de qualidade compatível com uso intensivo em eventos públicos, garantindo segurança e durabilidade.	UNIDADE	120

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: compras@sedec.ro.gov.br ou entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, das 07:30h às 13:30h.

Porto velho, data e hora do sistema.

Aprovo e autorizo na forma da lei:

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066831974

Portaria nº 667 de 27 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação da Gestora e suas atribuições no **Termo de Fomento nº 515/2025/PGE-SEDEC**, referente ao processo 0041.003078/2025-66 com fundamentos no Decreto nº 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora abaixo para ser a Gestora da parceria acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente ao **Sociedade Cultura e Carnavalesca Bloco Axé Folia** a realização de uma Feira Circuito Mix Empreendedor 3, que acontecerá no período de **30/09, 01/10 e 02/10 de Setembro de 2025**, em Porto Velho/RO.

I - Sabrina Kerolay Alves de Melo - matrícula: n.º ***805 - Gestora da Parceria**

II - Barbara Evelin Nunes dos Santos - matrícula: n.º **291- Gestora Substituta**

Art. 2º. Estabelece as atribuições dos gestores de parcerias, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e aprovar os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI - Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII - Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII - Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV - Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV - Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI - Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII - Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos) no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII - Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX - Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX - Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 510 de 24 de Setembro de 2025

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066829266

Portaria nº 668 de 27 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação e suas atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação no **Termo de Fomento nº 515/2025/PGE-SEDEC**, referente ao processo 0041.003078/2025-66 com fundamentos no Decreto nº 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução do **Termo de Fomento nº 515/2025/PGE-SEDEC**, firmados por intermédio desta SEDEC, composta pelos seguintes membros:

I - Jéssica Elizabeth Fernandes Ribeiro- matrícula: n.º *****371 - membro da comissão

II - Gisele Amaral Cintra - matrícula: n.º *****622 - membro da comissão

Art. 2º À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

I - Realizar o acompanhamento contínuo das parcerias;

II - Avaliar os resultados obtidos e o cumprimento dos objetivos pactuados;

III - Emitir recomendações para o aprimoramento da gestão das parcerias;

VI - Subsidiar o Gestor da Parceria com informações técnicas e análises complementares;

V - Promover pesquisas de satisfação com os beneficiários, quando aplicável;

VI - Atuar de forma colegiada, com composição mínima de um servidor efetivo;

VII - Avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo(a) Gestor(a) da Parceria, registrando recomendações e condicionantes, quando cabíveis;

VIII - Propor padronizações de procedimentos, indicadores, instrumentos de coleta de dados e critérios de análise para monitoramento e avaliação;

IX - Recomendar providências à autoridade competente quando identificar recorrências, riscos ou indícios de descumprimento, sem substituir a atuação fiscalizatória do(da) Gestor(a);

X - Sugerir ações de capacitação às equipes envolvidas na celebração, execução, monitoramento e prestação de contas;

XI - Zelar pela imparcialidade e pela gestão de conflitos de interesse de seus membros, bem como pela proteção de dados pessoais tratados no contexto das parcerias.

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 513 de 25 de Setembro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066830170

Portaria nº 669 de 27 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE n.º 60, de 1 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício n.º 62197/2025/SESAU-GAP (0066821972) - Processo n.º 0036.054950/2025-11; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01 de dezembro de 2025, a servidora **SILVANIA DIAS CAMARGO**, nomeada em 22 de outubro de 2025 para o Cargo de Direção Superior - CDS-03, na função de Assessora III da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para desenvolver suas atividades laborais junto a Subdiretoria Técnica em Saúde - SDTECS/SESAU.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta SEDEC, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta SEDEC - RH **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício n.º 798/2023/SEGEP-REOF.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066845548

Resolução N. 5/2025/SEDEC-MRAERO

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9, inciso V, e o § 7º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, em Assembleia Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Presidente da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, em exercício

MRAE-RO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS NO ESTADO DE RONDÔNIA

TÍTULO I

DA MICRORREGIÃO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, DA SEDE E DO FORO

Art. 1º A Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, doravante designada de Microrregião, autarquia intergovernamental de regime especial, instituída pela Lei Complementar nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, que "Institui a Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia e sua respectiva estrutura de governança.", tem prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. Para os fins do art. 15 da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a Microrregião se equipara à unidade regional de saneamento básico.

Art. 2º A Microrregião tem sede no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 3º O foro para dirimir conflitos derivados de atos e contratos produzidos pela Microrregião ou por seus órgãos será a Justiça do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 4º A Microrregião tem por propósito viabilizar a cooperação interfederativa e o exercício concertado das funções públicas de interesse comum previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 1.200, de 2023.

Parágrafo único. No exercício das funções públicas de interesse comum mencionadas no **caput** deste artigo, a Microrregião deve assegurar:

I - a instituição e manutenção de mecanismos que garantam a prestação isonômica dos serviços, observadas as peculiaridades locais, conferindo-se especial cuidado aos usuários e localidades dotados dos piores indicadores de renda e de acesso a serviços de saneamento;

II - o planejamento integrado dos serviços a que se refere o **caput** do art. 3º da Lei Complementar nº 1.200, de 2023;

III - a promoção do diálogo, interação e cooperação efetiva entre o Estado e os Municípios, inclusive para que os objetivos, metas e prioridades de interesse comum microrregional possam ser compatibilizados com as políticas públicas e ações a cargo do Estado e dos Municípios;

IV - a ampla disponibilização de informações aos atores institucionais competentes das 3 (três) esferas federativas, incluindo os órgãos de fiscalização e controle competentes, na forma da legislação;

V - a promoção da transparência e participação social sobre as ações e políticas públicas em discussão e em implementação pela Microrregião, inclusive por meio da participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento, oitiva para a tomada de decisão e no acompanhamento da prestação dos serviços de interesse comum;

VI - observância das peculiaridades regionais e locais; e

VII - efetividade e economicidade no uso dos recursos públicos.

TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO CAPÍTULO I

DOS ENTES FEDERADOS COMPONENTES

Art. 5º São entes federados componentes da Microrregião:

I - o Estado do Rondônia; e

II - a totalidade dos Municípios do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Integrarão a Microrregião os Municípios originados da incorporação, da fusão ou do desmembramento dos Municípios mencionados no inciso II do **caput**.

TÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES FEDERADOS COMPONENTES CAPÍTULO I DOS DIREITOS

Art. 6º São direitos dos entes federados componentes da Microrregião:

I - exercer as competências relativas às funções públicas de interesse comum no âmbito do Conselho Microrregional, salvo se autorizado a exercê-las isoladamente;

II - ser convocado e participar, desde que representado pelo seu Chefe do Poder Executivo ou pelo substituto legal, com direito a voz e voto das assembleias do Colegiado Microrregional;

III - acessar todos os documentos e informações detidas pela Microrregião, inclusive atas de seus órgãos colegiados, condicionado o acesso a documentos e informações sigilosas a termo de confidencialidade;

IV - apresentar proposições para apreciação dos órgãos colegiados da Microrregião, as quais serão incorporadas às pautas nos termos previstos neste Regimento Interno;

V - indicar candidatos para o Comitê Técnico, sendo exigida a aprovação do Colegiado Microrregional para aqueles indicados pelos Municípios;

VI - escolher 6 (seis) representantes da sociedade civil para participar do Conselho Participativo;

VII - aprovar o Regimento Interno definitivo ou alterar dispositivos deste Regimento Interno; e

VIII - aprovar o regulamento do Fundo de Desenvolvimento Microrregional.

§ 1º A convocação mencionada no inciso II do **caput** deverá ser publicada na imprensa oficial com a antecedência mínima definida no **caput** e no § 5º do art. 19 deste Regimento Interno.

§ 2º O direito a voz somente será exercido, pela ordem, quando deferido pelo presidente da assembleia.

§ 3º Os candidatos previstos no inciso V do **caput** devem ser indicados mediante ofício ao Secretário-Geral até o 7º (sétimo) dia anterior à data prevista para realização da assembleia que deliberará sobre a aprovação de tais

candidatos, devendo constar no edital de convocação da assembleia do Colegiado Microrregional a lista dos indicados.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES

Art. 7º São deveres dos entes federados componentes da Microrregião:

I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado Microrregional e os atos e contratos produzidos ou celebrados em cumprimento a essas deliberações;

II - abster-se de praticar atos que atentem contra as atribuições do Colegiado Microrregional;

III - fornecer, independentemente de expressa solicitação, todas as informações que detenha e que sejam de interesse das deliberações e dos demais atos de gestão na Microrregião;

IV - abster-se de divulgar informações sigilosas obtidas em razão de atividades da Microrregião, bem como manter conduta para preservar o sigilo de ditas informações;

V - colaborar para que a integração e a cooperação produzam bons resultados;

VI - proteger o meio ambiente, em especial os mananciais, de forma a promover a sustentabilidade dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

TÍTULO IV

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Microrregião não possui estrutura administrativa e orçamentária próprias e exercerá sua atividade mediante o auxílio e/ou compartilhamento da estrutura administrativa e orçamentária dos entes federativos que a compõem, notadamente entes e órgãos de assessoramento técnico e jurídico integrantes da administração estadual.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º Resolução do Colegiado Microrregional, aprovada por 3/5 (três quintos) do total de votos, definirá a forma da gestão administrativa da Microrregião, podendo, por prazo certo, delegar o exercício de atribuições ou a execução de determinadas tarefas para órgãos ou entidades que integram a estrutura administrativa do Estado ou de Municípios que integram a Microrregião ou com ela conveniados.

Art. 10. Os servidores que desempenham funções em nome da Microrregião estão sujeitos apenas ao regime disciplinar dos órgãos a que estão originariamente vinculados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do previsto no **caput**, Resolução do Conselho da Microrregião poderá estabelecer sanções, ou outras medidas, inclusive cautelares, para preservar o seu bom funcionamento, aplicáveis tanto a servidores quanto a particulares que exerçam funções nesses órgãos colegiados ou em órgãos por ele criados, em especial Câmaras Temáticas e grupos de trabalho.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 11. Integram o patrimônio da Microrregião:

I - recursos financeiros e outros bens, inclusive ativos intangíveis, para ela transferidos ou sujeitos à sua gestão;

II - bens afetados pelos serviços públicos considerados como função pública de interesse comum, na forma definida por resolução do Colegiado Microrregional;

III - acréscimos patrimoniais, em especial os juros e outras receitas de capital, originados dos recursos financeiros e outros bens pertencentes à Microrregião; e

IV - recursos depositados no Fundo Microrregional de Desenvolvimento.

Parágrafo único. Resolução do Colegiado Microrregional disporá sobre a gestão dos bens e direitos mencionados nos incisos do **caput**.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A Microrregião prestará contas dos recursos para ela transferidos por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nos termos previstos na legislação de finanças públicas e nos instrumentos de transferências, sem prejuízo do controle externo exercido mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

TÍTULO V

DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Integram a estrutura de governança da Microrregião:

- I - o Colegiado Microrregional;
- II - o Comitê Técnico;
- III - o Conselho Participativo; e
- IV - o Secretário-Geral.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO MICRORREGIONAL

Seção I

Das disposições gerais

Art. 14. O Colegiado Microrregional é a instância máxima da Microrregião, com funções deliberativas e normativas, de funcionamento permanente.

Art. 15. Presidirá o Colegiado Microrregional o Governador do Estado ou, na sua ausência, o Secretário responsável pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC ou outro secretário de Estado ou membro do Colegiado Microrregional que tenha sido formal e expressamente indicado pelo Governador para substituí-lo.

Seção II

Da Composição

Art. 16. O Colegiado Microrregional é integrado pelo Governador do Estado de Rondônia ou, na sua ausência, o Secretário responsável pela SEDEC ou outro secretário de Estado ou membro do Colegiado Microrregional por ele indicado e pelos prefeitos de cada Município que integram a Microrregião, ou, na sua ausência, a autoridade municipal por ele indicada.

Seção III

Das Atribuições

Art. 17. São competências do Colegiado Microrregional:

- I - elaborar, aprovar e fiscalizar a implantação do Plano Microrregional de Águas e Esgotos, dispondo sobre a prestação regionalizada dos serviços, bem como de suas alterações e atualizações subsequentes;
- II - aprovar revisões ou ajustes em instrumentos de planejamento elaborados pelos Municípios e/ou Estado que tenham reflexos no exercício das funções de interesse comum microrregional;
- III - elaborar programas e projetos de interesse da Microrregião, em harmonia com as diretrizes do planejamento municipal, estadual e nacional, objetivando, sempre que possível, a integração de ações governamentais quanto aos serviços de interesse comum, bem como zelar pela inclusão dos mesmos nos Planos Plurianuais (PPAs), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), estaduais e dos Municípios da Microrregião;
- IV - determinar a realização de estudos técnicos necessários ao exercício de suas atribuições;
- V - elaborar e aprovar o Regimento Interno da autarquia intergovernamental e o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Microrregião;
- VI - aprovar a celebração de instrumentos de cooperação interfederativa com outros entes federativos, incluindo atores integrantes das suas administrações direta e indireta;
- VII - exercer a titularidade em relação aos serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, observando o Plano Microrregional e a situação operacional específica dos Municípios envolvidos, incluindo:
 - a) dispor normativamente sobre assuntos relativos de interesse microrregional e aos serviços públicos a que se refere o art. 3º da Lei Complementar nº 1.200, de 2023, inclusive a forma de prestação dos serviços, sua delegação e modelagem, compartilhamento de valores eventualmente obtidos a título de outorga, repartição da responsabilidade pelo custeio dos serviços e outros aspectos relativos às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos referidos serviços;
 - b) aprovar disposições pertinentes aos editais e contratos que tenham por objeto a delegação de serviços, em especial as referentes ao regime, estrutura, níveis tarifários, reajuste, revisão contratual, critérios de indenização devidos em caso de extinção contratual, subsídios tarifários e não tarifários;
 - c) autorizar a retomada da operação dos serviços, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais;
 - d) propor critérios de compensação financeira aos Municípios da Microrregião que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum;
 - e) autorizar a prestação direta por entes ou órgãos municipais ou indireta de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, ou atividades deles integrantes, optando, preferencialmente, pela delegação

concomitante e integrada em contrato de concessão único dos serviços prestados em dois ou mais Municípios da Microrregião;

f) definir a entidade reguladora que será responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos que integram funções públicas de interesse comum da Microrregião; e

g) manifestar-se acerca de processos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão ou outros instrumentos pertinentes à prestação dos serviços, nos termos previamente estipulados em tais instrumentos;

VIII - articular-se com a União, o Estado e os Municípios sobre quaisquer funções ou serviços que possam ter impacto na Microrregião.

§ 1º Por meio de instrumentos de gestão associada interfederativa, o Colegiado Microrregional poderá conferir ao Estado de Rondônia poderes para licitar, delegar e gerir o contrato de concessão relativo aos serviços a que se refere o art. 3º da Lei Complementar nº 1.200, de 2023, vedada a transferência ao Estado de quaisquer dos poderes inerentes à titularidade do Colegiado Microrregional, conforme previstos no inciso VII deste artigo.

§ 2º O Colegiado Microrregional poderá, para melhor organização das decisões que envolvam o planejamento dos serviços e a implementação de soluções para universalização dos serviços, instituir Câmaras Temáticas, definindo a forma de organização e âmbito de atuação destas.

§ 3º Não se concederá a autorização prevista na alínea “e” do inciso VII deste artigo, no caso de projetos que sejam considerados prejudiciais à viabilidade econômico-financeira, modicidade tarifária ou universalização de acesso aos serviços públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário prestados nos municípios integrantes da Microrregião.

§ 4º No caso de o Colegiado Microrregional deliberar, nos termos do inciso VII, alínea “e”, deste artigo, pela unificação da prestação de serviços públicos de interesse comum, em 2 (dois) ou mais Municípios que integram a Microrregião, ou de atividades dele integrantes, o Secretário-Geral da Microrregião deverá subscrever os instrumentos jurídicos que darão suporte à unificação.

§ 5º A unificação dos serviços em municípios que já tenham celebrado contratos de concessão, precedidos de licitação, para a delegação da prestação dos referidos serviços dependerá do advento do termo contratual ou da ocorrência de outra hipótese de extinção do respectivo contrato de concessão, sendo assegurado nessas outras hipóteses a indenização à parte contratada.

§ 6º Havendo serviços interdependentes, deve ser celebrado o respectivo contrato entre os prestadores, na forma prevista no art. 12 da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 7º Os atos do Colegiado Microrregional serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sendo que os atos normativos adotarão a forma de resoluções e deverão ser disponibilizados em sítio eletrônico.

Seção IV

Das Assembleias

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art. 18. O Colegiado Microrregional reunir-se-á:

I - ordinariamente, conforme calendário de assembleias aprovado por Resolução do Colegiado Microrregional; e

II - extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em razão de requerimento subscrito por membros que detenham 30% (trinta por cento) do número total de votos do Colegiado Microrregional.

Subseção II

Da Convocação

Art. 19. As assembleias ordinárias do Colegiado Microrregional serão convocadas mediante edital subscrito pelo Secretário-Geral, publicado na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia anterior da data de realização da assembleia.

§ 1º Constarão do edital mencionado no **caput**:

I - dia e o horário de início e de término da assembleia; e

II - os itens de pauta.

§ 2º Quando a matéria envolver tema predominantemente técnico ou cuja avaliação pelo Comitê Técnico se mostre oportuna para a adequada tomada de decisão por parte do Colegiado Microrregional, a deliberação pelo colegiado poderá ser, a critério de tal órgão, sobrestada para a assembleia subsequente.

§ 3º Na hipótese do § 2º, deverá ser assinalado prazo para a elaboração de manifestação pelo Comitê Técnico, a qual deverá ser disponibilizada aos integrantes do Colegiado Microrregional quando da convocação para a nova assembleia.

§ 4º Caso algum item da pauta se refira a documento ou proposta escrita de natureza pública, deve o edital indicar o endereço eletrônico onde o seu inteiro teor pode ser obtido.

§ 5º Nas hipóteses de urgência e de relevância, poderão ser convocadas assembleias extraordinárias mediante ofício do Secretário-Geral enviado, por correspondência eletrônica, com o prazo mínimo de antecedência de 48h (quarenta e oito) horas.

Subseção III

Do Quórum de Instalação e de Deliberação

Art. 20. Para a instalação da assembleia será exigida a presença de membros que detenham mais da metade dos votos do Colegiado Microrregional.

§ 1º Para efeito do disposto no **caput**, serão consideradas as seguintes regras:

I - o Estado de Rondônia terá número de votos equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do número total de votos;

$$\text{Votos do Estado de RO} = 0,45 \times \text{Votos do Colegiado}$$

II - o número de votos de cada Município será proporcional à razão entre a População do Município, de acordo com a última contagem do censo promovido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e a População da Microrregião, da seguinte forma:

$$\text{Votos do Município}_j = 100 \times \frac{\text{População do Município}_j}{\text{População da Microrregião}}$$

III - o total de votos do Colegiado será a divisão do somatório dos votos dos Municípios por cinquenta e cinco centésimos (equivalentes à proporção municipal de 55% da composição do Colegiado), da seguinte forma:

$$\text{Votos do Colegiado} = \frac{\sum \text{Votos dos Municípios}}{0,55}$$

§ 1º Cada Município terá direito a pelo menos um voto no Colegiado Microrregional.

§ 2º Os números de votos deverão ser números inteiros, sendo adotadas as orientações da ABNT NBR 5891 para fins de arredondamento, quando aplicável.

§ 3º Até que seja divulgada nova contagem da população dos Municípios da Microrregião, mediante censo do IBGE, os membros do Colegiado Microrregional possuem os números de votos conforme Anexo Único deste Regimento Interno.

§ 4º Caso atingido o **quórum** de instalação previsto no **caput**, a assembleia não será prejudicada em razão de eventual vício de sua convocação.

Art. 21. A presença na assembleia do Colegiado Microrregional será registrada pelo Secretário-Geral, que deverá comunicar ao Presidente sempre que o número de presenças for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de votos.

Parágrafo único. Não havendo número suficiente para deliberação, o Presidente do Colegiado Microrregional deve suspender, declarar o término ou continuar a assembleia em caráter informativo.

Subseção IV

Da Realização das Assembleias

Art. 22. As assembleias do Colegiado Microrregional serão presididas pelo Governador do Estado ou, na sua ausência, o Secretário responsável pela SEDEC ou outro secretário de Estado ou membro do Colegiado Microrregional que tenha sido formal e expressamente indicado pelo Governador para substituí-lo.

Art. 23. As assembleias serão preferencialmente virtuais.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a assembleia adotar a forma presencial se deve facultar também a participação por meios virtuais.

Art. 24. Todos os participantes das assembleias deverão se portar com urbanidade e polidez, tratando a todos com respeito e consideração.

Parágrafo único. Havendo, a juízo do presidente da assembleia, violação ao disposto no **caput**, poderá:

I - cassar ou indeferir o acesso à palavra, para assegurar a boa ordem dos trabalhos; e

II - determinar a retirada do recinto, em caso de incontinência de comportamento.

Art. 25. Constatado **quórum** de instalação, a assembleia terá início com a apresentação dos itens de pauta previstos, sendo facultado o acesso à palavra para questões de ordem e requerimentos de exclusão de itens de pauta ou de mudança da ordem de sua apreciação.

§ 1º Ausentes ou resolvidos os requerimentos, terá início a apreciação da pauta na conformidade da convocação ou do deliberado.

§ 2º O acatamento de questões de ordem, bem como o deferimento de recursos administrativos de qualquer natureza contra decisão do Colegiado Microrregional ou do seu Presidente serão de deliberação exclusiva do Presidente, ouvido, quando couber, o Secretário-Geral.

Art. 26.O acesso à palavra será deferido na ordem cronológica em que a tenham solicitado.

Art. 27.Somente as matérias da pauta serão objeto de deliberação.

§ 1ºIniciada a discussão sobre o item de pauta, mediante requerimento subscrito por membros do Colegiado Microrregional que detenham 20% (vinte por cento) dos votos, partes da matéria serão destacadas para discussão e votação específica.

§ 2ºNa hipótese de haver destaques, será primeiro votado o texto base, em sua íntegra, dependendo a aprovação de parte de seu conteúdo da votação dos destaques.

Art. 28.Cada proposição ou destaque será apreciado em turno único, após parecer apresentado pelo Secretário-Geral ou por membro do Comitê Técnico por ele designado.

Art. 29.O processo deliberativo será constituído de discussão e de votação simbólica, hipótese na qual o Presidente do Colegiado Microrregional solicitará que os apoiadores da proposta permaneçam como estão e os discordantes se manifestem.

Parágrafo único.Havendo requerimento apoiado por membros do Colegiado que representem 20% dos votos, deverá a votação simbólica ser confirmada por votação nominal.

Art. 30.As votações no Colegiado Microrregional:

I - serão públicas e realizadas, tanto quanto possível, de forma eletrônica;

II - quando inviável a votação eletrônica, obedecerão à ordem de votação, que se dará do Município com maior número de votos para o Município com o menor número de votos, sendo que os Municípios com mesmo número de votos votarão observando a ordem alfabética; e

III - serão concluídas com os votos do Estado.

Art. 31.As assembleias do Colegiado Microrregional serão públicas e acessíveis aos credenciados junto ao Secretário-Geral, permitindo-se o registro mediante fotografias, filmagem e outras formas, desde que não haja prejuízo aos trabalhos.

Parágrafo único.Sempre que, justificadamente, o interesse público recomendar sigilo, a assembleia do Colegiado Microrregional poderá ser realizada somente com a presença de seus membros, do Secretário-Geral e de outras pessoas cuja presença seja autorizada pelo Presidente.

Art. 32.O tempo de manifestação em cada item da pauta será fixado pelo Presidente, o qual deve:

I - assegurar manifestações entre dois e cinco minutos; e

II - levar em conta os itens de pauta a serem apreciados e o horário previsto para o término da assembleia.

Parágrafo único.O disposto no **caput** não prejudica que, em cada deliberação, seja ouvido o parecer do Secretário-Geral ou de outro integrante do Comitê Técnico por ele designado e apenas o primeiro subscritor daquele que contraria o parecer ou que requereu destaque, sendo ouvidos outros membros do Colegiado Microrregional apenas quando o presidente entender necessário.

Art. 33.As assembleias do Colegiado Microrregional poderão ser prorrogadas ou suspensas mediante decisão do presidente, de ofício ou atendendo a requerimento de qualquer de seus membros, a qual será aceita caso não haja discordância de número igual ou superior a 40% (quarenta por cento) dos votos.

Parágrafo único.Os requerimentos de prorrogação ou de suspensão da reunião serão endereçados por escrito, inclusive mensagens eletrônicas, ao Secretário-Geral que, realizando prévio juízo de admissibilidade, fará o seu encaminhamento ao Presidente.

Art. 34.Em relação às assembleias do Colegiado Microrregional, incumbe ao Secretário-Geral:

I - providenciar os registros das assembleias, inclusive suas atas; e

II - informar ao Presidente sobre a existência ou inexistência de **quórum** de deliberação, ou de requerimentos que lhe tenham sido apresentados.

§ 1ºAs atas registrarão de forma resumida as matérias apreciadas e as deliberações, e deverão ser publicadas na internet, facultada a divulgação e identificação dos votos de cada Município e do Estado.

§ 2ºAs assembleias poderão ser registradas em sistemas de áudio e vídeo, podendo tais registros ser divulgados, salvo nas hipóteses de sigilo.

Art. 35.As deliberações do Colegiado Microrregional exigirão número de votos superior à metade do total de votos, salvo as seguintes matérias, as quais exigirão número de votos equivalente a 3/5 (três quintos) do total de número de votos do Colegiado Microrregional:

I - a aprovação ou a alteração do Regimento Interno;

II - decisão sobre a retomada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e consequente extinção de contrato de concessão, caso tenha se optado pela prestação indireta;

III - aprovação da Resolução a que se refere o art. 9º deste Regimento Interno; e

IV - outros temas que venham a ser definidos pelo Colegiado Microrregional em sede de Regimento Interno ou mediante a aprovação de resoluções específicas.

Art. 36. São permitidos a abstenção e o voto em branco.

Art. 37. No caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ TÉCNICO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 38. O Comitê Técnico é órgão consultivo, de natureza permanente, cabendo-lhe o assessoramento ao Colegiado Microrregional.

Parágrafo único. O Secretário-Geral presidirá as assembleias e os trabalhos do Comitê Técnico.

Seção II

Da Composição

Art. 39. Compõem o Comitê Técnico:

I - 5 (cinco) representantes escolhidos pelo Estado de Rondônia, sendo um deles da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico;

II - 6 (seis) representantes escolhidos pelos Municípios integrantes da Microrregião; e

III - 1 (um) representante de Instituição Pública de Ensino Superior com sede no Estado de Rondônia a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Os membros do Comitê Técnico mencionados no **caput** serão selecionados dentre profissionais dotados, no mínimo, de formação de nível superior, dotados de notória experiência e conhecimentos técnicos pertinentes ao setor de saneamento básico, podendo ser graduados nas áreas de Direito, Engenharia, Economia, Contabilidade ou outras graduações pertinentes ao setor.

§ 2º As indicações não poderão abranger servidores ou ocupantes de cargos em comissão cujas normas estatutárias não permitam o desempenho de tais funções.

§ 3º Os representantes escolhidos pelo Estado de Rondônia integrarão o Comitê Técnico com a mera indicação do Governador.

§ 4º Os escolhidos pelos Municípios serão avaliados e ordenados, em lista pelo Secretário-Geral, sendo posteriormente submetidos à votação em assembleia do Colegiado Microrregional, sendo que cada Município integrante do Colegiado Microrregional deverá votar em 6 (seis) nomes, sendo considerados eleitos os 6 (seis) indicados com maior número de votos, ressalvando-se que, no caso de empate, será considerado eleito o mais idoso.

§ 5º Os membros do Comitê Técnico permanecerão em exercício até a posse daqueles que os sucederão.

§ 6º Os membros do Comitê Técnico somente exercerão direito a voz nas reuniões, ou emitirão manifestações técnicas mediante demanda do Colegiado Microrregional, após subscreverem termo de posse e compromisso perante o Secretário-Geral.

Art. 40. Nos casos de renúncia ou de impedimento definitivo, os membros do Comitê Técnico serão substituídos, para o período remanescente de seu mandato, mediante escolha:

I - do Governador do Estado, no caso de representantes do Estado e representante de Instituição Pública de Ensino Superior com sede no Estado de Rondônia; e

II - dos Municípios integrantes do Colegiado Microrregional, nos demais casos.

Parágrafo único. Até a substituição prevista no **caput**, as suas funções podem ser exercidas por integrante **ad hoc** nomeado pelo Secretário-Geral.

Seção III

Das Atribuições

Art. 41. O Comitê Técnico tem por atribuições assessorar tecnicamente o Colegiado Microrregional, cabendo-lhe analisar e se manifestar previamente sobre as matérias que lhe tenham sido submetidas por determinação do Colegiado Microrregional ou do Secretário-Geral.

Parágrafo único. O Comitê Técnico poderá se segmentar em Câmaras Temáticas para análise de questões ou macrotemas específicos.

Seção IV

Das Reuniões

Art. 42. As reuniões do Comitê Técnico serão presididas pelo Secretário-Geral e deverão seguir as seguintes prescrições e diretrizes:

I - convocação de suas reuniões pelo Secretário-Geral, sendo:

a) reuniões ordinárias, mediante publicação de edital em sítio digital; e

b) reuniões extraordinárias, mediante correspondência;

II - atribuição de 1 (um) voto para cada membro que o compõe, com exceção do Secretário-Geral, que votará apenas para desempatar; e

III - deliberação mediante maioria simples.

§ 1º Eventuais vícios na convocação de reuniões do Comitê Técnico não as prejudicarão se nelas houver a presença de pelo menos 7 (sete) de seus membros.

§ 2º As reuniões do Comitê Técnico não são públicas, podendo delas participar:

I - apenas com direito à voz: os membros do Conselho Participativo e aqueles a que se deferiu, no Comitê Técnico, a possibilidade de representação por discordância; e

II - sem direito à voz: os autorizados pelo Secretário-Geral.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO PARTICIPATIVO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 43.O Conselho Participativo é órgão de controle social, de natureza permanente, sendo-lhe assegurada independência.

Seção II

Da Composição

Art. 44.O Conselho Participativo é composto por 10 (dez) representantes da sociedade civil, sendo:

I - 6 (seis) representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Microrregional; e

II - 4 (quatro) representantes da sociedade civil escolhidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

§ 1º O Colegiado Microrregional escolherá seus representantes a partir dos inscritos em razão de edital publicado pelo Secretário-Geral, o qual deve prever o prazo de pelo menos 15 (quinze) dias para a inscrição de interessados.

§ 2º A inscrição mencionada no § 1º deverá se efetivar de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de **currículo vitae** resumido do titular e de seu respectivo suplente.

§ 3º O Colegiado Microrregional selecionará, dentre os inscritos, os que irão compor o Conselho Participativo, em procedimento no qual se deferirá a prerrogativa de cada Município votar em 6 (seis) inscritos.

§ 4º É defeso ao Município votar em cada inscrito mais de uma vez.

§ 5º O Estado não participará do processo de deliberação previsto nos §§ 3º e 4º.

§ 6º Serão eleitos para o Conselho Participativo os 6 (seis) inscritos mais votados, sendo que no caso de empate será considerado como eleito o mais idoso.

§ 7º Os mandatos dos membros do Conselho Participativo se iniciam a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte:

I - da data de realização da assembleia do Colegiado Microrregional que os elegeu, no caso do inciso I do **caput**; e

II - do recebimento do ofício da Assembleia Legislativa, para os escolhidos na forma prevista no inciso II do **caput**.

§ 8º Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de 4 (quatro) anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados **pro tempore** até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

§ 9º Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

Art. 45.Cada membro do Conselho Participativo possui 1 (um) voto, salvo o seu Presidente, que votará somente para desempatar.

Art. 46.O Presidente do Conselho Participativo será eleito por seus pares para mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição.

§ 1º Caso nenhum candidato obtenha maioria absoluta em 1º (primeira) votação, será realizada 2º (segunda) votação com os 2 (dois) candidatos mais votados, na qual será eleito o candidato com maior votação, ou o mais idoso, em caso de empate.

§ 2º No caso de mais de 2 (duas) candidaturas alcançarem o maior número de votos entre os concorrentes da 1º (primeira) votação, os 2 (dois) candidatos mais idosos irão compor a 2º (segunda) votação.

Seção III

Das Atribuições

Art. 47.O Conselho Participativo tem por atribuições:

I - elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da Microrregião;

II - apreciar matérias relevantes por indicação do Colegiado Microrregional;

III - propor a constituição de Grupos de Trabalho para a análise e debate de temas específicos;

- IV - convocar audiências e consultas públicas sobre matérias sob sua apreciação;
- V - escolher, na forma do art. 46, um de seus membros para exercer a Presidência do Conselho Participativo; e
- VI - acompanhar, por meio de seu Presidente, as deliberações do Colegiado Microrregional, tendo acesso aos documentos e informações que instruem as deliberações do referido colegiado e podendo se manifestar para consignar suas ponderações e opiniões.

Seção IV

Das Reuniões

Art. 48. As reuniões do Conselho Participativo serão presididas pelo Presidente eleito na forma do art. 46, e deverão seguir as seguintes prescrições e diretrizes:

- I - convocação de suas reuniões pelo Presidente, sendo:
 - a) reuniões ordinárias, mediante publicação de edital em sítio digital; e
 - b) reuniões extraordinárias, mediante correspondência.
- II - nas matérias deliberativas, será atribuído 1 (um) voto para cada membro que o compõe, com exceção do Presidente, que votará apenas para desempatar;
- III - deliberação mediante maioria simples, exceto para eleição do Presidente, que deverá respeitar o **quórum** previsto no art. 46, § 1º.

Parágrafo único. Havendo os 6 (seis) membros do Conselho Participativo escolhidos pelo Colegiado Microrregional e o seu Presidente, poderá este funcionar e deliberar mesmo ausente a escolha dos membros indicados pela Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO V

DO SECRETÁRIO-GERAL

Art. 49. O Secretário-Geral é o representante legal da autarquia intergovernamental, a quem cabe ainda dar execução às deliberações do Colegiado Microrregional.

Art. 50. O Secretário-Geral e o seu suplente serão escolhidos pelo Presidente do Colegiado Microrregional, dentre os membros do Comitê Técnico.

Art. 51. Nas hipóteses de ausência ou vacância do cargo de Secretário-Geral, exercerá interinamente as suas funções o Secretário-Geral suplente.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA

Seção I

Das Disposições Gerais

- Art. 52. A participação popular será assegurada através dos seguintes instrumentos:
- I - a divulgação dos planos, programas, projetos e propostas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
 - II - o acesso aos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental;
 - III - a possibilidade de representação por discordância e de comparecimento às reuniões do Conselho Participativo e do Comitê Técnico para sustentação; e
 - IV - o uso de audiências e de consultas públicas como formas de assegurar o pluralismo e a transparência.

Parágrafo único. O acesso mencionado no inciso II do **caput** não poderá prejudicar sigilo ou acesso restrito a informações em razão de disposição legal ou regulamentar, em especial da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Art. 53. A autarquia intergovernamental convocará, sempre que a relevância da matéria exigir, audiências públicas para:

- I - expor suas deliberações;
- II - debater os estudos e planos em desenvolvimento; e
- III - prestar contas de sua gestão e da aplicação e destinação dos recursos.

Art. 54. Poderão convocar audiências e consultas públicas:

- I - o Secretário-Geral; e
- II - o Conselho Participativo, em matéria que esteja submetida à sua apreciação por decisão do Colegiado Microrregional ou do Comitê Técnico.

Seção II

Das Audiências Públicas

Art. 55. As audiências públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

- I - publicação na imprensa oficial da convocação da audiência pública com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização;

II - acesso prioritário à palavra àqueles que não exercem cargos de Direção ou de Assessoramento Superior na Administração Pública;

III - a realização da audiência pública será, preferencialmente, por meio virtual; e

IV - quando presencial, a realização da audiência pública será em local adequado e acessível, inclusive para portadores de necessidades especiais.

Seção III

Das Consultas Públicas

Art. 56. As consultas públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - prazo de no mínimo 15 (quinze) dias para a colheita de críticas e sugestões; e

II - direito à resposta fundamentada em relação às contribuições encaminhadas, facultada a utilização de resposta uniforme para as contribuições que se assemelharem.

§ 1º A resposta à consulta pública deverá ser tornada pública em até 30 (trinta) dias do término do período de envio de sugestões.

§ 2º Caso haja inconformismo quanto à resposta, poderá ser interposto recurso administrativo em até 10 (dez) dias da data da publicação da resposta.

§ 3º A instância hierárquica máxima para decisão sobre recursos administrativos interpostos em razão de audiência ou consulta públicas é o Secretário-Geral.

CAPÍTULO VII

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 57. As Câmaras Temáticas serão instituídas por deliberação do Colegiado Microrregional ou pelo Comitê Técnico, com funcionamento temporário ou permanente e caráter consultivo, e receberão atribuições específicas do órgão instituidor, sendo coordenadas, preferencialmente, por 1 (um) de seus membros.

§ 1º Sempre que o membro titular do Colegiado Microrregional ou pelo Comitê Técnico, proponente da criação da Câmara Temática, não puder exercer sua Coordenação, ficará obrigado a efetuar a indicação de técnico com reconhecida competência na área, para exercer a Coordenação.

§ 2º A deliberação pela instituição de Câmara Temática dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos membros do Colegiado Microrregional ou pelo Comitê Técnico.

§ 3º A composição da Câmara, suas atribuições, prazos e demais condições de funcionamento serão fixadas pela deliberação que aprovar a sua instituição.

§ 4º A Câmara procederá à escolha de um Relator dentre seus pares, devendo seu trabalho resultar, ao final, em Parecer, Manifestação ou Estudo, que consubstanciará as conclusões a que chegou a Câmara no curso das atividades, de forma a subsidiar as deliberações do Colegiado Microrregional ou pelo Comitê Técnico, conforme o caso, assegurada ao integrante com voto vencido a apresentação de declaração escrita de voto, justificada, que integrará o Parecer, Manifestação ou Estudo, para submissão ao Colegiado Microrregional e/ou pelo Comitê Técnico.

§ 5º Aplicam-se às Câmaras Temáticas, no que couber, as normas constantes deste Regimento, relativas à participação popular.

§ 6º Os documentos produzidos nas Câmaras, tais como Pareceres, Manifestações e Estudos, bem como convocações e atas, autuados em processos próprios, serão obrigatoriamente encaminhados, ao final dos trabalhos ao Secretário-Geral, para submissão ao Colegiado e oportuno arquivamento e conservação.

Art. 58. Por decisão do Coordenador da Câmara Temática, poderão ser oficialmente convidadas pessoas de notório conhecimento para fornecer subsídios aos trabalhos.

Art. 59. Os integrantes das Câmaras poderão fazer-se acompanhar de assessores técnicos, em número que, por conveniência do desenvolvimento dos trabalhos da Câmara, poderá ser limitado por seu Coordenador.

Art. 60. As reuniões, que serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, deverão ser registradas em ata sucinta, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, na reunião subsequente.

Parágrafo único. O **quórum** mínimo para a realização das reuniões das Câmaras será, em primeira convocação, de maioria simples de seus membros e, em 2º (segunda) convocação, a ser iniciada 30 (trinta) minutos após o horário fixado para a 1º (primeira), com qualquer número de membros, desde que conste expressamente da convocação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. Até que seja constituído o Comitê Técnico, o Secretário-Geral acumulará as suas funções; e até que seja constituído o Conselho Participativo, o Comitê Técnico acumulará as suas funções.

Art. 62. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO**NÚMEROS DE VOTOS DOS MEMBROS DO COLEGIADO MICRORREGIONAL**

Membro do Colegiado	Número de Votos
Porto Velho	29
Ji-Paraná	8
Ariquemes	6
Cacoal	6
Vilhena	6
Rolim de Moura	4
Jaru	3
Buritis	2
Espigão D'Oeste	2
Guajará -Mirim	2
Machadinho D'Oeste	2
Nova Mamoré	2
Ouro Preto D'Oeste	2
Pimenta Bueno	2
Alta Floresta D'Oeste	1
Alto Alegre dos Parecis	1
Alto Paraíso	1
Alvorada D'Oeste	1
Cabixi	1
Cacaulândia	1
Campo Novo de Rondônia	1
Candeias do Jamari	1
Castanheiras	1
Cerejeiras	1
Chupinguaia	1
Colorado D'Oeste	1
Corumbiara	1
Costa Marques	1
Cujubim	1
Governador Jorge Teixeira	1
Itapuã D'Oeste	1
Ministro Andreazza	1
Mirante da Serra	1
Monte Negro	1
Nova Brasilândia D'Oeste	1
Nova União	1
Novo Horizonte D'Oeste	1
Parecis	1
Pimenteiras D'Oeste	1
Presidente Médici	1
Primavera de Rondônia	1
Rio Crespo	1
Santa Luzia D'Oeste	1
São Felipe D'Oeste	1
São Francisco do Guaporé	1

São Miguel do Guaporé	1
Seringueiras	1
Teixeirópolis	1
Theobroma	1
Urupá	1
Vale do Anari	1
Vale do Paraíso	1
Estado de Rondônia	93
TOTAL	207

Protocolo 0066830073

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.003584/2025-47

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1099 (0066768437), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAMIR FERREIRA DA SILVA; DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE E JOAB CABRAL DE SOUZA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066791855

Portaria nº 583 de 29 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa (0064688535) e Autorização (0064862698), nos autos do Processo nº 0069.003425/2025-42.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão de férias em pecúnia da servidora CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, matrícula *****232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 20 (vinte) dias referente ao período de (05/05/2025 a 24/08/2025) - Exercício 2024/2025.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Portaria nº 584 de 29 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa (0064748400) e Autorização (0064863366), nos autos do Processo nº 0069.003445/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão de férias em pecúnia do servidor KAIO BURGEL FREITAS, matrícula *****344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 20 (vinte) dias referente ao período de (28/07/2025 a 06/08/2025) - Exercício 2023/2024 e (28/07/2025 a 06/08/2025) - Exercício 2024/2025.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0064863622

Portaria nº 578 de 25 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa (0064638429) e Autorização (0064792826), nos autos do Processo nº 0069.003395/2025-74.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão de férias em pecúnia do servidor CARLOS FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula *****374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 20 (vinte) dias referente ao período de (14/07/2025 a 02/08/2025) - Exercício 2024/2025.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0064792775

Portaria nº 579 de 25 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa (0064423804), Autorização (0064793319) nos autos do Processo nº 0002.003215/2025-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ANDRE LUIS WEIBER CHAVES, matrícula *****174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedida para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio (27/11/2019 a 25/11/2024).

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0064793295

Portaria nº 537 de 05 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa (0063860480) e Autorização (0064047354), nos autos do Processo nº 0069.003157/2025-69.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão de férias em pecúnia do servidor LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA, matrícula *****295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 10 (dez) dias referente ao período de (04/08/2025 a 13/08/2025) - Exercício 2024/2025.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0064047398

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.003767/2025-62

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1103 (0066832895), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO; FELIPE CIPRIANO DA SILVA E CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066844154

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER**

TERMO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 90207/2025**

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982) e nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer nº 120/2025/PGE-DERADM (0060502198) e Despacho PGE-DER (0060708574), bem como o julgamento da Concorrência n.º 90207/2025 pela presidente mediante o Termo de Julgamento (0066592411) e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 2177/2025/DER-CI (0066680757), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, ADJUDICAR ao licitante vencedor o respectivo item referente ao Processo nº 0009.009341/2024-46, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projeto básico, projeto executivo e construção de ponte mista (aço e

concreto) e componentes ambientais sobre o rio Cujubim, na RO-205, km 11,20, trecho: entre Cujubim e RO-133, no município de Cujubim/RO, de acordo com o resultado:

Item 1: adjudicado à CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ nº 07.577.306/0001-54, com nota técnica e preço 72,70, no valor total de R\$ 4.732.321,05 (quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Por fim, torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO no Sistema de Compras do Governo Federal, conforme Termo de Adjudicação e Homologação (0066786732).

ELIZA ELIS HENZ

Diretora Executiva — DER/RO

Protocolo 0066785107

ATO Nº 156/2025/DER-GECON

Porto Velho, 25 de novembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa nº 13/TCER - 2004^[1] e tendo como base o Parecer nº 2171/2025/DER-CI (id 0066633777), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 56/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cujubim/RO**, processo administrativo nº 0009.008260/2023-48, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais**.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição do DER/RO

Portaria nº 3019 de 17/11/2025

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

^[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0066747109

ATO Nº 157/2025/DER-GECON

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa nº 13/TCER - 2004^[1] e tendo como base o Parecer nº 441/2025/PGE-DERADM (0066513165), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 173/2021/PJ/DER-RO (0022946397)**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO**, processo administrativo nº 0009.328037/2021-52, que tem por objeto a **Aquisição e instalação de tubos PEAD**.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição do DER/RO

Portaria nº 3019 de 17/11/2025

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

^[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0066770406

Portaria nº 3055 de 19 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013556/2025-42.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marta Pereira de Almeida	*****708	Auxiliar de Serviços Gerais	18.08.2023 a 17.08.2025	2ª "C"	2ª "D"	18.08.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora-Executiva - DER/RO

Protocolo 0066659074

Portaria nº 3080 de 24 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013554/2025-53.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Neuza de Souza Silva Gude	*****761	Agente de Portaria	12.04.2023 a 11.04.2025	2ª "C"	2ª "D"	12.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora-Executiva - DER/RO

Protocolo 0066721598

Portaria nº 3056 de 19 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013361/2025-01.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Everton Constante dos Santos	*****916	Motorista	01.07.2023 a 30.06.2025	2ª "B"	2ª "C"	01.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora-Executiva - DER/RO

Protocolo 0066659646

Portaria nº 3074 de 24 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013328/2025-72.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jairo dos Santos Matias	*****679	Borracheiro	24.10.2022 a 23.10.2024	1ª "D"	2ª "A"	24.10.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora-Executiva - DER/RO

Protocolo 0066716489

Portaria nº 3107 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012779/2025-92.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Fabio Alves da Fonseca	*****423	Motorista	01.04.2023 a 31.03.2025	2ª "C"	2ª "D"	01.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora-Executiva - DER/RO

Protocolo 0066820917

Portaria nº 3110 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012563/2025-27.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Santiago dos Santos	*****124	Operador Maquinas Pesadas	06.04.2023 a 05.04.2025	2ª "C"	2ª "D"	06.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora-Executiva - DER/RO

Protocolo 0066822262

Portaria nº 3109 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012346/2025-37.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alexsandro Scabelo	*****814	Auxiliar de Serviços Gerais	05.04.2023 a 04.04.2025	2ª "C"	2ª "D"	05.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora-Executiva - DER/RO

Protocolo 0066821962

Portaria nº 3108 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012344/2025-48.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jaconias Rodrigues Pereira	*****188	Motorista	28.03.2023 a 27.03.2025	2ª "C"	2ª "D"	28.03.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora-Executiva - DER/RO

Protocolo 0066821465

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza:

- Empresa: **GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA EPP;**
- Endereço: Avenida Industrial, Quadra 02, Lote 07A, Polo Industrial, Canaã dos Carajás/PA;
- CNPJ: 02.250.663/0001-90;
- Contrato: Termo de Contrato 1093 (0064867482), celebrado em 06/10/2025;
- Processo n.º: 0009.009940/2025-41;
- Valor do contrato: R\$ 4.768.271,50 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);
- Prazo de execução do reforço estrutural: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;
- Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto Básico/Executivo e Execução do Reforço Estrutural da Ponte na linha RO-005 (Ponte da Vala) km-40, Rio da Vala, Ramal Aliança/Nova Aliança - município de Porto Velho-RO.
- Conforme exposto acima, este Departamento **AUTORIZA INICIAR a EXECUÇÃO DO REFORÇO ESTRUTURAL**, conforme Informação 99 (0066762559), a partir do dia **26 de novembro de 2025**.

Porto Velho, data e hora certificada.

L. CAROLINA LISOWSKI
Engenheira Civil
Coordenadora/CPPOO - DER/RO
ANDERSON DIAS
Diretor Geral Adjunto - DER/RO
RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada

Protocolo 0066767495

Portaria nº 3090 de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo n.º 0009.009940/2025-41, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto Básico/Executivo e Execução do Reforço Estrutural da Ponte na linha RO-005 (Ponte da Vala) km-40, Rio da Vala, Ramal Aliança/Nova Aliança - município de Porto Velho-RO, o qual gerou o Termo de Contrato 1093 (0064867482), firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e a empresa **GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ/MF n.º 02.250.663/0001-90

Considerando os termos da Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores, conforme capítulo II, de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 2577 (0065344849) em vigência.

Art. 2º Designar os seguintes servidores a seguir para exercerem a função de Fiscais Técnicos Titular no âmbito do contrato:

CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n.º *****406.

CARLOS EDUARDO LIMA VIANA, matrícula n.º *****592.

Art. 3º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Fiscal Técnico Suplente do contrato, que figurará apenas na ausência, afastamento ou impedimento de um dos membros titulares:

GABRIEL MACHADO REBOUÇAS, matrícula n.º *****497.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no **Art.95 da Lei n.º 14133/21** e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no **Decreto n.º 11.246/2022**, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 4º O terceiro membro é substituto no caso de ausência por período superior a 30 (trinta) dias de algum dos membros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO - DER/RO

ANDERSON DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0066764574

Portaria nº 3099 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.010381/2025-11, objeto do **Termo de Contrato 1266 (0066319063)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

GLAUCO FERNANDO A. R. ANDREOLI, matrícula nº *****944 como Gestor Titular;

GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA, matrícula nº *****669 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do

Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 26 de Novembro de 2025.

ANDERSON DIAS
Diretor-Geral Adjunto – DGA

Protocolo 0066791198

Portaria nº 3100 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, Art. 117, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.010381/2025-11	Termo de Contrato nº 1266/2025/PGE-DERADM(0066319063)	Aquisição materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 01 (um) ano.	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS MATRÍCULA: *****916	THIAGO PINHEIRO MOREIRA MATRÍCULA: *****576

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DIAS
Diretor-Geral Adjunto – DGA

Protocolo 0066791234

Portaria nº 3101 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**,os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 1266 (0066319063)**, da empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF n.º 26.917.005/0001-77.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****741	GUSTAVO LINCOLN DA SILVAMENESES	***.631.792-**	Usina de Rolim de Moura
*****542	MARCELO EDUARDO WUNCH	***.997.372-**	Usina de Rolim de Moura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DIAS
Diretor-Geral Adjunto - DGA

Protocolo 0066791270

Portaria nº 3053 de 19 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-SEFREQ (id.0066560696), Errata (id.0066654030), Certidão nº 414 (id.0066745657), bem como a Portaria anual de Férias nº 14388 (id.0066741483), nos autos do Proc. 0009.013895/2025-29.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor: **ITALO FONSECA MARQUES**, matrícula nº *****252 Federal a disposição do Estado, lotado no DER-CGP/SEFREQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, dos períodos de 19/11/2025 a 28/11/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **17/12/2025 a 26/12/2025 - 10 (dez) dias**.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva - DER/RO

Protocolo 0066655872

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 180 de 26 de novembro de 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Criar Comissão** com a finalidade de **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 1317/2025/PGE-JUCER** de Aquisição e Manutenção preventiva semestral, manutenção corretiva sob demanda de relatórios técnicos de **baterias seladas de chumbo-ácido, de 12 VDC x 5 Ah**, compatíveis com o nobreak **APC Smart-UPS RT 20000**, composta pelos seguintes servidores: Felipe Barroso de Andrade - Matrícula 300147***, como Gestor; João Carlos Ferreira do Amaral - Matrícula 300147***, como Suplente de Gestor; Mateus Luiz Rovani da Silva Matrícula 300175*** como Fiscal e José Nilson de Oliveira Martins - Matrícula 300147***, como Suplente de Fiscal, conforme discriminação abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Termo de Contrato 1317//2025/PGE-JUCER	MARIA IVANETE MOREIRA BRAS LTDA	FELIPE BARROSO DE ANDRADE	JOÃO CARLOS FERREIRA DO AMARAL	MATEUS LUIZ ROVANI DA SILVA	JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA MARTINS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins

Éder Neves Falcão
Vice-Presidente

Protocolo 0066814409

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 123 de 26 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025 e o Decreto de 9 de maio de 2025, DOE 87 de 12/05/2025; a Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, DOU 95 de 22/05/2025, e sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º **Marcação** do período de férias do servidor, lotado nesse Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2026, tendo em vista ao problema no sistema SID - Sistema Integrado de Descanso e não homologação não sendo convalidada devidamente;

- **Diego Felipe Roque Xavier**, Matrícula: 3*****496;

Art. 2º **Convalidar** o para os Períodos;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Diego Felipe Roque Xavier	3*****496	1º 19/02/2026 à 28/02/2026 - 10 dias 2º 16/11/2026 à 25/11/2026 - 10 dias Abono: 01/03/2026 à 10/03/2026

Art. 3º Esta publicação entrará em vigor após a publicação, revogando as Portarias anteriores.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 0066813589

Portaria nº 124 de 26 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025 e o Decreto de 9 de maio de 2025, DOE 87 de 12/05/2025; a Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, DOU 95 de 22/05/2025, e sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º **Marcação** do período de férias do servidor, lotado nesse Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2026, tendo em vista ao problema no sistema SID - Sistema Integrado de Descanso e não homologação não sendo convalidada devidamente;

- **Jean da Costa Ferreira**, Matrícula: 3*****171;

Art. 2º **Convalidar** o para os Períodos;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Jean da Costa Ferreira	3*****171	1º 15/07/2026 à 24/07/2026 - 10 dias 2º 09/12/2026 à 18/12/2026 - 10 dias Abono: 01/02/2026 à 10/02/2026

Art. 3º Esta publicação entrará em vigor após a publicação, revogando as Portarias anteriores.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 0066814284

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, representada pelo Presidente do Instituto, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 75,inc. II, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), constante nos autos do Processo nº 0017.001351/2025-15, que, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, objetivando a contratação direta da empresa: **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 15.512.542/0001-10,**

perfazendo o valor de **R\$ 43.201,80 (quarenta e três mil duzentos e um reais e oitenta centavos)** para todos os itens, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromática - A4, Scanner de mesa de alta velocidade e impressora portátil de alta velocidade com fornecimento de todos os insumos necessários a execução (toner, cilíndrico, película, kit de imagem, etc.), exceto papel, sob a modalidade de Outsourcing**, para atender as demandas deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, conforme critérios descritos no Termo de Referência 0066203853, Justificativa 0066596079, e demais instrumentos congêneres consubstanciados nos autos.

Marcelo Silva dos Santos

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de licitação no valor de **R\$ 43.201,80 (quarenta e três mil duzentos e um reais e oitenta centavos)**, objetivando a **contratação direta** da empresa: **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 15.512.542/0001-10**, para atender o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

Marcelo Silva dos Santos

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 0066834546

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

RETIFICAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA (ITEM 6) DO EDITAL Nº 7/2025/FAPERO-DITT

CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2025 - FAPERO/DITT

CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III

O Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, vem **retificar** a prorrogação do prazo para início da submissão das propostas para **CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III, do PROGRAMA TECNOVA III.**

Onde se Lê:

6. CRONOGRAMA

Fases	Data	Responsável
Lançamento da Chamada Pública	24/10/2025	FAPERO
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO.	28/10/2025 a partir 13:30 h	Proponente
Data limite para submissão das propostas via SIGFAPERO.	Até às 13:30h do dia 27/11/2025	Proponente
Divulgação do resultado da etapa de Avaliação de Requisitos Formais.	A partir de 08/12/2025	FAPERO
Divulgação do resultado preliminar da etapa de Avaliação de Mérito.	A partir de 19/12/2025	FAPERO
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito.	Até dia 23/12/2025	Proponente
Divulgação do resultado final da etapa de Avaliação de Mérito.	a partir 29/12/2025	FAPERO

Leia-se:

6. CRONOGRAMA

Fases	Data	Responsável
Lançamento da Chamada Pública	24/10/2025	FAPERO
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO.	28/10/2025 a partir 13:30 h	Proponente
Data limite para submissão das propostas via SIGFAPERO.	Até às 13:30h do dia 19/12/2025	Proponente
Divulgação do resultado da etapa de Avaliação de Requisitos Formais.	A partir de 29/12/2025	FAPERO
Divulgação do resultado preliminar da etapa de Avaliação de Mérito.	A partir de 12/01/2025	FAPERO
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito.	Até dia 15/01/2026	Proponente
Divulgação do resultado final da etapa de Avaliação de Mérito.	a partir 19/01/2026	FAPERO

Data e hora e sistema.

LOURISMAR DA SILVA BARROSA

Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO

Protocolo 0066839905

RETIFICAÇÃO
**PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA (ITEM 6) DO
EDITAL Nº 6/2025/FAPERO-DITT
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2025 - FAPERO/DITT
CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA
- EDIÇÃO III**

O Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, vem **retificar** a prorrogação do prazo para início da submissão das propostas para **CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA ACELERAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III, do PROGRAMA TECNOVA III.**

Onde se Lê:

6. CRONOGRAMA

Fases	Data	Responsável
Lançamento da Chamada Pública	24/10/2025	FAPERO
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO.	28/10/2025 a partir 13:30 h	Proponente
Data limite para submissão das propostas via SIGFAPERO.	Até às 13:30h do dia 27/11/2025	Proponente
Divulgação do resultado da etapa de Avaliação de Requisitos Formais.	A partir de 08/12/2025	FAPERO
Divulgação do resultado preliminar da etapa de Avaliação de Mérito.	A partir de 19/12/2025	FAPERO
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito.	Até dia 23/12/2025	Proponente
Divulgação do resultado final da etapa de Avaliação de Mérito.	a partir 29/12/2025	FAPERO

Leia-se:

6. CRONOGRAMA

Fases	Data	Responsável
Lançamento da Chamada Pública	24/10/2025	FAPERO
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO.	28/10/2025 a partir 13:30 h	Proponente
Data limite para submissão das propostas via SIGFAPERO.	Até às 13:30h do dia 19/12/2025	Proponente

Divulgação do resultado da etapa de Avaliação de Requisitos Formais.	A partir de 29/12/2025	FAPERO
Divulgação do resultado preliminar da etapa de Avaliação de Mérito.	A partir de 12/01/2025	FAPERO
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito.	Até dia 15/01/2026	Proponente
Divulgação do resultado final da etapa de Avaliação de Mérito.	A partir 19/01/2026	FAPERO

Data e hora e sistema.

LOURISMAR DA SILVA BARROSA

Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO

Protocolo 0066849497

Portaria de férias nº 15109 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº55 de 06/05/2020 de 06/05/2020,publicada no DOE n.46, de 15/04/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *, matrícula *****046, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, originalmente marcadas para o**13/11/2025 a 22/11/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**13/11/2025 a 22/11/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/12/2025 a 07/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente

Protocolo DOC49821

AVISO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0012.000505/2025-00

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo nº **0012.000505/2025-00**, a Adjudicação e Homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de **material gráfico**,no valor total de R\$13.485,00(treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa **EMPRESA R. N. S. GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.307.220/0001-19**, em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0066212970) e Despacho da Assessoria Técnica da FAPERO (Id 0066314260).

PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$13.485,00(treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0066212970) e Despacho da Assessoria Técnica da FAPERO (Id 0066314260), com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO

Protocolo 0066846162

AVISO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0012.000633/2025-45

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo nº **0012.000633/2025-45**, a Adjudicação e Homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, objetivando aquisição de materiais e serviços essenciais para a manutenção do veículo oficial Toyota Hilux, no valor total de **R\$ 8.362,00 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais)**, em favor da empresa **Engemotors Serviços Automotivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **55.459.385/0001-41**, em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0066816603) e Despacho da Assessoria Técnica da FAPERO (Id 0066835479).

PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$8.362,00 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais)**, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0066816603) e Despacho da Assessoria Técnica da FAPERO (Id 0066835479), com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO

Protocolo 0066846129

Portaria nº 33 de 27 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, sincrônico com Inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula siape nº 306XXX6, CPF nº 220.XXX.XX2-00, um **ADIANTAMENTO** na importância de R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais), na **C/C. 400670-4- Agência. 2757-X-** Banco do Brasil, sendo as despesas por conta do orçamento do presente exercício; **RECURSO:** do Tesouro - **FONTE** 1.500.0.00001, **PROGRAMAÇÃO** 19.122.1015.2087; **ELEMENTO DE DESPESAS** : 3390-30e 3390-39, assim distribuídos;

3390-30.....R\$ 3.170,00
3390-39.....R\$ 2.090,00
TOTAL.....R\$ 5.260,00

Art. 2º - O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito da ordem Bancária, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigos 9º e 11º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e Decreto nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10.851 de 20 de dezembro de 2003 e Decreto nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 4º - A Gerência Administrativo e Financeira desta FAPERO, efetuará os registros competentes á caracterização da responsabilidade do servidor e as conferências da Documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente da FAPERO

Protocolo 0066861106

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2250 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.033774/2025-64;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade**, com fulcro no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da LC n. 68, de 9/12/92, à servidora **GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**, cedida, matrícula n. *****410 e n. *****067, Agente em Atividades Administrativas, nos períodos de **dezembro/2025, janeiro e março/2026**, referente ao 1º quinquênio, envolvido no período de 4/12/2018 a 3/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066816337

EDITAL Nº 300/2025/DETRAN-CTECGAB

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 12 de 3 de janeiro de 2025 (0056196905), **NOTIFICA** os condutores relacionados abaixo para, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a partir da publicação deste edital, entregar seus respectivos Documentos de Habilitação na Ciretran de seu domicílio, visando o cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta aos condutores incurso em delito de trânsito, determinadas através das decisões judiciais infrarrelacionadas, bem como, notifica da exigência de realização do curso e prova de reciclagem para condutores infratores, além da submissão a novos exames, para que possam voltar a dirigir, nos termos do art. 160, *caput*, e art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º da Resolução 300/2008/CONTRAN.

NOME	CPF	PRAZO DE SUSPENSÃO	DATA - INÍCIO DA SUSPENSÃO	Nº DOS AUTOS	VARA JUDICIAL
VILSON PEREIRA DE SOUZA	***.733.702- **	02 (dois) meses e 20 (vinte) dias	19/09/2025	4000397- 50.2024.8.22.0005	2ª Vara Criminal da Comarca de JI-Paraná
ALEX MELO DE ABREU	***.928.912- **	02 (dois) meses e 20 (vinte) dias	23/09/2025	0000381- 12.2020.8.22.0004	1ª Vara Criminal da Comarca de Ouro Preto do Oeste
IVAITIDO ALVES DE MORAIS	***.290.492- **	02 (dois) meses	13/10/2025	7003992- 23.2022.8.22.0022	1ª Vara Genérica da Comarca de São Miguel do Guaporé
LUCIANO PRETTI MATIAS	***.402.232- **	02 (dois) meses	17/09/2025	7001112- 16.2025.8.22.0002	3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes/RO
EDELSON INOCENCIO JUNIOR	***.930.469- **	06 (seis) meses	22/09/2025	7014644- 91.2024.8.22.0002	3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes/RO
LUCAS AUGUSTO DE JESUS OLIVEIRA	***.436.092- **	02 (dois) meses	09/10/2025	7003029- 73.2021.8.22.0014	2ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena
KEISSIANE CAROLINA MARQUES	***.715.032- **	30 (trinta) dias	14/10/2025	4000101- 19.2024.8.22.0008	1ª Vara Criminal da Comarca Pimenta Bueno
EMANUEL FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.824.312- **	02 (dois) meses	10/10/2025	4001518- 46.2025.8.22.0501	2ª Vara de Execuções de Penas e Medidas alternativas

ORESTES NOGUEIRA	***.660.791- **	03 (três) anos e 04 (quatro) meses e 15(quinze) dias	16/09/2025	4000072- 05.2025.8.22.0017	Vara Única da Comarca de Alta Floresta do Oeste
GERALDO SEVERIANO ROCHA	***.863.442- **	02 (dois) meses	05/09/2025	7000741- 66.2023.8.22.0020	Vara Única de Nova Brasilândia do Oeste
EDIMAR EUGENIO COELHO	***.571.532- **	03 (três) meses	14/10/2025	7000211- 15.2025.8.22.0013	2º Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras
GENILSON ALVES SIQUEIRA	***.579.442- **	12 (doze) meses	08/10/2025	7001385- 33.2023.8.22.0012	1ª Vara de Colorado do Oeste
ANTHONY RIBEIRO CHAVES	***.286.772- **	24 (vinte e quatro) meses	09/10/2025	7000111- 91.2024.8.22.0014	2ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena
ELESSANDRA AGEMIRA MALHEIROS	***.348.279- **	02 (dois) meses e 10 dias	09/09/2025	7003153- 06.2023.8.22.0008	Espigão do Oeste - 1ª Vara Genérica
IVAITIDO ALVES DE MORAIS	***290.492- **	02 (dois) meses	03/11/2025	7002055- 07.2024.8.22.0022	São Miguel do Guaporé - 2ª Vara Genérica

ALINE LIMA PINTO
Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 0066818654

Portaria nº 2245 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.035511/2025-90;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **1º/12/2025**, o servidor **Diogo Bagatim de Lima**, Agente de Trânsito, matrícula n. *****771, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, lotado na Ciretran de Ariquemes, para desenvolver suas atividades laborais na Ciretran de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066803727

Portaria nº 2242 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.001349/2025-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores do Contrato n. 9/2025/PGE-DETRAN (0064842215), celebrado entre o Detran/RO, e a Associação Nacional dos Detrans - AND, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SIMONE MENEZES DA COSTA	*****811	GESTORA
CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	*****120	GESTOR INTERINO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066790658

ERRATA

Na Portaria n. 2228 de 24 de novembro de 2025 (0066677086), publicada no Diário Oficial do Estado n. 222, de 25/11/2025, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"...pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação, CDS-04...**"

Leia-se:

"...pelo cargo de **Gerente de Credenciamento e Fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, CDS-06...**"

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066799096

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 298/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932) e, considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#); considerando ainda as Resoluções n. [900/2022](#) e n. [918/2022/CONTRAN](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#), **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **PENALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **17/1/2026 a data limite para apresentação de RECURSO À JARI**.

1. DO RECURSO À JARI

O recurso da penalidade de Cassação deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, à **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, nos moldes da Resolução n. 900/2022 do Contran, informando os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Recurso da penalidade de Cassação relacionado ao Processo de Cassação do direito de dirigir';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido; e
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado à JARI com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de análise da defesa;
- cópia da notificação de instauração;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração; e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser enviado por remessa postal à **Gerinpro - Gerência de Instrução e Tramitação Processual**, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho/Rondônia, presencialmente ou por via postal - Ciretran do domicílio de condutores residentes no interior do Estado, ou ainda para o endereço eletrônico **gerinpro@detran.ro.gov.br**.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, será aplicada a penalidade de cassação direito de dirigir.

Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no [link https://www.detran.ro.gov.br/](https://www.detran.ro.gov.br/).

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066741462

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 296/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da [Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando ainda as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e, em especial, o disposto no artigo 23 da Resolução n. 723/2018 - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **12/1/2026 a data limite para apresentação de DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido; e
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de análise da defesa;
- b) cópia da notificação de instauração;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B- Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data de publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066732474

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 297/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da [Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando ainda as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e, em especial, o disposto no artigo 23 da Resolução n. 723/2018 - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **16/1/2026 a data limite para apresentação de DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido; e
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de análise da defesa;
- b) cópia da notificação de instauração;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B- Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data de publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detrان.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066734693

Portaria de férias nº 15086 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA GONCALVES DA SILVA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****734, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC49822

Portaria de férias nº 15091 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/11/2025 a 28/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOICILENE SARAIVA DE LIMA, DETRAN - Diretor Técnico de Veículos - CDS - 13 ***, matrícula *****842, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/11/2025 a 28/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC49823

Portaria de férias nº 15090 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANA MAMEDE DAS CHAGAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****809, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(27/01/2025 a 05/02/2025) e (24/03/2025 a 02/04/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/01/2025 a 05/02/2025) e (24/03/2025 a 02/04/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC49824

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER****AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025/EMATER/RO - 2º CHAMADA DO P.E Nº025/2025** (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2025))

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**Processo Administrativo nº 0011.004259/2025-67/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 045/2025/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de** material de consumo "Material de copa e cozinha", visando atender as unidades da EMATER-RO em todo o estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência**. Data e Horário da **Abertura: 10/12/2025** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R\$ 69.617,76 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 26 de Novembro de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0066802245

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 037/2025/EMATER/RO** (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2025))

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**Processo Administrativo nº 0011.006963/2025-54/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 037/2025/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. OBJETO: Aquisição de material de consumo "Recarga de gás butano 13Kg e 45kg", visando atender: **Centro de Treinamento - CENTRER**, pelo período de 12 (doze) meses, **conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência**. Data e Horário da **Abertura: 12/12/2025** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R\$ 45.456,08 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0066832975

AVISO**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B - Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrita

no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.007963/2025-71, Dispensa de Chamamento Público (id. 0066841659), com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Comunitária e Ecológica do Vale do Guaporé - ECOVALE, inscrita no CNPJ nº 08.987.818/0001-51, no valor de R\$ R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), visando apoiar na aquisição de 02 (dois) kits de navegação e 01 (um) veículo utilitário, para atender as demandas da Associação, no município de São Francisco do Guaporé-RO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

RENATA ROSA DE SOUZA
Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0066844825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010238/2025-81-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) José Maurício Santana R\$ 222,50 dia 23/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066831655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010704/2025-28-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Sidnei Correia da Silva R\$ 1.112,50 período de 07 a 09/11/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066832153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010479/2025-20-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Luciano Brandão R\$ 1.112,50 Manolo Keler R\$ 1.112,50 período de 29 a 31/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066831039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009932/2025-55-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Alecsander Azevedo Frazão das Neves R\$ 2.447,50 Criselide Henrique Girão R\$ 2.447,50 Jaqueline de Castro Arruda 2.447,50 período de 13 a 18/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066854428

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 1049 de 25 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando o teor do Decisão nº 2458/2025/IPERON-PRES (0065678853);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0065691129);

Considerando o teor do processo SEI 0015.461196/2018-83.

RESOLVE:

Art. 1º**ALTERAR** a composição da Portaria nº 954 de 24 de outubro de 2025, publicada no DOE/RO n.º 204 de 28/10/2025 (0065775785), que instaurou a Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, nos termos do Acórdão nº 00608/25, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (0064800503), e da Decisão nº 2263/2025/IPERON-PRES (0064811071), proferida nos autos SEI nº 0015.461196/2018-83, em observância ao art. 2º e ao § 1º do art. 8º da Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
Presidente	Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	***.113.933-**	*****131
Membro	Josembergue Jurema da Silva	***.144.404-**	*****617
Membro	Eliane Correia da Silva	***.959.232-**	*****554
Suplente	Rosângela de Almeida Gondim	***.967.791-**	*****309

Art. 3º A Comissão ora constituída terá a incumbência de realizar apuração minuciosa dos fatos, com a adoção de todas as medidas necessárias à elucidação do ocorrido, devendo concluir os trabalhos no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme disposto no artigo 8º, §1º, da Lei Complementar nº 154/96 e na Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0066758615

Portaria de férias nº 15073 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRA NATACHA ASSUNCAO FRANCISCO**, IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*, matrícula *****361, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(19/11/2025 a 28/11/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/10/2026 a 14/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC49791

Portaria nº 1063 de 27 de novembro de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 126/2025 (0066854200).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.516 de 24 de junho de 2025, (0061493990), com a finalidade de apurar o **extravio dos Processos nº 01/23.510 e nº 01/40.081**, os quais tinham como objeto a apuração de responsabilidade por desvio de combustível, supostamente praticado pelo servidor L.P.D.C.F., configurando, em tese, a infração prevista no art. 167, inciso I, bem como a infração do art. 168, inciso X, da Lei Complementar nº 68/92, conforme despacho (id: 0053500325).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **29/11/2025**, conforme Decisão nº 126 (0066854200).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 0066857550

Portaria nº 1062 de 27 de novembro de 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.008182/2025-54;

Considerando o teor da Autorização de Viagem e Diárias nº 215501, id. 0066855785;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de **02 a 05 de Dezembro de 2025**, para realização de Estudo Social referente à concessão de Pensão por Morte, conforme requerido no processo administrativo de nº 0016.005017/2025-41.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
João Ferreira da Silva	*****813	Motorista
Elisangela da Conceição Patrício Suárez	*****823	Analista em Previdência -Assistente Social

Art. 2º **CONCEDER** o pagamento de **3 ½ (três e meia) diárias**, referentes ao período de **02/12 a 05/12/2025**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0066847420

Portaria nº 1055 de 26 de novembro de 2025

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Decreto de 30/9/2025, publicado no DOE/RO nº 187 de 1º/10/2025 (0065171351);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0065171354).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **1º/10/2025**, a servidora **JULIANA GOMES DA SILVA**, matrícula *****627, CPF ***.072.452-**, ocupante do cargo de Assessor V, na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066803479

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o certame licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: Pregão Eletrônico nº 90009/2025/CAERD/RO, na forma eletrônica, modo de disputa aberto e Menor Preço Global, Proc. Adm. nº 0003.00955/2025-01/CAERD. Objeto: Contratação de empresa especializada em comercialização e/ou produção do produto químicos CLORO LÍQUIDO GÁS (ONU 1017 cloro 2.3 II) com serviços de manutenção, pintura e teste hidrostáticos de cilindros com capacidade de 68kg e 900 kg incluídos no preço do produto., em favor da empresa: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ 46.481.156/0001-32, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 4.819.030,00 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil trinta reais), conforme Autorização/PRE. ID nº (0066478621) anexo aos autos.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0066814269

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90015/2025/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.002099/2025-11/CAERD. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Licenças de Software. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16. Data de Abertura: dia 23 de Dezembro **de 2025** às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd.ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 26 de Novembro de 2025.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0066844373

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2025

Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.002971/2025-21/CAERD. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 16 (dezesesseis) retroescavadeiras com operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Porto Velho, Vila do Abunã, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Ji-Paraná, São Miguel, Seringueiras, Costa Marques, Presidente Médici, Espigão do Oeste, Novo Horizonte, Migrantenópolis, Colorado do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Cerejeiras, pelo período de 12 (doze) meses. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16. Data de Abertura: dia 29 de Dezembro **de 2025** às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd.ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 26 de Novembro de 2025.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 061/2025/CMR-CCI ID (0066783318)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000105/2025-55 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 2.180,50 (dois mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos)**, **JOSIMAR ANTÔNIO DA SILVA** - Assessor da Presidência, no valor de R\$ **1.869,00** (um mil oitocentos e sessenta e nove reais), totalizando o valor de R\$ **4.049,50** (quatro mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 26 de Novembro de 2025.

GEANNE BARROS DA SILVA

DIRETORA ADMINISTRATIVA - CMR/RO

Protocolo 0066809771

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90053/2025/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025. Torna pública para ciência dos interessados a ERRATA da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90053/2025, a saber: **ONDE SE LÊ: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90052/SUPECOL/PMJP/2025, LEIA-SE: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90053/SUPECOL/PMJP/2025**. Permanecem inalteradas as demais informações. Informações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37860

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2025/PMJP-RO.

A **Prefeitura do Município de Ji-Paraná**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 90076/SUPECOL/PMJP/2025**, conforme a decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 2189448), **referente ao Processo Administrativo Nº 1-5679/2025 - SEMUSA**, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37866

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2025/PMJP-RO.

A **Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento

de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DOSIMETRIA RADIOMÉTRICA com dosímetros para monitoração de colaboradores do Hospital Municipal de Ji-Paraná. **Processo Administrativo Nº 1-13996/2024 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 33.540,00** (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais). **Data de Abertura:** 17/12/2025. **Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37873

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

processo administrativo nº 712/2025
pregão eletrônico nº 035/2025
o município de teixeirópolis resolve nos termos da lei federal 14.133/21, decreto 197/gab/22 e decreto 200/gab/22, registrar os preços.
ata nº 155/2025/pmt – fornecedor: p.h.b materiais para construção ltda –
cnpj: 26.915.509/0001-58 valor total r\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
ata nº 156/2025/ptm – fornecedor: aja 7 empreendimento ltda – cnpj:37.759.7450001-50
valor total: r\$ 415.996,00 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e seis reais).
prazo de validade 12 meses.
obs: a íntegra das atas, poderá ser obtida no site prefeitura municipal de teixeirópolis.
https://athus4.teixeirópolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitação/.
teixeirópolis - rondônia, 26 de novembro de 2025

Valdeir Eloy da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº113/GAB/2025

Protocolo DO37883

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 2152/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 128/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, as empresas **M. L. DE LUCENA & CIA LTDA** -CNPJ 09.313.037/0001-44, Documentação da empresa (ID 766298), vencedora do item 01, com valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), **FEITIZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 48.475.333/0001-01, Documentação da empresa (ID 766292), vencedora do item 02, com valor de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais) , **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA** -CNPJ 44.802.526/0001-60, Documentação da empresa (ID 766300), vencedora do item 03, com valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentando os menores preços para os itens de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 766304), Termo de Adjudicação (ID 766305), Homologação (ID766621). Chupinguaia-RO, 26 de novembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO37885

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025/SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Lote**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (coffee-break), destinados a eventos, atividades e programas das Secretarias Municipal de Assistência Social SEMAS, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Processo Administrativo nº **2243/2025**. Valor total de R\$: 207.819,35 (duzentos e sete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **27 de novembro de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **12 de dezembro de 2025**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2025**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrase-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 26 de novembro de 2025

SINDOVAL GONÇALVES

Pregoeiro

Protocolo DO37897

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025/SLC
PROCESSO N.º 2847/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia, para execução dos serviços de reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Central, valor estimado R\$ 1.102.783,73 (um milhão cento e dois mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). Sofreu alteração no Edital no Valor da Contratação e no Item 10.14.2 da Qualificação Técnica. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 12/12/2025 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 26 de novembro de 2025.

Verônica da Silva Apolinario
Pregoeira

Protocolo DO37886

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025/SLC
PROCESSO N.º 2026/SEMOSP/2025

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira designada pela **PORTARIA 264/GAB/PMB/2025**, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que obtiveram o Edital da licitação Concorrência Eletrônica nº 90006/2025 que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a construção de ponte mista (concreto e aço). Ponte sobre o Rio Candeias, Linha C-34, no Município de Buritis/RO** que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE". A Suspensão se deu em virtude da análise dos pedidos da impugnação.

Buritis/RO, 26 de novembro de 2025.

Veronica da Silva Apolinário
Agente de contratação

Protocolo DO37888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/SML/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0511/SEMPRE/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, com a finalidade de atender às demandas da Administração Pública quanto à elaboração de peças técnicas e gráficas indispensáveis à execução de obras públicas, abrangendo, entre outros, a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e projetos técnicos destinados à aquisição de materiais e à contratação de serviços.

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/SML/2025, Processo Administrativo nº 1-0511/SEMPRE/2025, em razão de pedido de impugnação apresentado por fornecedor interessado, acolhido por esta Administração, constatou-se que, apontou vícios de legalidade no instrumento convocatório e nas peças técnicas que o integram, notadamente o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, tornando-se necessária a correção e adequação das referidas peças, fim de resguardar os princípios do planejamento, da legalidade, da isonomia, da competitividade, da segurança jurídica e do julgamento objetivo, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, com a determinação de que seja elaborado novo planejamento e, após as devidas adequações, publicado novo instrumento convocatório.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação) ou pelo telefone (69) 3471-4168 e ainda pelo e-mail cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 26 de novembro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO37889

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2025
Ampla Participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NATALINAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 434/2025/PGE-SEAS; Valor estimado: R\$ 119.115,00 (cento e dezenove mil, cento e quinze reais); Data da sessão: 10 de dezembro de 2025 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 27/11/2025.

Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeira - Port. 306/GP/2025

Protocolo DO37887

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
REPUBLICAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: O objeto da presente CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA A PROVA DE CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO - FUNPREV, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.836/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Valor estimado: R\$ R\$ 4.013,32 (quatro mil e treze reais e trinta e dois centavos; Data da disputa: 03 de dezembro de 2025 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização da disputa: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital relativo ao procedimento de dispensa eletrônica encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 27/11/2025.

Melissa de Cássia Barbieri
Agente de Contratação
Portaria 306/GP/2025

Protocolo DO37895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 065/2025, de ampla concorrência, de menor preço por Item, Processo n.º 1-1488/2025/SEMAP, objetivando a aquisição de Trator Agrícola, Distribuidor de Calcário e Grade Niveladora para a SEMAP. A nova sessão ocorrerá em 11/12/2025, às 09h30 (horário de Brasília), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R\$ 386.522,15. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 27 de novembro de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO37893

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 50/SEMADFAZ/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 3695/2025. Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, (Itens fracassados no processo 1721/2025). Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 1.286.667,73 (Um milhão duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 01/12/2025 até as 08h30min do dia 11/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 11/12/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 27/11/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO37890

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 51/SEMED/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 2926/2025. Objeto: Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, bem como Gestão de Ensino (escolas e secretaria), na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Secretaria. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 148.436,83 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 01/12/2025 até as 08h30min do dia 15/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 15/12/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 27/11/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO37891

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 52/SEMADFAZ/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 2023/2025. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de persianas, aquisição de cortinas blackout e varões. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 176.222,92 (cento e setenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 01/12/2025 até as 08h30min do dia 16/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 16/12/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 27/11/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO37892

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/CPL/2025

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor **Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Dispensa De Licitação, com base legal no Art. 75, inciso II da lei Federal Nº 14.133/21, para **Contratação de empresa especializada na realização da festa do dia das crianças no Município de Alto Alegre dos Parecis -RO, com**

data prevista para dia 30 de novembro, a fim de realizar o projeto "SEMEANDO SORRISOS" como previsto no Termo de Convênio nº 452/2025/PGE-SEJUCEL. Processo Administrativo: ID: FB.AFB - 0001986.11.03-2025 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo. Foi ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. **Item 1**, no valor total de: **R\$ R\$ 51.300,00** (Cinquenta e um mil e trezentos reais), em favor da empresa: M. L. DOS SANTOS EVENTOS, CNPJ: 27.421.451/0001-59. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 27 de novembro de 2025.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO37896

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025

CONTRATO Nº 042/PGM/2025, firmado em 30 de maio de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 042/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 26/11/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 40.976.611/0001-94; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato até 25/05/2026; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: 0000331.08.07-2024 /SEMURB; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Ezequiel Pereira Gonçalves.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de novembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO37901

EXTRATO DO CONTRATO 107/PGM/2025

Espécie: Contrato 107/PGM/2025; Data do Contrato: 24/11/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado(a): FRANCIELE ELETRO LTDA - ME, CNPJ nº 47.646.580/0001-52; Objeto: Aquisição adicional de equipamentos e materiais permanentes para a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Fernando Sabino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Convênio: 428/2024/PGE/SEDUC; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Processo: ID: F5.97B - 0001805.01.02-2025/SEMEC; Vigência: 27/12/2025; Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Franciele Formigari.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de novembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO37907

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 84/2025 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, tipo **"MENOR PREÇO"** por **"ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO"**, concernente a **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICO-PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS - CONVÊNIO 661/2024/PGE-SEDUC"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor estimado R\$ 1.256.237,02 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos)**. Abertura da sessão dia 12 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5611-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das

07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 27 de Novembro de 2025.

Gildo Limana
Portaria 553/2025

Protocolo DO37898

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2025/PMV PROC. ADM. Nº13342/2025/SEMOSP

O Município de Vilhena, por intermédio da CL (Decreto nº 61.486/2023), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 018/2025/PMV, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, construção de passeio e sinalização de vias urbanas. Valor total estimado R\$ 10.371.910,13 (Dez milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais e treze centavos). Data de Abertura: 15/01/2026, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO, 27 de novembro de 2025
Bruno Gabriel Pazini Sala
Agente de Contratação

Protocolo DO37899

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025/PMV/EXCLUSIVO PROC. ADM. Nº 18599/2025/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 65.615/2025), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de material permanente sendo Computador Desktop Completo. Valor: R\$ 4.554,50 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Abertura da sessão: 15/12/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 27 de novembro de 2025
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Decreto 65.615/2025

Protocolo DO37908

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 0001004.12.01-2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA COM CAPACITAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, sob o regime de PREGÃO ELETRÔNICO, em favor da empresa A C DA SILVA MACIEL LTDA - 29.324.861/0001-07, cujo valor total é R\$ 7.580.000,00 (Sete milhões, quinhentos e oitenta mil reais), de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das secretarias participantes.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro/RO, 27 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Ivair José Fernandes

Prefeito do Município de Monte Negro/RO

Gestão 2025/2028

Protocolo DO37902

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 083/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2426/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPORTIVO E BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO".

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 24.646,12 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos). Início da sessão pública dia 11/12/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Celular/Whatssap (69) 99974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 27 de novembro de 2025.

Bruna Quinaia

Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO37903

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº0213/2025

PROCESSO Nº1490/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira, CNPJ: 63.761.944/0001-00;

Contratada: Otair Gomes da Silva, CNPJ: 13.534.969/0001-94

Objeto: Aquisição de refeições prontas (marmitex).

Valor: R\$ 10.988,14.

Ficha: 178.

Fiscalização: Portaria N.º263/GP/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º026/2024.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 31/12/2025.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de novembro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

Gilmar Tomaz De Souza

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº0214/2025
PROCESSO Nº1491/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira, CNPJ: 63.761.944/0001-00;
Contratada: S B Januario, CNPJ: 39.432.993/0001-06

Objeto: Aquisição de refeições prontas (marmitex).
Valor: R\$ 19.000,80.
Ficha: 178.
Fiscalização: Portaria N.º264/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º026/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 31/12/2025.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de novembro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO37905

EXTRATO DO CONTRATO Nº0215/2025
PROCESSO Nº1244/SEMOSP/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Armco Staco S. A. Industria Metalurgica - CNPJ: 72.343.882/0001-07.

Objeto: Aquisição de chapas metálicas.
Valor: R\$ 389.870,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).
Ficha: 1177.
Fiscalização: Portaria Nº 265/GP/2025.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de novembro de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO37906

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 41/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1244/SEMOSP/2025

OBJETO: Aquisição de Chapas Metálicas, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, considerando o Termo de Referência 01 de 17/11/2025 (ID 355034), e RATIFICA e AUTORIZA a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas na Proposta ARMCO de 19/11/2025 (ID 355885), Justificativa 01 de 19/11/2025 (ID 355892), e de acordo com o Parecer Jurídico 511 de 19/11/2025 (ID 356030) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: Armco Staco S. A. Industria Metalurgica - CNPJ: 72.343.882/0001-07.
Valor: R\$ 389.870,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de novembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico do tipo Menor Preço e julgamento por Item, modo de disputa Aberto, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMO**. Valor estimado: **R\$ 4.357.546,99** (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **580/2025**. Cadastro de proposta: a partir do dia **28 de novembro de 2025**. A sessão pública ocorrerá no dia **11 de dezembro 2025, às 09:00hrs** (horário de Brasília-DF), local www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no PNCP e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 27 de novembro de 2025

ARMSTRONG EMANUEL DE M. A. TAQUINI

Pregoeiro

Protocolo DO37910

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/PMMA/SUMELC/2025

PROCESSO Nº. **193/SUMELC/2025**; CONTRATO Nº. **07/PMMA/SUMELC/2024**; CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**; CONTRATADA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA; OBJETO: O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor da contratação de empresa especializada em Construção de Quadra Poliesportiva em Grama Sintética na Praça Municipal - Centro, Ministro Andreazza/RO. As despesas decorrentes da execução deste Projeto Básico correrão à conta dos recursos consignado por meio de Crédito Especial inserido no Orçamento de 2025. Que atenderá a Superintendência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.011.27.812.0047.1.543 - Construção de uma quadra poliesportiva em grama sintética**; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - SUMELC; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$464.201,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e um reais e trinta e um centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato será prorrogado por mais **40 (quarenta) dias**, a contar do dia **20/11/2025**, ou seja, **de 20/11/2025 à 30/12/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21. Ministro Andreazza/RO, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

Protocolo DO37911

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1179/SEMOSP/2025.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, comunica o CANCELAMENTO DA DISPENSA 45/2025, cujo objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA COM PROCESSO DE IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, DESTINADA.

AO HASTEAMENTO NO MASTRO LOCALIZADO NO CANTEIRO CENTRAL DA BR-429, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

MOTIVO: Erro insanável na descrição do item no edital

SERINGUEIRAS-RO, 27 de novembro de 2025.

SERGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº048/GAB/PMS/2022

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-299/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E GESTÃO DE ATIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMCERO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.**

A suspensão ocorre em razão da determinação da DM nº 0156/2025-GCFCS/TCE-RO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2025.

Anelise Torres Gomes Anderson

Pregoeira

Portaria nº 169/2025/CIMCERO

Protocolo DO37900

AVULSOS

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 159270

A Empresa Pioneiro Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.010.040/0024-09, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº.6862, Bairro: Aeroporto, CEP: 78903-400, Coordenada Geográfica do empreendimento: 12°41'17"S 60°6'1"W., torna público que recebeu da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 159270 com validade até **:09/09/2029**, para a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (aviação - tanques aéreos), com capacidade de armazenamento 104m³ (104.000Lt)** a ser desenvolvida no município de Vilhena, Estado de Rondônia.

Lindinalva Maria Lobato de Sousa

Sócia/diretora- Pioneiro Combustíveis LTDA

Protocolo DO37894

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPD FESP REN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETTRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE		